



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal
Corregedoria-Geral da Justiça Federal

**Relatório de Inspeção Ordinária no
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

(Portaria CJF-POR-2013/00254, de 1º/8/2013,
do Ministro Corregedor-Geral da Justiça Federal)

**Brasília-DF
2014**

Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA

**Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos
Judiciários**

ELABORAÇÃO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL

REVISÃO E EDITORAÇÃO

COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO DO
CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS

SUMÁRIO

| | | |
|------------|--|-----------|
| A. | ABERTURA DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO..... | 7 |
| B. | APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO..... | 9 |
| C. | OBSERVAÇÕES GERAIS..... | 13 |
| D. | UNIDADES JURISDICIONAIS..... | 32 |
| I. | GABINETES DO CORPO DIRETIVO..... | 32 |
| | Presidência: Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO | |
| | Gabinete da Presidência..... | 32 |
| | ASRET- Assessoria de Recursos Especiais e Extraordinários..... | 32 |
| | COREC - Coordenadoria de Recursos | 32 |
| | Vice-Presidência: Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO. | 38 |
| | Corregedoria Regional: Desembargador Federal CARLOS OLAVO. | 42 |
| II. | GABINETES DE DESEMBARGADORES FEDERAIS..... | 43 |
| | GABINETES INTEGRANTES DA 1ª TURMA (1ª SEÇÃO) | 43 |
| | Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO | 43 |
| | Desembargador Federal NÉVITON GUEDES | 49 |
| | Desembargador Federal NEY DE BARROS BELLO FILHO | 55 |
| | GABINETES INTEGRANTES DA 2ª TURMA (1ª SEÇÃO)..... | 60 |
| | Desembargadora Federal NEUZA ALVES | 60 |

| | |
|--|------------|
| Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI (Juiz Federal Convocado CLEBERSON JOSÉ ROCHA)..... | 66 |
| Desembargador Federal CÂNDIDO MORAES (Juiz Federal Convocado RENATO MARTINS PRATES)..... | 71 |
| GABINETES INTEGRANTES DA 3ª TURMA (2ª SEÇÃO) | 75 |
| Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO | 75 |
| Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES | 80 |
| Desembargador Federal CATÃO ALVES (Juiz Federal Convocado KLAUS KUSCHEL)..... | 85 |
| GABINETES INTEGRANTES DA 4ª TURMA (2ª SEÇÃO) | 90 |
| Desembargador Federal OLINDO HERCULANO MENEZES | 90 |
| Desembargador Federal HILTON QUEIROZ | 96 |
| Desembargador Federal ÍTALO MENDES | 100 |
| GABINETES INTEGRANTES DA 5ª TURMA (3ª SEÇÃO) | 105 |
| Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA | 105 |
| Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE | 110 |
| Desembargadora Federal SELENE ALMEIDA | 115 |
| GABINETES INTEGRANTES DA 6ª TURMA (3ª SEÇÃO) | 121 |
| Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN | 121 |
| Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES | 127 |
| Desembargador Federal KÁSSIO MARQUES | 133 |
| GABINETES INTEGRANTES DA 7ª TURMA (4ª SEÇÃO) | 139 |
| Desembargador Federal TOLENTINO AMARAL | 139 |
| Desembargador Federal JOSÉ AMÍLCAR MACHADO | 145 |
| Desembargador Federal REYNALDO FONSECA | 150 |
| GABINETES INTEGRANTES DA 8ª TURMA (4ª SEÇÃO) | 156 |
| Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO | 156 |

| | |
|--|------------|
| Desembargador Federal LEOMAR AMORIM (Juiz Federal Convocado Clodomir Sebastião Reis)..... | 162 |
| Desembargador Federal NOVÉLY VILANOVA | 168 |
| III. TURMAS SUPLEMENTARES DO PROJETO “MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA” | 174 |
| OBSERVAÇÕES GERAIS..... | 174 |
| GABINETES DOS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS NO MUTIRÃO..... | 180 |
| Juiz Federal CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS | 180 |
| Juiz Federal GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS | 182 |
| Juiz Federal ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA | 184 |
| Juiz Federal LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO | 186 |
| Juiz Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA | 188 |
| Juiz Federal MÁRCIO BARBOSA MAIA | 190 |
| Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES | 192 |
| Juiz Federal OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS | 194 |
| Juiz Federal RENATO MARTINS PRATES | 196 |
| Juiz Federal RODRIGO NAVARRO DE OLIVERIA | 198 |
| Juiz Federal WILSON ALVES DE SOUZA | 200 |
| E. UNIDADES DE PROCESSAMENTO | 202 |
| Coordenadoria da 1ª Turma | 202 |
| Coordenadoria da 2ª Turma | 207 |
| Coordenadoria da 3ª Turma | 210 |

| | |
|--|------------|
| Coordenadoria da 4ª Turma | 213 |
| Coordenadoria da 5ª Turma | 216 |
| Coordenadoria da 6ª Turma | 220 |
| Coordenadoria da 7ª Turma | 223 |
| Coordenadoria da 8ª Turma | 227 |
| F. UNIDADES ADMINISTRATIVAS..... | 231 |
| CONTROLE INTERNO | 231 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... | 255 |
| RECURSOS HUMANOS..... | 266 |
| SEGURANÇA..... | 278 |
| ESTATÍSTICA | 280 |
| SISTEMAS JUDICIAIS ELETRÔNICOS..... | 285 |
| G. RECOMENDAÇÕES GERAIS | 288 |
| H. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO..... | 289 |
| I. ANEXOS..... | 290 |

A. ABERTURA DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO

Nos termos do art. 6º, inc. III, da Lei 11.798/2008; do art. 3º, inc. III, do Provimento 1/2009; e das Portarias CJF-POR-2013/00254 e CJF-POR-2013/00326, respectivamente, de 1º/8 e 6/9/2013, todos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, determinou-se a realização de inspeção no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, abrangendo as seguintes áreas: 1) prestação jurisdicional; 2) controle interno; 3) tecnologia da informação; 4) estatística; 5) sistemas de distribuição; e 6) parâmetros de segurança do Tribunal, com base na Resolução 104/2010.

As equipes dos trabalhos de inspeção foram designadas pelas portarias supramencionadas, constantes do Processo CJF-PCO-2013/00190 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal. Para os trabalhos de inspeção, utilizou-se *site* para apresentar e reunir informações consideradas relevantes, armazenando-se, num único ambiente *web*, os questionários previamente enviados pela Corregedoria-Geral, que foram preenchidos pelos gabinetes dos desembargadores federais. Nesse *site* foram agregadas as informações dos processos inspecionados pelas equipes, bem como as impressões gerais das unidades inspecionadas.

Antes do início da inspeção, foram solicitadas estatísticas processuais dos gabinetes dos desembargadores federais e das unidades processantes, bem como a listagem de todos os processos do tribunal para a seleção de amostra. A seleção de processos observou, principalmente, o critério de antiguidade da última movimentação processual.

A inspeção foi realizada no período de 16 a 25/9/2013, tendo sido designados para conduzir os trabalhos – conforme o inc. IV do art. 21 do Provimento da Corregedoria n. 1/2009 – os Desembargadores Federais Luis Carlos Hiroki Muta (3ª Região); Nelton Agnaldo Moraes dos Santos (3ª Região); e Fernando Quadros da Silva (4ª Região); os Juízes Federais Auxiliares da Corregedoria Jorge Gustavo Serra de Macêdo Costa - coordenador dos trabalhos de inspeção no TRF 1ª Região - e Camila Plentz Konrath; bem como os Juízes Federais José Paulo Baltazar Júnior (4ª Região); Gabriela Pietsch Serafin (4ª Região) e Walter Nunes da Silva Júnior (5ª Região).

Para auxiliar na inspeção, foram designados os servidores Alexandre Gomes Pompeio, Amilar Domingos Moreira Martins, Cláudio Oliveira Nascimento, Denise Guimarães Tângari, Divailton Teixeira Machado, Eduardo de Seixas Scozziero, Elane Pereira da Rosa Alves, Eraldo Melo da Silva, Evilane Prata Antunes Ribeiro

Martins, Fabíola Bohmer de Souza, Flávio Fagundes Vizentini, Francisco Sandoval Barbosa da Silveira, Guilherme Ribas da Silva Santos, Jane Daniela Cunha, Joelmir Rodrigues da Silva, Juliana de Faria França, Marcelo Dutra de Freitas, Marcos Costa Cezário, Milene Goston Nery, Osmar Rodrigues de Souza, Paulo José Ribeiro Alves, Patrícia Galdino Câmara, Rafael Torres Vieira, Renato de Oliveira Paes, Roberto Berlim Fonseca, Roberto Junio dos Santos Moreira, Rodrigo Batista Jota e Rosa Miriam Farias Prysthon.

Para a abertura e acompanhamento da inspeção, foram feitas as comunicações e convites ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – nas 14 Seções Judiciárias em que o TRF 1ª Região possui jurisdição, quais sejam Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

As citadas Portarias foram publicadas no Diário da Justiça da União e no sítio eletrônico do tribunal, em local de destaque nas suas dependências, no período de 9 a 25/9/2013. Determinou-se que, durante a inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas do TRF 1ª da Região prosseguissem normalmente.

A inspeção teve início no dia 16/9/2013, às 14 horas. Foram realizadas constatações *in loco*, com exame por amostragem de autos de processos judiciais e administrativos, instrumentos de contratos, convênios, precatórios, nomeações e requisições de servidores, pagamento de diárias e passagens a magistrados e servidores, convocações de magistrados de 1º grau efetivadas pelo Tribunal.

B. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

As inspeções nos tribunais regionais federais sofreram enorme evolução desde a edição da Lei 11.798, de 29/10/2008. A Corregedoria-Geral da Justiça Federal empenhou esforços no sentido de aprimorar, continuamente, a coleta de informações e as técnicas de acompanhamento e de controle da gestão administrativa e processual das cortes federais, assim como a elaboração de diagnóstico real capaz de contribuir para disseminar boas práticas administrativas e judiciárias e para corrigir eventuais deficiências de organização ou funcionamento das unidades inspecionadas.

A inspeção de 2013 no TRF1 marca uma fase inovadora das inspeções feitas pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, cujas sementes foram lançadas na gestão do Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, quando foram instituídos a autoinspeção e o manual destinado a orientar os tribunais regionais federais na salutar prática do autoconhecimento visando à transparência, eficiência e celeridade na prestação jurisdicional.

Pautado pelo propósito de coletar objetivamente dados e informações, eliminando, ao máximo, os riscos de uma avaliação meramente subjetiva, as inspeções foram idealizadas e concretizadas para ostentar a condição de práticas rotineiras, feitas a cada dois anos em cada tribunal regional federal, dentre os cinco atualmente existentes.

Os critérios adotados para selecionar os processos, por amostragem, e os dados solicitados em questionários, entrevistas, visitas e inspeções propriamente ditas têm como objetivo fornecer retrato real e atual da gestão administrativa e processual de cada órgão jurisdicional, que contribua para uma visão nacional da instituição, de modo a permitir formular políticas gerais de planejamento e desenvolvimento para a Justiça Federal, nivelando e democratizando o acesso e a prestação jurisdicional para todos os cidadãos brasileiros de qualquer localidade ou região do território nacional.

Os preparativos da inspeção bienal iniciam-se no ano anterior ao da abertura dos trabalhos nos respectivos tribunais regionais federais. O primeiro passo é dado com a autoinspeção anual, gerando relatórios com ampla gama de informações das unidades jurisdicionais, que são detidamente analisadas pela Corregedoria-Geral, servindo como instrumento para acompanhamento permanente da situação

processual e administrativa, desde a anterior inspeção, e como base para a definição do escopo da nova inspeção.

Em seguida, o trabalho de campo é diretamente realizado no tribunal regional federal a partir da análise, um a um, de processos de listagem elaborada por certas fases críticas, levando em consideração importantes fatores como, por exemplo, tempo de tramitação, de conclusão e de julgamento; nível de atendimento das prioridades legais e outras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; perfil quantitativo e qualitativo do acervo processual em tramitação e em conclusão; quadro histórico e evolução da gestão processual e administrativa; comportamento da unidade na curva geral de desempenho médio no tribunal etc.

A partir da análise de processos da amostragem listada, as equipes de inspeção, quando não seja necessário ampliar o foco da análise para outras situações e feitos, identificam as boas práticas e eventuais deficiências, inclusive mediante entrevistas com magistrados e servidores, para registro nos relatórios prévios, elaborados com liberdade de atuação analítica, mas sempre dentro de parâmetros mínimos de objetividade e equidade.

Os relatórios prévios das equipes são conferidos e sistematizados para a formação do relatório final da inspeção, abrangendo unidades jurisdicionais, processantes e administrativas. Importante ressaltar que a maior ou a menor complexidade de cada inspeção e relatório sempre dependem da situação de funcionamento e organização de cada órgão e Tribunal, no tocante especialmente à qualidade, consistência, acessibilidade e confiabilidade das informações e dos mecanismos internos para o respectivo controle e consolidação.

Pela primeira vez, foi introduzida uma análise preliminar minuciosa do Tribunal inspecionado, a título de “Observações Gerais”, levantando dados estatísticos, processuais e organizacionais, com a respectiva análise destinada a traçar um perfil médio das unidades jurisdicionais, o que, no caso do TRF1, foi feito com base nas respectivas seções especializadas.

A propósito, são coletadas e fornecidas informações muito importantes, que devem ser consideradas no exame do relatório das unidades específicas, porque servem de apoio para estudos comparativos e para a adoção de política geral de gestão processual e administrativa da Corte, na medida em que indicam tendências ou eventuais pontos fora da curva geral de comportamento ou desempenho geral das unidades inspecionadas.

O relatório trata da inspeção das unidades jurisdicionais, unidades processantes e administrativas. Nas jurisdicionais, separa os gabinetes do corpo diretivo, com atribuições muito específicas, dos demais gabinetes vinculados a seções e turmas.

O relatório das unidades jurisdicionais é feito por gabinete dentro da respectiva seção e turma para permitir exposição baseada em condições semelhantes de trabalho com eventuais ressalvas cabíveis (por exemplo, relativamente a tempo de atuação junto à unidade), viabilizando, assim, análise fundada em critérios homogêneos de aferição.

São levantados os dados funcionais básicos do magistrado com o objetivo de historiar a respectiva atuação no gabinete, turma e seção; dados administrativos da unidade, em particular aqueles atinentes ao quadro funcional; e os relativos à atividade-fim, que são analisados sob a perspectiva estatística, organizacional e processual.

As boas práticas e a metodologia de trabalho de cada unidade são pesquisadas e registradas para estudo e divulgação. Toda a lista de feitos da amostragem é examinada, identificando, processo a processo, os pontos positivos ou críticos da tramitação processual com o intuito de levantar as principais ocorrências e definir qual a tendência predominante na gestão da unidade, para efeito de reconhecimento de boa prática ou apontamento de eventual recomendação de medida de gestão. Assim também é feito na inspeção das unidades processantes e administrativas.

O relatório seguiu um padrão objetivo de análise. Eventual reiteração de termos ou expressões é proposital porque decorre da constatação de situações concretas realmente idênticas nas diferentes unidades inspecionadas, denotando inclusive a existência de situações sistêmicas, estruturais, persistentes e comuns à Corte como um todo, assim, por exemplo, quanto aos dados estatísticos, informações do sistema processual e condições físicas do ambiente de trabalho.

Alegando deficiências e inconsistências no controle estatístico feito pela divisão responsável, alguns gabinetes questionaram os informes estatísticos, enviando, em contraposição, dados alternativos, colhidos dos respectivos controles internos. Em regra, os dados da Divisão de Estatística apontam produtividade menor do que a defendida pelos gabinetes. Apontou-se, a propósito, que as tabelas estatísticas não computavam a produtividade de juízes convocados em períodos de férias, licenças ou afastamentos dos desembargadores federais, circunstância que decisivamente afeta a análise de desempenho por unidade jurisdicional.

A Corregedoria-Geral tem a consciente expectativa de que não se enfrente, na próxima inspeção, o problema de deficiência e inconsistência de dados verificado na atual e, para tanto, consta do relatório final a firme recomendação de que seja criado um sistema de estatística pelo TRF1, com ampla variedade de informações e análises por fase processual, e com confiabilidade da base de dados, a partir de critérios e linguagens comuns, que sejam compartilhados e cooperativos, com

lançamentos e revisões mútuas por parte das unidades originárias, especialmente gabinetes e secretarias, e do órgão central de controle estatístico.

A apresentação deste relatório não poderia, finalmente, deixar de mencionar que ainda existe espaço para evolução na inspeção dos tribunais regionais federais. É neste espaço que tem atuado e trabalhado constantemente a Corregedoria-Geral, no aprimoramento de metodologias e técnicas aplicáveis não apenas no momento da inspeção, mas, especialmente, nas fases de pré e pós-inspeção.

O resultado, que ora se apresenta, retrata a enormidade de informações e dados colhidos na verificação de mais de 3.000 processos, trabalhados segundo padrões objetivos de controle por fases e situações processuais, buscando fornecer diagnóstico real e atual da situação da gestão processual e administrativa nas várias unidades do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

C. OBSERVAÇÕES GERAIS

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sediado nesta Capital Federal, foi inspecionado pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal no período de 16 a 25/9/2013. Na ocasião, compunham o quadro do TRF1 os Desembargadores Federais MÁRIO CÉSAR RIBEIRO (Presidente), DANIEL PAES RIBEIRO (Vice-Presidente), CARLOS OLAVO (Corregedor Regional), CATÃO ALVES, JIRAIR ARAM MEGUERIAN, OLINDO MENEZES, LUCIANO TOLENTINO AMARAL, CÂNDIDO RIBEIRO, HILTON QUEIROZ, CARLOS MOREIRA ALVES, ÍTALO MENDES, JOSÉ AMÍLCAR MACHADO (licenciado para atuar na direção da ESMAFE), JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA, ANTÔNIO SOUZA PRUDENTE, SELENE MARIA DE ALMEIDA, MARIA DO CARMO CARDOSO, LEOMAR AMORIM (licenciado por motivo de saúde), NEUZA MARIA ALVES DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS BETTI (afastado pelo STJ), REYNALDO FONSECA, ÂNGELA MARIA CATÃO ALVES, MÔNICA SIFUENTES, KÁSSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA e NEY DE BARROS BELLO FILHO.

Estavam convocados para o “Mutirão Judiciário em Dia” os Juízes Federais CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS, MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES, MARCELO DOLZANY DA COSTA, OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS, MÁRCIO BARBOSA MAIA, RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA, WILSON ALVES DE SOUZA, GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS, ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA e LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO.

Além dos gabinetes dos desembargadores federais e dos juízes federais convocados, ainda foram inspecionadas ou visitadas diversas unidades especiais, processantes e administrativas do TRF1 como, por exemplo, a Escola de Magistratura Federal da 1ª Região - ESMAF, Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais, Núcleo Central de Conciliação, Secretaria Judiciária, Secretaria de Precatórios, Divisão de Contadoria, Assessoria de Recursos Especiais e Extraordinários, Coordenadoria de Recursos, Secretaria de Registros e Informações Processuais, Coordenadoria da Corte Especial e das Seções, Coordenadorias de Turmas (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª) e Turmas Suplementares (01, 02, 03, 04, 05 e 06).

A estrutura de magistrados, servidores e órgãos funcionais do TRF1 é enorme e complexa, tornando extremamente difícil a inspeção, ainda mais em razão do elevado número de processos em tramitação e deficiências do sistema de estatística

e de informática, e precariedades do ambiente físico de trabalho, com reflexos na organização dos acervos e do próprio serviço judiciário e administrativo das diversas unidades da Corte.

Para a avaliação da prestação jurisdicional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, foram inicialmente levantados os dados estatísticos, processuais e administrativos das seções especializadas da corte. O objetivo foi identificar pontos de convergência e divergência, assim como perfil médio do tribunal pelas respectivas turmas e gabinetes.

A análise processual foi feita por amostragem, no âmbito de cada unidade inspecionada, tendo sido previamente selecionados mais de 3.300 processos, cujo exame físico ou eletrônico coube a equipes formadas por um magistrado e dois servidores.

O acervo inspecionado abrangeu feitos nas mais diferentes classes e fases processuais, com identificação de situações eventualmente críticas, assim como a de boas práticas, para efeito de orientar o aprimoramento da gestão processual, além da disseminação de experiências positivas. O resultado da avaliação concreta de cada acervo, por amostragem, constará dos relatórios individuais das unidades.

A inspeção adotou, como referência de análise, o período de setembro/2012 a agosto/2013, partindo de informações estatísticas oficiais do TRF1. Todavia, cabe registrar que os dados estatísticos e processuais são muito precários no TRF1. Houve, a propósito, severa crítica formulada por alguns dos gabinetes quanto aos dados estatísticos fornecidos pelo TRF1, conforme registrado nos respectivos relatórios de inspeção.

A falta de controle estatístico adequado dos acervos e, ainda, as inconsistências verificadas no confronto de fontes são fatores que comprometem fortemente a gestão processual e administrativa das unidades inspecionadas, e tornaram extremamente dificultosa a elaboração do relatório final de inspeção. É prioridade absoluta que o TRF1 aprimore todo o sistema de estatística para que, a partir de uma base de dados atualizada, seja possível efetuar pesquisas pelos mais diversos parâmetros, mais completos e adequados às necessidades de transparência e acessibilidade às informações processuais, para a própria garantia da eficiência e celeridade na prestação jurisdicional.

A avaliação da gestão foi verificada, primeiramente, no tocante ao índice de produtividade ante a distribuição nas quatro diferentes seções do TRF1, valendo lembrar que a 1ª Seção trata de feitos relativos a servidores públicos civis e militares, exceto quando a matéria estiver prevista na competência de outra seção, e

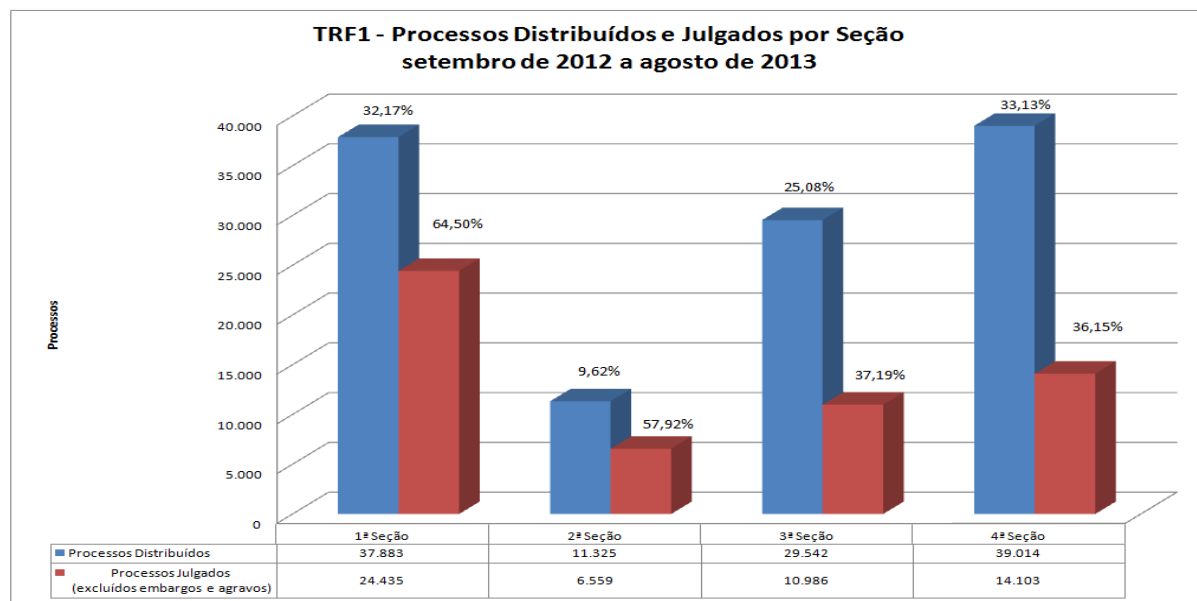
benefícios assistenciais, previdenciários do regime geral da Previdência Social e de servidores públicos.

A 2ª Seção trata de feitos relativos à matéria penal em geral, improbidade administrativa e desapropriação direta e indireta. A 3ª Seção trata de feitos relativos à licitação, contratos administrativos e atos administrativos em geral não incluídos na competência de outra seção, concursos públicos, contratos, direito ambiental, sucessões e registros públicos, direitos das coisas, responsabilidade civil, ensino, nacionalidade inclusive a respectiva opção e naturalização, constituição, dissolução e liquidação de sociedades, propriedade industrial e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Finalmente, a 4ª Seção trata de feitos relativos à inscrição em conselhos profissionais, exercício profissional e respectivas contribuições, impostos, taxas, contribuições de melhoria, sociais e outras, de natureza tributária, exceto as contribuições para o FGTS, empréstimos compulsórios, preços públicos e questões de direito financeiro (art. 8º, §§ 1º ao 4º, Regimento Interno).

No período, a distribuição processual concentrou-se em duas seções, a 1ª e 4ª, que receberam conjuntamente 65,3% de todo o volume distribuído no TRF1 (respectivamente, 32,17% e 33,13%), enquanto a 2ª Seção recebeu apenas 9,62% e a 3ª Seção os demais 25,08%, somando ambas o montante de 34,7%.

Em produtividade média - considerando que o percentual retrata a média e não significa que todas as unidades estejam em situação idêntica, existindo casos extremos em relação à média -, a 1ª Seção julgou 64,5% da distribuição, a 2ª Seção julgou 57,92%, a 3ª Seção julgou 37,19% e a 4ª Seção julgou 36,15%, resultando em elevado acervo adicionado anualmente, deixando de alcançar as Metas 1/2012 e 1/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

A relação entre distribuição e julgamento, em cada seção especializada, é mostrada abaixo:



A insuficiência de recursos materiais, tecnológicos e, sobretudo, humanos, e, particularmente no tocante ao número de desembargadores federais para o volume de distribuição existente, responde decisivamente pelo desempenho retratado no gráfico acima, cabendo lembrar que o TRF1, apesar de possuir um acentuado volume de distribuição e de processos em tramitação, tal como o TRF3, tem, na sua composição atual, apenas 27 membros, como os TRF2 e TRF4, enquanto o TRF3 possui 43 membros.

A propósito, merece destaque o fato de que, no TRF1, a relação de magistrados por 100.000 habitantes é de apenas 0,8, enquanto a média nacional é de 0,9. Conforme apurado pela Divisão de Estatísticas do Conselho da Justiça Federal, com dados referentes a 2012, cada um dos membros do TRF1 recebeu, em média, 5.116 novos processos, possuindo 14.557 feitos em tramitação, valores muito superiores às médias nacionais, respectivamente, de 3.646 processos distribuídos e 7.907 em tramitação por desembargador federal.

A convocação de juízes federais para auxiliar no julgamento de processos do TRF1, especialmente dos mais antigos, tem sido, há vários anos, a solução encontrada para minimizar os efeitos do desequilíbrio entre o volume de feitos distribuídos e a capacidade atual de julgamento pelos membros da corte.

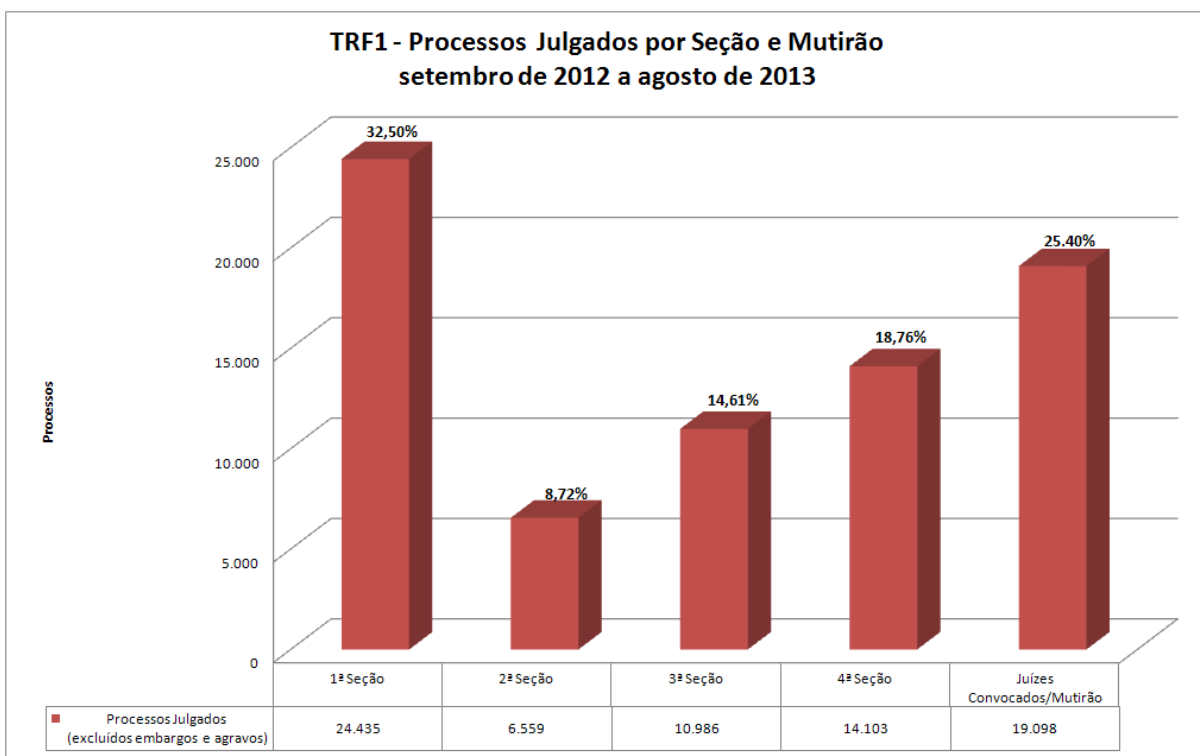
O reflexo da convocação de tais magistrados na produtividade da corte, independentemente dos efeitos gerados na 1ª instância, é significativo. Basta verificar que o mutirão de juízes convocados, somente no período de setembro/2012 a agosto/2013, foi responsável pelo julgamento de 19.098 processos, representando nada menos do que 25,4% de toda a produtividade do TRF1.

Apenas a 1ª Seção produziu, isoladamente, mais processos (32,5%) do que o mutirão de juízes federais convocados, os quais, embora fossem 14 com atuação em seis turmas suplementares, presididas por um desembargador federal, possuíam estrutura de pessoal e de apoio bem inferior à existente nos gabinetes auxiliados.

Portanto, a curva de produtividade do TRF1, no período objeto da inspeção, foi excepcionalmente ampliada com a atuação de juízes convocados, o que não deve, porém, ocorrer novamente, em razão do fim dos trabalhos do mutirão.

Como se percebe, caso mantido o quadro atual, é forte a tendência de que a produtividade do TRF1 tenha significativa redução, de modo a comprometer a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.

A produtividade das quatro seções da corte e a do mutirão de juízes federais convocados, que atuaram com processos de META 2/CNJ dos vários gabinetes, turmas e seções, encontra-se retratada no seguinte gráfico:

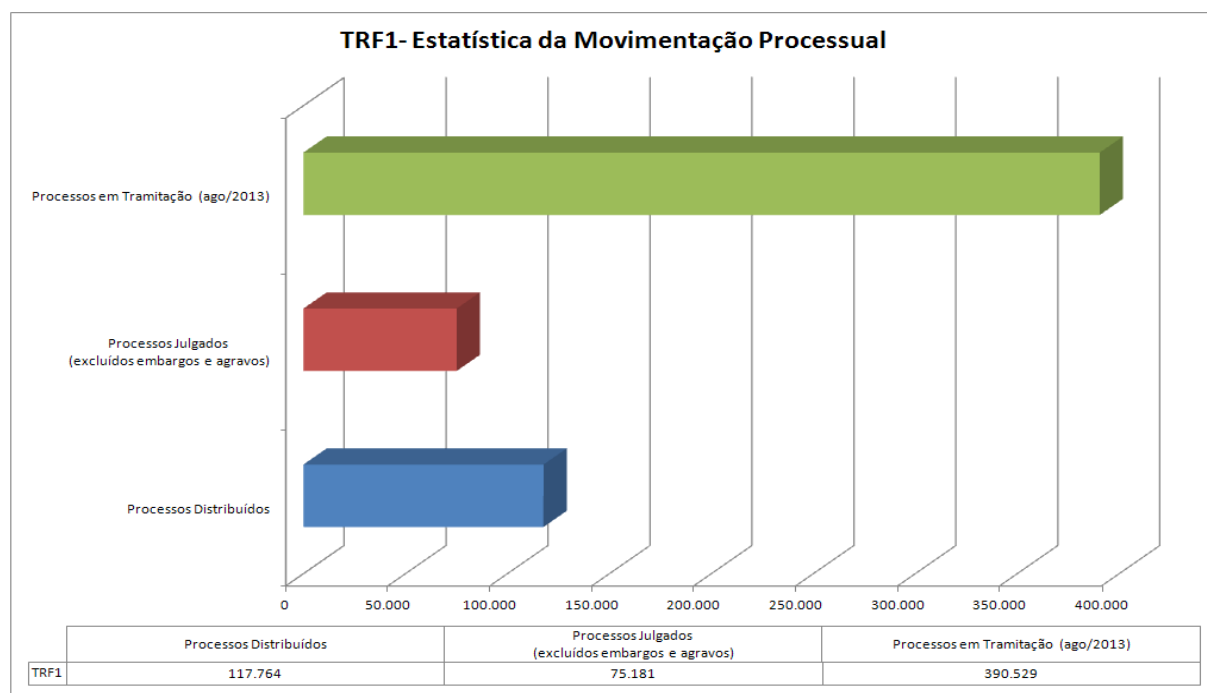


A análise correlata à da produtividade trata do efeito gerado pelo fluxo processual negativo (produtividade menor que distribuição) sobre o acervo preexistente, permitindo projetar prognósticos preocupantes para anos futuros, se mantida a situação atual na Corte.

A produtividade média e geral dos órgãos regulares do tribunal, sem prejuízo de casos específicos, é de aproximadamente 51% do volume distribuído, gerando acúmulo de 49%, equivalente, no período, a 57.340 processos. Incluída a produtividade dos juizes convocados, o resultado chega a quase 64%, mas ainda assim gerando acúmulo, no período, de 36% do volume distribuído (42.583 processos).

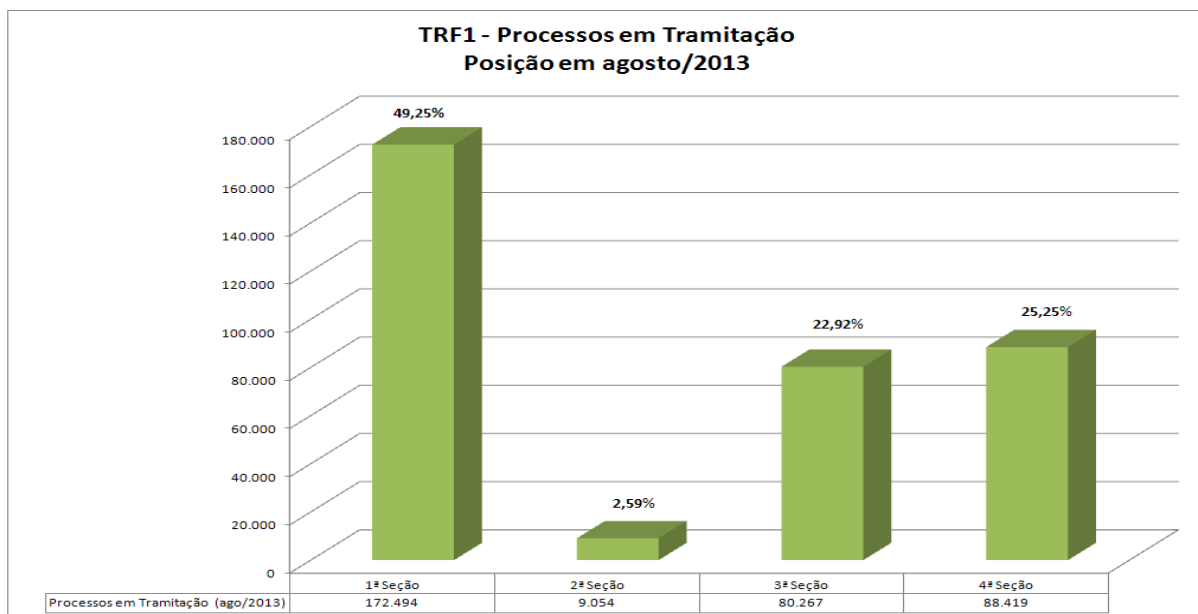
A distribuição no período foi de 117.764 processos, equivalente a 30,15% do acervo em tramitação no TRF1 (390.529 feitos), o que mostra que o acervo acumulado é elevado, pois corresponde a volume superior a 36 meses de distribuição, se considerada a média apurada no período de setembro/2012 a agosto/2013.

Tal situação tem relação com o índice de produtividade no TRF1, que, incluindo os feitos julgados pelo Mutirão, foi de 75.181 processos, gerando fluxo negativo, com acréscimo de mais 42.483 feitos ao estoque preexistente, algo em torno de 12,11% do acervo em tramitação nas turmas e 10,88% do que tramita em todo o TRF1 (incluindo Presidência, Vice e Corte Especial).



A análise dos feitos em tramitação nas seções do TRF1 (350.234, excluindo os da Presidência, Vice e Corte Especial) pode ser efetuada com base na situação de cada seção, decorrente do desempenho produtivo em relação ao volume distribuído, considerando o parâmetro do acervo acumulado. Nesse sentido, partindo do total de

processos em tramitação no TRF1, cerca de 49,25% (172.494 feitos) representa estoque da 1ª Seção, 2,59% (9.054) estoque da 2ª Seção, 22,92% (80.267) estoque da 3ª Seção e 25,25% (88.419 processos) estoque da 4ª Seção, conforme o quadro abaixo:

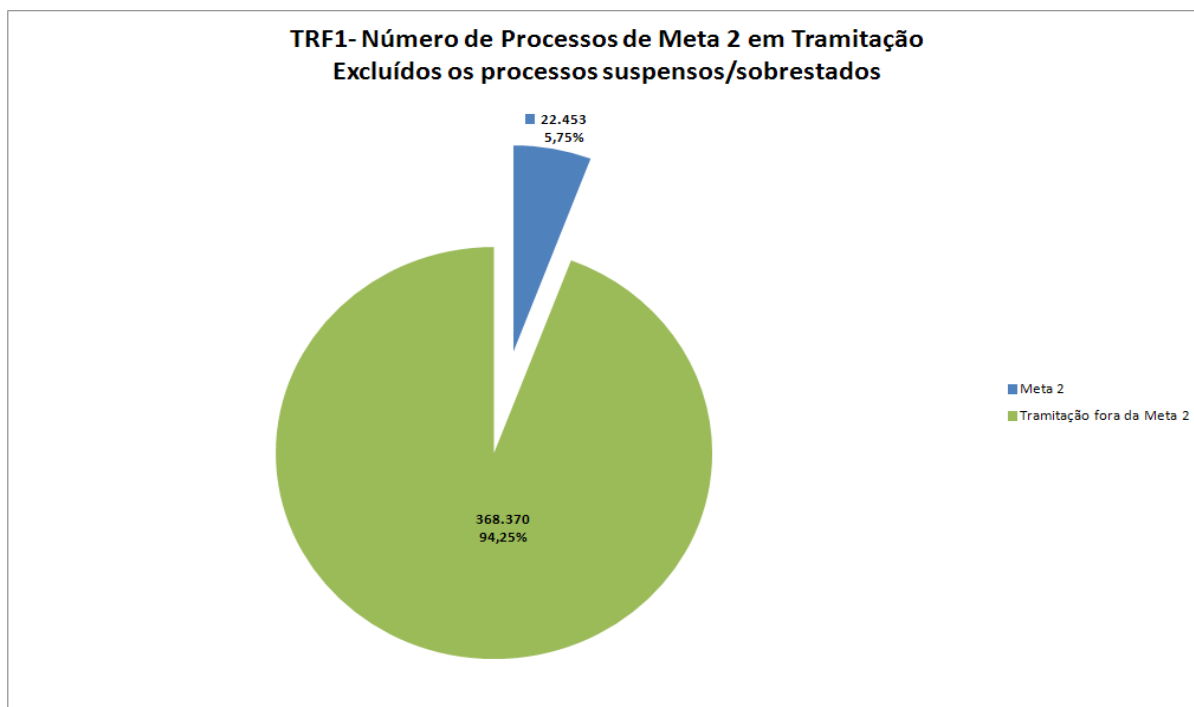


É possível concluir que, embora no período de referência, a distribuição da 4ª Seção tenha sido a maior do TRF1 (33,13%), não existe acúmulo proporcional de acervo, tal qual na 1ª Seção, o que, porém, tende a ocorrer se mantidos a taxa de produtividade atual (36,15%) e o elevado volume de distribuição.

Além desse aspecto da gestão processual, outro de importância diz respeito ao perfil do acervo e, em particular, por tempo de tramitação, considerada a data de distribuição originária no TRF1.

O dado mais importante diz respeito a feitos das METAS 2/2009 e 2/2010 do CNJ, que, em agosto/2013, somavam 22.453 processos, equivalentes a 5,75% do acervo total do TRF1, excluídos os suspensos/sobrestados.

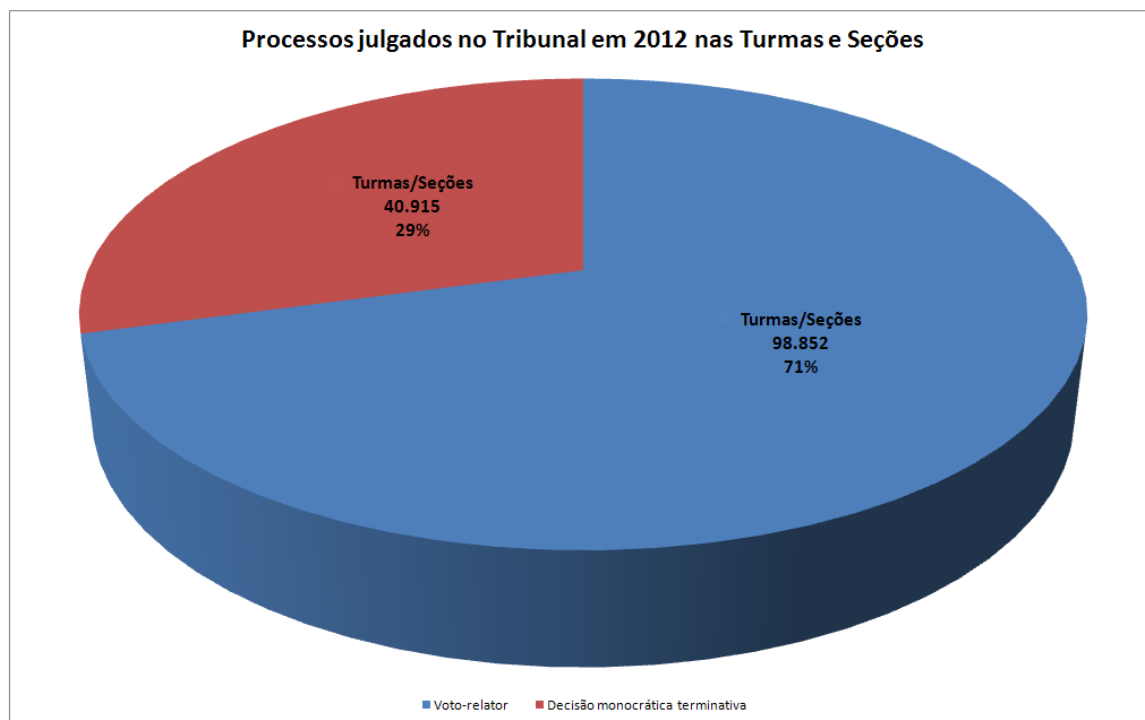
O quadro abaixo destaca a situação do perfil do acervo por ano de distribuição, particularmente os das METAS 2/2009 e 2/2010 CNJ:



Em setembro/2013, havia, nos gabinetes dos desembargadores federais, 4.975 processos conclusos referentes às METAS 2/2009 e 2/2010 CNJ, além dos que ainda tramitavam nas turmas do mutirão.

Além da distribuição elevada e desproporcional em relação ao número de desembargadores federais – acarretando sobrecarga de serviço –, e da falta de outros recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados, a inspeção identificou que o TRF1 tem adotado, predominantemente, a técnica de julgamento colegiado em detrimento do julgamento monocrático terminativo.

Em 2012, foram proferidas 139.767 decisões no TRF1, das quais 71% (98.852) ocorreram por julgamento colegiado e 29% (40.915) por julgamento monocrático terminativo, conforme se vê abaixo:

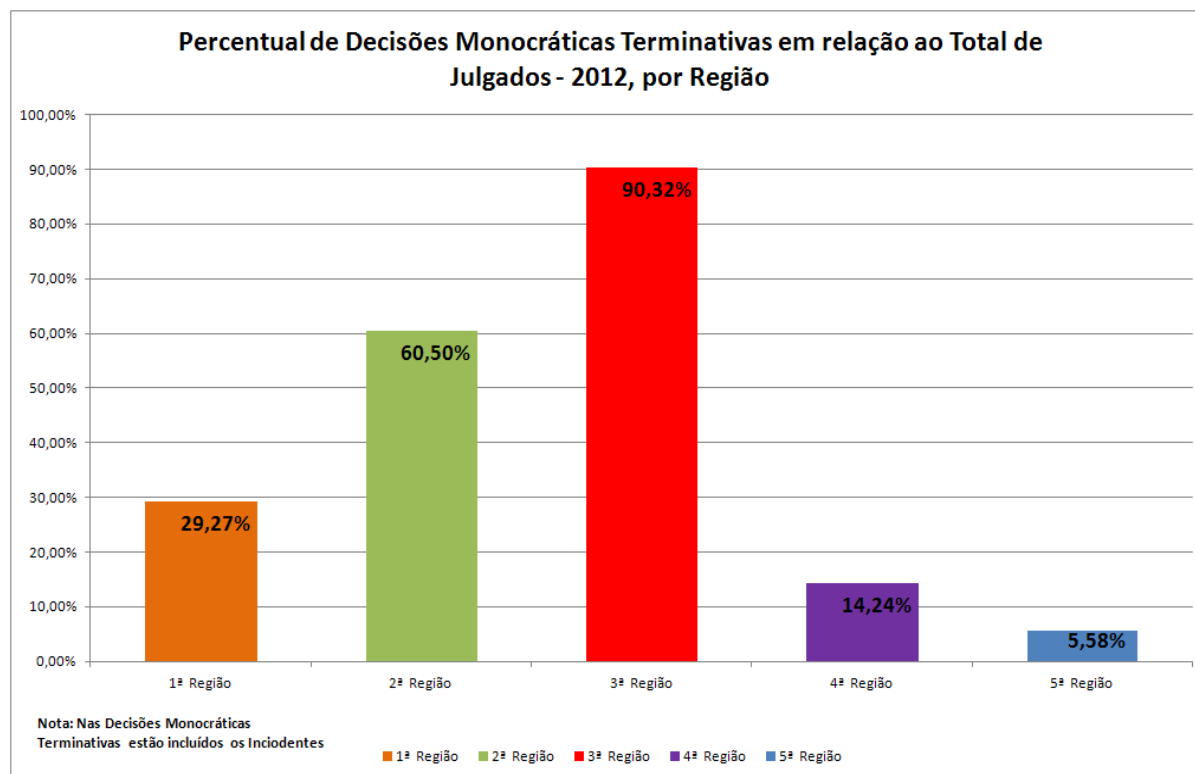


No período de janeiro a agosto/2013, houve 83.308 julgamentos e, curiosamente, reproduziu-se o índice de 71% (59.212) de decisões colegiadas contra 29% (24.096) de decisões monocráticas terminativas.

Como elemento adicional ao exame da influência de tal fator no resultado e desempenho de produtividade, a inspeção levantou, em relação aos demais tribunais regionais federais, o percentual, no total de julgamentos de cada corte, de decisões monocráticas terminativas.

Foi constatado que, nas cortes com menor estoque de processos, caso do TRF4 e TRF5, o percentual de decisões monocráticas terminativas é pequeno; mas no TRF2 e TRF3, cujos estoques processuais são maiores, as decisões monocráticas terminativas representam, respectivamente, 60,50% e 90,32% de todos os julgamentos, o que tem levado a uma redução consistente dos acervos.

Os dados revelam que o julgamento monocrático, embora gere agravo ao colegiado, tem influência direta em termos tanto de produtividade, como de acervo em tramitação. O percentual médio de recorribilidade tem justificado, nos demais tribunais, a adoção do modelo e provavelmente é uma das causas a considerar na análise da situação geral do TRF1, em relação ao comportamento do acervo em tramitação. A seguir, os dados colhidos nos cinco Tribunais Regionais Federais sobre os julgamentos monocráticos terminativos em 2012:



Evidencia-se que o julgamento monocrático terminativo, dentro dos limites e segundo os requisitos da legislação processual, configura método mais adequado de redução de acervo.

Embora não caiba à Corregedoria-Geral atuar na direção dos processos e definir a técnica de julgamento a ser adotada, é importante registrar e disseminar, entre as cortes, as experiências positivas que possam contribuir para a melhoria na prestação jurisdicional.

O propósito primordial da Corregedoria-Geral deve ser menos punitivo e mais orientador, impulsionador e incentivador da gestão produtiva em todos os órgãos da Justiça Federal.

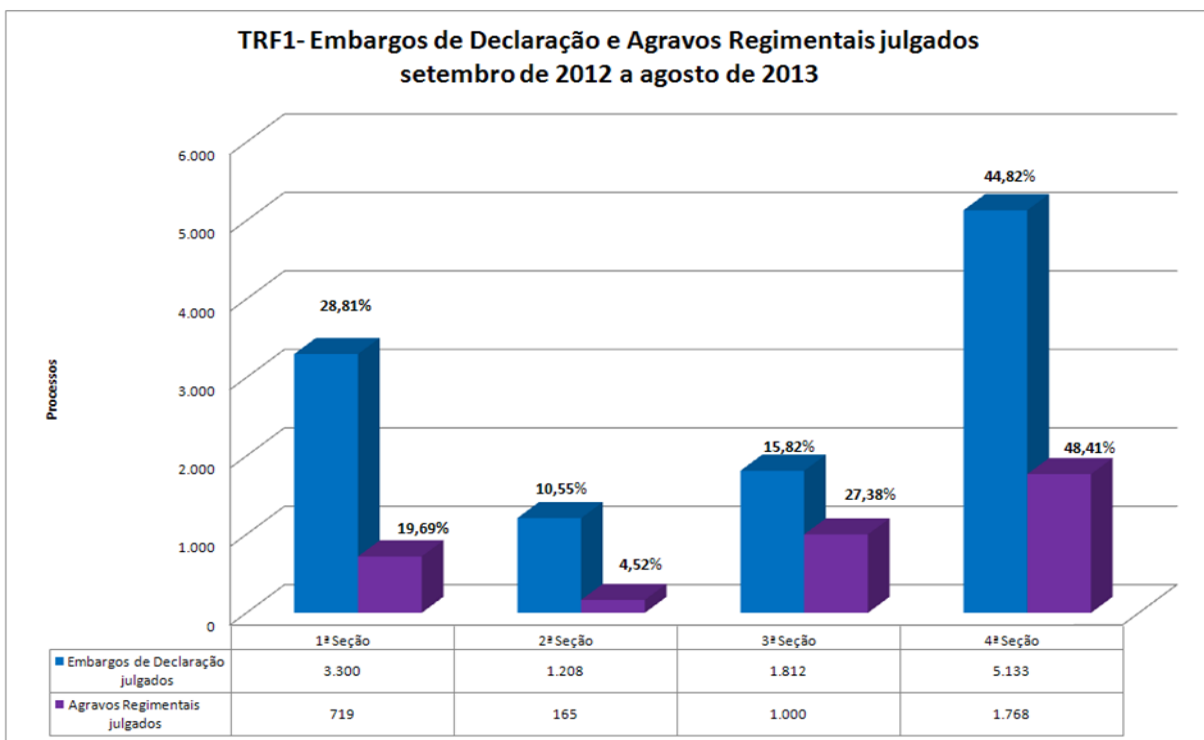
Outra situação processual sensível na gestão dos gabinetes diz respeito ao tempo de tramitação processual após o primeiro julgamento na corte. Não é incomum verificar acúmulo de processos com agravos legais ou regimentais e embargos declaratórios pendentes de julgamento.

No TRF1, não foi possível, por falta de dados estatísticos, avaliar, em termos gerais, a produtividade, em face da distribuição, nem o tempo médio de tramitação de agravos legais ou regimentais e embargos declaratórios. Tal avaliação foi feita, individualmente em cada acervo, por amostragem, e deve constar do relatório dos gabinetes.

Todavia, foi possível avaliar o volume de julgamentos feitos por seção, aferindo a participação percentual, considerando a produtividade integral no período inspecionado, entre setembro/2012 e agosto/2013.

Quanto aos embargos declaratórios, apurou-se que a 1ª Seção foi responsável pelo julgamento de 28,81% de todo o volume julgado, a 2ª Seção por 10,55%, a 3ª Seção por 15,82% e a 4ª Seção por 44,82%.

Em relação a agravos legais ou regimentais, 19,69% foram julgados pela 1ª Seção, 4,52% pela 2ª Seção, 27,38% pela 3ª Seção e 48,41% pela 4ª Seção. A participação da 4ª Seção foi alta, sobretudo quanto a agravos internos, indicando maior adoção de decisões monocráticas terminativas.



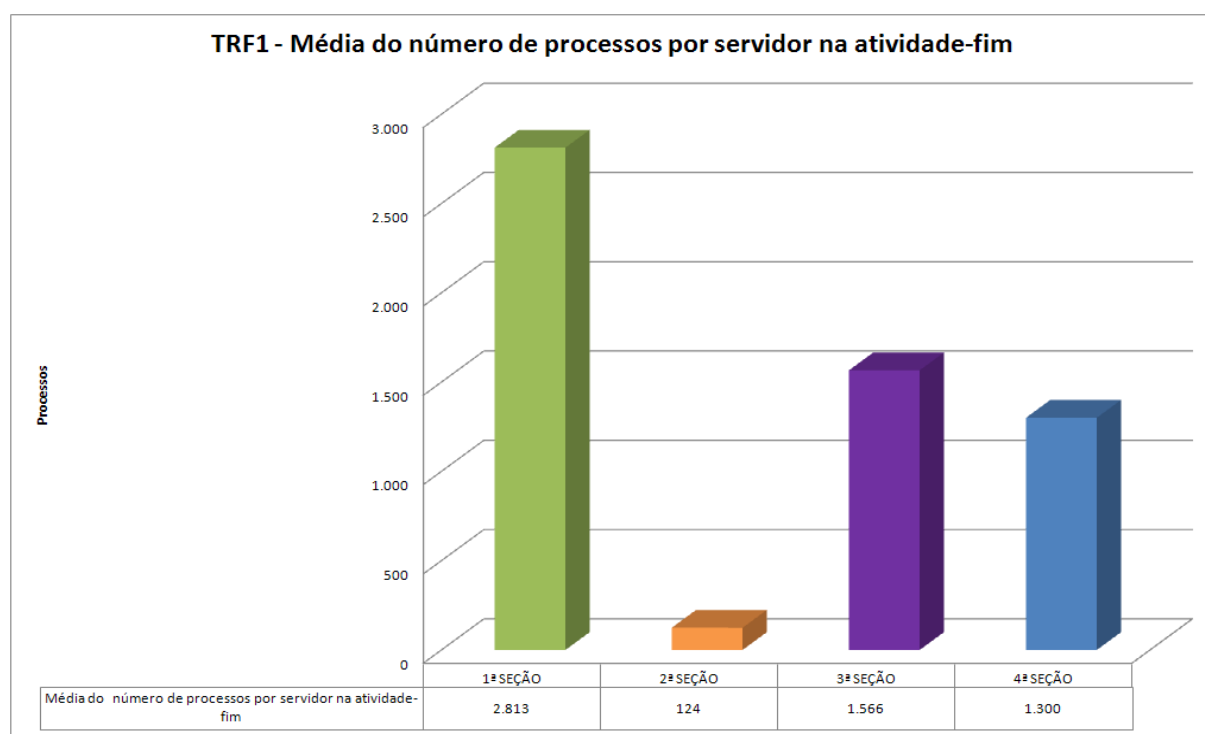
A inspeção não se ateve simplesmente à tarefa de apontar problemas, mas buscou elaborar diagnóstico da situação geral do TRF1, quanto a alguns aspectos essenciais, para orientar a discussão das soluções respectivas. Um dos principais entraves à boa gestão processual é a falta ou a má distribuição dos recursos humanos pelas diversas unidades jurisdicionais.

Nos tribunais com grande acervo ou com acervos diferenciados pela natureza dos processos, o problema tende a agravar-se, tal como ocorre e foi verificado no TRF1. É importante que, além do número mínimo idêntico para todas as unidades do tribunal, a exigir reposição imediata e constante conforme forem verificadas as

vacâncias, seja avaliada a necessidade de alocação de força de trabalho extra para determinadas situações.

Houve preocupação da Corregedoria-Geral em comparar atuação e desempenho sob condições semelhantes de trabalho. A carga individual de trabalho, medida pelo número de feitos em tramitação na unidade por servidor em atividade-fim, é importante indicativo para avaliar as possíveis causas que atuam no desempenho das unidades, em termos de produtividade e acervo. Os números não podem ser lidos de forma absoluta, já que o exame da complexidade das causas associada à natureza da competência de cada unidade, entre outros, é fator a ser igualmente considerado, porém é possível definir, a partir do desempenho melhor de unidades da mesma competência, a média mínima desejada a fim de garantir certo resultado e estimar o incremento necessário para ampliar o desempenho geral da unidade.

Na 1ª Seção, em média, cada servidor em atividade-fim respondia por 2.813 processos do acervo respectivo; na 2ª Seção por 124; na 3ª Seção por 1.566; e na 4ª Seção por 1.300, assim demonstrado:



Cabe registrar que as análises comparativas de desempenho por servidor em atividade-fim, dentro de cada gabinete, são próprias e pertinentes aos respectivos relatórios de inspeção.

Também importante, na análise do TRF1, verificar a composição da força de trabalho, por origem ou vinculação. É expressivo o número de servidores fora do

quadro do TRF1, e inclusive terceirizados nas diversas áreas e órgãos da corte, o que se reflete certamente na definição e distribuição da força de trabalho em atividade-fim e atividade-meio e, portanto, na situação geral de gestão das unidades. Trata-se de realidade muito evidente e talvez bem específica do TRF1, que deve ser considerada no planejamento futuro das ações envolvendo melhoria da prestação jurisdicional na corte.

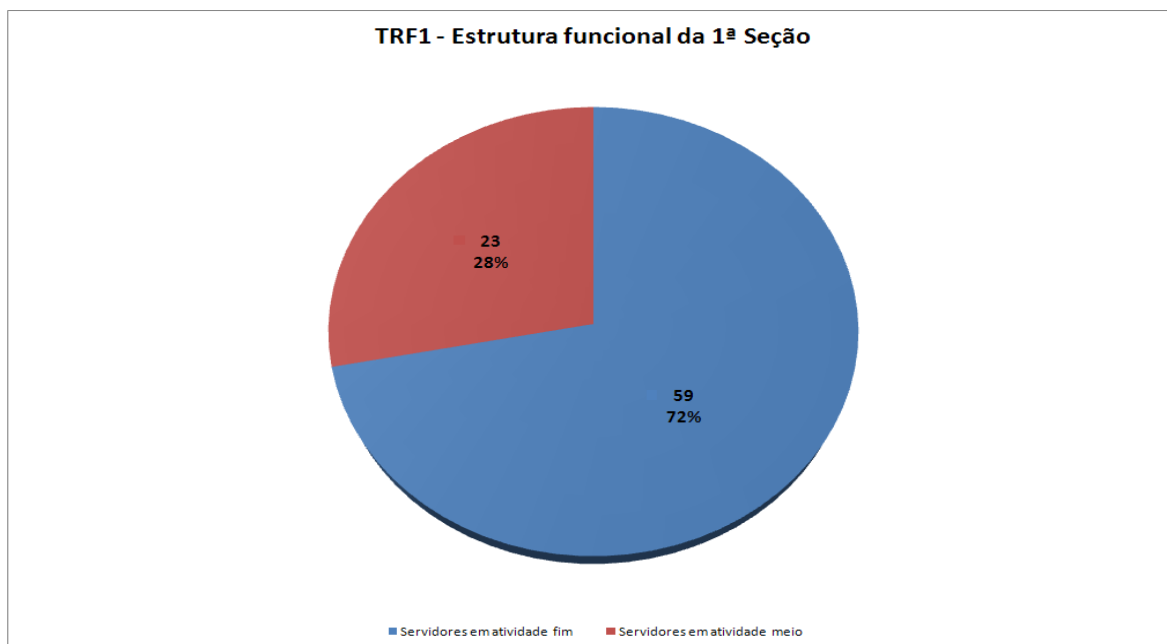
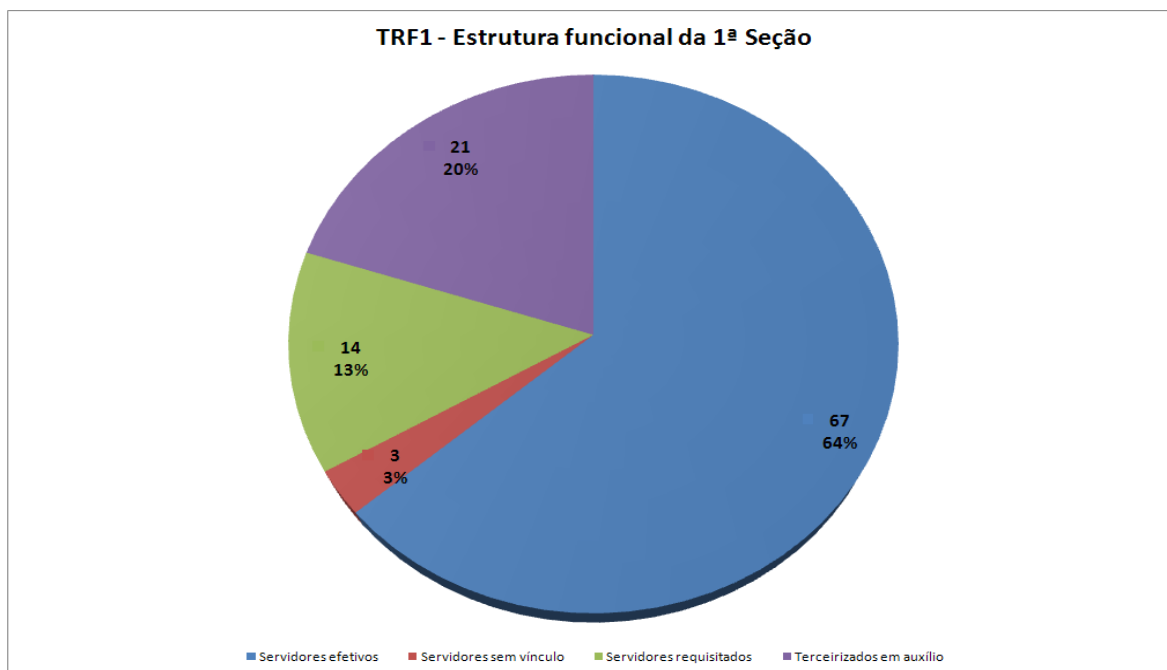
Foram levantados dados que indicam, na média, a estrutura funcional dos gabinetes em cada uma das quatro seções. As equipes de inspeção colheram preocupações dos servidores, com reflexo no desempenho individual e geral, quanto a critérios de distribuição de gratificações, funções e atribuições nas unidades. A formação, capacitação e treinamento de pessoal são também elementos importantes no resultado produtivo das unidades.

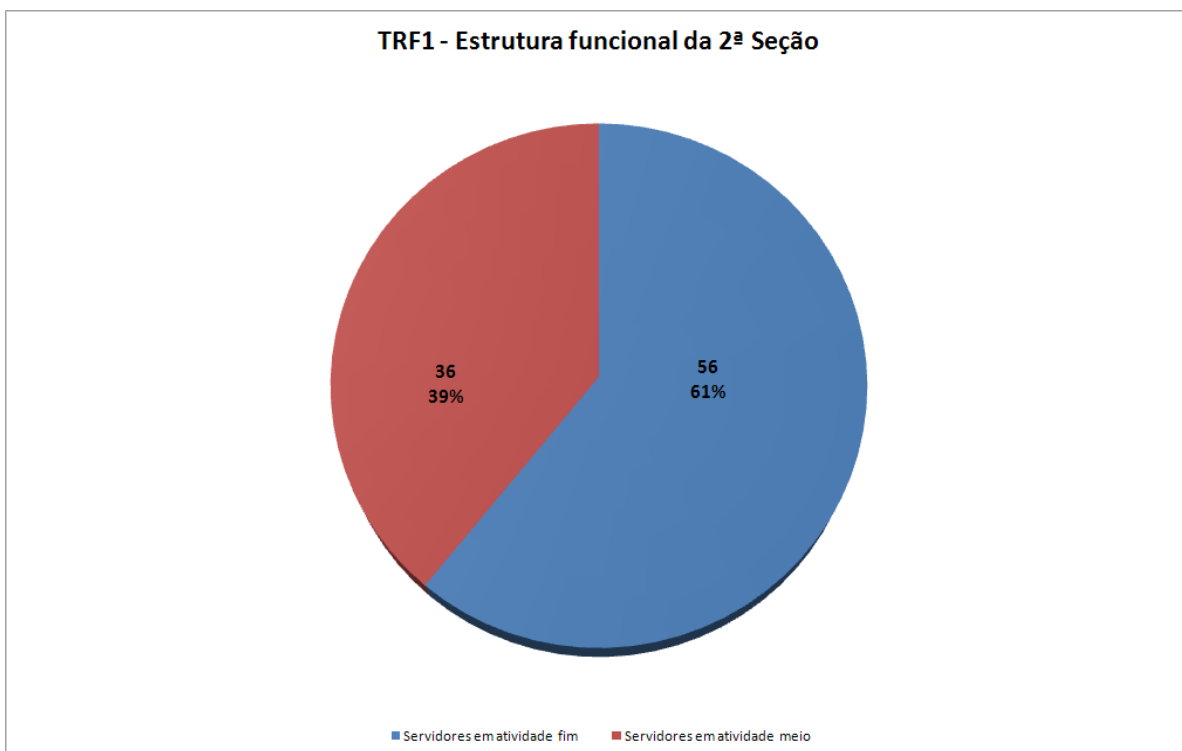
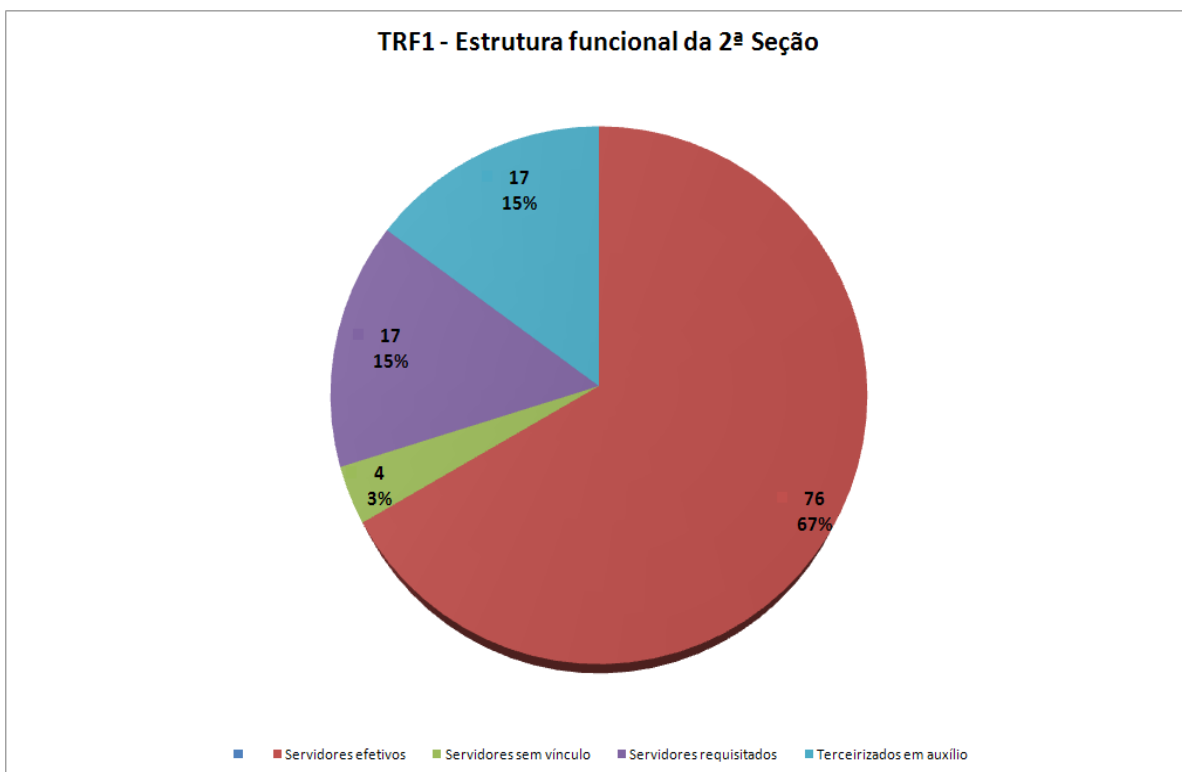
Os dados comprovam que, na 3ª Seção, em média, apenas 49% dos servidores são efetivos, 31% requisitados, 14% terceirizados e 6% não têm vínculo, enquanto 61% exercem atividade-fim e 39% atividade-meio; na 4ª Seção, em média, 54% são efetivos, 26% requisitados, 13% terceirizados e 7% não têm vínculo, com 73% em atividade-fim e 27% em atividade-meio; na 1ª Seção 64% são efetivos, 20% terceirizados, 13% requisitados e 3% não têm vínculo, com 72% em atividade-fim e 28% em atividade-meio; e na 2ª Seção 67% são efetivos, 15% requisitados, 15% terceirizados e 3% não têm vínculo, com 61% em atividade-fim e 39% em atividade-meio.

Cruzando os dados de produtividade, carga de feitos por servidor em atividade-fim e perfil do quadro, verifica-se que o melhor resultado percentual de julgamento sobre distribuição é o da 1ª Seção (64,56%), em que cada servidor em atividade-fim responde por 2.813 processos, com o quadro funcional composto por 64% de servidores efetivos. Na 2ª Seção (49,96%), cada servidor em atividade-fim responde por 124 processos, com quadro funcional composto por 67% de servidores efetivos. Na 4ª Seção (45,72%), cada servidor em atividade-fim responde por 1.300 processos, com quadro funcional composto por 54% de servidores efetivos. Finalmente, na 3ª Seção (41,99%), cada servidor em atividade-fim responde por 1.566 processos, com quadro funcional composto por apenas 49% de servidores efetivos.

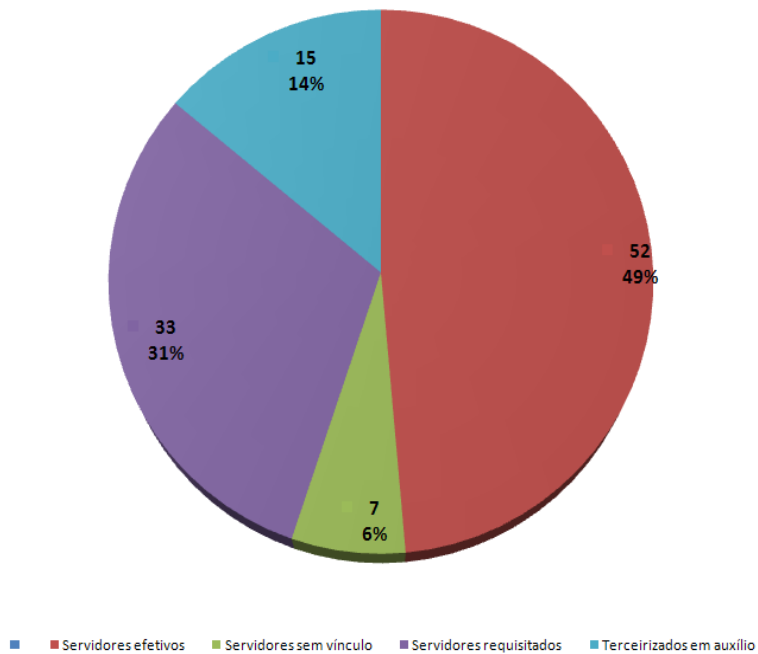
A conclusão possível é a de que, além de fatores relativos à complexidade dos feitos inseridos na competência material, o desempenho produtivo tem relação com o número de servidores em atividade-fim, o que pode resultar do perfil funcional do quadro (efetivo, requisitado, sem vínculo ou terceirizado), da qualificação, capacitação e motivação respectivas. O número de servidores em atividade-fim define, a partir do volume de processos, a carga de trabalho na unidade.

Abaixo, os quadros de estrutura funcional nas quatro seções do TRF1:

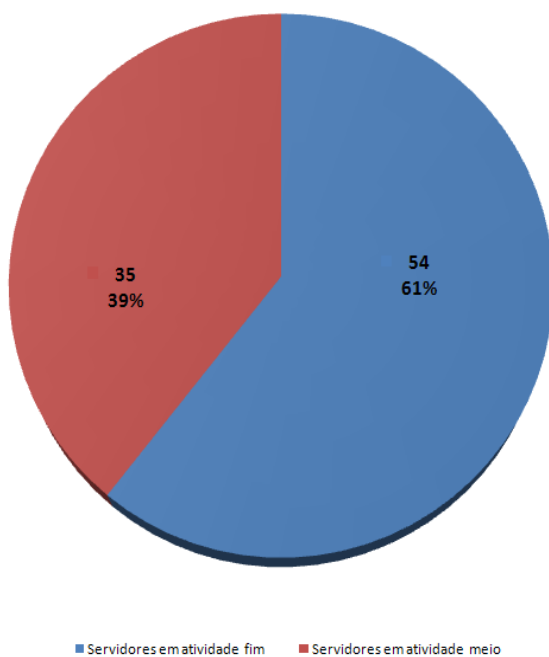


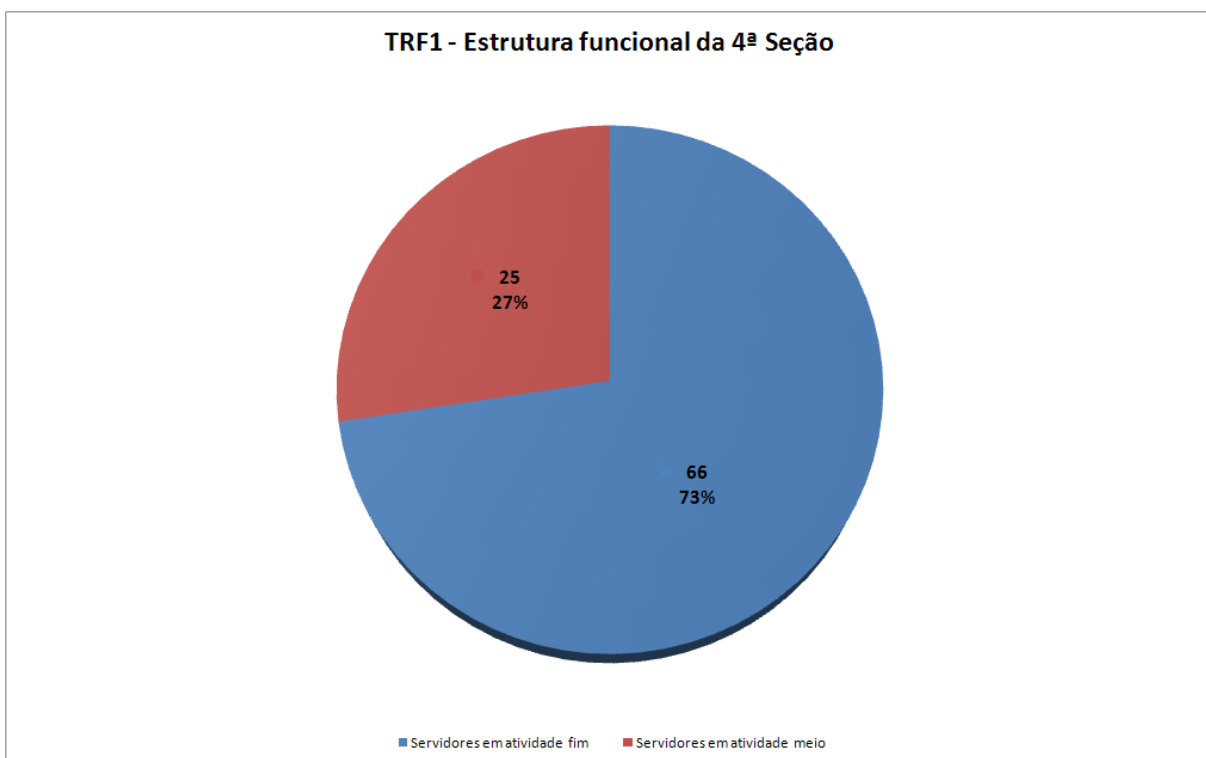
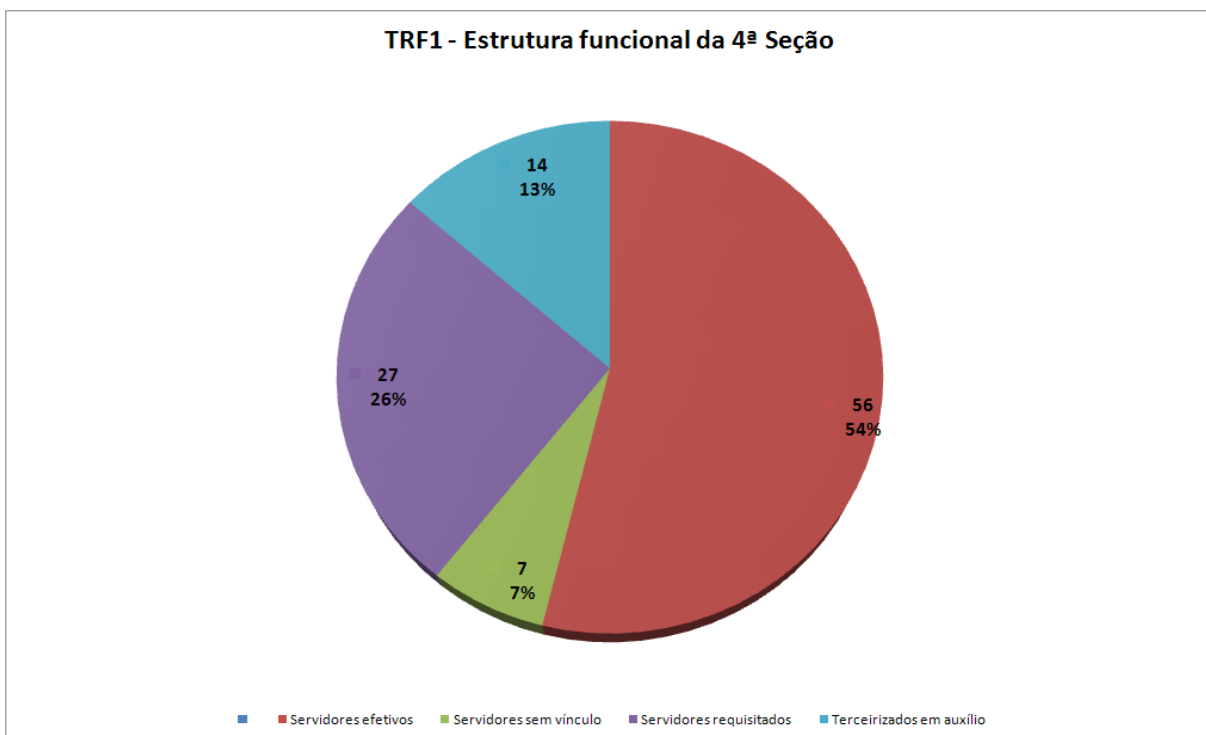


TRF1 - Estrutura funcional da 3ª Seção



TRF1 - Estrutura funcional da 3ª Seção





Os dados gerais expostos a respeito da prestação jurisdicional, independentemente da análise da situação de cada unidade, confirmam, em regra, as conclusões firmadas em inspeções anteriores do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal. Ainda que possível identificar melhorias, sobretudo em gabinetes que adotaram novas técnicas e procedimentos de gestão processual, ainda subsistem, de forma geral, deficiências, algumas graves, que devem ser enfatizadas para orientar as ações específicas, seja de planejamento, seja de execução, seja de controle e fiscalização.

O problema mais grave diz respeito à produtividade e ao tempo de tramitação dos feitos, retratada pelo persistente e significativo fluxo negativo e incremento de acervo e pelo perfil de processos antigos em tramitação, inclusive e não apenas os das METAS 2/2009 e 2010 CNJ. As causas prováveis, tanto administrativas como jurisdicionais, assim como possíveis soluções sem embargo de outras, já foram registrados neste prévio relatório geral, merecendo análise e reflexão para que os problemas destacados sejam efetivamente resolvidos, de forma originária, pelos próprios magistrados e gestores das unidades inspecionadas e do próprio TRF1, como um todo.

No campo administrativo, a equipe de inspeção analisou contratos administrativos de alta complexidade relacionados aos principais sistemas em produção no TRF1; avaliou condições de segurança institucional e transportes; verificou organização e funcionamento de serviços de apoio como contadoria e estatística; e inspecionou os sistemas judiciais eletrônicos.

Foram elaboradas recomendações específicas nas diversas áreas inspecionadas, objetivando adequar os procedimentos a parâmetros legais ou normativos da Administração, e aprimorar a prestação jurisdicional e o serviço administrativo de apoio.

Sem prejuízo das recomendações contidas nos relatórios feitos por unidade e setor, recomenda-se ao TRF1: (1) elaborar e executar plano de trabalho para priorizar julgamento de feitos com preferência legal, inseridos nas metas do Conselho Nacional de Justiça e mais antigos na distribuição no TRF1 e na conclusão na unidade; (2) definir servidor para executar controle permanente do cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e determinações da Corregedoria-Geral da Justiça Federal na inspeção; (3) elaborar e executar plano de trabalho para reduzir tempo médio verificado na tramitação dos feitos para garantir melhoria no atual fluxo processual e, no curto prazo, redução do acervo; (4) reexaminar distribuição e atuação funcional dos auxiliares para atender necessidades específicas das unidades; fixar controle eficiente da frequência dos servidores; (5) adequar organização física do espaço de trabalho e promover

armazenamento de processos com informações necessárias ao efetivo controle do acervo e da situação processual, prioridades e prazos a cumprir; (6) aprimorar sistema de coleta, inserção, pesquisa e apresentação de dados estatísticos gerais e específicos; (7) melhorar sistema de informática e acompanhamento processual para adequar às necessidades de trabalho no ambiente jurisdicional e administrativo, sobretudo quanto às providências da inspeção anterior ainda não integralmente cumpridas; (8) melhorar a inserção, registro e atualização de fases processuais no sistema eletrônico, assim como adequar os lançamentos processuais nos autos físicos, evitando discrepâncias e inconsistências prejudiciais ao controle e ao acompanhamento processual; (9) realizar estudos técnicos preliminares, levantando áreas de risco dos prédios do TRF1 para manutenção e reparo; (10) solicitar vistoria para averiguação e cumprimento das normas técnicas de segurança, inclusive expedição de laudo técnico de risco; (11) regularizar contratos com terceirizados e empresas de prestação de serviço, quanto à remuneração de jornada extraordinária e recolhimento de tributos; (12) sanar situações de ocupação de cargos públicos incompatíveis e pagamento de serviços extraordinários sem autorização; e, (13) finalmente, cumprir todas as recomendações contidas nos relatórios de áreas e unidades inspecionadas.

Cabe ressaltar que, após a inspeção, a Corregedoria-Geral, em conjunto com a Presidência do TRF1, promoveu uma reunião entre a equipe de inspeção e os membros e servidores da Corte, objetivando expor o diagnóstico geral que foi levantado com a indicação de sugestões, buscando conferir transparência, dar conhecimento dos fatos e permitir a tomada de decisão e adoção das medidas necessárias dos gestores no âmbito da respectiva competência.

Aproveito a oportunidade para informar que a Corregedoria-Geral tem atuado com particular afinco no sentido de aprimorar a sua metodologia de trabalho, adotando novos procedimentos e técnicas capazes de facilitar a identificação, captação e avaliação de informações relevantes às inspeções, com o maior grau possível de objetividade e qualidade. Os primeiros resultados desta nova abordagem metodológica já foram sentidos na inspeção realizada no mês de março passado, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, cujo extrato do relatório final também é apresentado nesta sessão do Conselho da Justiça Federal.

Registro meus agradecimentos e cumprimentos a todos os que colaboraram para a realização dos trabalhos de inspeção, tanto os integrantes da equipe da Corregedoria-Geral, como os membros e servidores, no caso, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

D. UNIDADES JURISDICIONAIS

I. GABINETES DO CORPO DIRETIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DE RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS (ASRET) E COORDENADORIA DE RECURSOS (COREC)

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **MÁRIO CÉSAR RIBEIRO**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial e Conselho de Administração.
- 1.3. Tempo de atuação:** desde 25/4/2012.
- 1.4. Órgãos vinculados:** Gabinete do Presidente - GAPRE, Assessoria de Recursos Especiais e Extraordinários – ASRET e Coordenadoria de Recursos – COREC.
- 1.5. Tempo de atuação na Presidência:** desde 25/4/2012.
- 1.6. Quadro de pessoal por órgão vinculado:**
 - 1.6.1. GAPRE:** 6 efetivos, 3 requisitados e 1 comissionado; 6 terceirizados; 6 estagiários; e 9 funções gratificadas (1 CJ2, 2 FC5, 3 FC4, 1 FC3 e 2 FC2).
 - 1.6.2. ASRET:** não informado.
 - 1.6.3. COREC:** 19 efetivos; 18 terceirizados; 16 estagiários; e 16 funções gratificadas (2 CJ1, 1 CJ2, 1 FC1, 5 FC3, 1 FC4 e 6 FC5).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Triagem inicial de processos, classificação e separação física de processos, especialização de servidores por matéria ou fase processual e atendimento a advogados sem incidentes relatados.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial e Conselho de Administração (art. 21, V, Regimento Interno), assumiu o gabinete em abril/2012, sendo responsável pelas funções administrativas legais e regimentais, e ainda, jurisdicionalmente, pelo juízo de admissibilidade de recursos dirigidos às instâncias superiores, vinculados a processos de competência dos órgãos fracionários da 2ª e 4ª Seções do Tribunal (matéria penal, improbidade, desapropriação, conselhos profissionais, direito tributário e financeiro).

O processamento de tais recursos é feito através da Coordenadoria de Recursos (COREC), e o exame de admissibilidade com o auxílio da Assessoria de Recursos Especiais e Extraordinários (ASRET).

O quadro de pessoal na atividade jurisdicional (processamento e julgamento) é reduzido para as atribuições inerentes ao juízo de admissibilidade de recursos dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, o que tem contribuído, dentre outros fatores, para que o acervo não seja reduzido em ritmo adequado.

Embora o número de servidores, terceirizados e estagiários seja maior na COREC, a unidade é responsável por controlar 17.002 recursos extraordinários e 11.622 recursos especiais, que aguardavam decisão de repercussão geral ou de representação de controvérsia nos tribunais superiores. Além disso, existia acervo de 10.532 processos físicos, que foram digitalizados para trâmite nas cortes superiores, e outros 3.892 processos físicos aguardando tramitação de agravo ou cujo feito principal encontra-se nos tribunais superiores, e mais 5.887 processos eletrônicos no gerenciador de processo digital. Para abertura de fase de conclusão à Presidência e Vice-Presidência ainda existiam 9.769 processos físicos. Em 2/9/2013, o acervo de processos sobrestados junto à COREC era de 42.422.

Na Presidência, em julho/2013, estavam em tramitação 17.305 processos e, na média no período de janeiro/2012 a julho/2013, tramitaram pela unidade em torno de 15.967 processos/mês. Em termos de distribuição, no período entre setembro/2012 e agosto/2013, a Presidência recebeu 1.052 processos novos. Não foram fornecidos dados de produtividade da unidade.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às

necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada.

Os processos, selecionados para inspeção, estavam em tramitação na Assessoria de Recursos Especiais e Extraordinários e na Coordenadoria de Recursos, unidades vinculadas à Presidência do TRF1. A Assessoria de Recursos Especial e Extraordinário informou a existência de triagem inicial de todos os feitos, segundo critérios internos de organização e distribuição de serviço.

A organização física dos processos, na Assessoria como na Coordenadoria, estava ajustada às limitações do ambiente físico. Os feitos selecionados, fisicamente localizados nas duas unidades, na data em que efetuada a inspeção, estavam identificados e com os registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

Cabe mencionar que os processos, em regime de repercussão geral e de recurso repetitivo, são sobrestados e permanecem na Coordenadoria de Recursos, que acompanha, juntamente com a Assessoria de Recursos, o andamento do paradigma junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça para a retomada do andamento do RE/RESP. Também os autos físicos digitalizados e remetidos ao Superior Tribunal de Justiça são arquivados no âmbito da Coordenadoria de Recursos, até a decisão da instância *ad quem*.

De forma geral e com as ressalvas apontadas, ambas as unidades não tiveram dificuldades em informar sobre a situação processual de feitos listados ou adicionados à inspeção, nem de localizá-los para a análise da equipe. Foram inspecionados 196 processos nas duas unidades, inclusive alguns eletrônicos, mediante exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Apesar da organização física dos processos ajustada ao ambiente disponível, a quantidade de processos em tramitação prejudica o maior controle do acervo nas duas unidades, seja a de processamento, seja a de julgamento. O maior impacto do volume de processos em tramitação e sobrestados é verificado na COREC, acarretando problemas de controle do acervo, conforme detalhado adiante.

De uma forma geral, foi possível constatar, na amostragem, discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro no processo físico de fases processuais, abrangendo até anos de tramitação.

Na Coordenadoria de Recursos, diversos feitos, sem andamento ou atualização de fases, tiveram registro de movimentação recente em razão da inspeção, o que revela a falta de controle sistemático da situação processual do acervo. Em alguns feitos, verificou-se existência de trânsito em julgado há anos, porém os autos permaneceram ativos e em tramitação sem baixa na distribuição ou com baixa na distribuição apenas em data recente.

Também foi apurada demora significativa, superior a um ano, no encaminhamento de feitos recebidos pela COREC para envio a outros órgãos do TRF1, a fim de cumprir decisão da instância superior, inclusive para rejuízo de recurso, cujo acórdão restou anulado. Quanto a processos com carga, a amostragem não revelou, na data da inspeção, existirem pendências, porém em um dos feitos havia carga há mais de 90 dias, sendo devolvidos os autos à COREC, quando já em curso a inspeção da unidade.

Todavia, a situação mais grave foi a falta de localização de, pelo menos, 9 feitos dentro da listagem elaborada para inspeção. Os registros processuais apontavam localização física, alguns na própria unidade, onde, no entanto, não se encontravam efetivamente, indicando a necessidade urgente de corrigir a deficiência na execução e controle do lançamento e atualização de fases processuais, e na organização, arquivamento ou deslocamento físico de processos, inclusive para baixa à origem. Essencial a identificação das causas do extravio e a certificação do ocorrido para medidas cabíveis, especialmente a restauração de autos, sendo o caso.

Quanto à situação de 5 processos, que constam como pendências da última inspeção, relacionados na certidão CJF-CET-2013/00256, de 16/8/2013, a Assessoria de Recursos prestou as seguintes informações à equipe após solicitação específica no curso da inspeção:

1) a AR 00046638-92.2001.4.01.0000 (2001.01.00.029722-3) foi extraviada e restaurada mediante o procedimento 0010437-81.2003.4.01.0000, sendo relator o Desembargador Federal Kássio Marques; e os AIREsp 0015993-50.2002.4.01.0000 (2002.01.00.020064-4) e 0019739-23.2002.4.01.0000 (2002.01.00.019087-0), extraviados porque apensos aos feitos principais, não foram restaurados em razão da natureza do procedimento e por estarem definitivamente julgados em 2003/2004;

2) o AIREsp 0024140-12.1995.4.01.0000 (95.01.27563-9), inicialmente não localizado, foi apensado, conforme verificação posterior, à ação principal (90.01.03095-5), com o qual havia sido baixado à origem; e

3) a AC 0002948-90.2000.4.01.3801 (2000.38.01.002895-4) foi remetida ao Gabinete da Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso em 19/12/2006, aguardando a atualização da fase de recebimento.

Na Assessoria de Recursos, a amostragem, conforme informações contidas nos relatórios de acompanhamento, revelou o seguinte quadro, relativamente à gestão processual de feitos de competência da Presidência do Tribunal: conclusão mais antiga para a admissibilidade recursal (RE/RESP/RMS) datada de 8/7/2011; conclusão mais antiga de feito com tramitação preferencial datada de 9/5/2012; conclusão mais antiga em feito criminal datada de 23/11/2012, para exame de embargos declaratórios, tendo sido recentemente movimentado para colher manifestação do MPF; conclusão mais antiga para recurso em mesa (agravo legal/regimental ou embargos declaratórios) datada de 23/2/2012; conclusão mais antiga para exame de petição diversa datada de 27/4/2012; pendência mais antiga em relação a acórdão (lavratura ou publicação) referente a julgamento ocorrido em 17/4/2012.

Além das situações relativas a aspectos gerais da tramitação dos processos, merecem registro ainda constatações específicas, que reforçam dados colhidos ou demonstram aspectos diversos da gestão processual relevantes para efeito de inspeção.

A amostragem revelou, nesse ponto, as seguintes situações, dentre as mais significativas: (1) processo de réu preso, RE/RESP interpostos com conclusão em 4/10/2012, vista ao MPF em 13/12/2012, conclusão para admissibilidade em 14/2/2013, decisão de inadmissibilidade em 29/8/2013, publicadas em 27/9/2013, após a inspeção; (2) interposição de RESP em *Habeas Corpus* em 2/5/2012 e publicação da decisão de admissibilidade em 13/9/2013; (3) apelação criminal sobrestada em razão de recurso extraordinário, constando dos autos que o recurso especial do mesmo réu foi julgado prejudicado pelo STJ em razão da extinção da punibilidade; (4) processo de restauração de autos, em que pendente juízo de admissibilidade de RESP interposto em 14/7/2006, com conclusão nos autos restaurados em 3/7/2012; e (5) processo recebido no TRF em 6/12/2011, remetido pelo STF, para julgamento de agravo legal/regimental, com conclusão em 14/5/2012, pendente de exame.

Em relação ao perfil do acervo, em face das metas CNJ, verificou-se a existência de significativo número de processos com distribuição no TRF, em data anterior a 31/12/2005 (META 2/2009) e 31/12/2006 (META 2/2010), porém o exame da amostragem revelou que o maior tempo de tramitação ocorreu nos órgãos de origem (turmas ou seções), sendo que as conclusões mais antigas para efeito de exame de admissibilidade recursal, junto à unidade inspecionada, remontam a 2011 e, majoritariamente, a 2012.

5. RECOMENDAÇÕES:

Readequar o quadro de servidores para as necessidades da unidade; motivar a equipe com treinamento e qualificação para as modernas técnicas de gestão processual, incluindo metas de trabalho e controle de fluxo processual; criar as ferramentas de trabalho, especialmente de informática, e capacitar os servidores para manuseio a fim de permitir maior celeridade na elaboração de minutas, maior controle do acervo, em termos de situação processual, dados de movimentação e dados estatísticos da unidade; adotar ou aprimorar os instrumentos de controle da gestão processual, a exemplo de relatório mensal de pendências (feitos com preferência legal ou meta CNJ, os mais antigos na conclusão, incluindo agravos e embargos de declaração, etc.); unificar controle de andamento de processos paradigma, em repercussão geral e representativo de controvérsia, sem prejuízo de mecanismos de verificação eventual por outra unidade, evitando superposição de funções e falta de controle na execução de atribuições essenciais à celeridade do processo; melhorar a inserção, registro e atualização de fases processuais no sistema eletrônico de acompanhamento; controlar o prazo de carga de processo e solicitar devolução após 60 dias, caso não haja outro prazo, requerimento ou diligência a ser cumprida; formular plano de trabalho destinado à redução do tempo médio de tramitação dos feitos para baixa do acervo; reduzir estoque de processos, na COREC, que se encontram no aguardo de conclusão à Presidência ou Vice-Presidência; fixar orientação à COREC para fazer conclusão, evitando sobrestamento automático nos casos em que decisão do STJ, em recurso especial ou agravo, prejudique recurso extraordinário ou agravo interpostos ou em fase de admissibilidade na unidade; priorizar exame de feitos preferenciais, incluindo os relativos à improbidade administrativa, de natureza criminal, e os da META 2/2009 e 2010 CNJ; e verificar observações e recomendações específicas lançadas nos feitos inspecionados para adequado andamento ou regularização processual.

VICE-PRESIDÊNCIA: Desembargador Federal DANIEL PAES RIBEIRO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **DANIEL PAES RIBEIRO**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, Conselho de Administração e Comissão Regional de Concurso da Magistratura Federal.
- 1.3. Tempo de atuação:** desde 25/4/2012.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 27 auxiliares (12 efetivos, 4 requisitados, 1 sem vínculo, 4 terceirizados e 6 estagiários); 12 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas em atividade:** 17 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 6 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Triagem inicial de processos; classificação e separação física de processos; especialização de servidores por matéria ou fase processual (por exemplo, servidor incumbido de analisar agravo regimental e embargos declaratórios); tratamento específico para feitos com prioridade legal ou meta CNJ (embora exista elevado número de processos com interesse de idosos, devido à competência previdenciária); controle de prazo para julgamento de feitos por ordem de distribuição; fixação das metas de trabalho pelo magistrado com participação dos servidores, planejamento e avaliação periódica de atividades, desempenho, produtividade e metas; boa gestão de pessoal e recursos materiais, atendimento a advogados sem incidentes relatados; e inexistência de pendências de inspeções anteriores.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial e Conselho de Administração (art. 21, V, Regimento Interno), e atua na Comissão Regional de Concurso para a Magistratura Federal. Assumiu o gabinete em abril/2012, sendo responsável pelas funções administrativas legais e regimentais, e ainda, jurisdicionalmente, pelo juízo de admissibilidade de recursos dirigidos às instâncias superiores, vinculados a processos de competência dos órgãos fracionários da 1ª e 3ª Seções do Tribunal (matéria administrativa com exceção do atribuído a outras Seções, previdenciária, ambiental, direito privado, nacionalidade e naturalização). O processamento de tais recursos é feito através da Coordenadoria de Recursos - COREC, órgão administrativamente vinculado à Presidência do TRF1, e o exame de admissibilidade com o auxílio de servidores do próprio Gabinete da Vice-Presidência.

O quadro de pessoal na atividade jurisdicional (processamento e julgamento) é reduzido para as atribuições inerentes ao juízo de admissibilidade de recursos dirigidos ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, o que tem contribuído, dentre outros fatores, para que o acervo não seja reduzido em ritmo adequado. Outro fator relevante diz respeito à organização de pessoal na atividade-fim, de que resulta a relação de 495 processos por servidor, que se revela significativa, refletindo na gestão do acervo de processos.

Conforme dados do relatório anterior de inspeção, o acervo de feitos em tramitação na Vice-Presidência era de 13.463 em outubro/2011; elevando-se para 21.843 processos, de acordo com dados de julho/2013. Em termos de processos conclusos ao Gabinete, na inspeção anterior a Vice-Presidência possuía 1.109 processos, número que se manteve estável até o final da gestão anterior em abril/2012, quando assumiu o atual Vice-Presidente, que recebeu o Gabinete com 1.174 conclusões.

No período de abril/2012 a abril/2013, o acervo de conclusos atingiu 5.947 feitos, sendo informado o julgamento de 12.830 processos. Estavam em tramitação, em julho/2013, 21.843 processos. Entre abril/2012 e março/2013, a distribuição foi de 20.318 processos (média mensal de 1.693); sendo proferidos 12.830 julgados (META 1/2010 CNJ), dos quais 185 por acórdão e 12.645 por decisão monocrática.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. Os processos, selecionados para inspeção, estavam em tramitação no próprio Gabinete da Vice-Presidência que, diferentemente da Presidência, não possui unidade ou órgão externo de assessoria, já que a ASRET é exclusivamente voltada a feitos de competência da Presidência

do TRF1, enquanto a COREC processa todos os recursos extraordinários e especiais, tanto da Presidência como da Vice-Presidência.

A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com os registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral e com as ressalvas apontadas, ambas as unidades não tiveram dificuldades em informar sobre a situação processual dos feitos listados, nem de localizá-los para análise da equipe. Foram inspecionados 57 processos nas duas unidades, inclusive alguns eletrônicos, através de exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Apesar da organização física dos processos ajustada ao ambiente disponível, a quantidade de processos em tramitação prejudica o maior controle do acervo na unidade, tendo sido possível constatar, na amostragem, discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro no processo físico de fases processuais, abrangendo até anos de tramitação.

Em alguns feitos localizados na unidade, verificou-se existência de trânsito em julgado há anos, porém os autos permaneceram ativos e em tramitação sem baixa na distribuição (lista n. 1), ou sem a devida certificação do trânsito em julgado apesar de exauridos todos os prazos cabíveis (lista n. 53). Em termos gerais, a amostragem revelou o seguinte quadro, relativamente à gestão processual de feitos de competência da Vice-Presidência do Tribunal: conclusão mais antiga para admissibilidade recursal datada de 27/2/2012, sendo feito de META 2 CNJ (lista n. 17); conclusão mais antiga para recurso em mesa (agravo legal/regimental ou embargos declaratórios) datada de 14/5/2012 (lista item 57); e conclusão mais antiga com informação de julgamento de paradigma em feito sobrestado datada de 2/5/2012 (lista n. 6).

Não foram identificadas situações de pendências de lavratura de acórdão, em descumprimento à META 4/2010 CNJ. Dentre os feitos pendentes de formulação de juízo de admissibilidade, 7 referiam-se a recursos sobrestados com informação de julgamento do paradigma pela Corte Superior, sendo superior a um ano a conclusão do feito mais antigo em tal situação.

Em relação ao perfil do acervo, em face das metas CNJ, verificou-se a existência de significativo número de processos com distribuição no TRF, em data anterior a 31/12/2005 (META 2/2009) e 31/12/2006 (META 2/2010), porém o exame da

amostragem revelou que o maior tempo de tramitação ocorreu nos órgãos de origem (turmas ou seções), sendo que as conclusões mais antigas para efeito de exame de admissibilidade recursal, junto à unidade inspecionada, remontam a 2012.

O aumento do acervo, conforme apurado, tem relação com o volume atual de distribuição, com o gozo de licença-médica pelo magistrado durante 60 dias e, ainda, com a metodologia, dinâmica e fluxo de trabalho.

5. RECOMENDAÇÕES:

Readequar o quadro de servidores para as necessidades da unidade; motivar a equipe com treinamento e qualificação para as modernas técnicas de gestão processual, incluindo metas de trabalho e controle de fluxo processual; criar as ferramentas de trabalho, especialmente de informática, e capacitar os servidores para manuseio, a fim de permitir maior celeridade na elaboração de minutas, maior controle do acervo, em termos de situação processual, dados de movimentação e dados estatísticos da unidade; adotar ou aprimorar os instrumentos de controle da gestão processual, a exemplo de relatório mensal de pendências (feitos com preferência legal ou meta CNJ, os mais antigos na conclusão, incluindo agravos e embargos de declaração, etc.); melhorar a inserção, registro e atualização de fases processuais no sistema eletrônico de acompanhamento; formular plano de trabalho destinado à redução do tempo médio de tramitação dos feitos para baixa do acervo, em especial na fase de conferência de minutas elaboradas pela equipe; priorizar o exame de feitos preferenciais, especialmente com interesse de idosos e os das METAS 2/2009 e 2/2010 CNJ, e os sobrestados com julgamento posterior do paradigma; e verificar observações e recomendações específicas lançadas nos feitos inspecionados, para adequado andamento ou regularização processual.

CORREGEDORIA REGIONAL: Desembargador Federal CARLOS OLAVO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **CARLOS OLAVO**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial e Conselho de Administração.
- 1.3. Tempo de atuação na Presidência:** desde 25/4/2012.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 27 auxiliares (12 efetivos, 4 requisitados, 1 sem vínculo, 4 terceirizados e 6 estagiários); 12 em atividade-fim;
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 17 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 6 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Não se listaram processos para inspeção, vez que não foram identificadas situações processuais críticas, conforme critérios de pesquisa elaborados pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal, para efeito de controle e acompanhamento.

O gabinete foi visitado pela equipe de inspeção, oportunidade em que foram constatadas condições adequadas para o desenvolvimento de suas atribuições. A unidade está organizada. Mesmo na aferição local não foram encontrados atrasos ou irregularidades e, portanto, não há recomendações específicas a serem feitas à unidade.

II. GABINETES DE DESEMBARGADORES FEDERAIS

GABINETES INTEGRANTES DA 1ª TURMA (1ª SEÇÃO)

Desembargadora Federal ÂNGELA CATÃO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargadora Federal **ÂNGELA CATÃO**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, 1ª Seção, 1ª Turma e Comissão de Acervo Jurídico.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 19/11/2009.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 21 auxiliares (7 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 6 requisitados, 3 terceirizados e 4 estagiários); 13 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 14 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 4 FC4 e 1 FC3).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Não foram identificados pela equipe de inspeção dados relevantes, a propósito, para registro específico.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Desembargadora tem assento no Plenário, 1ª Seção e 1ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 2.351 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o

aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 83 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior, para acompanhamento na atual.

Em termos gerais, a amostragem apontou 3 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 23, 25 e 41). No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 42 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 0,1% do estoque em tramitação.

A listagem por ano, posteriormente à META 2 CNJ, indica concentração de feitos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1; existindo ainda expressivo número de processos sem movimentação desde a distribuição (lista n. 19, 20, 22, 24, 28, 29, 31, 38, 39, 44, 48, 51, 57, 66 e 17) ou que tiveram movimentação recente, após longa paralisação, em razão da inspeção (lista n. 10, 40, 49, 50, 58, 65, 81 e 83).

Foram listados 18 agravos de instrumento, dos quais 3 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 1, 6 e 66), sendo que o mais antigo foi protocolado em 22/5/2009, com conclusão em 4/2/2010 (lista n. 66), existindo casos em que pendente o julgamento de agravo legal/regimental, o mais antigo desde 29/7/2010 (lista n. 1, 5 e 6). Verificou-se que agravos de instrumento foram pautados

e efetivamente julgados, no período pós-inspeção (lista n. 60, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência de 5 agravos legais/regimentais, o mais antigo com conclusão de 29/7/2010 (lista n. 1, 3, 5, 6 e 11); e de 1 embargos de declaração (lista n. 4) com conclusão em 19/4/2012. Na unidade, existem ainda embargos de declaração relatados por outro membro da Turma, e com conclusão à magistrada para sua manifestação, desde 11/9/2012 (lista n. 34).

Na amostragem, foram identificados feitos que exigem tramitação preferencial, como conflitos de competência, com conclusão mais antiga de 2/4/2010 (lista n. 7 e 16); mandados de segurança originários com distribuição mais antiga em 9/3/2011 e conclusão mais antiga em 9/2/2012 (lista n. 4 e 18); e ainda apelações em ações civis públicas, a mais antiga distribuída em 27/8/2008 (lista n. 50, 58 e 65).

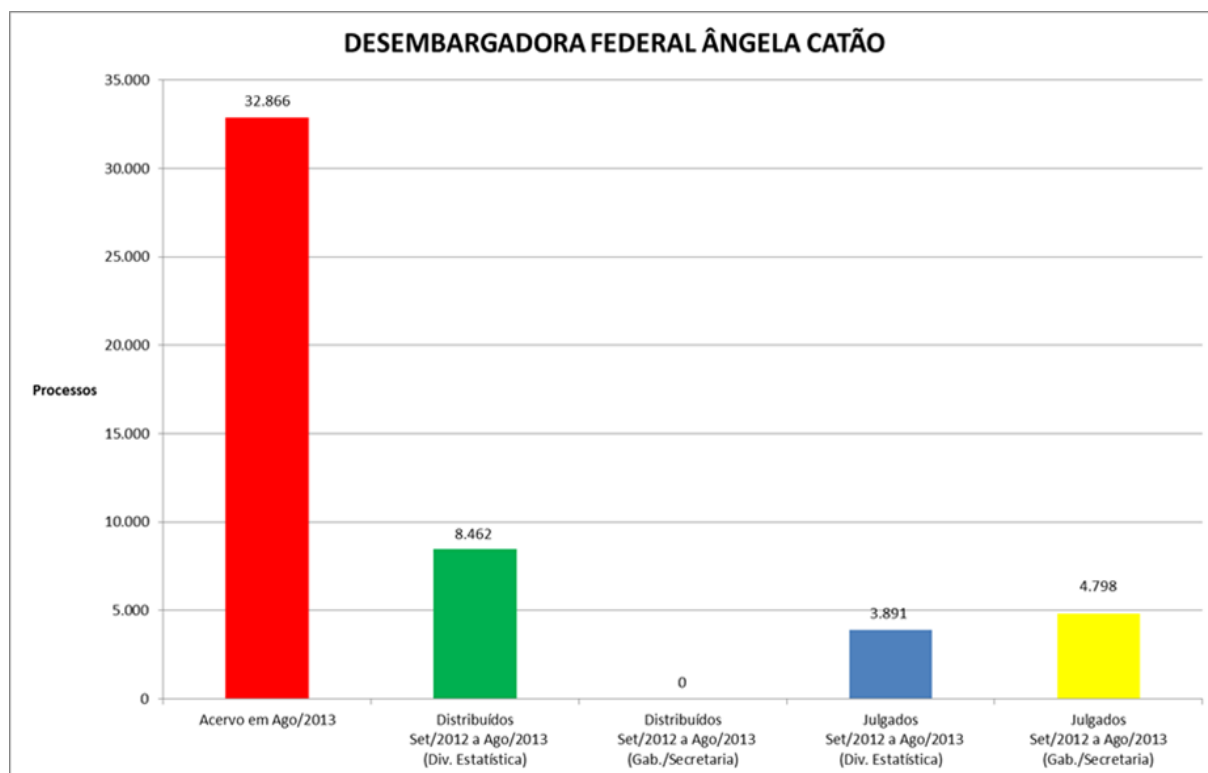
Na amostragem, foram identificados 34 feitos com pendências, para fins de acompanhamento, dos quais 1 protocolado no TRF1, até 31/12/2006 (lista n. 23), e os demais 33 assim repartidos por ano de distribuição: 2 em 2007 (lista n. 34 e 43), 1 em 2008 (lista n. 19), 14 em 2009 (lista n. 22, 24, 28, 29, 30, 31, 38, 44, 48, 53, 57, 66, 77 e 79), 8 em 2010 (lista n. 1, 5, 6, 7, 8, 9, 39 e 51) e 8 em 2011 (lista n. 3, 4, 11, 14, 16, 17, 18 e 20).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 8.462, com média de 705 processos. A menor distribuição foi de 78 processos em dezembro/2012, e a maior foi de 1.028, em outubro/2012. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 3.891 processos, média mensal de 324, além de 260 agravos legais/regimentais e 637 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 4.571 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juízes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação no período relativo à inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), devendo ser acrescida a produtividade de 349 feitos em setembro/2012 e de 558 em outubro/2012 pelo Juiz Federal Convocado MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados no Gabinete 4.798 processos no período, em face da distribuição de 8.462, o que reduz o fluxo negativo para 3.664 processos, ainda assim insuficiente a produtividade para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 32.866 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação, em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: descompasso entre o número de feitos distribuídos e a quantidade de feitos julgados, explicando o aumento do saldo de processos conclusos; apelações e até mesmo agravos de instrumento chegam a demorar mais de cinco anos para serem julgados; agravos internos conclusos há mais de três anos, recomendando-se o julgamento célere e o estabelecimento de uma mais rígida rotina de apreciação de feitos em mesa, uma vez que a experiência revela que, não sendo julgados rapidamente os embargos de declaração e os agravos internos, as partes sentem-se estimuladas a recorrer com intuito procrastinatório; remanesce a impressão de que a organização do Gabinete carece

de melhoria; conflitos de competência em condições de serem julgados e com conclusão superior a um ano (em um dos feitos houve parecer ministerial lançado há mais de três anos e ainda não apreciado), assim, dadas a natureza do feito e as repercussões sobre o andamento da causa principal, é fundamental priorizar o seu processamento e julgamento; e ações coletivas distribuídas há mais de quatro anos e pelo menos um há mais de cinco anos, ainda sem julgamento.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica pequeno volume de feitos da META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos, sobretudo, a partir de 2008 e, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com aumento no estoque de feitos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade. Cabe destacar que, atualmente, a unidade possui o maior acervo do TRF1, prejudicando a gestão processual.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 1ª TURMA

Desembargador Federal NÉVITON GUEDES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **NÉVITON GUEDES**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, 1ª Seção, 1ª Turma, Comissão de Regimento Interno, Corte Especial Judicial e Corte Administrativa desde 7/1/2013.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 12/7/2011.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 23 auxiliares (8 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 4 requisitados, 3 terceirizados e 7 estagiários); 9 em atividade-fim;
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 14 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 4 FC4 e 1 FC3).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Triagem inicial, classificação e separação física de processos, especialização de servidores por matéria ou fase processual. Os casos sem modelo de voto são selecionados para identificação do volume e conseqüentemente elaboração do voto-paradigma. Elaboração de metas semanais para cada servidor com controle pelas chefias. Os assessores são especializados em temas previdenciários e a equipe encontra-se motivada. O magistrado exerce liderança que estimula os servidores e gerencia com qualidade o Gabinete, o qual trabalha no limite da capacidade produtiva, adotando o sistema de julgamento por lista.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 1ª Seção e 1ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 3.210 processos

por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 105 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Foram identificados processos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual. Havia 44 processos remanescentes da inspeção anterior, que foram pautados para julgamento entre agosto e setembro/2013, dos quais 38 foram julgados e 6 permanecem pendentes. Houve inspeção de 2 processos em razão da existência de representação por excesso de prazo, ambos regularizados, o primeiro com julgamento e em fase de processamento de recurso especial (0012401-50.2006.4.01.3300), e o segundo com acórdão publicado e com vista ao INSS (0005138-93.2008.4.01.3300).

Em termos gerais, a amostragem apontou 7 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 31, 39, 51, 53, 56, 69 e 102). No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 286 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 0,9% do estoque em tramitação.

A listagem por ano, posteriormente à META 2 CNJ, indica concentração de feitos distribuídos já a partir de 2007, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1; existindo expressivo número de processos sem movimentação, os mais antigos desde a distribuição ou redistribuição a partir de julho/2011 (lista n. 2, 3, 4, 5,

6, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 73, 74, 75, 77, 79, 81, 82, 84, 85, 87, 89, 93, 94, 95 e 104).

Foram listados 16 agravos de instrumento, dos quais 12 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 2, 3, 14, 15, 16, 76, 78, 82, 84, 85, 87 e 104), sendo que o mais antigo foi protocolado em 6/8/2007, embora a primeira conclusão ao atual relator tenha sido feita em 15/7/2011 (lista n. 76); existindo caso em que pendente o julgamento de agravo legal/regimental, o mais antigo desde 15/7/2011 (lista n. 20). Também foram localizados outros 2 agravos de instrumento em RE/RESP, um relativo à META 2/2010 CNJ, com conclusão em 19/3/2013, e outro com conclusão mais antiga, em 15/7/2011 (lista n. 69 e 89).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência de 8 agravos legais/regimentais (lista n. 2, 4, 5, 6, 11, 50, 90 e 102) e 8 embargos de declaração (lista n. 31, 76, 77, 82, 84, 85, 87 e 89), exigindo exame urgente, em razão do tempo decorrido desde a interposição, redistribuição ou conclusão ao atual relator. Houve embargos de declaração com conclusão recente ou ainda sem conclusão, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 55).

No acervo inspecionado foram identificados feitos que exijam tramitação preferencial, como exceção de suspeição (lista n. 8), mandados de segurança originários, inclusive coletivo (lista n. 12, 18, 20, 22 e 94) e restauração de autos (lista n. 19); além de casos, como embargos infringentes ou apelação, com preferência específica em razão da idade de uma das partes (lista n. 54 e 26).

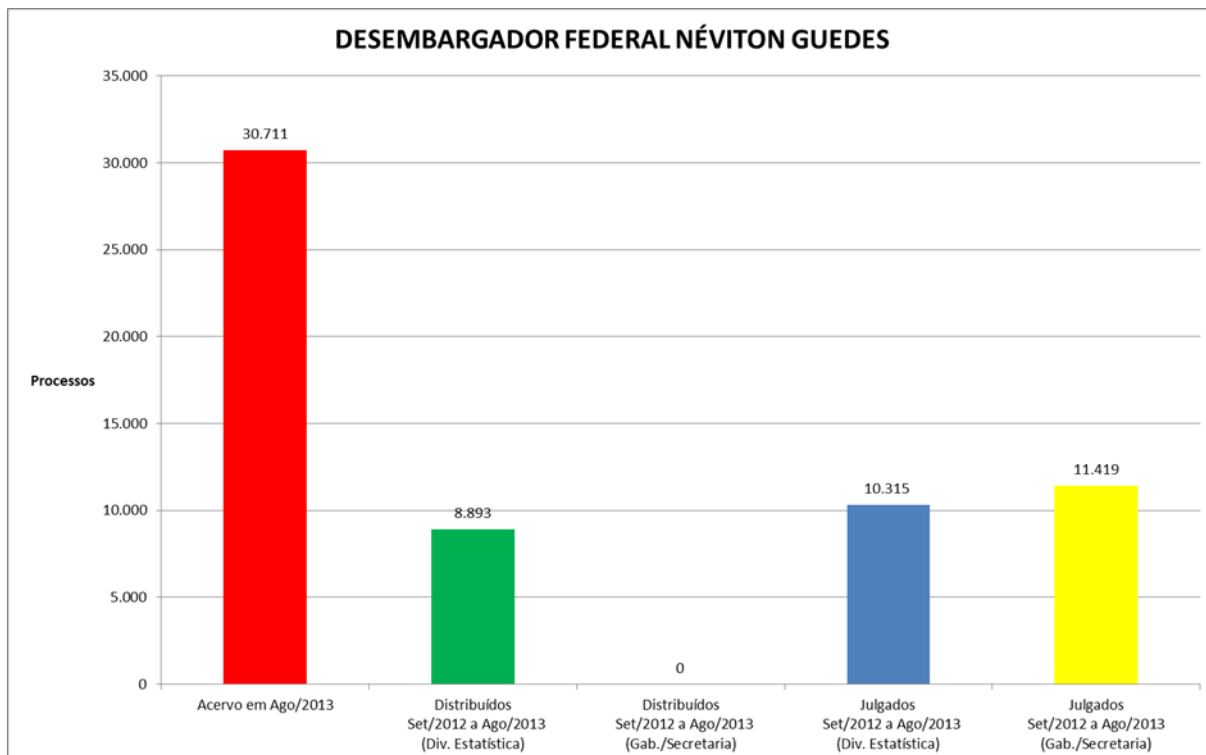
Na amostragem, foram identificados 68 feitos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, dos quais 4 protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 31, 51, 69 e 102), e os demais 64 assim distribuídos por ano: 10 em 2007 (lista n. 28, 35, 48, 74, 75, 76, 77, 78, 79 e 81), 11 em 2008 (lista n. 23, 26, 37, 82, 84, 85, 87, 89, 90, 91 e 92), 17 em 2009 (lista n. 24, 25, 27, 29, 30, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 93, 94 e 95), 15 em 2010 (lista n. 2, 3, 4, 5, 6, 11, 17, 19, 20, 21, 22, 50, 52, 54 e 73), 9 em 2011 (lista n. 14, 15, 16, 18, 32, 38, 49, 104 e 105), e 2 em 2012 (lista n. 8 e 12).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam, primeiramente, que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 8.893, com média mensal de 741 processos. A menor distribuição foi de 460 processos em dezembro/2012, e a maior foi de 1.021 em outubro/2012. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 10.315, média mensal de 860, além de 125 agravos legais/regimentais e 697 embargos de

declaração. O fluxo processual restou, portanto, positivo em 1.422 processos, com redução de acervo, segundo os dados informados pelo TRF1.

Todavia, o controle interno do Gabinete informou, com dados da Coordenadoria da Turma, que, no período, foram julgados 11.419 feitos (10.988 pelo colegiado e 431 decisões monocráticas), com média mensal de 952 feitos julgados. Com tal acréscimo, o Gabinete ampliou o fluxo positivo para 2.526 processos, atingindo a produtividade de 128%, com significativo impacto na redução do acervo processual que, em agosto/2013, era de 30.711 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: falta de certificação nos autos da redistribuição por sucessão, bem como de conclusão ao relator; informações do sistema mais atualizadas do que as dos autos; reunião de processos para tramitação única, sem decisão judicial; sistema de informática anacrônico e burocrático, não contribuindo para a celeridade processual; processo virtual é mera digitalização de peças e inserção no sistema, não servindo ao propósito da informatização do processo; e falta de assinatura eletrônica para magistrados e adoção da prática de impressão de votos para conferência e assinatura.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos a partir de 2007 e, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, o que se constatou foi que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Em termos de fluxo processual, a situação da unidade é das melhores na atualidade, no sentido de impedir o incremento do acervo, porém, em razão do acúmulo preexistente, é necessário persistir nos esforços para reduzir o estoque e o tempo médio de tramitação processual na unidade. Para tanto, imprescindível a ampliação dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, tendo em vista o volume de distribuição e a capacidade produtiva já praticamente exaurida na tarefa apenas de impedir o fluxo negativo.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação

processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 1ª TURMA

Desembargador Federal NEY DE BARROS BELLO FILHO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **NEY DE BARROS BELLO FILHO**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, 1ª Seção e 1ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 27/6/2013.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 24 auxiliares (14 servidores efetivos, 4 terceirizados e 6 estagiários); 8 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 14 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 4 FC4 e 1 FC3).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Houve especial atenção aos feitos selecionados, imprimindo andamento possível e mesmo direcionando-os para julgamento. Vários serão julgados no mês posterior à inspeção, sanando específicas demoras. O magistrado está no cargo há menos de três meses e os servidores, ainda em fase de adaptação, revelam elevado comprometimento com o serviço público e mostram-se estimulados a enfrentar, com eficiência e celeridade, o volume de trabalho.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, 1ª Seção e 1ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 2.098 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 59 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro no processo físico de fases processuais. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior.

Em termos gerais, a amostragem apontou 24 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 20, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57 e 58). No acervo total, havia, em agosto/2013, 658 feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, pois, 3% do estoque em tramitação.

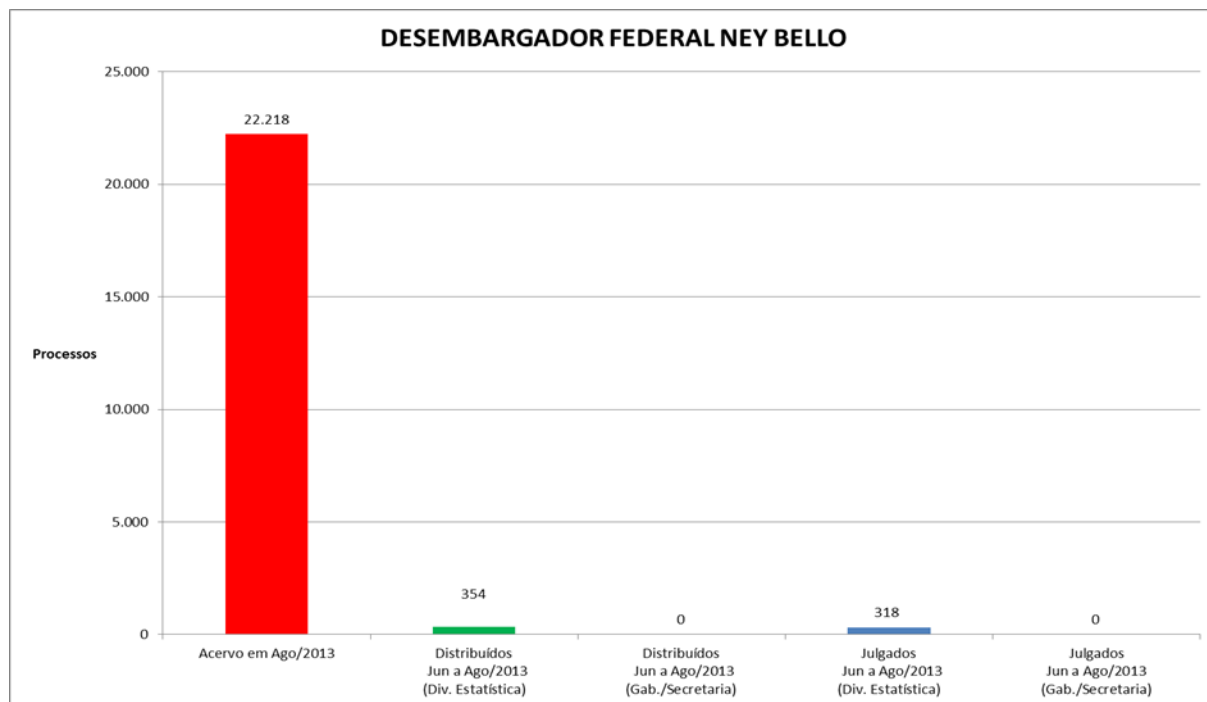
A listagem por ano, posteriormente à META 2 CNJ, indica concentração de feitos distribuídos já a partir de 2007, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1. Foram listados 19 agravos de instrumento, sem apuração atual de pendência na unidade, considerando inclusive a regularização no pós-inspeção, verificando-se apenas 1 processo vinculado ao relator anterior, Desembargador Federal Kássio Nunes, para retificação de acórdão (lista n. 7). Foram ainda localizados outros 2 agravos de instrumento em RE/RESP, um transitado em julgado e por equívoco na unidade (lista n. 9) e outro fisicamente eliminado pela COREC (lista n. 59).

Considerados os recursos julgados em mesa, apurou-se, na lista de inspeção, a pendência de apenas 1 embargos de declaração (lista n. 45) em processo da META 2/2009 CNJ, o que exige prioridade de julgamento. Não se localizou pendência em outros feitos com tramitação preferencial. O exame do acervo geral revelou, porém, situação distinta, conforme registrado nos apontamentos específicos.

Na amostragem, foram identificados 4 feitos com pendências na unidade, para fins de acompanhamento (lista n. 25, 30, 37 e 45); porém, todos os distribuídos antes de 31/12/2005 inseriram-se na META 2/2009 CNJ, gerando preferência no julgamento.

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição no período de junho/2013 a agosto/2013, foi de 354, com média mensal de 118 processos. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 318 processos, com média mensal de 106, além de 1 agravo legal/regimental e 34 embargos de declaração. O fluxo processual foi negativo em 36 processos, segundo dados do TRF1, com produtividade elevada, mas insuficiente à redução do estoque acumulado, que, em agosto/2013, era de 22.218 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde o volume de feitos distribuídos entre junho e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul o quantitativo de processos julgados entre junho e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, a última coluna foi destinada ao lançamento de dados de produtividade, no mesmo período, fornecidos pelo controle do Gabinete/Secretaria em caso de divergência com o indicado pela Divisão de Estatística, situação que, no entanto, não ocorreu no caso específico da unidade inspecionada.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: em números absolutos, a produtividade do Gabinete é expressiva, mas mesmo assim há déficit em relação à distribuição, o que tende a elevar substancialmente o acervo, exigindo plano de trabalho a fim de ampliar a produtividade; quando da inspeção, verificou-se a existência de apelações distribuídas há mais de cinco anos no TRF1, agravos de instrumento conclusos há mais de sete anos e embargos de declaração conclusos há mais de um ano; e informação do próprio magistrado indica que, no acervo da unidade, existem cerca de 3.000 embargos de declaração conclusos para julgamento.

Várias pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica expressivo volume de feitos da META 2/2009 e 2010 CNJ, o maior da Turma. Na amostra inspecionada eram 24 processos e, no estoque geral apurado em agosto/2013, o montante atingiu 658 processos. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos a partir de 2007 e, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, o que se constatou foi que diversos feitos da amostragem estavam sem movimentação processual há vários anos, circunstância que foi corrigida no pós-inspeção em relação à maioria dos processos acompanhados. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período

abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETES INTEGRANTES DA 2ª TURMA (1ª SEÇÃO)

Desembargadora Federal NEUZA ALVES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargadora Federal **NEUZA ALVES**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial Administrativa desde 9/2/2012, Coordenação de JEF desde 25/5/2012, 1ª Turma Suplementar do “Mutirão Judiciário em Dia” (entre 2011 e 2012), 1ª Seção e 2ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 17/12/2004.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 23 auxiliares (12 servidores efetivos, 2 requisitados, 1 servidor em auxílio (cedido por outros órgãos), 4 terceirizados e 4 estagiários); 10 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 15 (1 CJ3, 2 CJ2, 7 FC5, 4 FC4 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Triagem no recebimento do processo com etiquetas individualizadas por matérias e assuntos, facilitando o julgamento de temas pacificados, sendo analisados os feitos diretamente pelo assessor responsável. Desenvolvimento de métodos de triagem e de manual para o Projeto Gabinete Inteligente, resultando em eficiência na produtividade, com o cumprimento da META 01 CNJ, desde abril/2012, demonstrando o engajamento da equipe.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Desembargadora tem assento no Plenário, Corte Especial, 1ª Seção e 2ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 2.061 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 92 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Foram identificados processos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual (Processo CJF-PCO-2013/00106). Em termos gerais, a amostragem apontou 29 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 58, 60, 61, 62, 63, 64 e 92), incluindo feitos já inspecionados em 2011. No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 322 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 1,4% do estoque em tramitação.

A listagem por ano, posteriormente à META 2 CNJ, indica concentração de feitos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1; existindo ainda expressivo número de processos sem qualquer movimentação ou com movimentação precária desde a distribuição, embora antigos na listagem por ano de entrada (lista n. 21, 24, 34, 44, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 79, 80 e 83); além de feitos,

com menos de cinco anos de tramitação, mas igualmente sem regular movimentação desde a distribuição.

Foram listados 16 agravos de instrumento, dos quais 4 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 2, 3, 39 e 84), o mais antigo com distribuição em 15/6/2004 e aguardando julgamento de agravo legal/regimental interposto em 12/8/2004 com conclusão originária em 18/1/2005 (lista n. 39).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência de 6 agravos legais/regimentais (lista n. 5, 6, 14, 39, 69 e 84) e 3 embargos de declaração (lista n. 16, 18 e 89); o recurso mais antigo é de 12/8/2004 (lista n. 39), exigindo prioridade no julgamento. Em alguns casos, houve embargos de declaração com conclusão recente, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 9, 62 e 92).

No acervo inspecionado, foram identificados feitos, que exigem tramitação preferencial, como conflito de competência, com conclusão em 22/7/2009 (lista n. 88); mandados de segurança originários e apelação em mandado de segurança coletivo, o mais antigo com conclusão em 4/1/2007 (lista n. 4, 5, 14, 17 e 66); restauração de autos, com conclusão em 23/1/2012 (lista n. 15); e apelações em ação civil pública, a mais antiga com conclusão em 26/3/2008 (lista n. 44, 81, 86).

Na amostragem, foram identificados 58 feitos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, dos quais 13 protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 18, 20, 22, 25, 28, 31, 35, 39, 41, 42, 43, 61 e 63), e os demais 45 assim distribuídos por ano: 20 em 2007 (lista n. 21, 24, 34, 47, 50, 52, 54, 55, 57, 59, 65, 66, 68, 71, 72, 75, 76, 77, 79 e 80), 8 em 2008 (lista n. 44, 51, 53, 69, 81, 83, 84 e 85), 6 em 2009 (lista n. 78, 86, 87, 88, 89 e 90), 7 em 2010 (lista n. 2, 3, 4, 5, 6, 14 e 16), 2 em 2011 (lista n. 15 e 17), e 2 em 2012 (lista n. 7 e 13).

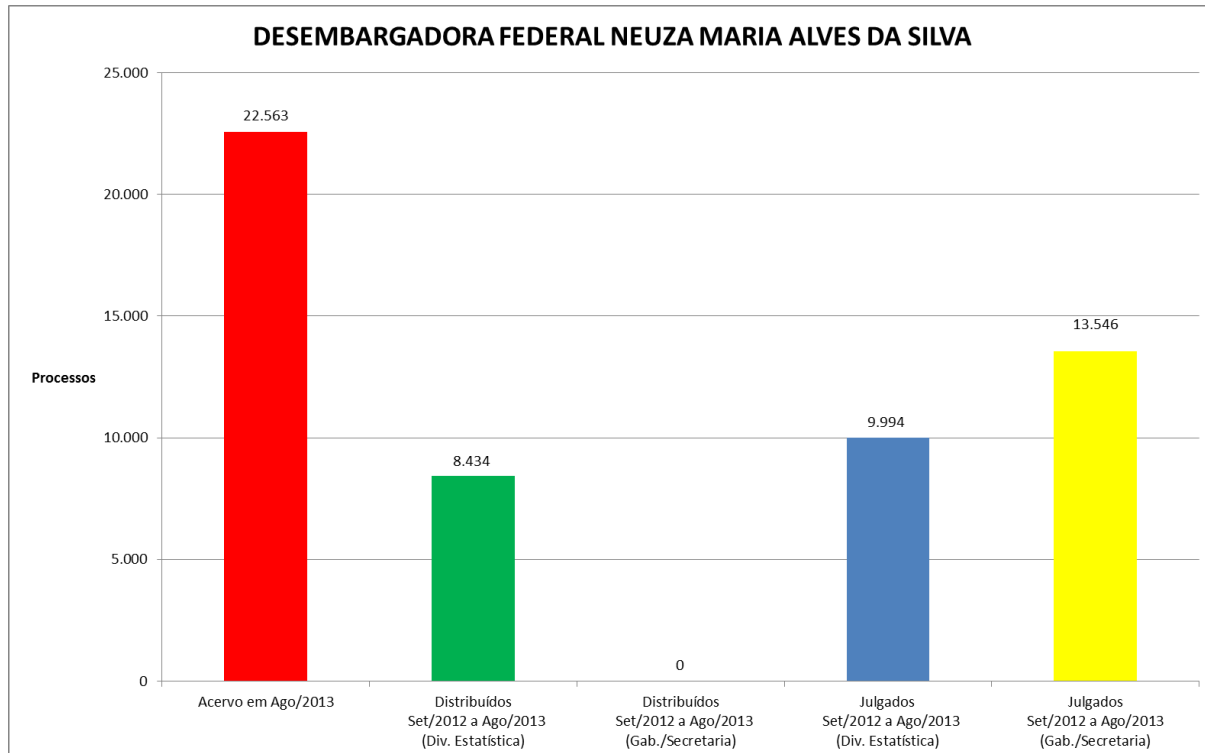
Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 8.434, com média mensal de 703 processos. A menor distribuição foi de 82 processos em dezembro/2012, e a maior foi de 1.027 em outubro/2012. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 9.994 processos, média mensal de 833, além de 333 agravos legais/regimentais e 1.931 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, positivo em 1.560 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juízes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação no período relativo à inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), devendo ser acrescida a produtividade de

1.065 feitos em julho/2013 pelo Juiz Federal Convocado FÁBIO RAMIRO. Também afirmou que, em janeiro/2013, a produtividade não foi de 14, como registrado pelo TRF1, mas de 882 feitos, conforme controle interno do Gabinete.

Com tais adequações de produtividade, foram julgados, no Gabinete, 13.546 processos no período, em face da distribuição de 8.434, ampliando o fluxo positivo para 5.112 processos, atingindo a produtividade atualmente de 161%, com impacto significativo na diminuição do acervo processual.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: adoção de trabalho domiciliar em relação a dois

servidores, cuja meta de trabalho é superior a dos demais em cerca de dez processos, que são retirados em carga; o acervo elevado que, somente a partir de 2012, passou a ser reduzido; dispêndio de tempo do Gabinete em razão da ineficiência da CORIP, na triagem dos processos; meta interna do Gabinete é o julgamento de processos com matéria pacificada e os distribuídos em 2007, sem prejuízo das preferências legais; falta de acesso da unidade ao sistema de dados CNIS/INFBEN do INSS; descumprimento das metas de julgamento do Conselho Nacional de Justiça; e não localização de dois processos para inspeção.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ, e os já inspecionados em 2011, sem a devida priorização até o momento. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos, sobretudo, a partir de 2008 e, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, o que se constatou foi que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Em termos de fluxo processual, a situação da unidade merece registro, pois a produtividade tem sido suficiente, ante a distribuição, para impedir o crescimento do acervo, situação diferenciada no contexto geral do TRF1. No entanto, apesar de elevada a produtividade atual, o estoque acumulado ao longo do tempo ainda é significativo, considerando que, em agosto/2013, era de 22.563 processos.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do

relatório. Especificamente, fixar controle eficiente da frequência de servidores, regularizando o sistema de trabalho domiciliar; localizar ou restaurar os feitos que não foram apresentados à inspeção e melhorar o controle do acervo, que se encontra distribuído por diversas salas, para evitar risco de extravio; priorizar os feitos já inspecionados em 2011 e ainda pendentes de julgamento; e lavrar acórdãos com observância do prazo de dez dias da META 4/2010 CNJ.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 2ª TURMA

Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI** (afastado pelo STJ em 9/12/2011), substituído pelo Juiz Federal Convocado **CLEBERSON JOSÉ ROCHA** (desde 5/3/2012 – ATO/PRESI/ASMAG – 279).
- 1.2. Órgãos de atuação:** 1ª Seção e 2ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 5/3/2012 (ATO/PRESI/ASMAG – 279).
- 1.4. Quadro de pessoal:** 23 auxiliares (15 servidores efetivos, 3 terceirizados e 5 estagiários); 12 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 15 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 4 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Tramitação prioritária de processos com providências urgentes, como pedidos de antecipação de tutela e liminares, ou com preferência legal, como os da Lei 10.173/2001. Bom controle e organização do acervo.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICA, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

No período da inspeção estava à frente da unidade o Juiz Federal Cleberson José Rocha, com assento na 1ª Seção e 2ª Turma. O magistrado foi convocado para substituir o Desembargador Federal FRANCISCO DE ASSIS BETTI, cujo

afastamento da jurisdição foi determinado pelo Superior Tribunal de Justiça em dezembro/2011.

A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 3.025 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 87 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual (Processo CJF-PCO-2013/00005).

Em termos gerais, a amostragem apontou 28 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52 e 53). No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 484 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 1,6% do estoque em tramitação.

A listagem por ano, posteriormente à META 2 CNJ, indica concentração de feitos distribuídos já a partir de 2007, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1; existindo ainda expressivo número de processos deste ou de período posterior sem qualquer movimentação ou com movimentação precária desde a distribuição, embora antigos na listagem por ano de entrada (lista n. 24, 29, 30, 31, 32, 38, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72 e 73);

além de feitos, com menos de cinco anos de tramitação, mas igualmente sem regular movimentação desde a distribuição.

Foram listados 27 agravos de instrumento, dos quais 16 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 7, 8, 15, 23, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 53, 65, 66, 67, 77 e 84), o mais antigo deles com distribuição no TRF1, em 12/11/1997 e sem movimentação significativa desde então (lista n. 15).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência de 7 agravos legais/regimentais (lista n. 2, 11, 12, 42, 43, 53 e 77) e 9 embargos de declaração (lista n. 7, 8, 17, 27, 37, 39, 65, 82 e 87); os recursos mais antigos são de 17/6/2005 e 28/11/2005 (lista n. 43 e 17), exigindo prioridade no julgamento. Em alguns casos, houve embargos de declaração com conclusão recente, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 3 e 85).

No acervo inspecionado, foram identificados feitos, que exigem tramitação preferencial, como conflito de competência, com conclusão em 9/3/2012 (lista n. 9); mandados de segurança originários e apelações em mandado de segurança coletivo, o mais antigo com conclusão em 19/1/2009 (lista n. 2, 12, 63, 82 e 74); e apelação em ação civil pública com conclusão em 19/10/2009 (lista n. 79).

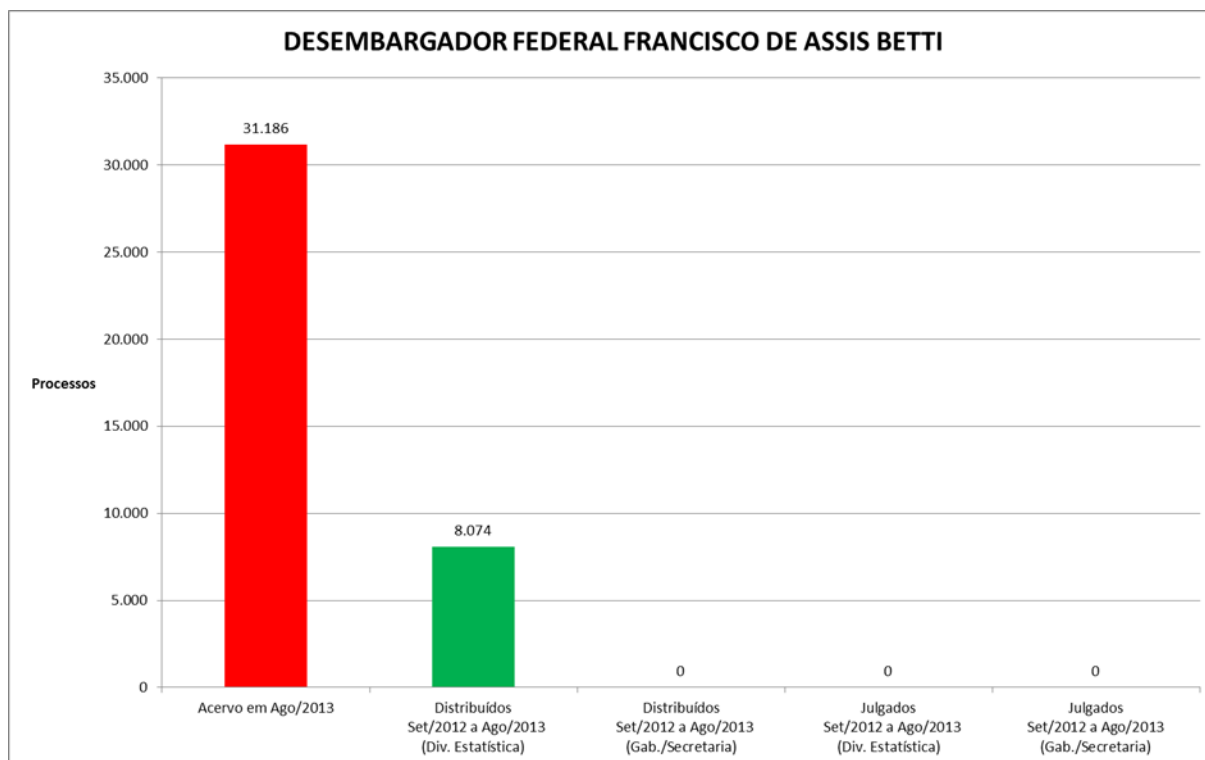
Houve identificação de processos com reclamação por excesso de prazo, junto à CGJF, com recomendação de preferência (lista n. 21, 48 e 78), mas ainda pendentes de julgamento.

Na amostragem foram identificados 63 feitos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, dos quais 13 protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 15, 17, 23, 26, 27, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43 e 53), e os demais 50 assim distribuídos por ano: 24 em 2007 (lista nº 24, 29, 30, 31, 32, 38, 47, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71 e 72), 4 em 2008 (lista n. 60, 63, 73 e 77), 6 em 2009 (lista n. 48, 74, 79, 80, 82 e 84), 7 em 2010 (lista n. 1, 3, 5, 12, 13, 78 e 86), e 9 em 2011 (lista n. 2, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 21 e 87).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 8.074, com média mensal de 673 processos. A menor distribuição foi de 1 processo em dezembro/2012, e a maior foi de 1.022 em outubro/2012. Em relação à produtividade, constou da tabela fornecida pelo TRF1 apenas 3 processos julgados. Todavia, o Gabinete informou, a partir de dados constantes extraídos do Sistema JURIS, que, em setembro/2012, foram julgados 374 feitos pelo Juiz Federal CLEBERSON JOSÉ ROCHA, e que o mesmo magistrado, no período de 24/2/2012 a 29/1/2014, julgou 15.054 feitos e proferiu 3.796 decisões monocráticas.

Sem os dados estatísticos específicos, exclusivos e pertinentes ao período da inspeção, não é possível avaliar desempenho e produtividade em face da distribuição; cabendo, porém, ressaltar que, na autoinspeção, em abril/2013, foi informado que o Gabinete possuía o acervo de 33.284 processos, que foi reduzido para 31.186, em agosto/2013.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação, em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; e em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística. As demais colunas foram reservadas para o lançamento de dados relativos à distribuição (eventual divergência apurada pelo controle interno do Gabinete/Secretaria) e produtividade (dados da Divisão de Estatística e dados eventualmente divergentes apurados pelo controle interno do Gabinete/Secretaria), os quais, porém, não foram informados, no caso concreto, para efeito de análise específica da situação.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: vários casos em que, embora tenha havido julgamento, não havia nos autos relatório, voto, ementa e acórdão; e indicação, por relatório do setor de estatística, da existência de diversos processos da META 2, que exigem devida triagem para julgamento em caráter preferencial.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos a partir de 2007 e, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, o que se constatou foi que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Embora não existam dados específicos para cálculo de produtividade no período inspecionado, evidencia-se que o principal problema da unidade é o volume de feitos em tramitação, um dos maiores do TRF1, prejudicando gravemente a gestão processual do acervo.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, em razão do afastamento do Desembargador Federal por período significativo, faz-se necessário avaliar, de forma periódica, a convocação em face das necessidades de desempenho da unidade, sobretudo no tocante ao fluxo processual positivo, objeto de metas específicas do Conselho Nacional de Justiça.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 2ª TURMA

Desembargador Federal CÂNDIDO MORAES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **CÂNDIDO MORAES** (assumiu em 5/11/2013 - acervo no período da inspeção com o Juiz Federal Convocado **Renato Martins Prates**).
- 1.2. Órgãos de atuação:** 1ª Seção e 2ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 1º/4/2013 (ATO/PRESI/ASMAG-353).
- 1.4. Quadro de pessoal:** 22 auxiliares (11 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 2 requisitados, 4 terceirizados e 4 estagiários); 7 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 11 (1 CJ3, 2 CJ2, 5 FC5 e 3 FC4).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

O Gabinete está vago desde a remoção da Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES para a 3ª Turma, em agosto/2012. Na inspeção, respondia pela unidade o Juiz Federal RENATO MARTINS PRATES, que assumiu o acervo em julho/2013, estando em fase de adaptação, dificultada pelo enorme volume de processos em tramitação que, em agosto/2013, era de 27.460 feitos. Apesar do acervo elevado, verificou-se um certo controle e organização dos processos; e que a assessoria procurava integrar a equipe e manter bom ambiente de trabalho.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Gabinete encontra-se vago desde agosto/2012, estando em exercício, desde julho/2013 o Juiz Federal convocado Renato Martins Prates, com assento na 1ª Seção e 2ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 3.663 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre

outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 91 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Há processos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento, na atual (Processo CJF-PCO-2013/00269).

Em termos gerais, a amostragem apontou 22 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 58, 63, 74 e 91). A listagem por ano, posteriormente à META 2 CNJ, indica concentração de feitos distribuídos a partir de 2007, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

Foram listados 41 agravos de instrumento, dos quais 16 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 2, 10, 12, 15, 42, 51, 54, 55, 66, 67, 73, 76, 83, 85, 86 e 88), incluindo META 2/2009 e 2010 CNJ. Na listagem constaram agravos de instrumento redistribuídos ou processados em outras Turmas, não configurando pendências da atual unidade (lista n. 4, 24 e 25). Foram examinados 2 agravos de instrumento em RESP, pendentes de julgamento, distribuídos em dezembro/2008 e tramitando desde maio e junho/2010 (lista n. 81 e 80).

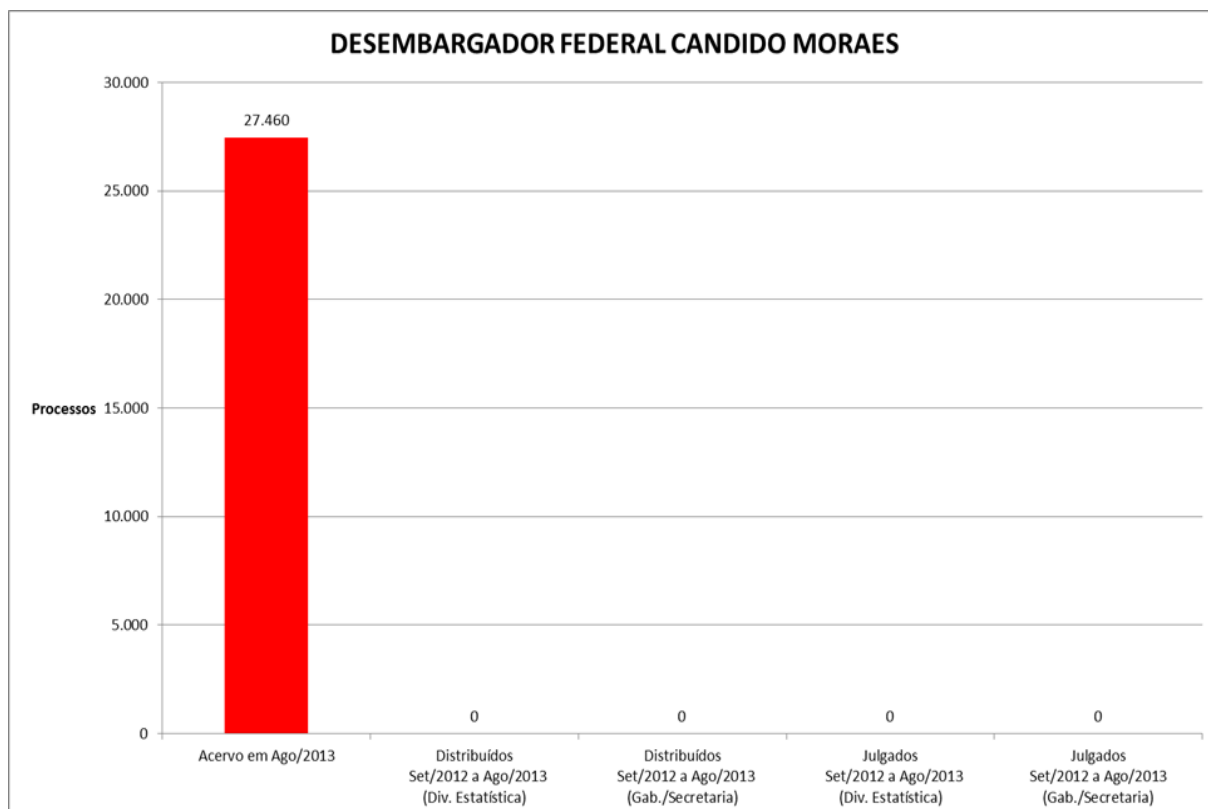
Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência de 1 agravo legal/regimental (lista n. 89) e 12 embargos de declaração (lista n. 12, 33, 35, 36, 37, 46, 54, 56, 66, 85, 86 e 88); o recurso mais antigo é de 29/4/2009 (lista n. 33), exigindo prioridade no julgamento. Em alguns casos, houve embargos de

declaração com conclusão recente, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 7 e 9).

No acervo foram identificados feitos, que exigem tramitação preferencial, como apelação em mandado de segurança coletivo, mandados de segurança originários e apelações em ação civil pública (lista n. 20, 21, 22, 34, 36, 44, 48, 50, 53, 58, 59, 64 e 69), os mais antigos foram distribuídos no TRF1, em 8/8/2001 e 6/9/2001.

Na amostragem, foram identificados 54 feitos com pendências na unidade, para fins de acompanhamento, dos quais 16 protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 34, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 56 e 58), e os demais 38 assim distribuídos por ano: 14 em 2007 (lista n. 33, 39, 40, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 64, 66, 67, 68 e 69), 5 em 2008 (lista n. 48, 73, 76, 80 e 81), 6 em 2009 (lista nº 70, 83, 85, 86, 88 e 89), 8 em 2010 (lista n. 1, 2, 10, 12, 15, 18, 28 e 31), e 5 em 2011 (lista n. 19, 20, 21, 22 e 23).

Cabe salientar que as tabelas do TRF1 não apresentaram dados de distribuição e julgamentos para gabinetes vagos, daí o porquê de o gráfico relativo à unidade limitar-se à indicação do acervo de processos em tramitação, em agosto/2013:



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: a inexistência de separação física dos

processos prioritários, embora informado o julgamento por ordem antiguidade e por matéria; falta de controle de processos da META 2 CNJ, tendo sido localizados vários no Gabinete ainda pendentes de julgamento; e acúmulo de embargos de declaração e agravos, sendo previsto mutirão para viabilizar o respectivo julgamento.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ.

No tocante à dinâmica processual, o que se constatou foi que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo adoção de um consistente e firme plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil, especialmente em razão do tempo de vacância da unidade e do elevado acervo que, em agosto/2013, era de 27.460 processos.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETES INTEGRANTES DA 3ª TURMA (2ª SEÇÃO)

Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 2ª Seção, 3ª Turma, Escola de Magistratura Federal da 1ª Região e Comissão Permanente de Regimento Interno.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde abril/2012.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 28 auxiliares (14 servidores efetivos, 3 sem vínculo, 4 requisitados, 3 terceirizados e 4 estagiários); 8 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 16 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Indicação na contracapa dos autos do prazo de prescrição tanto pela pena em abstrato, como pela pena mínima. Elaboração de certidão com resumo dos próximos eventos antes da conclusão dos autos ao relator. Parecer da Procuradoria Regional da República com cálculo detalhado da prescrição e resumo circunstanciado do processo. Tramitação célere dos processos com réus presos. Gabinete equilibrado com acervo compatível com a capacidade de julgamento, embora a distribuição seja superior, exigindo elaboração de plano de trabalho para redução do estoque de processos.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 2ª Seção e 3ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim, segundo dados da autoinspeção, resulta na relação de 137 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 79 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual, em razão da redistribuição do acervo para diversos outros relatores (Processo CJF-PCO-2013/00009).

Em termos de perfil de acervo, verificou-se a existência, na amostragem, de 1 processo criminal com réu preso (lista n. 72), 6 processos da META 2/2009 e 2010 CNJ, distribuídos até 31/12/2006 (lista n. 15, 29, 33, 42, 69 e 70) e 5 processos da META 18/2013 CNJ, que trata de ações de improbidade e ações penais por crimes contra a Administração Pública com distribuição até 31/12/2011 (lista n. 17, 25, 51, 56 e 58).

Foram identificadas pendências de julgamento ou providência, ainda a adotar, no âmbito da unidade inspecionada, em 8 processos, os mais antigos em tramitação no TRF1 remontam a 25/9/2006 (META 2/2010 CNJ) e 30/4/2009, sendo relativos a ações penais, com denúncias recebidas em 17/10/2012 e 7/4/2010 (lista n. 70 e 77); e os demais distribuídos entre 23/2/2012 e 5/6/2013 (lista n. 16, 28, 34, 35, 59 e 73), tratando-se de recursos de agravo de instrumento e de apelação, além de reexame necessário, extraídos de ações de desapropriação e improbidade administrativa.

Considerados os recursos julgados em mesa, verificou-se existir pendência de 1 agravo legal/regimental desde 24/8/2012 (lista n. 16) e de 1 embargos de declaração desde 4/10/2012 (lista n. 73). Em outros 7 processos, nos quais opostos embargos de declaração, constatou-se conclusão recente ou falta de conclusão ao relator, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 29, 46, 53, 57, 60, 72 e 79), porém cabível, em 3 dos casos, a priorização em razão de envolver situação de réu preso, de META 2/2009 CNJ e de autor idoso (lista n. 72, 29 e 79).

Apurou-se, ainda, a existência de 1 processo concluso com o revisor na Turma, desde 25/11/2013 (lista n. 43); 1 processo sobrestado por arguição de inconstitucionalidade em tramitação na Corte Especial, desde 17/5/2013 (lista n. 9); e 1 processo pautado para a sessão de 18/12/2013, mas cujo julgamento não foi confirmado, em consulta feita em data posterior, por lançamento de fase no sistema processual, a exigir o acompanhamento ulterior (lista n. 68).

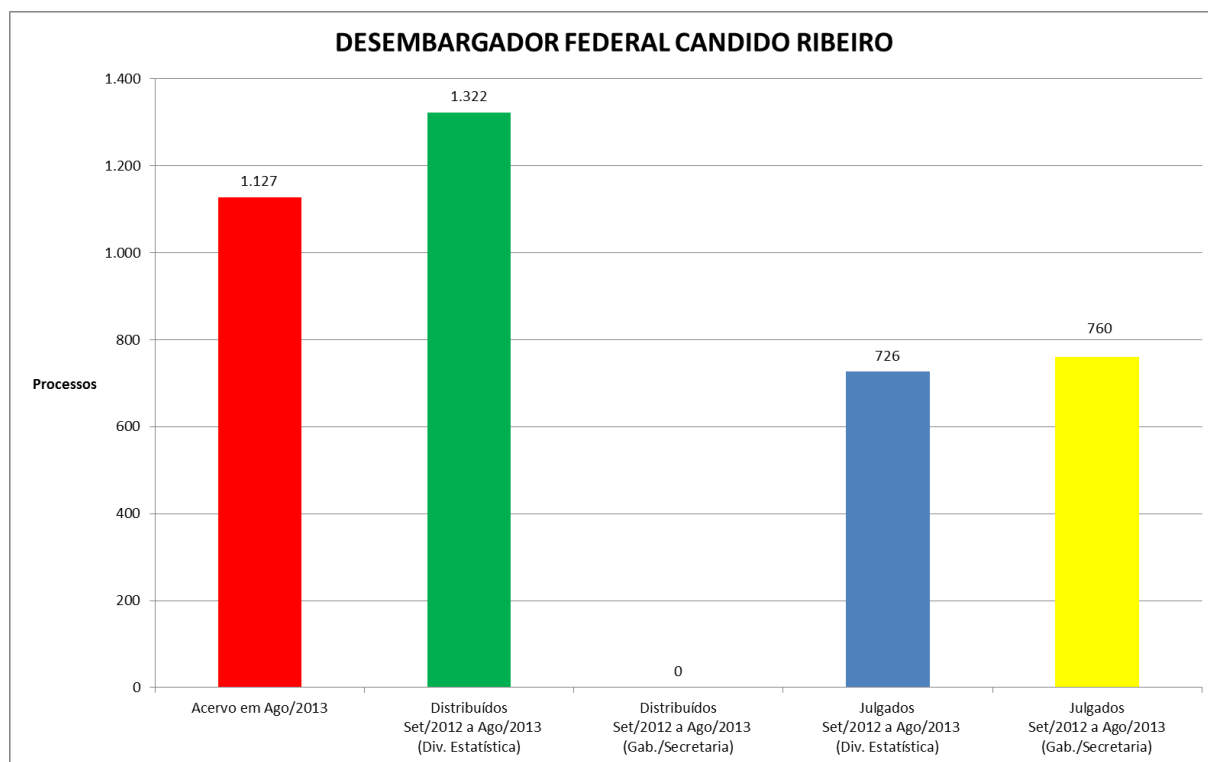
Na amostragem, foram identificados 8 processos com pendências na unidade, para fins de acompanhamento, dos quais 1 protocolado no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 70), e os 7 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 1 em 2009 (lista n. 77), 4 em 2012 (lista n. 16, 34, 59 e 73) e 2 em 2013 (lista n. 28 e 35).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 1.322, com média mensal de 110 processos. A menor distribuição foi de 76 processos em dezembro/2012, e a maior foi de 140 em março/2013. Em relação à produtividade, foram julgados 726 processos, média mensal de 61, além de 16 agravos legais/regimentais e 101 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 596 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juízes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação no período relativo à inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), devendo ser acrescida a produtividade de 34 feitos em agosto/2013 pelo Juiz Federal Convocado ALEXANDRE BUCK MEDRADO.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados, no Gabinete, 760 processos no período, em face da distribuição de 1.322, o que reduz o fluxo negativo para 562 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 1.127 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: excesso de prazo em fases processuais, como a da admissibilidade ou não de ação penal; demora na conclusão após baixa dos autos à Coordenadoria para mera juntada de petição, às vezes apenas com novo instrumento de mandato; erro no preenchimento do controle de prescrição; e, sendo a competência da Turma cumulativa para ações penais e ações de improbidade administrativa, para evitar contradição entre as soluções, ainda que distintas as responsabilidades conforme a sua natureza jurídica, seria recomendável adotar mecanismo de prevenção.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo não indica o acúmulo de expressivo volume de feitos antigos, referentes à META 2/2009 e 2010 CNJ, sendo que os listados basicamente eram os que estavam em curso na unidade e somente 1 deles foi identificado como pendente de julgamento (lista n. 70); as demais pendências da listagem, por ano de distribuição, são de 2009, 2012 e 2013, e, no acervo geral, foi constatada a existência feitos de 2007, porém em volume reduzido. Entre outras preferências, a amostragem indicou 1 processo de réu preso, 1 de idoso e 5 da META 18/2013 CNJ, mas nenhum deles com atraso na atualidade, o que não dispensa, evidentemente, o acompanhamento ulterior.

Embora possível melhorar resultados, verificou-se que existe controle do Gabinete em relação aos feitos preferenciais, por tempo de tramitação ou objeto, sendo as pendências mínimas e pontuais. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos, sobretudo, a partir de 2010 e, portanto, com menos de cinco anos de tramitação no TRF1.

Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, priorizar a formulação do juízo de admissibilidade de ação penal, com preferência fixada conforme o prazo de prescrição; melhorar o controle de prazo de prescrição; além de priorizar a revisão de feitos criminais na unidade.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 3ª TURMA

Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, 2ª Seção, 3ª Turma, Conselho de Administração desde 13/9/2012, Núcleo de Cooperação Judiciária (Coordenadora desde 2/10/2012) e Comissão Permanente do Regimento Interno (Presidente desde 16/7/2012).
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 31/8/2012.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 25 auxiliares (12 servidores efetivos, 4 requisitados, 5 terceirizados e 4 estagiários); 11 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 16 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

O chefe de Gabinete trabalha com relatórios de gestão, conhecendo bem a demanda a ser vencida. Gabinete equilibrado com acervo compatível com a capacidade de julgamento, embora a distribuição seja superior, exigindo elaboração de plano de trabalho para redução do estoque de processos.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Desembargadora tem assento no Plenário, Corte Especial, 2ª Seção e 3ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim, segundo dados da autoinspeção, resulta na relação de 182 processos por servidor, a maior da Turma.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 65 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual (Processo CJF-PCO-2013/00104). Todavia, foram inspecionados 2 processos, objeto de representação por excesso de prazo, junto ao Conselho da Justiça Federal. O primeiro (2006.34.00.022328-0) foi julgado e encontra-se na Coordenadoria de Recursos para processamento de Recurso Extraordinário; e o segundo (0057602-51.2008.4.01.9199) foi julgado e teve acórdão transitado em julgado, com baixa definitiva à Vara de origem.

Em termos de perfil de acervo, verificou-se a existência, na amostragem, de 3 feitos da META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 29, 46 e 47) e 6 da META 18/2013 CNJ, que trata de ações de improbidade e ações penais por crimes contra a Administração Pública, com distribuição até 31/12/2011 (lista n. 9, 30, 32, 33, 45 e 48). Não constam processos listados com réu preso ou com preferência por idade.

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 10 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 0,5% do estoque em tramitação.

Foram identificadas pendências de julgamento ou providência, ainda a adotar no âmbito da unidade inspecionada, em 7 processos, o mais antigo teve a sua distribuição originária em 20/8/2004, baixa definitiva e retorno ao TRF1 em 7/12/2012, cuidando-se de apelação criminal com interposição de agravo legal/regimental e embargos de declaração (lista n. 29); e os demais foram

distribuídos entre 2008 e 2012, tratando-se de recursos criminais e agravo de instrumento em recurso extraordinário cível (lista n. 31, 42, 45, 48, 50 e 60), dos quais 2 referem-se à META 18/2013 CNJ (lista n. 45 e 48).

Considerados os recursos julgados em mesa, verificou-se existir pendência de 1 agravo legal/regimental e 1 embargos de declaração desde junho/2013 (lista n. 29). Em outros 5 processos com embargos de declaração houve conclusão recente ou falta de conclusão ao relator, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 5, 9, 17, 30 e 64), porém cabível, em 2 dos casos, a priorização em razão da META 18/2013 CNJ (lista n. 9 e 30).

Apurou-se, ainda, a existência de 5 feitos redistribuídos a outros relatores (lista n. 25, 35, 53, 56 e 61); 8 conclusos com o revisor na Turma, o mais antigo desde 16/9/2013 (lista n. 4, 32, 36, 41, 55, 57, 63 e 65); 3 conclusos a outros relatores para embargos de declaração, em razão de voto vencedor em casos de improbidade administrativa, com a conclusão mais antiga desde 21/10/2013 (lista n. 13, 21 e 23); e 1 pautado para a sessão de 12/2/2014 (lista n. 27). Tais feitos, embora devam ser ulteriormente acompanhados, não configuram pendência atual da unidade.

Na amostragem, foram identificados 7 processos com pendências na unidade para acompanhamento, dos quais 1 protocolado no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 29), e os 6 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 1 em 2008 (lista n. 60), 3 em 2009 (lista n. 31, 42 e 48), 1 em 2011 (lista n. 45) e 1 em 2012 (lista n. 50).

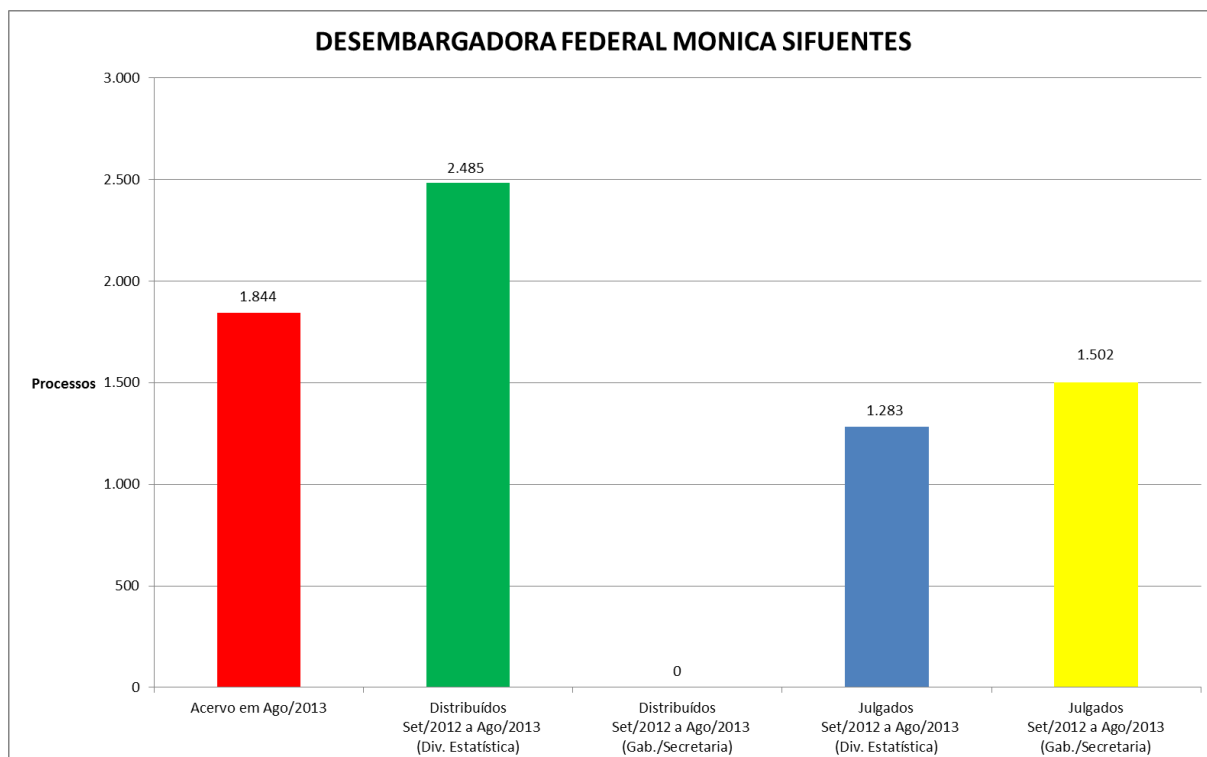
Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam, primeiramente, que a distribuição, no período de setembro/2012 a agosto/2013, foi de 2.485 processos, com média mensal de 207. A menor distribuição foi de 93 em setembro/2012, e maior foi de 820 processos em janeiro/2013. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 1.283 processos, média mensal de 107, além de 6 agravos legais/regimentais e 383 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 1.202 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juizes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação e, considerando o período de assunção do novo Gabinete, deve ser acrescida a produtividade de 32 feitos em janeiro/2013 e 32 em fevereiro/2013 pelo Juiz Federal Convocado RENATO MARTINS PRATES; e de 81 feitos em julho/2013 e 74 em agosto/2013 pelo Juiz Federal Convocado ALEXANDRE BUCK MEDRADO SAMPAIO.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados, no Gabinete, 1.502 processos no período, em face da distribuição de 2.485, o que reduz o fluxo negativo

para 983 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 1.844 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: existência de planejamento de atividade em observância à META 1/2013 CNJ; priorização no julgamento de *habeas corpus* e apelações criminais com réus presos, feitos com prazo prescricional mais próximo, processos expropriatórios de partes com idade superior a 65 anos; acervo compatível com a capacidade de trabalho, embora verificado o crescimento do acervo; sistema de informática anacrônico e burocrático, não contribuindo para a celeridade processual; processo virtual é mera digitalização de peças e inserção no

sistema, não servindo ao propósito da informatização do processo; e falta de assinatura eletrônica para magistrados e adoção da prática de impressão de votos para conferência e assinatura.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo não indica o acúmulo de expressivo volume de feitos antigos, referentes à META 2/2009 e 2010 CNJ. Dentre os listados por tal critério, somente 1 foi identificado como pendente de julgamento (lista n. 29); as demais pendências da lista, por ano de distribuição, são de 2008, 2009, 2011 e 2012. Entre outras preferências, a lista indicou 6 processos da META 18/2013 CNJ, dos quais 2 com pendência de julgamento (lista n. 45 e 48). De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos a partir de 2010 e, portanto, com menos de cinco anos de tramitação no TRF1.

Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 3ª TURMA

Desembargador Federal CATÃO ALVES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **CATÃO ALVES**, substituído pelo Juiz Federal Convocado **KLAUS KUSCHEL**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** 2ª Seção e 3ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 21/6/2013 (ATO/PRESI/ASMAG-791).
- 1.4. Quadro de pessoal:** 23 auxiliares (11 servidores efetivos, 4 requisitados, 4 terceirizados e 4 estagiários); 2 servidores cedidos para mutirões e/ou turmas suplementares; 9 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 16 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Adoção de formulários com orientação, de acordo com o tipo de tarefa a ser executada (minuta de voto de admissibilidade de ação penal, de apelação etc.).

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador Federal Catão Alves tem assento no Plenário, Corte Especial, 2ª Seção e 3ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim, segundo dados da autoinspeção, fornecidos pelo Desembargador Federal Fernando da Costa Tourinho Neto, resultava na relação de 10 processos por servidor, a menor da Turma e do TRF1 até então.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 58 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual, em razão da redistribuição do acervo para diversos outros relatores (Processo CJF-PCO-2013/00115).

Em termos de perfil de acervo, verificou-se a existência, na amostragem, de 2 processos criminais com réus presos (lista n. 1 e 53), 11 processos da META 2/2009 e 2010 CNJ, distribuídos até 31/12/2006 (lista n. 21, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 37, 40, 41 e 42) e 3 processos da META 18/2013 CNJ, que trata de ações de improbidade e ações penais por crimes contra a Administração Pública com distribuição até 31/12/2011 (lista n. 2, 25 e 50).

Foram identificadas pendências de julgamento ou providência, ainda a adotar no âmbito da unidade inspecionada, em 16 processos, os mais antigos em tramitação no TRF1 remontam a 11/11/2003 e 25/8/2005, inseridos na META 2/2009 CNJ (lista n. 25 e 37) e referentes a ações originárias, a primeira de improbidade administrativa e a segunda de natureza penal; e os demais foram distribuídos entre 2007 e 2013, nas mais diversas classes processuais (lista n. 5, 6, 12, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 34, 36, 39, 50 e 56), sendo que as situações mais urgentes, dentre as indicadas, tratam de improbidade administrativa, uma das quais inseridas na data prevista na META 18/2013 CNJ, e de processo-crime de competência originária do Tribunal do Júri.

Dentre as pendências, existem 2 processos de outra relatoria que aguardam revisão, o mais antigo desde 10/7/2013 (lista n. 29 e 39); e 1 processo com agravo legal/regimental desde 23/5/2013 (lista n. 12).

Em alguns feitos, houve embargos de declaração com conclusão recente ou ainda sem conclusão, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 3, 18, 21 e 43), porém cabível, num dos casos, a priorização em razão da META 2/2009 CNJ (lista n. 21). Apurou-se, ainda, a existência de 16 feitos redistribuídos a outros relatores ou órgãos do TRF1 (lista n. 13, 24, 26, 32, 33, 35, 38, 40, 42, 45, 46, 48, 49, 51, 55 e 58), deixando de constar como pendência na unidade inspecionada.

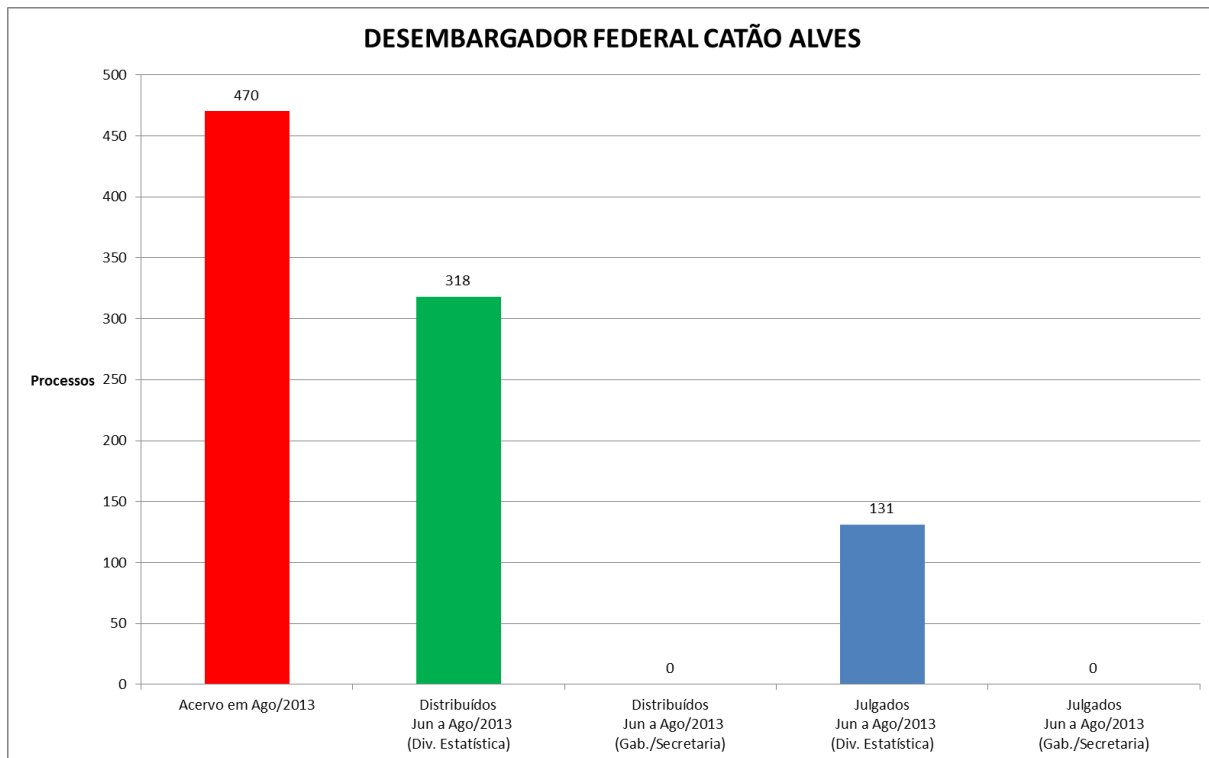
Na amostragem, foram identificados 16 processos com pendências na unidade, para fins de acompanhamento, dos quais 2 protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 25 e 37), e os 14 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 2 em 2007 (lista n. 29 e 50), 1 em 2009 (lista n. 39), 1 em 2010 (lista n. 56), 4 em 2012 (lista n. 20, 22, 23 e 27) e 6 em 2013 (lista n. 5, 6, 12, 28, 34 e 36).

Além das situações acima descritas, verificou-se, pelo cruzamento de dados de outras listas, que na unidade inspecionada existem 7 processos criminais com pendência de revisão (lista do Gabinete do Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO n. 43; e lista do Gabinete da Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES: n. 4, 36, 55, 57, 63 e 65), sendo a conclusão mais antiga de 16/9/2013 e a distribuição mais antiga de 24/7/2007, tratando-se, neste último caso, de ação penal originária para apuração da prática de crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores, exigindo, pois, preferência para viabilizar os respectivos julgamentos.

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, a partir da assunção do Gabinete até agosto/2013, foi de 318 processos, com média mensal de 106. A distribuição variou entre 91 e 114 processos. Em relação à produtividade, foram julgados 131 processos, média mensal de 44, além de 22 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 187 processos, apenas no período de junho a agosto/2013, segundo os dados informados pelo TRF1, revelando que a produtividade ainda é insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 470 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre junho e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre junho e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente,

a última coluna foi destinada ao lançamento de dados de produtividade, no mesmo período, fornecidos pelo controle do Gabinete/Secretaria em caso de divergência com o indicado pela Divisão de Estatística, situação que, no entanto, não ocorreu no caso específico da unidade inspecionada.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: conclusão, à época, superior a quatro meses em processo com réu preso; falta de cálculo de prescrição na capa/contracapa dos autos; demora de mais de 60 dias na elaboração de voto-condutor; ausência de tratamento específico para feitos com prioridade e para fixação e controle de prazos para julgamento de feitos; sistema de informática anacrônico e burocrático, não contribuindo para a celeridade processual; processo virtual é mera digitalização de peças e inserção no sistema, não servindo ao propósito da informatização do processo; falta de assinatura eletrônica para magistrados e adoção da prática de impressão de votos para conferência e assinatura; redução na produtividade do Gabinete, gerando aumento significativo do acervo, exigindo melhoria na sistemática de trabalho.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica existirem ainda feitos antigos na distribuição, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ, em volume

superior ao existente nos outros gabinetes da Turma. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos, sobretudo, a partir de 2012 e, portanto, com menos de cinco anos de tramitação no TRF1.

Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, priorizar a revisão de feitos criminais ainda pendentes de exame.

GABINETES INTEGRANTES DA 4ª TURMA (2ª SEÇÃO)

Desembargador Federal OLINDO HERCULANO MENEZES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **OLINDO HERCULANO MENEZES**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 2ª Seção, 4ª Turma, Tribunal Regional Eleitoral e Conselho de Administração.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 25/4/2012.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 22 auxiliares (14 servidores efetivos, 2 requisitados, 2 terceirizados e 4 estagiários); 15 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 16 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Utilização intensiva do sistema Gedoc, mesmo para processos físicos, o que possibilita a utilização de assinatura eletrônica, bem como o uso de recursos, como a busca de decisões assemelhadas. Solução de estatística criada pelo Gabinete (Sistema GB), que permite controle do acervo e emissão de relatórios, tendo em vista a notória deficiência das estatísticas do TRF1, que não são confiáveis. Contato direto dos servidores com o Desembargador, para sanar dúvidas sobre elaboração de minutas. Realização de reuniões sistemáticas da equipe com o Desembargador, nas quais é dado retorno do trabalho realizado e são traçadas novas metas. Quanto aos agravos de instrumento, há verificação sistemática do andamento das ações originárias, a fim de constatar eventual perda de objeto dos referidos recursos.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 2ª Seção e 4ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 180 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de autos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 94 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual, em razão da redistribuição do acervo para diversos outros relatores (Processo CJF-PCO-2012/00276).

Em termos de perfil de acervo, verificou-se a existência, na amostragem, de 12 processos com réus presos (lista n. 1, 3, 4, 22, 38, 45, 49, 56, 58, 75, 76 e 90), 11 processos da META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 19, 20, 23, 27, 34, 41, 43, 48, 49, 50 e 56) e 25 processos da META 18/2013 CNJ, que trata de ações de improbidade e ações penais por crimes contra a Administração Pública com distribuição até 31/12/2011 (lista n. 8, 12, 13, 16, 27, 31, 36, 44, 48, 54, 61, 63, 65, 72, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91 e 93). Não constam da listagem processos com preferência por idade.

Foram identificadas pendências de julgamento ou providência, ainda a adotar no âmbito da unidade inspecionada, em 56 processos distribuídos no TRF1, entre 2006 e 2012, incluindo feitos originários e recursais, como agravos em execução penal (lista n. 1 e 3), recursos criminais com réus presos (lista n. 4, 22, 38, 45, 49, 56, 58,

75, 76 e 90), recursos criminais sem réus presos (lista n. 19, 20, 29, 30, 32, 34, 35, 37, 42, 47, 64 e 89), inquérito policial e ação penal originária (lista n. 11, 66), *habeas corpus* (lista n. 18), revisão criminal (lista n. 93), medidas cautelares e recursos em ação de desapropriação (lista n. 39, 40, 46, 55, 68, 70, 71, 72, 74, 80 e 92) e em ação de improbidade administrativa (lista n. 12, 13, 16, 36, 44, 48, 61, 65, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 91) e recurso cível diverso (lista n. 59).

Em termos gerais, cabe destacar que significativa parcela das pendências é de período anterior à assunção do Gabinete pelo Desembargador Federal Olindo Herculano Menezes, com redistribuição a partir de abril/2012, porém os atrasos alcançam processos com preferência legal ou inseridos em metas do Conselho Nacional de Justiça, conforme acima especificado, exigindo, pois, providências urgentes no âmbito da unidade.

Além dos feitos com réus presos, META 2/2010 e META 18/2013 CNJ, existem casos de processos pendentes que, pela distribuição originária, tramitam há mais de cinco anos no TRF1 (lista n. 29, 30, 32, 35, 37, 40, 42, 46, 47, 55, 64, 66, 68, 71, 74 e 80). Verificou-se, ainda, que vários processos autoinspecionados em abril/2013 não tiveram regular movimentação e regularização até a data da inspeção (lista n. 68, 86, 87, 88 e 92). Foram identificadas pendências quanto a julgamento de agravo legal/regimental (lista n. 89) e embargos de declaração (lista n. 92)

Os demais feitos encontram-se regularizados, alguns com julgamento e baixa, constando casos de redistribuição (lista n. 73), inclusão em pauta para sessão futura (lista n. 53 e 54) e embargos de declaração com conclusão recente ou ainda sem conclusão ao relator, não configurando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 6, 15 e 27).

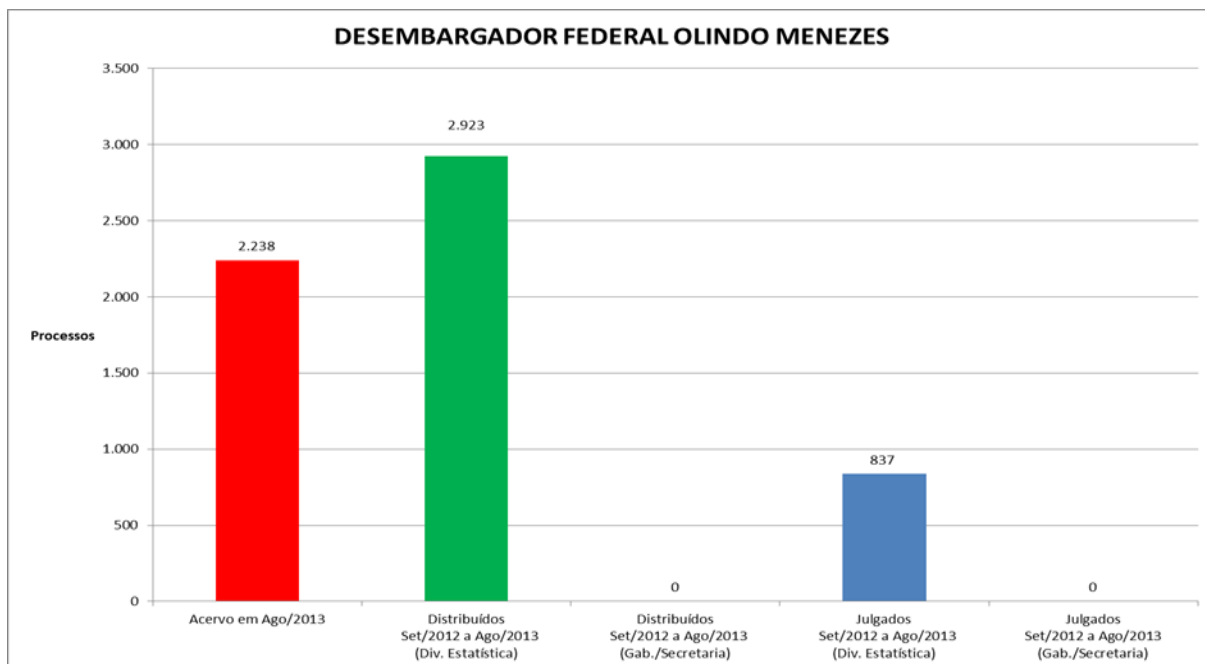
Na amostragem, foram identificados 56 processos com pendências na unidade, para fins de acompanhamento, dos quais 6 foram protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 19, 20, 34, 48, 49 e 56) e os 50 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 21 em 2007 (lista n. 22, 29, 35, 36, 37, 40, 42, 44, 47, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75 e 76), 12 em 2008 (lista n. 30, 32, 46, 55, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87 e 88), 5 em 2009 (lista n. 39, 90, 91, 92 e 93), 1 em 2010 (lista n. 13), 2 em 2011 (lista n. 12 e 16) e 9 em 2012 (lista n. 1, 3, 4, 11, 18, 38, 45, 70 e 89).

Além das pendências internas, referentes a processos de relatoria do titular da unidade, verificou-se, a partir do cruzamento de dados, extraídos da listagem de outro Gabinete, que, neste órgão inspecionado, existem 15 processos criminais ainda pendentes de revisão, inclusive com réus presos (lista do Gabinete ÍTALO MENDES: n. 1, 2, 6, 17, 44, 48, 51, 58, 61, 62, 64, 65, 69, 71 e 72), sendo que as

mais antigas conclusões datam de 12/4/2013 (lista n, 48, 51 e 65), exigindo, pois, atuação preferencial para viabilizar os respectivos julgamentos.

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 2.923, com média mensal de 244 processos. A menor distribuição, no período, foi de 1 processo em janeiro/2013, e a maior foi de 630 em julho/2013. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 837 processos, média mensal de 70 processos, além de 8 agravos legais/regimentais e 252 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 2.086 processos, segundo os dados informados pelo TRF1, revelando que a produtividade ainda é insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 2.238 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação, em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, a última coluna foi destinada ao lançamento de dados de produtividade, no mesmo período, fornecidos pelo controle do Gabinete/Secretaria em caso de divergência com o indicado pela Divisão de Estatística, situação que, no entanto, não ocorreu no caso específico da unidade inspecionada.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: apesar do acervo considerável recebido, o Gabinete é bem organizado, com adequada triagem e fixação clara de prioridades, com redução significativa de *habeas corpus* e agravos de instrumento; ao assumir, em abril/2012, o acervo era de 551 processos para revisão, sendo adotada a meta de liberação de 8 processos com revisão por sessão, o que se reflete no acúmulo retratado na amostragem, incluindo feitos com réus presos, exigindo esforço concentrado de redução dos feitos em tal situação, inclusive com elaboração de plano de ação; por listagem atualizada apurou-se a existência de 164 processos com réus presos, dos quais 7 autuados em 2006, 8 autuados em 2007, 17 autuados em 2008 e 27 autuados em 2009, os quais não receberam tratamento preferencial na tramitação e julgamento; havia 2 agravos em execução penal, tratando de transferência de preso ao sistema penitenciário federal, com excesso de prazo no respectivo exame; e cada desembargador julga, em média, 20 processos por sessão, sendo necessário aprimorar métodos de julgamento, sugerindo-se pauta temática e elevação do número de sessões para processos pautados.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo ainda possuía 47 processos referentes à META 2/2009 e 2010 CNJ, dos quais 11 foram listados para inspeção e 6 encontram-se pendentes de julgamento ou providência na unidade. No relatório de autoinspeção foi informada a existência de acervo de 410 processos da META

18/2013 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos a partir de 2008 e, portanto, com até cinco anos de tramitação no TRF1. Também foram identificados processos de réus presos, sendo selecionados 12 dos quais 10 ainda com pendência na unidade, vários ainda sem movimentação desde a conclusão ao relator, em abril e maio/2012, além de centenas de feitos criminais pendentes de revisão, exigindo plano de ação imediato para redução urgente deste acervo específico.

É preocupante, finalmente, a questão do fluxo processual, pois, não obstante o empenho do Magistrado que, a partir da assunção do Gabinete em abril/2012, aumentou a produtividade nos julgamentos, ainda assim continua a crescer o estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, elaborar e executar plano de trabalho destinado a priorizar, mais acentuadamente, o julgamento de autos com réus presos, em razão do elevado volume de feitos em tal situação na unidade; e dar celeridade à revisão de processos criminais pendentes de exame na unidade, particularmente aos casos de réus presos.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 4ª TURMA

Desembargador Federal HILTON QUEIROZ

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 2ª Seção, 4ª Turma e Tribunal Regional Eleitoral.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 17/12/1997.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 21 auxiliares (13 servidores efetivos, 2 requisitados, 2 terceirizados e 4 estagiários); 8 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 15 (1 CJ3, 2 CJ2, 5 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Gabinete com excelente organização. Rápida revisão das minutas. Acesso dos servidores ao magistrado. Boa organização do acervo. Estabilidade da equipe. Rigoroso controle de processos com réus presos. Encaminhamento de processos para revisão com minuta do voto. Informação aos interessados da data provável do julgamento, observada a limitação quanto à pauta disponível para inclusão de processos. Não foram registrados atrasos na lavratura de acórdão.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 2ª Seção e 4ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 52 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em

razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 34 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual (Processo CJF-PCO-2013/00105).

Em termos de perfil de acervo, verificou-se a existência, na amostragem, de 2 processos com réus presos (lista n. 4 e 6), 3 processos da META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 13, 19 e 20) e 3 processos da META 18/2013 CNJ, que trata de ações de improbidade e ações penais por crimes contra a Administração Pública com distribuição até 31/12/2011 (lista n. 9, 13 e 21). Não constam da listagem processos com preferência por idade.

Foram identificadas pendências de julgamento ou providência em apenas 2 processos (lista n. 13 e 23), que exigem prioridade na tramitação porque tratam, o primeiro, de apelação em feito das METAS 2/2009 e 18/2013 CNJ; e, o segundo, de ação penal originária, cuja primeira distribuição, no TRF1, remonta a 12/9/2007.

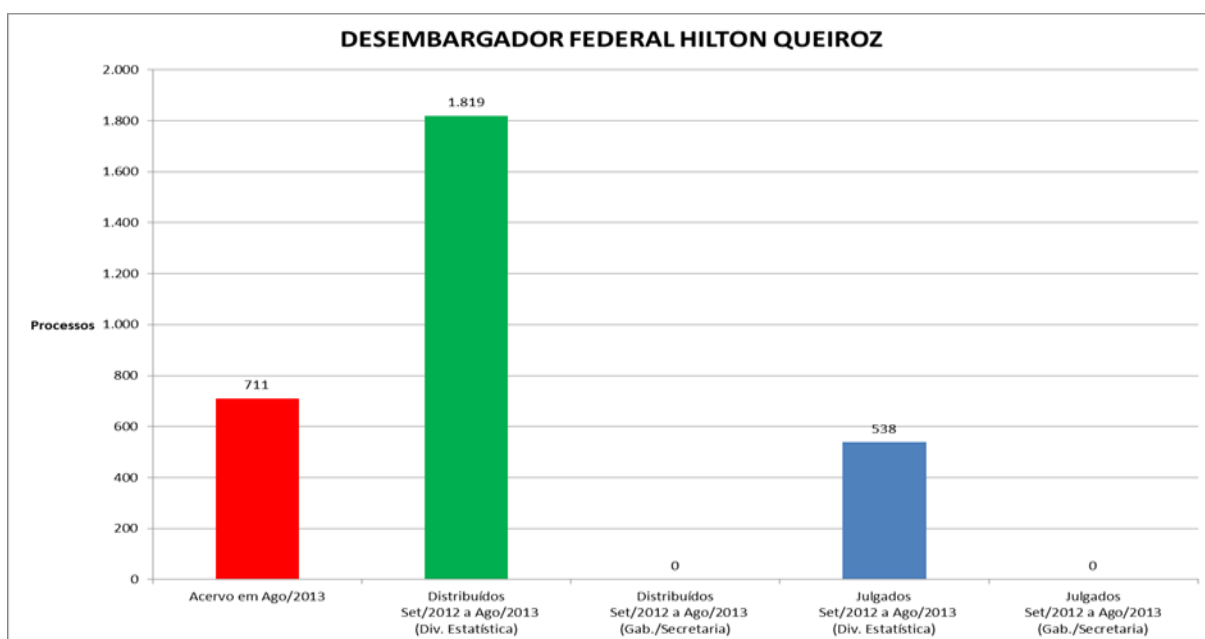
Não foram localizados recursos para julgamento em mesa atrasados, pois nos 3 processos em que opostos embargos de declaração, a conclusão foi recente ou ainda não houve sequer conclusão ao relator (lista n. 21, 30 e 31), o que, evidentemente, não prejudica o acompanhamento ulterior de tais feitos, porém, cabível, num deles, priorização em razão da META 18/2013 CNJ (lista n. 21).

Apurou-se, ainda, a existência de 1 processo redistribuído a outro Gabinete (lista n. 2) e 12 conclusos com o revisor na Turma, inclusive 2 com réus presos (lista n. 1, 4, 6, 7, 15, 24, 25, 26, 29, 32, 33 e 34), sendo que a conclusão mais antiga para a revisão é de 26/3/2013. Tais feitos, embora devam ser acompanhados em fase posterior, não configuram pendência atual da unidade inspecionada. Na

amostragem, foram identificados apenas 2 processos com pendências na unidade para fins de acompanhamento (lista n. 13 e 23).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 1.819, com média mensal de 152 feitos. A menor distribuição foi de 88 processos em setembro/2012, e a maior foi de 527 em dezembro/2012. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 538 processos, média mensal de 45, além de 9 agravos legais/regimentais e 75 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 1.281 processos, segundo os dados informados pelo TRF1, revelando que a produtividade ainda é insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 711 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, a última coluna foi destinada ao lançamento de dados de produtividade, no mesmo período, fornecidos pelo controle do Gabinete/Secretaria em caso de divergência com o indicado pela Divisão de Estatística, situação que, no entanto, não ocorreu no caso específico da unidade inspecionada.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: a falta de maior celeridade nos julgamentos decorre da limitação da pauta; em setembro/2013 a pauta disponível para julgamento já estava em fevereiro/2014; e a adoção de práticas simples (distribuição prévia dos votos, leitura de resumos, dispensa de sustentação oral quando possível), poderia aumentar a produtividade nas sessões de julgamento.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo possui poucos feitos antigos referentes à META 2/2009 e 2010 CNJ. Dentre os listados por tal critério, somente 1 foi identificado como pendente de julgamento (lista n. 13); e a outra pendência atual na unidade refere-se a feito distribuído originariamente em 2007, baixado e novamente distribuído em 2013. Entre outras preferências, a lista indicou 3 processos da META 18/2013 CNJ e 2 com réus presos, porém 1 único deles pendente, coincidindo com o inserido na META 2/2009 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos a partir de 2012 e, portanto, com menos de cinco anos de tramitação no TRF1.

Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 4ª TURMA

Desembargador Federal ÍTALO MENDES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal ÍTALO MENDES.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 2ª Seção, 4ª Turma (Presidente) e Comissão do Colar e da Medalha Ministro Nelson Hungria.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 20/8/1998.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 19 auxiliares (10 servidores efetivos, 3 requisitados, 2 terceirizados e 4 estagiários); 9 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 13 (1 CJ3, 2 CJ2, 4 FC5, 4 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

A amostragem indicou que, em regra, a lavratura de acórdão ocorre no tempo médio de dez dias, conforme META 4/2010 CNJ.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, 2ª Seção e 4ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 184 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em

razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 72 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual, em razão da redistribuição do acervo para diversos outros relatores (Processo CJF-PCO-2012/00278).

Em termos de perfil de acervo, verificou-se a existência, na amostragem, de 9 processos com réus presos (lista n. 2, 3, 5, 11, 17, 30, 53, 62 e 72), 1 processo da META 2/2009 CNJ (lista n. 46) e 4 processos da META 18/2013 CNJ, que trata de ações de improbidade e ações penais por crimes contra a Administração Pública, com distribuição até 31/12/2011 (lista n. 7, 8, 49 e 67). Não constam da listagem processos com preferência por idade.

Foram identificadas pendências de julgamento ou providência, ainda a adotar no âmbito da unidade inspecionada, em 29 processos distribuídos no TRF1, entre 2007 e 2012, a maioria deles neste último ano, incluindo feitos originários e recursais como ação penal (lista n. 4), *habeas corpus* (lista n. 10 e 24), mandado de segurança criminal (lista n. 36), apelações criminais com réus presos (lista n. 11 e 53) – existindo outra apelação com réu preso que, porém, foi baixada em diligência (lista n. 3) –, outras apelações e recursos criminais (lista n. 32, 31 e 55), petição criminal (lista n. 66), revisões criminais (lista n. 21 e 40), inquéritos policiais (lista n. 25, 37 e 60), agravos de instrumento e apelações em ação de desapropriação (lista nº 15, 18, 23, 39, 41 e 56) e ações de improbidade administrativa (lista n. 9, 12, 16, 27, 49, 63 e 67) – 2 dos quais inseridos na META 18/2013 CNJ (lista n. 49 e 67) –, e mandado de segurança (lista n. 34).

Considerados os recursos julgados em mesa, verificou-se existir pendência de 1 agravo legal/regimental desde outubro/2012 (lista n. 23) e 2 embargos de

declaração, respectivamente, desde maio/2012 e maio/2013 (lista n. 39 e 53). Em outros 3 processos, nos quais opostos embargos de declaração, houve conclusão recente ou falta de conclusão ao relator, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 13, 35 e 56).

Apurou-se, ainda, a existência de 15 processos conclusos com o revisor na Turma (lista n. 1, 44, 48, 51, 58, 61, 64, 65, 69 e 71), inclusive criminais com réus presos (lista n. 2, 6, 17, 62 e 72), sendo que as mais antigas conclusões datam de 12/4/2013 (lista n. 48, 51 e 65).

Na amostragem foram identificados 29 processos com pendências na unidade, para fins de acompanhamento, dos quais 1 distribuído em 2007 (lista n. 53), 1 em 2008 (lista n. 60), 3 em 2009 (lista n. 41, 66 e 67), 1 em 2010 (lista n. 4), 6 em 2011 (lista n. 11, 31, 37, 39, 40 e 49) e 17 em 2012 (lista n. 9, 10, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 32, 34, 36, 55, 56 e 63).

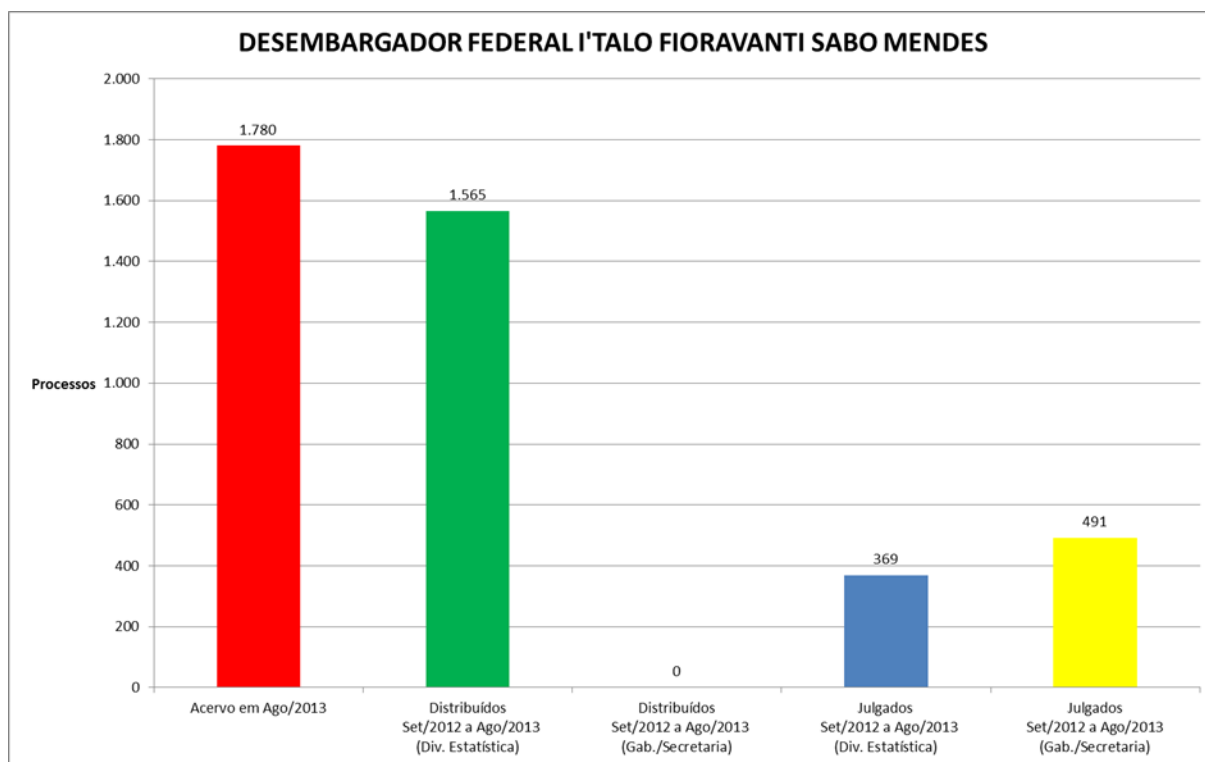
Além das pendências acima descritas, verificou-se, pelo cruzamento de dados de outras listas, que, na unidade inspecionada, existem 11 processos criminais ainda pendentes de revisão, inclusive com réus presos (lista do Gabinete HILTON QUEIRÓZ, n. 1, 4, 6, 7, 15, 24, 25, 26, 29, 32, 33 e 34), o mais antigo com conclusão desde 26/3/2013, exigindo atuação preferencial para viabilizar os respectivos julgamentos.

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 1.565, com média mensal de 130 processos. A menor distribuição foi de 81 processos, em dezembro/2012, e a maior foi de 330, em janeiro/2013. Em relação à produtividade, foram julgados 369 processos nos últimos 12 meses, média mensal de 31 processos, além de 5 agravos legais/regimentais e 31 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 1.196 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juízes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação de juízes federais, no período relativo à inspeção, devendo ser acrescida a produtividade de 122 feitos em abril/2013 pelas Juízas Federais Convocadas ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO e CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados, no Gabinete, 491 processos no período, em face da distribuição de 1.565, o que reduz o fluxo negativo para 1.074 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 1.780 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: no acervo havia diversos processos com conclusões superiores a 60 dias; falta de confiabilidade do sistema informatizado quanto a dados e ferramentas para o controle processual com filtros de data e fase; controle manual de informações processuais, inclusive para envio de relatório ao CNJ; julgamento, por sessão, de cerca de 20 processos por relator; existência de cerca de 500 processos enviados ao revisor, sendo pautados cerca de 8 por sessão; e a adoção de práticas simples (distribuição prévia dos votos, leitura de resumos, dispensa de sustentação oral quando possível, e pautas e sessões temáticas) poderia aumentar a produtividade nas sessões de julgamento.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo possui poucos feitos antigos referentes à META 2/2009 e 2010 CNJ. Na lista constou apenas 1 que ainda aguarda julgamento (lista n. 46), juntamente com 2 outros que são da META 18/2013 CNJ (lista n. 49 e 67). De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos a partir de 2011 e, portanto, com menos de cinco anos de tramitação no TRF1. Foram selecionados para inspeção 9 processos com réus presos e 2 ainda com pendência na unidade.

No tocante à tramitação, foram localizados feitos sem movimentação processual há mais de um ano, vários dos quais agravos de instrumento. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, priorizar revisão de processos criminais pendentes de exame na unidade, e processamento de feitos com réus presos e agravos de instrumento.

GABINETES INTEGRANTES DA 5ª TURMA (3ª SEÇÃO)

Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **JOÃO BATISTA MOREIRA**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, 3ª Seção, 5ª Turma, Comissão de Regimento do Tribunal, Comissão do Colar e Medalha Ministro Nelson Hungria, Programa Especial de Julgamento de Processos do Sistema Financeiro da Habitação e Direção da Revista.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 16/2/2001.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 21 auxiliares (13 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 2 requisitados, 2 terceirizados e 3 estagiários); 7 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 16 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Não foram identificados pela equipe de inspeção dados relevantes, a propósito, para registro específico.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 3ª Seção e 5ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 1.942 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o

aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 78 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual.

Em termos gerais, a amostragem apontou 22 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, estando 10 pendentes de julgamento ou providência na unidade (lista n. 13, 16, 17, 18, 19, 28, 33, 38, 41 e 46), o mais antigo tramita no TRF1 desde 20/3/2003, com conclusão desde 1/9/2010 (lista n. 17). Os demais 12 processos já estavam ou foram regularizados (lista n. 14, 21, 22, 24, 25, 26, 34, 37, 39 e 42), incluindo 1 feito sobrestado por repercussão geral (lista n. 43) e 1 com recurso especial em tramitação na Vice-Presidência da Corte (lista n. 40).

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 97 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 0,7% do estoque em tramitação.

Existem processos distribuídos no TRF1, em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, porém paralisados há vários anos, alguns praticamente desde a distribuição originária e outros com movimentação apenas recente (lista n. 12, 15, 27, 36, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55 e 58), incluindo recursos em ação civil pública (lista n. 44, 45 e 47), o mais antigo é datado de 21/3/2007, mas a maior parte

das pendências específicas, segundo a amostragem, é de feitos distribuídos a partir de 2008.

Foram listados 20 agravos de instrumento, dos quais 15 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 33, 38, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 75), incluindo feitos da META 2/2009 CNJ, o mais foi distribuído em 21/10/2003 (lista n. 33), e recurso com antecipação de tutela deferida desde 12/1/2009, mas ainda no aguardo de julgamento pela Turma (lista n. 67).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência, na listagem, de 7 agravos legais/regimentais, com conclusão mais antiga de 25/2/2009 (lista n. 1, 2, 8, 28, 38, 69 e 70); e de 6 embargos de declaração, com conclusão mais antiga de 1/9/2010 (lista n. 13, 16, 17, 19, 33 e 46). Houve caso de embargos de declaração com conclusão recente, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 20).

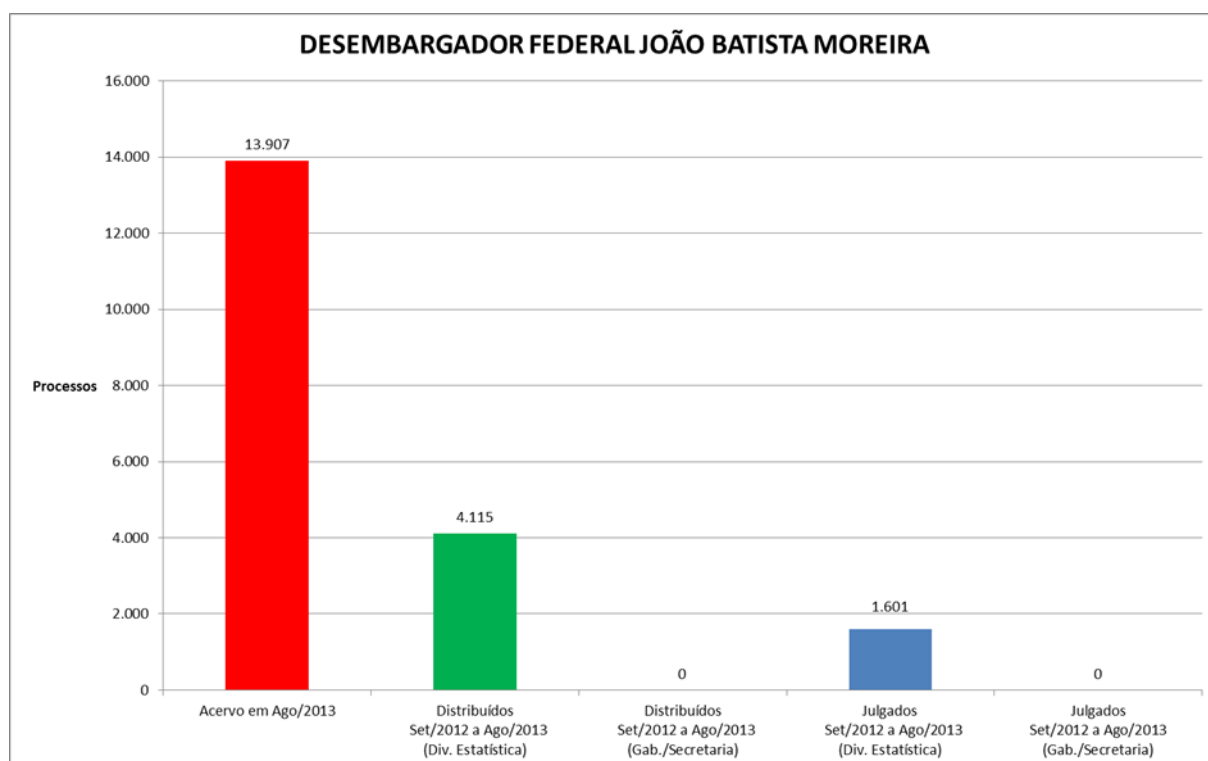
No acervo inspecionado foram identificados feitos que exigem tramitação preferencial, como restauração de autos (lista n. 10) e apelações em ação popular (lista n. 17) e em ação civil pública (lista n. 44, 45 e 47), verificando-se que a distribuição mais antiga, dentre os indicados, é de 20/3/2003, inserido, portanto, na META 2/2009 CNJ.

Na amostragem, foram identificados 46 processos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, dos quais 10 foram protocolados no TRF1 até 31/12/2006, e os 36 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 1 em 2007 (lista n. 54), 24 em 2008 (lista n. 12, 15, 27, 36, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70 e 71), 3 em 2009 (lista n. 50, 55 e 75), 2 em 2010 (lista n.1 e 2), 3 em 2011 (lista n. 8, 10 e 78), e 3 em 2012 (lista n. 4, 5 e 23).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 4.115, com média mensal de 343 processos. A menor distribuição foi de 267 processos em dezembro/2012, e a maior foi de 459 em abril/2013. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 1.601, média mensal de 133, além de 181 agravos legais/ regimentais e 266 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 2.514 processos, segundo os dados informados pelo TRF1, revelando que a produtividade ainda é insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 13.907 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação, em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna

foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, a última coluna foi destinada ao lançamento de dados de produtividade, no mesmo período, fornecidos pelo controle do Gabinete/Secretaria em caso de divergência com o indicado pela Divisão de Estatística, situação que, no entanto, não ocorreu no caso específico da unidade inspecionada.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: necessidade de revisão da produtividade; existência de apelações e de agravos de instrumento distribuídos há mais de cinco anos e ainda não julgados; recursos em ações civis públicas distribuídas há mais de cinco anos e ainda sem parecer da Procuradoria Regional da República, revelando falta de verificação do cumprimento de tal exigência legal na triagem dos processos; falta de rotina para julgamento de embargos de declaração e agravos legais/regimentais, vários com conclusão há mais de um ano.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na

distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos, sobretudo, a partir de 2008 e, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, fixar rotina de julgamento periódico de agravos legais/regimentais e embargos de declaração.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 5ª TURMA

Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **SOUZA PRUDENTE**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 3ª Seção e 5ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 14/2/2012.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 19 auxiliares (1 servidor efetivo, 1 sem vínculo, 12 requisitados, 3 terceirizados e 2 estagiários); 11 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 14 (1 CJ3, 1 CJ2, 6 FC5, 5 FC4 e 1 FC3).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

O Desembargador procura priorizar os processos mais antigos e deu encaminhamento a muitos processos listados para inspeção. A assessora-chefe procura separar os processos e priorizar os casos, conforme orientação do Desembargador. O ambiente de trabalho é aparentemente favorável.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 3ª Seção e 5ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 1.080 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em

razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 84 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual.

Foram listados, para inspeção, 84 feitos, dos quais 17 agravos de instrumento (lista n. 3, 20, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78), 4 medidas cautelares (lista n. 1, 2, 8 e 79), 2 mandados de segurança originários (lista n. 6 e 7), 4 recursos em ação civil pública (lista n. 44, 57, 68 e 81), 1 conflito de competência (lista n. 66) e 1 restauração de autos (lista n. 4).

Em termos gerais, a amostragem apontou 3 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 14, 20 e 44), sem qualquer pendência na unidade.

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 51 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 0,4% do estoque em tramitação.

Considerados os demais 81 feitos, distribuídos a partir de 2007 no TRF1, não se verificou, igualmente, qualquer pendência na unidade, sendo que vários processos foram julgados e baixados ou arquivados, e outros tinham recurso extraordinário e/ou especial em tramitação na Presidência ou Vice-Presidência. No perfil de regularidade, estão 12 feitos redistribuídos a outros gabinetes (lista n. 8, 11, 12, 15, 16, 26, 33, 40, 59, 66, 71 e 80), que não mais se encontram sob-responsabilidade da unidade inspecionada, assim como 4 embargos de declaração, com conclusão recente ou ainda sem conclusão, que não geram, na atualidade, pendência na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 44, 51, 60 e 81), porém cabível, num dos casos, a priorização em razão da META 2/2009 CNJ (lista n. 44).

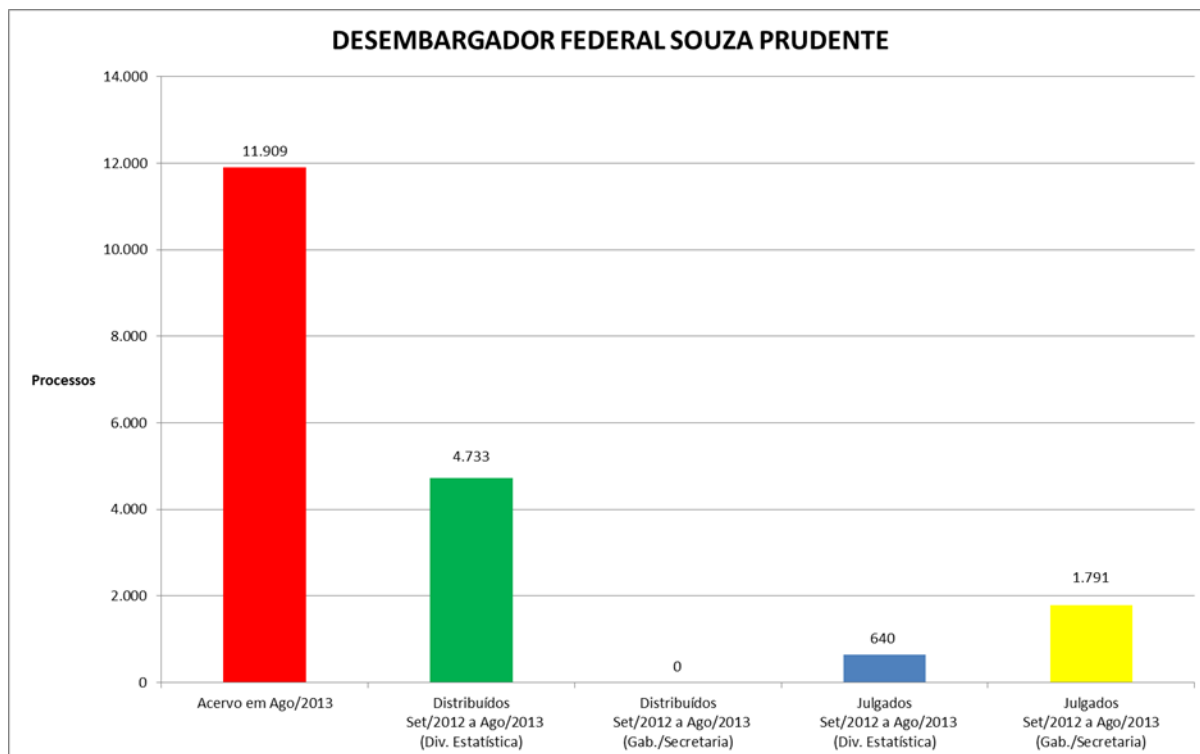
A regularidade alcançada no Gabinete, considerando a amostragem representada por processos listados para inspeção é, na atualidade, de 100%, sem embargo da necessidade de ulterior acompanhamento dos feitos ainda não definitivamente julgados na unidade.

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 4.733, com média mensal de 394 processos. A menor distribuição foi de 103 processos em janeiro/2013 e a maior foi de 626 em junho/2013. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 640 processos, média mensal de 53, além de 86 agravos legais/regimentais e 302 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 4.093 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juízes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação no período relativo à inspeção, devendo ser acrescida a produtividade do Juiz Federal Convocado CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS, que foi de 159 feitos em setembro/2012, 103 em outubro/2012, 44 em novembro/2012, 104 feitos em dezembro/2012, 56 em janeiro/2013, 130 em fevereiro/2013, 119 em março/2013, 117 em abril/2013, 180 em maio/2013, 36 em junho/2013 e 103 em julho/2013, resultando em 1.151 feitos julgados no período abrangido pela inspeção.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados, no Gabinete, 1.791 feitos no período, em face da distribuição de 4.733, o que reduz o fluxo negativo para 2.942 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 11.909 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: informação de duplicidade no registro processual, aumentando artificialmente o acervo; existência de diversos feitos da META 2/2009 e 2010 CNJ, além dos listados, cujo controle é feito manualmente, e não pelo sistema; falta de exatidão entre informações dos autos e do sistema processual; prolação de despachos de mero expediente na semana anterior à inspeção; e demora média de um mês para remessa à Turma de acórdão.

As pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2009, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, o que se constatou foi que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que

se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Embora inexistentes pendências específicas na amostragem, recomenda-se, em razão do panorama geral do acervo, controlar a tramitação dos processos de META 2/2009 e 2010 CNJ por meio do sistema informatizado e considerando a primeira autuação no TRF1; fazer triagem dos processos com preferência legal identificados pela equipe de inspeção; respeitar prazo de dez dias para envio do acórdão à Turma; e observar recomendações gerais pertinentes apontadas ao final deste relatório.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 5ª TURMA

Desembargadora Federal SELENE ALMEIDA

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargadora Federal **SELENE ALMEIDA**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 3ª Seção, 5ª Turma e Comissões Permanentes – Comissão de Jurisprudência, Comissão de Concurso.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 16/2/2001.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 21 auxiliares (13 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 2 requisitados, 2 terceirizados e 3 estagiários); 9 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 14 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 4 FC4 e 1 FC3).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Triagem pormenorizada para verificação de prevenção, separação das questões urgentes para julgamento imediato e processos de preferência legal, além de alocação dos demais processos em localizadores correlatos mediante controle interno de acompanhamento processual; lavratura de acórdão no mesmo dia da sessão de julgamento; devolução de vista em, no mínimo, quatro meses. Desembargadora presente, preocupada com a jurisdição e acessível. Busca solução para o seu Gabinete. Equipe sem problemas de relacionamento, engajada a solucionar os entraves. Secretaria do Gabinete muito bem organizada e diligente, em que pese grande volume de processos; forma interna de controle processual organizada; bom relacionamento entre os servidores e magistrada; atendimento das partes e procuradores pela Desembargadora; em que pese grande volume de pedido de vista, conforme informação da assessoria, existiam, na data da inspeção,

apenas 2 processos sem devolução de vista, com datas de chegada em 12/6/2013 e 1º/8/2013; apesar de o Gabinete não suportar o volume físico dos processos e de estarem colocados em sala no subsolo do prédio, lá estão bem acondicionados e organizados, concentrando os feitos sobrestados por repercussão geral e recurso repetitivo, e distribuídos e conclusos no ano em curso, sem situação de urgência.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Desembargadora tem assento no Plenário, Corte Especial, 3ª Seção e 5ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 1.121 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 70 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual.

Em termos gerais, a amostragem apontou 11 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 7, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 41 e 42), dos quais 7 foram julgados, baixados ou têm recurso extraordinário e/ou especial em tramitação na Presidência ou Vice-Presidência (lista n. 11, 14, 15, 17, 18, 23 e 42); e 4 tiveram conclusão recente, 3 para embargos de declaração e 1 em ação penal originária em processamento na Corte Especial (lista n. 7, 10, 16 e 41), não configurando pendência imediata e atual, ainda que cabível a priorização no julgamento.

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 261 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 2,4% do estoque em tramitação.

Existem processos distribuídos no TRF1, em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, ao longo de 2007, constituindo parcela considerável do acervo inspecionado (lista n. 8, 9, 12, 19, 22, 24, 25,26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62), dos quais apenas 1 feito configura pendência na unidade, pois, apesar de pautado para a sessão de 29/1/2014, foi adiado e aguarda julgamento (lista n. 8), os demais foram julgados, baixados ou aguardam prazo ou conclusão, ou tiveram conclusão recente.

Foram listados 16 agravos de instrumento (lista n. 42, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68 e 69), todos sem pendência na unidade, vários dos quais já julgados e baixados, e alguns aguardando prazo ou conclusão, ou com conclusão recente.

Considerados os recursos que são julgados em mesa, embora haja montante expressivo de agravos legais/regimentais e embargos de declaração (lista n. 5, 8, 29, 43, 44, 10, 12, 16, 19, 25, 26, 39, 45, 56, 63 e 64), apenas 1 deles tem conclusão antiga, que remonta a 4/2/2011, configurando pendência (lista n. 5), não obstante, em 2 outros casos, caiba a priorização na conclusão e/ou no julgamento em razão da META 2/2009 CNJ (lista n. 10 e 16). O exame do acervo geral revelou, porém, situação distinta, conforme registrado nos apontamentos específicos.

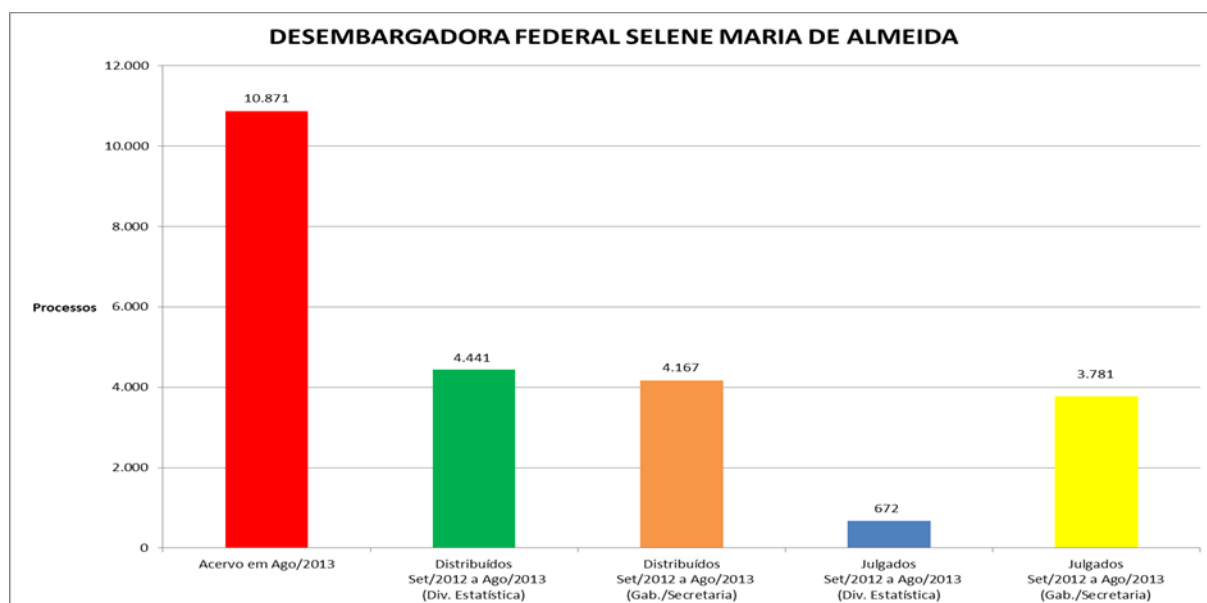
Na amostragem foram identificados apenas 3 processos com pendências na unidade, para fins de acompanhamento (lista n. 5, 6 e 8), dos quais 2 distribuídos em novembro/2010 e sem movimentação processual desde fevereiro/2011 e novembro/2010; enquanto o último foi distribuído em março/2007 sem andamento desde então, quando foi pautado para a sessão de 29/1/2014, mas teve o julgamento adiado.

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 4.441, com média mensal de 370 processos. A menor distribuição foi de 302 processos em junho/2013, e a maior foi de 534 em dezembro/2012. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 672 processos, média mensal de 56, além de 93 agravos legais/regimentais e 65 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 3.769 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre que o Gabinete informou, através de controle interno, que a produtividade do período de 13/2 a 14/3/2013 deve ser atribuída ao Juiz Federal Convocado PAULO ERNANE MOREIRA BARROS; a do período de 5/8 a 3/9/2013, ao Juiz Federal Convocado MÁRCIO BARBOSA MAIA; e que, no período de setembro/2012 a agosto/2013, foram julgados 3.871 processos e distribuídos 4.167 feitos, aduzindo existir divergência entre os dados levantados pelo próprio Gabinete e aqueles fornecidos pela Divisão de Estatística.

Com tais adequações de produtividade e distribuição, conforme informado pelo Gabinete, os julgamentos na unidade atingiram 3.781 feitos no período, ante a distribuição de 4.167, o que reduz o fluxo negativo para 386 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 10.871 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; em laranja os números relativos à distribuição, apurado pelo controle interno do Gabinete/Secretaria, em discrepância com o levantamento feito pela Divisão de Estatística; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes do controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: pendência de 582 embargos de declaração e

342 agravos legais/regimentais, além de outros recursos, e ainda de processos inseridos nas metas elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça; o feito mais antigo localizado foi a Ação Rescisória 0009933761993.4.01.000, cujo acórdão rescindendo remonta a outubro/2006, com conclusão à relatora em 29/11/2011; a falta de difusão da cultura do processo eletrônico leva à paralisação dos recursos, inclusive sem a análise de pedidos urgentes, como liminares; houve informação do Gabinete de que cerca de 30% do acervo aguarda julgamento de recurso repetitivo ou repercussão geral, sem fase de sobrestamento, conforme controle por planilha interna; além disso, as mudanças na equipe de trabalho têm gerado dificuldades operacionais, como atraso na conferência de minutas para envio à magistrada, existindo acervo pendente de 90 feitos nesta fase processual, agravado pela falta de *feedback* quanto a minutas elaboradas pelos servidores para orientar o trabalho futuro, em razão da centralização pelo chefe da Assessoria.

Várias pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade diretamente pela equipe revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2009, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação

processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, priorizar o julgamento das centenas de embargos de declaração e agravos legais/regimentais; destacar servidor específico para tratar dos feitos eletrônicos e prioritários, conforme as metas do Conselho Nacional de Justiça; registrar fase de sobrestamento de feitos que aguardam julgamento de recurso repetitivo ou repercussão geral com a intimação das partes, para evitar perda de tempo no exame do motivo da falta de andamento processual; e separação do acervo por complexidade e sua atribuição a grupos de trabalhos distintos para melhorar produtividade e tempo de tramitação.

GABINETES INTEGRANTES DA 6ª TURMA (3ª SEÇÃO)

Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, 3ª Seção e 6ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde agosto/2010.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 23 auxiliares (7 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 8 requisitados, 2 terceirizados e 5 estagiários); 8 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 14 (1 CJ3, 2 CJ2, 5 FC5, 5 FC4 e 1 FC3).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Triagem inicial de processos; classificação e separação física de processos e especialização de servidores por matéria ou fase processual; e atendimento a advogados sem incidentes relatados.

Boa organização física do Gabinete dentro das limitações existentes; e preparação adequada dos processos para inspeção com relatório de andamento processual, pastas com processos virtuais e os localizados fora do órgão.

Atendimento imediato a todas as solicitações da equipe de inspeção. Disposição da assessoria e chefia de Gabinete para compreender e buscar soluções para os problemas existentes.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 3ª Seção e 6ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 1.685 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise, com a ressalva de 4 processos, cuja numeração, conforme constante da listagem (lista n. 17, 25-bis, 74 e 101), não correspondia a feitos em tramitação na unidade, segundo o sistema informatizado do próprio TRF1. Em razão de tal circunstância, dos 103 processos selecionados somente foram efetivamente inspecionados 99, através de exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Primeiramente, foram identificados 26 processos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento da situação atual, dos quais 16 foram julgados em 2013; 5 encontram-se ainda pendentes de julgamento (lista n. 21, 86, 95, 96 e 103); 3 não foram localizados física ou eletronicamente (lista n. 17, 25-bis e 74); e 2 tiveram tramitação, despacho ou decisão, mas ainda aguardam outras providências, seja o julgamento de agravo legal/regimental, seja o do próprio recurso em si (lista n. 92 e 93).

Em termos gerais, a amostragem apontou 10 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, dos quais 5 ainda pendentes de julgamento ou providência na unidade, o mais antigo foi distribuído no TRF1 em 7/4/2003 (lista n. 22, 32, 37 e 100 e 102). Os outros 5 restantes já estavam ou foram regularizados, 1 deles inclusive estando em tramitação em outra unidade do TRF1 (lista n. 23, 31, 38, 39 e 40).

No acervo total, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 214, sem contar os distribuídos a turmas suplementares, representando 1,6% do estoque em tramitação. Existem processos distribuídos no TRF1 em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, a partir de 1º/3/2007, porém paralisados há vários anos, alguns praticamente desde a distribuição ou redistribuição ao atual relator; a maioria, dentre os mais antigos na situação específica, com conclusão e sem regular andamento desde agosto/2010 (lista n. 9, 10, 11, 19, 21, 25, 27, 29, 30, 50, 51, 54, 56, 61, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 80, 86, 89, 93, 94 e 96).

Foram listados 18 agravos de instrumento, dos quais 14 constam como pendências de julgamento ou providência na unidade (lista n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18), os mais antigos distribuídos em 8/11/2005 e 17/4/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, sendo identificados recursos em que não houve qualquer decisão prolatada ou movimentação relevante desde a distribuição originária no TRF1, e com conclusão desde agosto/2010. Os demais agravos de instrumento (lista n. 8, 9, 10 e 12) tiveram baixa definitiva, sendo que os 3 primeiros eram processos da META 2/2009 e 2010 CNJ.

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência de 6 agravos legais/regimentais, com conclusão mais antiga de 20/8/2010 (lista n. 1, 4, 12, 35, 73 e 92); e de 1 embargos de declaração, com conclusão em 22/10/2013 (lista n. 57). Em alguns feitos, verificou-se a existência de agravo legal/regimental, mas em processo sobrestado (lista n. 66) e embargos de declaração, porém com conclusão recente ou ainda sem conclusão, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 41 e 79).

Verificou-se, ainda, a existência de 2 ações rescisórias com pedidos de vista, em que as conclusões originárias ocorreram em 24/2/2011 e 5/7/2011 (lista n. 53 e 87), estando, pois, paralisados os respectivos julgamentos há mais de dois anos.

No acervo foram identificados feitos que exigem tramitação preferencial, como mandados de segurança originários (lista n. 5, 7 e 8), embargos infringentes e apelações em ação civil pública (lista n. 19, 24, 29 e 96) e reexame obrigatório em ação popular (lista n. 47), verificando-se que a distribuição mais antiga, dentre os indicados, é de 15/8/1996, inserido, portanto, na META 2/2009 CNJ.

Na amostragem foram identificados 53 feitos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, dos quais 5 foram protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 22, 32, 37 e 100 e 102), e os 48 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 9 em 2007 (lista n. 19, 27, 30, 42, 45, 47, 51, 53 e 54), 6 em 2008 (lista n. 25, 29, 71, 72, 73 e 75), 12 em 2009 (lista n. 35, 50, 57, 61, 76, 85, 86, 87, 89, 91,

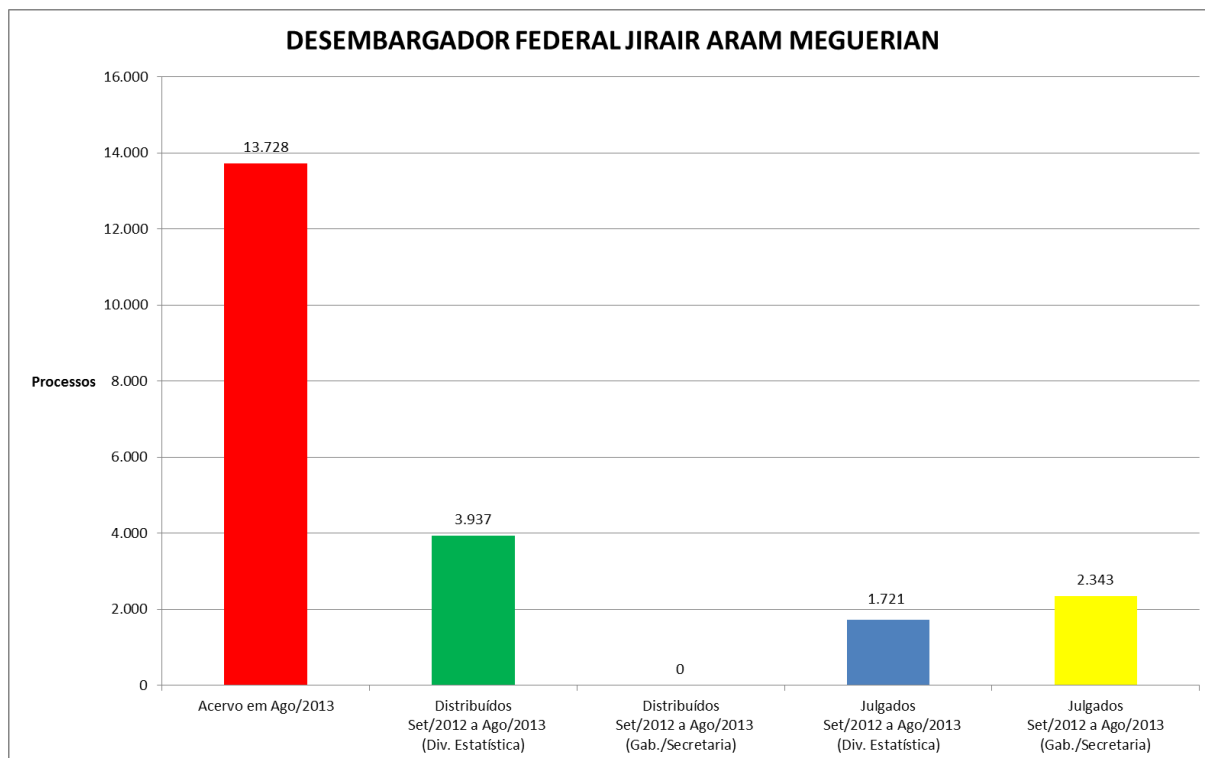
92 e 93), 13 em 2010 (lista n. 6, 9, 10, 11, 12, 16, 21, 56, 70, 80, 94, 95 e 96) e 8 em 2011 (lista n. 1, 2, 4, 5, 7, 8, 13 e 24).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 3.937, com média mensal de 328 processos. A menor distribuição foi de 77 processos em dezembro/2012, e a maior foi de 458 em abril/2013. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 1.721 processos, média mensal de 143, além de 67 agravos legais/regimentais e 294 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 2.216 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juízes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação no período relativo à inspeção, devendo ser acrescida a produtividade de 622 feitos nos períodos de janeiro e de agosto/2013 pela Juíza Federal Convocada HIND GASSAN KAYATH.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados, no Gabinete, 2.343 processos no período, em face da distribuição de 3.937, o que reduz o fluxo negativo para 1.594 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 13.728 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: as pendências apuradas reproduzem, em parte, as já identificadas na inspeção de 2011, sendo que alguns processos, inclusive, são os mesmos que mereceram recomendação e não tiveram a adequada solução; as situações referem-se, em geral, a atrasos, verificados e não justificados, na tramitação e julgamento de feitos antigos ou prioritários, em razão da META 2/2009 e 2010 CNJ, e por tratarem de ações coletivas, agravos de instrumento, processos com pedido de vista, agravos legais/regimentais e embargos de declaração, e ações cautelares ainda em tramitação, mesmo após a baixa dos processos principais; falta de data nos termos de conclusão dos processos virtuais; inexistência de sistema único para gestão administrativa, treinamento e capacitação de servidores; deficiência do sistema processual eletrônico; falta de padronização de procedimentos internos de trabalho entre unidades, o que gera sobrecarga e deficiência no serviço; e baixa motivação da equipe diante da estrutura existente e disponibilizada para o desenvolvimento das funções e atividades do Gabinete.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ, e os já inspecionados em 2011, sem a devida priorização até o momento. De forma mais

abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, priorizar o julgamento de processos com pedido de vista, agravos de instrumento, mandados de segurança originários, ações coletivas e agravos legais/regimentais e embargos de declaração.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 6ª TURMA

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 3ª Seção, 6ª Turma, 4ª Turma Suplementar; Tribunal Regional Eleitoral – TRE/DF (suplente); e Comissão Regional de Concurso para a Magistratura Federal.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde abril/2009.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 23 auxiliares (10 servidores efetivos, 3 sem vínculo, 3 requisitados, 2 em auxílio, 1 terceirizado e 4 estagiários); 2 cedidos para turmas suplementares; 10 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 16 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

A despeito da situação geral do Gabinete, verificou-se que o Desembargador dedica-se em tempo integral às atividades jurisdicionais; a equipe de trabalho faz a gestão de acordo com os relatórios estatísticos, tendo plena consciência da carga de processos e da impossibilidade de evitar o aumento de estoque destes, nada obstante o serviço executado.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 3ª Seção e 6ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 1.466 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o

aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 92 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Primeiramente, foram identificados 3 processos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual (lista n. 28, 40 e 73), sendo que os 2 últimos encontram-se pendentes de julgamento ou providência na unidade, em ambos os casos conclusos há vários anos, o mais antigo desde 20/5/2009.

Em termos gerais, a amostragem apontou 15 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, estando apenas 3 pendentes de julgamento ou providência na unidade (lista n. 7, 19 e 20), o mais antigo tramita no TRF1 desde 27/3/2001. Os outros 12 processos já estavam ou foram regularizados (lista n. 15, 21, 23, 24, 25, 28, 35, 36, 37, 45, 46 e 47).

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 198 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 1,4% do estoque em tramitação.

Existem processos distribuídos no TRF1, em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, a partir de 2/2/2007, porém paralisados há vários anos, alguns praticamente desde a distribuição originária ou redistribuição ao atual relator (lista n. 26, 27, 30, 44, 53, 56, 57, 61, 62 e 64), incluindo casos de ação civil pública.

Foram listados 22 agravos de instrumento, dos quais 5 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 10, 61, 62, 64 e 76), sendo que a distribuição mais antiga é de 4/7/2007 (lista n. 61), e a conclusão mais antiga é de 12/5/2009 (lista n. 62), existindo, num dos casos, pendência de agravo legal/regimental desde 21/11/2008 (lista n. 76). A amostragem incluiu, ainda, agravos de instrumento interpostos em processos com RE/RESP, todos inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, com providências a adotar nos autos principais aos quais apensados ou nos respectivos autos (lista n. 19, 20 e 24).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência, na listagem, de 3 agravos legais/regimentais, com conclusão originária mais antiga de 28/5/2009 (lista n. 3, 13 e 76); e de 1 embargos de declaração, com conclusão em 5/6/2013 (lista n. 51). Em alguns feitos, houve embargos de declaração com conclusão recente ou ainda sem conclusão, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 1, 12, 32, 41 e 65).

No acervo inspecionado foram identificados feitos, que exigem tramitação preferencial, como conflitos de competência (lista n. 5, 8 e 9), que se encontram paralisados desde as respectivas distribuições, sendo que a conclusão mais antiga data de 9/4/2010 (lista n. 5); ação rescisória de META 2/2009 CNJ (lista n. 7); ação civil pública originária por improbidade administrativa (lista n. 13); e apelações em ação civil pública (lista n. 30, 34 e 56). Foi identificada, ainda, a tramitação de medida cautelar originária, distribuída em 18/4/2008, com antecipação de tutela recursal deferida em 25/4/2008, sem julgamento pelo colegiado (lista nº 73).

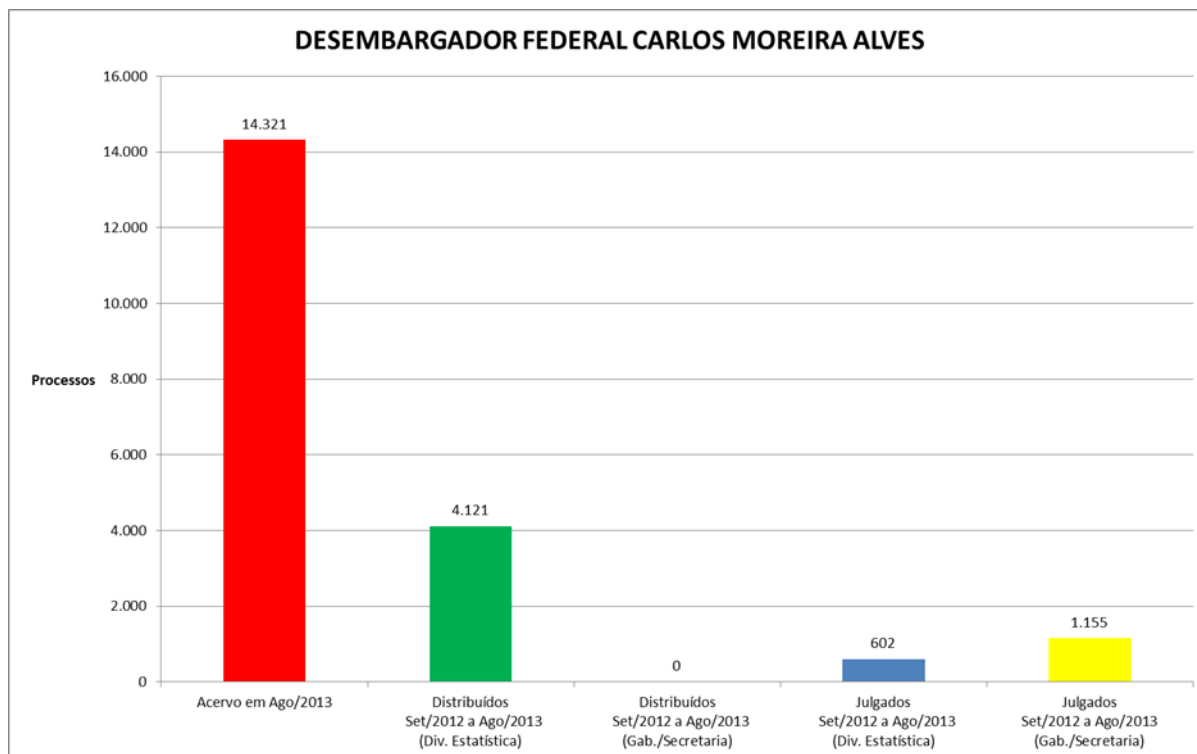
Na amostragem, foram identificados 32 processos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, dos quais 3 foram protocolados no TRF1, até 31/12/2006 (lista n. 7, 19 e 20), e os demais 29 assim distribuídos por ano: 10 em 2007 (lista n. 26, 27, 30, 44, 53, 56, 57, 61, 62 e 64), 8 em 2008 (lista n. 34, 40, 43, 51, 69, 73, 76 e 77), 9 em 2010 (lista n. 2, 5, 6, 8, 9, 13, 18, 54 e 89), 1 em 2011 (lista n. 3) e 1 em 2013 (lista n.10).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 4.121, com média mensal de 343 processos. A menor distribuição, no período, foi de 272 processos em dezembro/2012, e a maior foi de 451 em abril/2013. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 602 processos, média mensal de 50, além de 14 agravos legais/regimentais e 173 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 3.519 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juízes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação no período relativo à inspeção, devendo ser acrescida a produtividade de 185 feitos em setembro/2012 pelo Juiz Federal Convocado RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA, 250 em fevereiro/2013 pela Juíza Federal Convocada HIND GHASSAN KAYATH, e 118 em maio/2013 pelo Juiz Federal Convocado VALLISNEY DE SOUSA OLIVEIRA.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados no Gabinete 1.155 processos no período, em face da distribuição de 4.121, o que reduz o fluxo negativo para 2.966 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 14.321 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação, em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: expressivo número de agravos de instrumento com conclusão em 2009 e sem movimentação posterior, regularização de feitos pendentes da última inspeção e os que geraram representação por excesso de prazo; pauta, por sessão, de 20 processos, além de 20 embargos declaratórios, lidos individualmente; adoção pela Turma do sistema de julgamento por lista; armazenamento de processos em estantes fechadas, cujo número insuficiente, associado ao espaço reduzido, impede a melhor organização do acervo; falta de plano plurianual, fixação de metas e controle de produtividade e da jornada de trabalho dos servidores; aumento significativo e constante do acervo pela carga de trabalho superior à capacidade existente; falta de conhecimento do sistema informatizado, das estatísticas do Gabinete e da gestão de pessoal e dos processos; sistema de informática anacrônico e burocrático, que deixa de contribuir para a celeridade processual; processo virtual com mera digitalização de peças e inserção no sistema; e falta de utilização de assinatura eletrônica.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ, e os já inspecionados em 2011, sem a devida priorização até o momento. De forma mais

abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, controlar a produtividade e a jornada de trabalho dos servidores.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 6ª TURMA

Desembargador Federal KÁSSIO MARQUES

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **KÁSSIO MARQUES**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 3ª Seção, 6ª Turma, Vice-Coordenação dos Juizados Especiais Federais, Comissão de Jurisprudência, Comissão de Obras e Comissões de Implantação do Processo Judicial Eletrônico (CNJ/CJF).
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde junho/2013.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 21 auxiliares (8 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 6 requisitados, 2 terceirizados e 4 estagiários); 11 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 14 (1 CJ3, 2 CJ2, 5 FC5, 5 FC4 e 1 FC3).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Acessibilidade do Desembargador às partes e advogados, facilitando contato e agendamento, assim como o conhecimento do próprio acervo pelo magistrado. Preocupação com a gestão, com diversas medidas no sentido de reduzir o acervo (entre menos e mais complexos) com qualidade. Servidores sabem as expectativas da chefia e métodos de trabalho, e a assessoria encontra-se engajada nas metas fixadas até em função do excelente exemplo dado pelo Desembargador, seja pela presença constante na unidade, seja pela atitude de proximidade com os colaboradores por meio de reuniões/contato constante. Os servidores estão bem divididos entre a área meio e a área fim e nesta também bem divididos nas tarefas a serem executadas e bem supervisionados, além dos pontos antes elencados que poderiam estar aqui relacionados. Implantação de um sistema (juris) que possui

mais ferramentas de análise e gestão processual do que os que já estavam disponíveis. Mesmo assim, de forma geral, há uma deficiência imensa neste ponto, comprometendo melhor desempenho das unidades pela falta de conhecimento do acervo, gargalos etc. ocasionado pela falta de ferramentas informatizadas adequadas. Destaca-se, ainda, a propensão do Gabinete a enviar processos ao Sistema de Conciliação, ainda que tal prática exija esforços de triagem da unidade sem que a correlata solução seja computada à própria unidade, mas ao sistema de conciliação, o que é louvável e demonstra o espírito institucional e preocupação de organicidade do Desembargador.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 3ª Seção e 6ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 1.438 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise, com exceção de 5 (lista n. 5, 7, 32, 64 e 71), os quais devem ser objeto de diligência de busca na unidade e em outros setores do TRF1, conforme necessário, com envio de relatório e adoção de providências de eventual regularização.

Outra peculiaridade na unidade inspecionada consistiu na identificação de uma série de processos pertencentes à 1ª Turma, no qual atuara o magistrado antes de remover-se para a 6ª Turma. Tais feitos foram redistribuídos, por sucessão, ao Desembargador Federal Ney Bello na 1ª Turma (lista n. 40, 42, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 57, 62, 63 e 68). Alguns feitos, listados em tal condição, foram regularizados, seja antes, seja depois da inspeção (lista n. 55, 40, 56, 65, 70 e 73). Foi localizado, ainda, processo da 1ª Seção, concernente a embargos infringentes sob a relatoria do Desembargador Federal Ney Bello, por sucessão (lista n. 67).

Foram selecionados para inspeção 73 processos, porém somente restaram inspecionados 68, pois 5 não foram localizados. Houve exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento na atual, em virtude de ter sido redistribuído a 13 diferentes relatores no TRF1 o saldo inspecionado de 109 feitos pendentes, dos quais se constatou que 19 foram julgados pelos Desembargadores Federais Daniel Paes e José Amílcar, que estiveram à frente do Gabinete anteriormente ao Desembargador Federal Kássio Marques (Processo CF-PCO-2012/00283).

Em termos gerais, cabe destacar, primeiramente, que o Gabinete foi assumido pelo atual titular apenas em junho/2013 e, desde então, verificou-se incremento significativo na produtividade. O acervo assumido revela, porém, a necessidade de regularização ou priorização no julgamento, conforme situações processuais identificadas na amostragem inspecionada, especialmente em razão da data da distribuição originária no TRF1 ou da conclusão originária para julgamento.

A amostragem apontou 20 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, estando 11 pendentes de julgamento ou providência na unidade (lista n. 15, 20, 21, 22, 29, 34, 38, 39, 43, 49 e 50), o mais antigo foi distribuído originariamente em 15/9/1997, reativado em 21/3/2007 e encontra-se em tramitação desde então. Os 9 processos restantes já estavam ou foram regularizados (lista n. 40, 47, 48 e 54), e foram redistribuídos ou estão em tramitação em outra unidade do TRF1, com situação a examinar na inspeção específica (lista n. 41, 42, 44, 45 e 46).

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 217 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 1,6% do estoque em tramitação.

Existem feitos distribuídos originariamente, a partir de 1997, que foram julgados e, posteriormente, retornaram ao TRF1 em 2007 e 2009, e ainda aguardam julgamento (lista n. 10, 11, 12, 19, 20, 21 e 28); um caso com prioridade legal de julgamento nos termos da Lei 10.741/2003 (lista n. 13); outros foram distribuídos originariamente, desde 2007, o mais antigo em 24/1/2007, e ainda aguardam primeiro ou posterior julgamento (lista n. 24 e 25).

Foram listados 11 agravos de instrumento, dos quais 6 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 43, 49, 50, 58, 59 e 64), sendo que o último deles não foi localizado para inspeção e exige providências de busca na unidade. Dentre eles, 3 são de META 2/2009 CNJ (lista n. 43, 49 e 50), o mais antigo distribuído em 21/6/2004. Entre as pendências existem casos de concessão de antecipação de tutela recursal há vários anos, a mais antiga deferida em 24/8/2007, e que ainda aguardam julgamento pela Turma, inclusive de agravo regimental (lista n. 58 e 59). A amostragem abrangeu, ainda, 3 agravos de instrumento interpostos em feitos com RE/RESP, 1 com baixa definitiva (lista n. 47), 1 não foi localizado para inspeção (lista n. 71) e 1 encontra-se com conclusão para juízo de retratação, desde 25/6/2013 (lista n. 69).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência de 4 agravos legais/regimentais (lista n. 4, 9, 37 e 59), o mais antigo com conclusão ao atual relator em 14/2/2013; e de 1 embargos de declaração (lista n. 15), com conclusão ao atual relator em 6/8/2013.

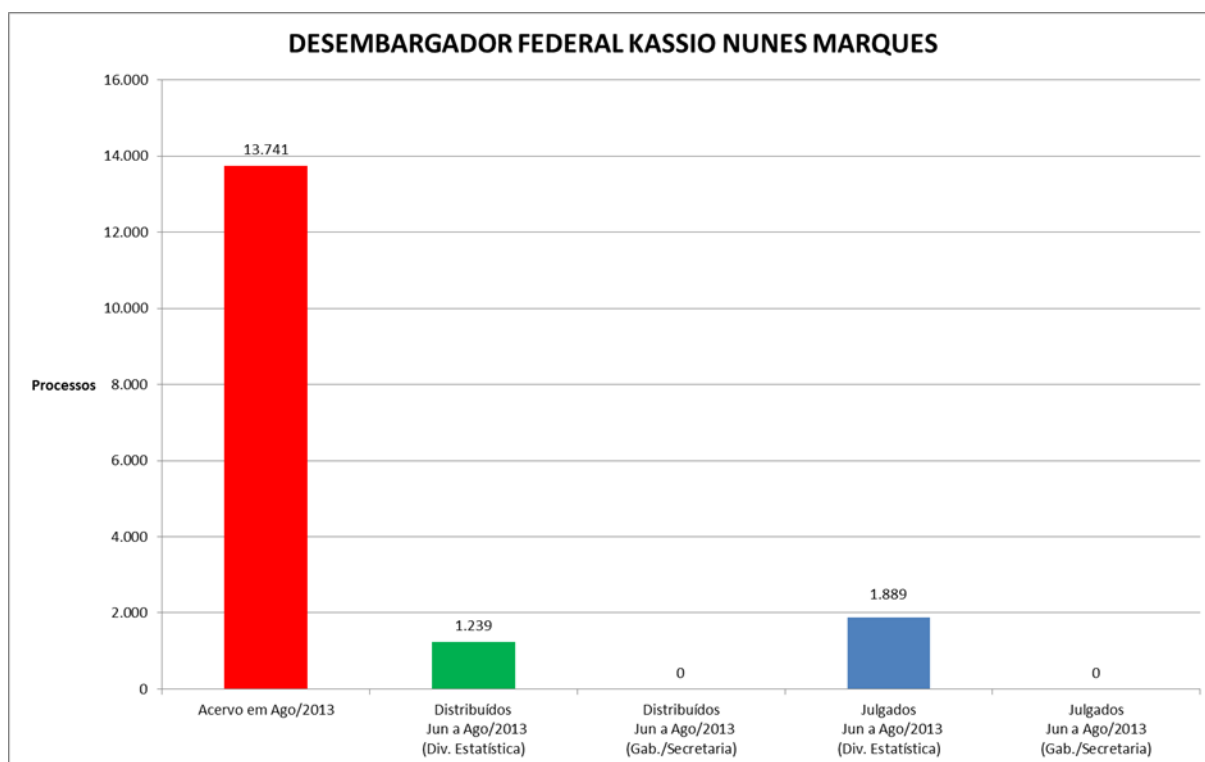
No acervo inspecionado, foram identificados feitos que exigem tramitação preferencial, como restauração de autos, em que a conclusão, embora seja recente, de 28/6/2013, refere-se à apelação distribuída no TRF1 em 7/1/2005 (lista n. 3); mandado de segurança originário, distribuído em 30/11/2012, que aguarda exame de agravo legal/regimental de indeferimento da inicial, com conclusão em 14/2/2013 (lista n. 9); e embargos infringentes em ação civil pública, com conclusão ao atual relator em 25/6/2013 (lista n. 24).

Na amostragem, foram identificados 43 processos com pendências na unidade, para fins de acompanhamento, dos quais 11 foram protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 15, 20, 21, 22, 29, 34, 38, 39, 43, 49 e 50), e os demais 32 assim repartidos por ano de distribuição: 9 em 2007 (lista n. 10, 12, 16, 24, 25, 31, 32, 58 e 59), 2 em 2008 (lista n. 13 e 64), 5 em 2009 (lista 11, 19, 28, 69 e 71), 5 em 2010 (lista n. 2, 4, 23, 33 e 66), 7 em 2011 (lista n. 5, 7, 14, 17, 26, 36 e 37), 3 em 2012 (lista n. 3, 9 e 30) e 1 em 2013 (lista n. 35).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição no período de junho/2013 (assunção do Gabinete) a agosto/2013, foi de 1.239, com média mensal de 413 processos. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 1.889 processos, com média mensal de 630, além de 36 agravos legais/regimentais e 385 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, positivo em 650 processos, segundo os dados informados pelo TRF1, com produtividade de 152%, gerando expressiva redução do estoque de feitos na unidade a partir de junho/2013, embora ainda exista

significativo volume acumulado do período anterior, vez que o acervo, em agosto/2013, era de 13.741 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre junho e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre junho e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, a última coluna foi destinada ao lançamento de dados de produtividade, no mesmo período, fornecidos pelo controle do Gabinete/Secretaria em caso de divergência com o indicado pela Divisão de Estatística, situação que, no entanto, não ocorreu no caso específico da unidade inspecionada.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: os atrasos nos julgamentos devem-se, em regra, às reiteradas e sucessivas redistribuições de acervo com a chegada de novos desembargadores; a diversidade e complexidade de matérias, afetas à Turma e Seção Especializada, dificultam a vazão do acervo represado e distribuído; na divisão de trabalho, uma parte da equipe ocupa-se da elaboração da pauta e a outra dos processos urgentes ou com risco de perecimento de direito, existindo grande

número de liminares para apreciação há algum tempo; as pautas são formadas com alguns processos mais complexos e por matérias repetitivas e com jurisprudência pacificada; e os agravos de instrumento são convertidos em retido, preferencialmente.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Embora o fluxo processual tenha sido significativamente positivo a partir de junho/2013, o volume de feitos acumulado de período anterior é expressivo, exigindo empenho constante em metas de redução de acervo.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETES INTEGRANTES DA 7ª TURMA (4ª SEÇÃO)

Desembargador Federal TOLENTINO AMARAL

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **TOLENTINO AMARAL**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 4ª Seção e 7ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** a partir de 1º/10/2003.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 21 auxiliares (7 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 7 requisitados, 2 terceirizados e 4 estagiários); 12 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 15 (1 CJ3, 2 CJ2, 5 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

O Desembargador é muito acessível e passa orientação diretamente (quando possível) à assessoria; estando sempre presente, dando excelente exemplo aos colaboradores, além de conhecer o acervo que possui. O Gabinete é muito bem organizado em termos de triagem de matérias (que é refeita, porque a da CORIP não é confiável), controles e gestão. A pauta é organizada por assuntos (blocos) facilitando produção e conferência. Julga mais processos (se considerados os em pauta, mesa e monocráticos) do que a distribuição e tem buscado balancear o julgamento dos novos, bem triados e conhecidos, com o acervo antigo. Destaca-se, ainda, a política de terminar julgamentos iniciados de forma a evitar retrabalho ou atraso na solução dos feitos. Para tanto, se há embargos de declaração, estes são logo retornados aos assessores que minutaram o voto, para “*feedback*” e eventual adequação. Isso contribui para o aperfeiçoamento e também para que os

julgamentos sejam mais rápidos, na medida em que há memória do processo. O ambiente de trabalho também é excelente, apesar do apertado espaço físico, o que aumenta a satisfação e a produção. O Desembargador participa da formação dos servidores, ajudando em sua preparação, explicando matérias e seus posicionamentos. Servidores buscam capacitação fora, atualizando-se sempre. As prioridades legais e antecipações de tutela vão direto para a mesa do chefe de assessoria, que já analisa e redistribui. Não há, assim, pendências deste tipo. Desembargador dialoga com os procuradores da PGFN e AGU para ver condutas alinhadas que possam prevenir ou reduzir repetição de recursos. O resultado não é ideal pela independência dos procuradores, sobretudo os do interior, mas rende bons frutos nos que atuam no tribunal.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 4ª Seção e 7ª Turma. A equipe foi recebida pelo magistrado no período de inspeção. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 763 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 78 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Primeiramente, foram identificados 4 processos remanescentes da inspeção anterior a serem acompanhados na atual, conforme indicado no Processo CF-PCO-2012/00275, estando todos regularizados (0016848-14.2011.401.0000, 2007.01.00031278-3, 2008.34.00013627-0 e 2004.34.00030248-3).

Em termos gerais, a amostragem apontou 14 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, com 2 pendências relativamente a embargos de declaração, com conclusão mais antiga datada de 27/11/2013 (lista n. 25 e 51). Os demais 12 processos já estavam ou foram regularizados (lista n. 21, 23, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 38, 40, 43 e 48).

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 530 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 5,1% do estoque em tramitação.

Existem processos distribuídos no TRF1 em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, a partir de 26/1/2007, porém paralisados há vários anos, a maioria desde a distribuição originária (lista n. 24, 27, 36, 39, 44, 46, 50, 52, 58, 59, 62, 64, 68, 69, 70 e 74).

Foram listados 15 agravos de instrumento, dos quais 10 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 18 e 19), o mais antigo foi distribuído em 28/4/2011 e aguarda julgamento, com conclusão desde 8/6/2011. Os demais agravos de instrumento (lista n. 1, 4, 15, 16 e 31) foram julgados, baixados em definitivo ou eliminados, sendo que 1 deles se referia à META 2/2009 CNJ.

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência, na listagem, de apenas 2 agravos legais/regimentais, com conclusão mais antiga de 30/1/2012 (lista n. 18 e 19). Em alguns feitos, houve embargos de declaração com conclusão recente ou ainda sem conclusão, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 25 e 51), porém cabível, em ambos os casos, a priorização em razão da META 2/2009 e 2010 CNJ (lista n. 14).

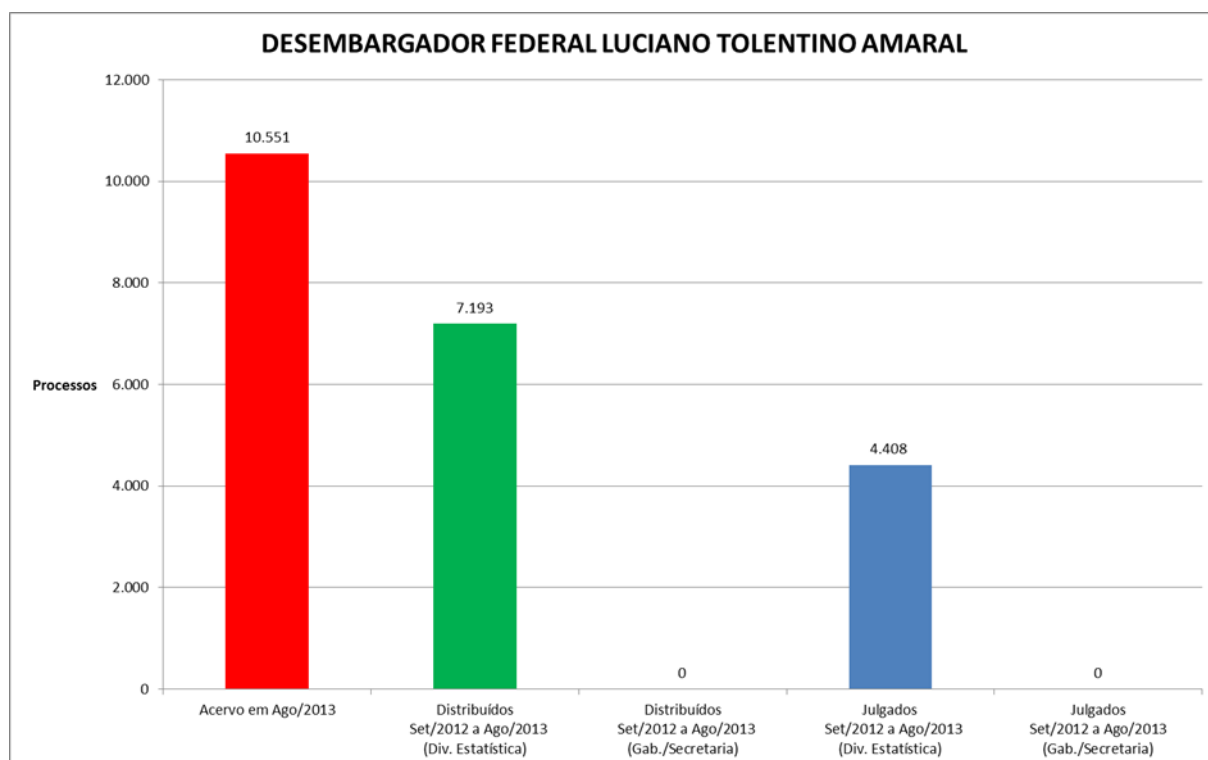
No acervo inspecionado foram identificados feitos que exigem tramitação preferencial, como recursos em ação civil pública (lista n. 45, 52 e 59), verificando-se que a distribuição mais antiga, dentre os indicados, é de 30/3/2007, com conclusão desde 24/4/2007.

Na amostragem, foram identificados 30 feitos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, sendo que 15 foram distribuídos em 2007 (lista n. 24, 36, 39, 44, 46, 50, 52, 58, 59, 62, 64, 68, 69, 70 e 74), 2 em 2008 (lista nº 20 e 28), 2 em 2009 (lista n. 22 e 45) e 11 em 2011 (lista n. 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 19 e 27).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013),

foi de 7.193, com média mensal de 599 processos. A menor distribuição foi de 469 processos, em dezembro/2012, e a maior foi de 806 em janeiro/2013. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 4.408 processos, com média mensal de 367, além de 55 agravos legais/regimentais e 1.176 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 2.785 processos, segundo os dados informados pelo TRF1, revelando que a produtividade ainda é insuficiente para impedir o aumento do acervo que, em agosto/2013, era de 10.551 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, a última coluna foi destinada ao lançamento de dados de produtividade, no mesmo período, fornecidos pelo controle do Gabinete/Secretaria em caso de divergência com o indicado pela Divisão de Estatística, situação que, no entanto, não ocorreu no caso específico da unidade inspecionada.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: expressivo número de processos considerados antigos pendentes de apreciação, justificada pela devolução sem julgamento de processos remetidos ao mutirão há três anos, e pelo sistema de julgamento com inclusão de feitos antigos e novos para ajuste às metas do Conselho Nacional de Justiça; demora na prolação de voto-vista ou declaração de voto vencedor, resultante da incapacidade de absorção da demanda gerada pela alta distribuição e redistribuição de feitos; quadro de pessoal formado por servidores antigos, com gratificações incorporadas, que preferem não assumir funções sujeitas a metas e responsabilidades específicas; deficiência geral no TRF1, na capacitação dos servidores com reflexo na gestão do Gabinete, sendo necessária a promoção de cursos ou *workshops* preferencialmente sobre jurisprudência recente e com análise de casos que possam contribuir para as tarefas práticas da unidade; deficiência de recursos materiais, em especial os sistemas informatizados não dão condições (ferramentas adequadas) de gestão à unidade, o que resulta na necessidade de que cada Gabinete crie métodos ou rotinas próprias, ainda que muito rudimentares de controle de acervo (acesso a informações básicas); e falta de treinamento e capacitação na fase de classificação e triagem de processos na CORIP, exigindo retrabalho no sentido da reclassificação dos feitos quando chegam ao Gabinete.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ – embora na amostragem não exista, em relação a tais feitos, pendência atual na unidade –, e os já inspecionados em 2011 sem a devida priorização até o momento. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam, no acervo, processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da

adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 7ª TURMA

Desembargador Federal JOSÉ AMÍLCAR MACHADO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **JOSÉ AMÍLCAR MACHADO**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, 4ª Seção, 7ª Turma e Escola de Magistrados.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** a partir de 21/6/2013.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 20 auxiliares (12 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 1 requisitado, 2 terceirizados e 4 estagiários); 10 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 13 (1 CJ3, 2 CJ2, 5 FC5, 4 FC4 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Utilização de decisões monocráticas, especialmente no julgamento de agravos de instrumento. Abertura do Desembargador para sugestões, especialmente dos assessores. Estabilidade da equipe.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 4ª Seção e 7ª Turma, porém encontra-se afastado da jurisdição na Turma e na Seção para integrar a Escola de Magistrados. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 2.463 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em

razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 77 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Primeiramente, foi identificado processo pendente da inspeção de 2011 para acompanhamento na atual (lista n. 69), o qual foi julgado, com publicação do respectivo acórdão e oposição de embargos de declaração ainda em trâmite na Secretaria, sem conclusão ao relator, não configurando, pois, pendência atual da unidade. Houve inspeção de processo, objeto de representação por excesso de prazo perante a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, constatando-se que foi redistribuído a outro Gabinete antes da inspeção, estando conclusos os autos na respectiva unidade (lista n. 71).

Em termos gerais, a amostragem apontou 18 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, sendo 7 as pendências na unidade (lista n. 26, 46, 48, 49, 50, 51 e 53). Os demais 11 feitos estavam ou foram regularizados, com julgamento definitivo ou em fase de intimação, de vista ou de decurso de prazo para recurso, sendo que parte deles foi redistribuída a outra unidade do TRF1 (lista n. 18, 20, 38, 41, 44, 47, 52, 54, 56 e 57). Houve um 1 processo pautado para a sessão de 12/11/2013, porém em consulta ao sítio eletrônico da Corte em data posterior não constou certidão ou informe do respectivo julgamento, exigindo acompanhamento ulterior da situação processual (lista n. 55).

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 290 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 1,7% do estoque em tramitação.

Na amostragem foram identificados processos distribuídos no TRF1 em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, a partir de 28/11/2008, merecendo destaque um feito que, desde a distribuição originária no TRF1, em 17/2/2009, praticamente permaneceu paralisado, com fases de conclusão e redistribuição, sem qualquer decisão, embora se trate de medida cautelar (lista n. 75).

Foram selecionados 23 agravos de instrumento, dos quais 13 encontram-se com pendências na unidade (lista n. 1, 5, 6, 7, 8, 9, 14, 16, 17, 48, 50, 51 e 52), sendo 3 relativos à META 2/2009 e 2010 CNJ, o mais antigo distribuído em 25/6/2003; entre os feitos sem pendências, na unidade inspecionada, estão os que foram redistribuídos a outro Gabinete (lista n. 13, 47, 56, 62 e 63), sendo que 5 foram efetivamente julgados, alguns já baixados à Vara de origem e outros ainda em tramitação em fases posteriores ao julgamento (lista n. 44, 52, 54, 57 e 65).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a existência, na unidade, conforme listagem, de 13 agravos legais/regimentais (lista n. 1, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 51), com conclusão mais antiga datada de 8/5/2013, embora em alguns casos referentes a recursos interpostos a partir de 30/7/2010, indicando urgência em razão do tempo decorrido desde então (lista n. 11 e 15). Também houve localização de 1 embargos de declaração (lista n. 69), porém com conclusão recente em 20/1/2014, sem encontrar-se em situação atual de atraso.

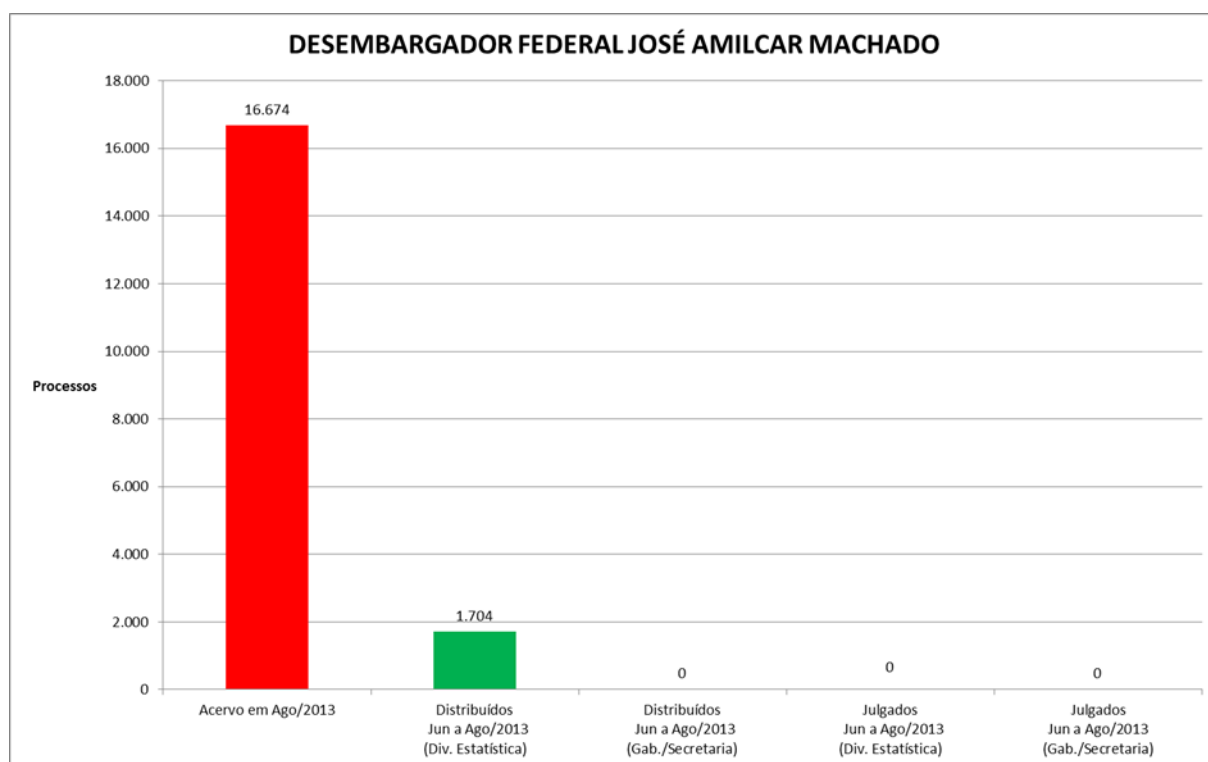
Verificou-se, por outro lado, juntada de embargos de declaração em 8 feitos, porém sem atrasos na unidade, vez que os recursos ainda se encontram em tramitação na Secretaria ou com vista à parte contrária, sem conclusão para julgamento (lista n. 3, 4, 10, 19, 21, 23, 42 e 72).

Ressalvados os agravos de instrumento e as medidas cautelares originárias, o relatório dos feitos inspecionados não indicou outros processos específicos que, por sua natureza, situação ou objeto, exigissem tratamento preferencial na respectiva tramitação, sem prejuízo da prioridade decorrente das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça com base na data da distribuição.

Dentre os 77 processos localizados e inspecionados, 11 foram redistribuídos a outros gabinetes do TRF1 (lista n. 13, 45, 47, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 67 e 71), remanescendo, como acervo da unidade, 66 feitos para exame, dos quais 25 feitos com pendências na unidade para fins de acompanhamento (lista n. 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 22, 26, 28, 36, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 70 e 75), sendo 7 protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 26, 46, 48, 49, 50, 51 e 53), e os 18 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 1 em 2008 (lista n. 70), 2 em 2009 (lista n. 22 e 75), 3 em 2010 (lista n. 11, 15 e 28), 1 em 2011 (lista n. 12), 3 em 2012 (lista n. 2, 16 e 17) e 8 em 2013 (lista n. 1, 5, 6, 7, 8, 9, 14 e 36).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição no período de junho/2013 (assunção do Gabinete) a agosto/2013, foi de 1.704, com média mensal de 568 processos. Não foi possível aferir produtividade, pois o Desembargador Federal encontra-se licenciado da jurisdição, sem informação específica de convocação e produtividade de juiz federal convocado.

Portanto, a representação gráfica da unidade limita-se à situação estatística de acervo de processos em tramitação em agosto/2013 e de volume de distribuição entre junho e agosto/2013, fornecido pela Divisão de Estatística, conforme consta abaixo:



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: grande acúmulo de processos, devido ao acervo recebido; dificuldades na administração do acervo atual, decorrentes da expressiva quantidade de autos, modificação da matéria e afastamento do Desembargador para atividades administrativas (Escola da Magistratura e Comissão de Concurso), apesar da estabilidade da equipe, que trabalha junta há vários anos, sob a liderança de assessores motivados e capacitados.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais,

revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, o que se constatou foi que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil.

Embora não tenha sido possível apurar o fluxo processual no curto período em que se encontra o atual magistrado à frente da unidade, verificou-se que o elevado acervo de processos em tramitação na unidade (16.674 processos, em agosto/2013) exige a adoção de metas produtivas ambiciosas e persistentes para a redução consistente do volume acumulado, além da priorização dos feitos, dentre os mais antigos na distribuição ou conclusão.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 7ª TURMA

Desembargador Federal REYNALDO FONSECA

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **REYNALDO FONSECA**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 4ª Seção, 7ª Turma, 5ª Turma Suplementar, Coordenador do Núcleo Central de Conciliação, Comissão de Regimento Interno e Comissão de Jurisprudência.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 23/4/2009.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 25 auxiliares (12 servidores efetivos, 1 sem vínculo, 5 requisitados, 3 terceirizados e 4 estagiários); 12 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 16 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

O magistrado demonstrou que tem pleno conhecimento e orienta os trabalhos desenvolvidos, acompanha a rotina de processamento e fixa metas de trabalho para o Gabinete, que se encontra organizado, estando os processos separados por fase processual e matéria, facilitando acesso, consulta e controle. Os funcionários estão organizados por setores de atividade, e, no curso da inspeção, foi possível constatar especial dedicação, envolvimento e motivação com os trabalhos e a rotina desenvolvida. Analisando a evolução histórica do acervo, constatou-se que existe um plano estratégico de ação, em curso desde a assunção do Gabinete pelo atual titular, destinado a julgar feitos mais antigos e, ao mesmo tempo, reduzir o estoque, o que se revela altamente elogiável e ajustado às metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

As técnicas de julgamento, utilizando pautas temáticas e aplicando julgamento monocrático terminativo, estão sintonizadas com a moderna legislação processual e com o princípio constitucional da eficiência e celeridade processual.

Trata-se de Gabinete que serve de modelo para o TRF1, na gestão administrativa e judicial, tendo sido apresentado para a equipe de inspeção minucioso controle interno estatístico, e exposição de plano de trabalho e de metas destinado a reduzir o tempo de tramitação dos feitos, assim como o volume de processos do acervo.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 4ª Seção e 7ª Turma, e em órgãos administrativos do TRF1.

A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 682 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 66 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Primeiramente, foram identificados 2 processos remanescentes da inspeção realizada em 2011 (2007.01.99.002149-3 e 2005.33.00.025994-9), mas já regularizados antes do início da atual inspeção.

Em termos gerais, a amostragem apontou 10 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ,

com apenas 1 pendência na unidade, cujos autos foram conclusos ao atual relator em 27/1/2012 (lista n. 7); sendo que os outros 9 feitos já estavam ou foram regularizados, vários dos quais julgados, com baixa definitiva ou com recurso em tramitação em outra unidade do TRF1.

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 221 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 2,1% do estoque em tramitação.

Existem processos distribuídos no TRF1 em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, a partir de 19/8/2008 e, sobretudo, no curso de 2009, que aguardam movimentação ou julgamento (lista n. 5, 10, 14, 18, 29, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 61, 62, 63 e 64), mas dentro de controle decorrente da adoção de plano de trabalho para julgamento do acervo por ordem de antiguidade, segundo cronograma da unidade, demonstrando organização e planejamento na gestão processual.

Foram selecionados 14 agravos de instrumento (lista n. 4, 13, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 50 e 51), sendo que, em 2 processos, houve oposição de embargos declaratórios ainda em processamento na Turma, sem a abertura de conclusão para efeito de pendência na unidade.

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a existência, na unidade, conforme listagem, de apenas 1 agravo legal/regimental (lista n. 21) e 2 embargos de declaração (lista n. 22 e 31), porém em todos os casos com conclusões recentes, o que não configura situação de atraso.

No acervo inspecionado foram identificados poucos feitos de natureza especial, ainda pendentes de primeiro julgamento. Tratando de direitos coletivos ou difusos, que exigem tratamento preferencial, havia apenas 2 recursos extraídos de ações civis públicas (lista n. 14 e 66), sendo a distribuição mais antiga de 25/6/2009, com última conclusão em 7/11/2013.

Dentre os 66 processos inspecionados, 2 foram redistribuídos a outros gabinetes (lista n. 49 e 59), remanescendo, como acervo da unidade, 64 feitos para exame, sendo que os 20, ainda não julgados, foram incluídos no cronograma de julgamentos da unidade conforme plano de trabalho adotado e apresentado à equipe de inspeção, o que demonstra controle e gestão sobre os feitos em tramitação.

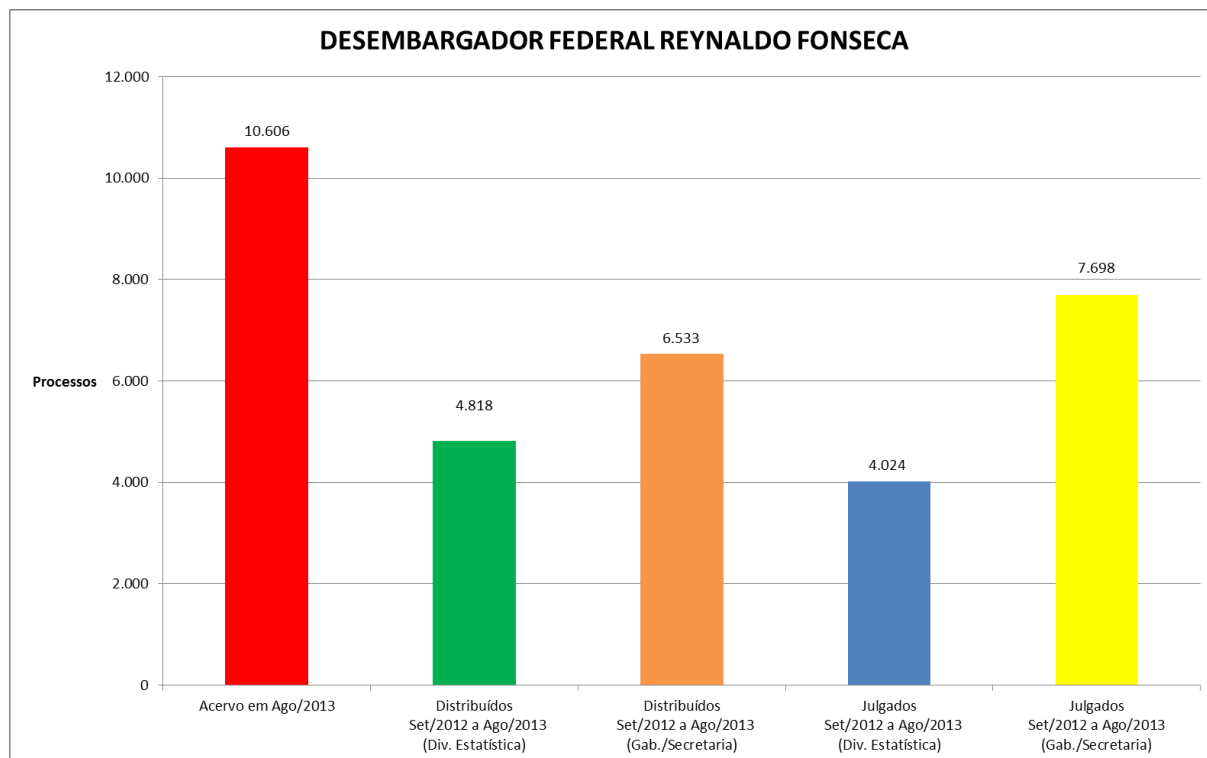
Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 4.818, com média mensal de 402 processos. A menor distribuição foi de 1 processo em dezembro/2012, e a maior foi de 691 em outubro/2012.

Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 4.024 processos, além de 1.093 agravos legais/regimentais e 1.757 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 794 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que o Gabinete informou, através de controle interno com base em dados fornecidos pela Coordenadoria da Turma, que houve a distribuição, no período da inspeção, de 6.533 processos, dos quais foram julgados 6.195; e que houve convocação no período relativo à inspeção, devendo ser acrescidas: a produtividade do Juiz Federal Convocado NÁIBER PONTES DE ALMEIDA, que foi de 387 processos no período de 7/1 a 5/2/2013, e de 287 no período de 18/8 a 27/8/2013, bem como a do Juiz Federal Convocado ARTHUR PINHEIRO CHAVES, que foi de 858 no período de 21/5/2013 a 19/6/2013.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados, no Gabinete, 7.698 processos no período, em face da distribuição de 6.533, com fluxo positivo de 1.165 processos, atingindo elevados resultados produtivos da ordem de 118%, com impacto significativo na diminuição no acervo processual.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; em laranja, os números relativos à distribuição, apurados pelo controle interno do Gabinete/Secretaria, em discrepância com o levantamento feito pela Divisão de Estatística; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes do controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: apesar do elevado número de processos assumidos quando da posse do magistrado, visualiza-se claramente a existência de um plano de trabalho, com controle do acervo e redução contínua, sendo que as pendências supostamente existentes e registradas no sistema para conferência não se confirmaram na inspeção dos autos físicos ou eletrônicos; vários dos processos selecionados já estavam com processamento pertinente, inclusive com decisões prolatadas, mas ainda assim foram apresentados à equipe de inspeção para exame da situação processual, com exceção dos que estavam com prazo ou vista às partes; o tempo de tramitação dos feitos é reduzido em relação à média do Tribunal; para a inspeção, houve preparação prévia e adequada de todos os processos, com juntada de relatório de andamento processual, pastas com processos virtuais e os localizados fora do órgão; foram atendidas todas as solicitações da equipe de inspeção, facilitando a conferência física e eletrônica dos processos e a inspeção da unidade como um todo; o Gabinete é modelo para o TRF1, na gestão administrativa e judicial, apresentando controle e adotando plano de trabalho e de metas destinado a reduzir o tempo de tramitação dos feitos, assim como o volume de processos do acervo; a redução mais célere do acervo processual depende de fatores externos, como melhoria do sistema processual, capacitação mais adequada dos serviços de apoio, espaço físico mais adaptado às necessidades de trabalho, a adequação do número de servidores por Gabinete, além da própria revisão do número de membros

do Tribunal em função do volume de processos distribuídos e do acervo atualmente existente.

A situação geral da unidade revela que os feitos mais antigos, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, foram devidamente priorizados, sendo excepcionais e pontuais as pendências; conforme amostragem, os processos em tramitação mais antigos na unidade foram distribuídos, sobretudo em 2009 com, portanto, menos de cinco anos de tramitação no TRF1, com pequeno saldo remanescente de 2008, o que demonstra que, efetivamente, o Gabinete tem executado plano de trabalho, com o julgamento conforme a antiguidade na distribuição.

Em termos de fluxo processual, a situação da unidade merece destaque, pois a produtividade tem sido suficiente, em face da distribuição, para reduzir o volume de feitos em tramitação, situação diferenciada no contexto geral do TRF1, verificada em muito poucas unidades da Corte. Mantida a elevada produtividade atual é forte a perspectiva de redução do acervo que, em agosto/2013, era de 10.606 processos.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Considerada a existência de consistente plano de trabalho, que já demonstrou, em termos estatísticos, resultados efetivos de gestão do acervo, não existe espaço para recomendações específicas, senão a de que seja mantido o elogiável esforço de redução de acervo e tempo de tramitação, tal como tem sido feito até o presente momento.

GABINETES INTEGRANTES DA 8ª TURMA (4ª SEÇÃO)

Desembargadora Federal MARIA DO CARMO CARDOSO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargadora Federal **MARIA DO CARMO CARDOSO**.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 4ª Seção, 8ª Turma, 1ª Turma Suplementar – “Mutirão Judiciário em Dia” - (Presidência), 7ª Turma Suplementar – “Mutirão Judiciário em Dia” - (Presidência), Conselho Deliberativo do Pró-Social, Conselhos Deliberativos, Comissão de Acervo Jurídico, e CONDEF – Conselho Deliberativo do Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 1º/10/2003.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 21 auxiliares (9 servidores efetivos, 2 sem vínculo, 4 requisitados, 2 terceirizados e 4 estagiários); 11 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 15 (1 CJ3, 2 CJ2, 5 FC5, 5 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Motivação da equipe na busca de melhores resultados e participação da magistrada na gestão e nas reuniões do Gabinete.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Desembargadora tem assento no Plenário, Corte Especial, 4ª Seção e 8ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 1.161 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras

medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 87 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Primeiramente, foram identificados 15 processos remanescentes da inspeção anterior a serem acompanhados na atual, conforme indicado no Processo CF-PCO-2012/00288, estando ainda pendentes de julgamento ou regularização 7 feitos (lista n. 15, 21, 31, 42, 52, 57 e 65).

Em termos gerais, a amostragem apontou 33 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, estando 14 pendentes de julgamento ou providência na unidade (lista n. 9, 12, 15, 21, 23, 27, 28, 31, 35, 36, 39, 42, 57 e 96), o mais antigo tramita no TRF1 desde 17/7/1996, com conclusão em 13/5/2009 (lista n. 87). Entre as pendências inclui-se, igualmente, um processo da relatoria do Desembargador Federal Leomar Amorim, em que houve pedido de vista com conclusão desde 14/10/2009 (lista n. 39). Os demais 19 processos já estavam ou foram regularizados (lista n. 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 26, 29, 32, 33, 34, 40, 41, 46 e 47).

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 316 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 2,5% do estoque em tramitação.

Existem processos distribuídos no TRF1, em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, a partir de 1º/2/2007, porém paralisados há vários anos, alguns praticamente desde a distribuição originária, em diversos casos apenas com inclusão e posterior retirada de pauta (lista n. 11, 30, 38, 45, 48, 54, 55, 56, 65 e 66).

Foram listados 19 agravos de instrumento, dos quais 8 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 57, 65, 66, 74, 77, 80, 84 e 85), incluindo feito da META 2/2010 CNJ e outros já inspecionados anteriormente e ainda sem definitiva solução na unidade.

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência, na listagem, de 8 agravos legais/regimentais, com conclusão mais antiga de 11/7/2007 (lista n. 1, 4, 6, 11, 65, 80, 84 e 85); e de 5 embargos de declaração, com conclusão mais antiga de 16/3/2009 (lista n. 28, 36, 43, 74 e 77). Em alguns feitos, houve embargos de declaração com conclusão recente ou ainda sem conclusão, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 14, 49 e 59), porém cabível, num dos casos, a priorização em razão da META 2/2009 CNJ (lista n. 14).

No acervo inspecionado foram identificados feitos, que exigem tramitação preferencial, como restauração de autos (lista n. 7), recursos em mandado de segurança coletivo (lista n. 72) e em ação civil pública (lista n. 70 e 73), e embargos infringentes (lista n. 24), verificando-se que a distribuição mais antiga, dentre os indicados, é de 16/8/2004, inserido, portanto, na META 2/2009 CNJ.

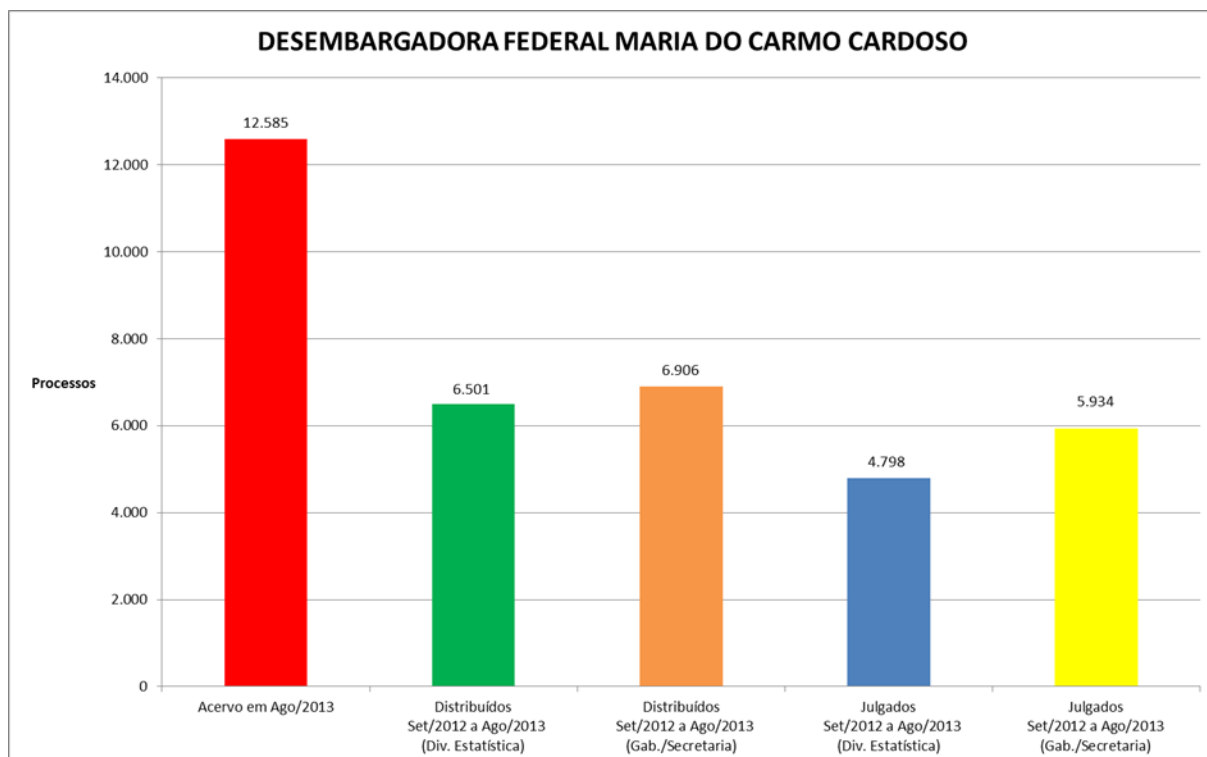
Na amostragem foram identificados 41 processos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, dos quais 14 foram protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 9, 12, 15, 21, 23, 27, 28, 31, 35, 36, 39, 42, 57 e 87), e os 27 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 12 em 2007 (lista n. 11, 24, 30, 38, 45, 48, 52, 54, 55, 56, 65 e 66), 10 em 2008 (lista n. 43, 62, 63, 64, 70, 72, 73, 74, 77 e 80), 2 em 2009 (lista n. 84 e 85), 2 em 2010 (lista nº 1 e 6) e 1 em 2011 (lista n. 4).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 6.501, com média mensal de 542 processos. A menor distribuição foi de 462 processos em dezembro/2012, e a maior foi de 692 em outubro/2012. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 4.798 processos, média mensal de 400, além de 183 agravos legais/regimentais e 1.359 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 1.703 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que o Gabinete informou, através de controle interno, que, no período de janeiro a agosto/2013, a Desembargadora julgou 3.530 processos, e foram distribuídos 4.534 feitos, ao contrário dos dados que constaram das tabelas fornecidas pelo TRF1.

Com o acréscimo e a adequação da produtividade e distribuição, conforme o que foi informado pelo Gabinete, os julgamentos na unidade atingiram 5.934 feitos no período, em face da distribuição de 6.906, o que reduz o fluxo negativo para 972 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 12.585 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; em laranja, os números relativos à distribuição, apurado pelo controle interno do Gabinete/Secretaria, em discrepância com o levantamento feito pela Divisão de Estatística; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes do controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: a precariedade do sistema de informática do TRF1 prejudica a prestação da tutela jurisdicional, principalmente no que diz respeito aos processos eletrônicos; o tempo demandado pelo Gabinete corrigindo a classificação dos feitos pela distribuição torna a análise processual lenta e exaustiva; distribuição desproporcional de feitos em relação às Turmas; falta de sintonia entre as informações constantes dos autos e do sistema processual; atraso na fase relativa ao juízo de retratação em REsp submetido à disciplina dos recursos repetitivos; demora na lavratura de acórdão e na remessa para a Turma; atraso no julgamento de agravos legais/regimentais e ações coletivas e originárias, além dos feitos remanescentes da inspeção de 2011.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ, e os já inspecionados em 2011, sem a devida priorização até o momento. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação

processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 8ª TURMA

Desembargador Federal LEOMAR AMORIM

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. Identificação:** Desembargador Federal **LEOMAR AMORIM**, substituído pelo Juiz Federal Convocado Clodomir Sebastião Reis.
- 1.2. Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 4ª Seção e 8ª Turma.
- 1.3. Tempo de atuação na atual Turma:** desde 2004.
- 1.4. Quadro de pessoal:** 23 auxiliares (11 servidores efetivos, 4 requisitados, 2 terceirizados e 6 estagiários); 10 em atividade-fim.
- 1.5. Cargos e funções comissionadas:** 15 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 4 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

Triagem detalhada dos processos que entram e do acervo, facilitando o julgamento por matéria, entre outras medidas de planejamento da gestão. Dentro do contexto de recursos humanos da unidade, há boa divisão de trabalho e boa vontade dos servidores e do Juiz Federal Clodomir Sebastião Reis, convocado em razão da licença do Desembargador. Em relação à inspeção de 2011 e autoinspeção de 2013, houve preocupação em movimentar e julgar os processos em que constatada inércia. O Gabinete possui detalhado controle de seus processos (no sistema Juris), o que certamente facilitará na racionalização dos julgamentos, com pautas temáticas.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador encontrava-se licenciado ao tempo da inspeção, estando convocado o Juiz Federal Clodomir Sebastião Reis, que tem assento na 4ª Seção e 8ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 2.182 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados nem de localizá-los para análise, exceção feita em relação aos processos n. 1997.34.00036224-7 e 2005.01.00070236-3, que não foram disponibilizados pelo Gabinete. No total, foram inspecionados 91 dos 93 processos da listagem, mediante exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Primeiramente, foram identificados processos remanescentes da inspeção anterior para acompanhamento, porém houve regularização de todas as pendências registradas no Processo CF-PCO-2013/00011 (feitos 2001.34.00.024342-5, em tramitação na COREC; e 2005.36.00.000694-7 e 2008.35.00.001303-0, conclusos para voto-vista em outro Gabinete).

Em termos gerais, a amostragem apontou 31 processos com distribuição originária no TRF1, anterior a 31/12/2006, inseridos na META 2/2009 e 2010 CNJ, sendo que 1 deles não foi disponibilizado para inspeção (lista n. 54), estando 17 pendentes de julgamento ou providência na unidade (lista n. 4, 13, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 31, 37, 50, 51, 52, 53, 55, 63 e 68), o mais antigo tramita no TRF1 desde 11/6/1997, e aguarda julgamento de embargos de declaração opostos em 1º/6/2012 (lista n. 4). Os restantes 13 processos já estavam ou foram regularizados (lista n. 22, 32, 33, 42, 46, 47, 48, 49, 58, 60, 67, 69 e 70).

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 579 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 3,2% do estoque em tramitação.

Existem processos distribuídos no TRF1 em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, a partir de 15/1/2007, porém paralisados há vários anos, alguns praticamente desde a distribuição originária (lista n. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 24, 25, 28, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 45, 56, 57, 59, 64 e 65), incluindo recursos em ações civis públicas, os mais antigos sem andamento há mais de seis anos.

Foram listados 24 agravos de instrumento, porém 1 não foi disponibilizado pelo Gabinete (lista n. 54), dos quais 13 com pendência de julgamento ou providência na unidade (lista n. 26, 27, 31, 51, 52, 53, 68, 77, 78, 80, 82, 84 e 88), incluindo feitos da META 2/2009 e 2010 CNJ.

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência, na listagem, de 4 agravos legais/regimentais, com conclusão mais antiga de 18/8/2005 (lista n. 19, 51, 72 e 84); e de 8 embargos de declaração, com conclusão mais antiga de 8/2/2007 (lista n. 4, 13, 23, 26, 27, 31, 36 e 37). Em alguns feitos, houve embargos de declaração com conclusão recente ou juntada recente sem abertura de conclusão, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 44, 61, 62, 66, 76, 90 e 93), porém num deles cabível a priorização em razão de tratar-se de feito da META 2/2009 CNJ (lista n. 48).

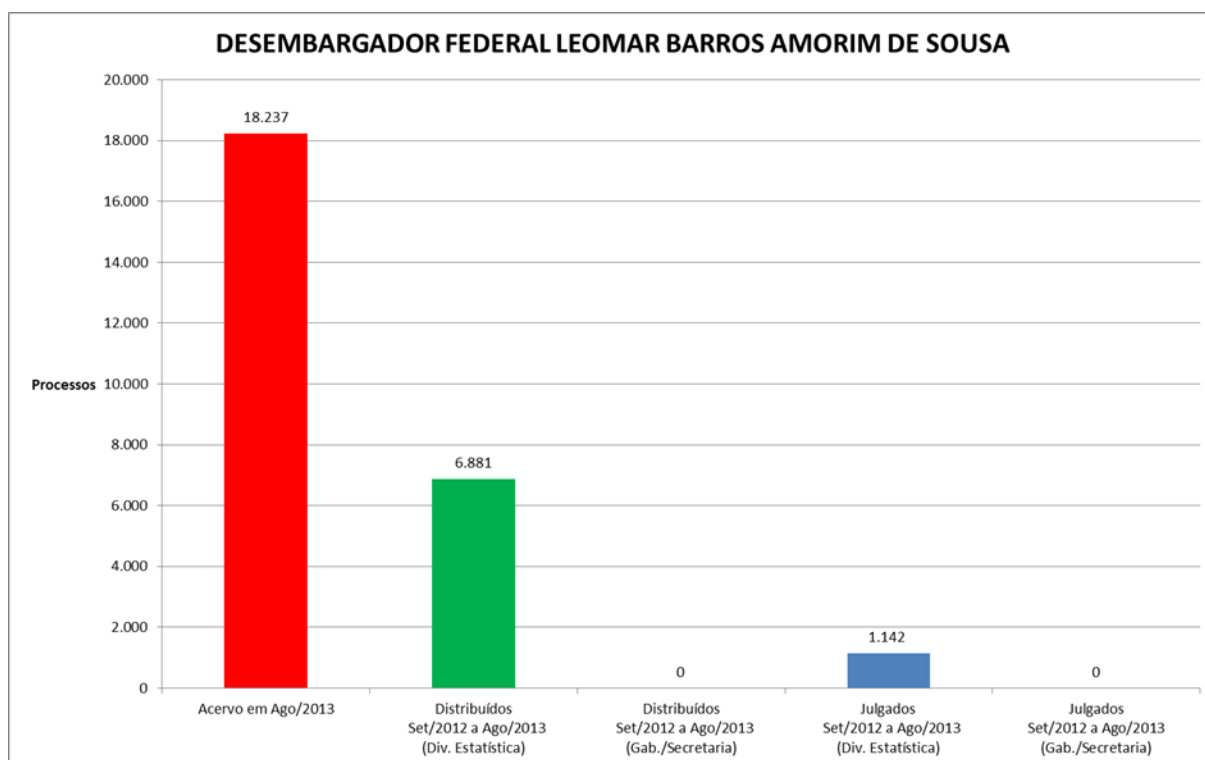
No acervo inspecionado foram identificados feitos, que exigem tramitação preferencial, como recursos em mandado de segurança coletivo (lista n. 23 e 92) e em ação civil pública (lista n. 35, 56 e 59), com distribuição mais antiga datada de 21/11/2000.

Na amostragem, foram identificados 57 processos com pendências na unidade para fins de acompanhamento, dos quais 17 foram protocolados no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 4, 13, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 31, 37, 50, 51, 52, 53, 55, 63 e 68), e os 40 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 23 em 2007 (lista n. 14, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 38, 39, 40, 41, 45, 56, 57, 59, 65, 72, 77, 78, 80, 81, 82 e 83), 3 em 2008 (lista n. 9, 21 e 84), 5 em 2009 (lista nº 5, 10, 36, 64 e 88), 2 em 2010 (lista n. 35 e 92), 5 em 2011 (lista n. 6, 8, 12, 15 e 16) e 2 em 2012 (lista n. 7 e 18).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 6.881, com média mensal de 573 processos. A menor distribuição foi de 460 processos em fevereiro/2013, e a maior foi de 702 em outubro/2012. Em relação à

produtividade, verificou-se que foram julgados 1.142 processos, média mensal de 95, além de 7 agravos legais/regimentais e 23 embargos de declaração. O fluxo processual foi negativo em 5.739 processos, segundo dados informados pelo TRF1, revelando que a produtividade ainda é insuficiente para impedir a elevação do acervo em tramitação que, em agosto/2013, era de 18.237 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação, em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, a última coluna foi destinada ao lançamento de dados de produtividade, no mesmo período, fornecidos pelo controle do Gabinete/Secretaria em caso de divergência com o indicado pela Divisão de Estatística, situação que, no entanto, não ocorreu no caso específico da unidade inspecionada.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: muitos feitos inspecionados referem-se a recursos de agravo que perderam objeto (assim declarados por decisão transitada

em julgado), estando pendentes os autos principais nos quais apensados, em geral apelações; os extratos de movimentação processual não condizem com o andamento dos processos, sobretudo porque neles não se encontram diversas movimentações ocorridas nos autos físicos; existe desproporcionalidade entre número de servidores na área-meio e fim; faltam servidores com formação para a área-fim, não havendo possibilidade de deslocamento (da meio para a fim) imediato, em face da falta de qualificação/formação técnica do pessoal da área meio; o Desembargador estava há quase dois anos afastado para tratamento de saúde e, apesar de buscar manter-se informado e do bom trabalho desenvolvido pelos juízes federais convocados, a situação efetivamente afetou a gestão e a produtividade da unidade; a convocação sempre de um mesmo substituto evitaria quebra de ritmo ou readaptação da equipe com os diversos perfis de magistrados; o juiz federal convocado teria condições de absorver o trabalho de mais colaboradores; o quadro insuficiente relaciona-se, no caso concreto, com a formação do quadro de recursos humanos da unidade; existe um sentimento de desmotivação dos servidores e dificuldade de preenchimento de funções vagas; não é oferecida capacitação aplicada às rotinas de trabalho, seja na parte da gestão, seja na atividade-fim, como minutar votos, novos entendimentos, reciclagem, etc., contribuindo para a desmotivação; o ideal é a alocação de mais servidores na área-fim, e, para isso, necessário que os novos cargos eventualmente criados sejam de analistas e não técnicos; quadro de pessoal formado por servidores antigos, com gratificações incorporadas, que preferem não assumir funções sujeitas a metas e responsabilidades específicas; deficiência geral no TRF1, na capacitação dos servidores com reflexo na gestão do Gabinete, sendo necessária a promoção de cursos ou *workshops* preferencialmente sobre jurisprudência recente e com análise de casos que possam contribuir para as tarefas práticas da unidade; deficiência de recursos materiais, pois os sistemas informatizados não dão condições (ferramentas adequadas) de gestão à unidade, o que resulta na necessidade de que cada Gabinete crie métodos ou rotinas próprias, ainda que muito rudimentares, de controle de acervo (acesso a informações básicas); e falta de treinamento e capacitação na fase de classificação e triagem de processos na CORIP, exigindo retrabalho no sentido da reclassificação dos feitos quando chegam ao Gabinete.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, em razão do afastamento do Desembargador Federal por período significativo, faz-se necessário avaliar, de forma periódica, a convocação, considerando-se as necessidades de desempenho da unidade, sobretudo no tocante ao fluxo processual positivo, objeto de metas específicas do Conselho Nacional de Justiça.

GABINETE DE DESEMBARGADOR FEDERAL – 8ª TURMA

Desembargador Federal NOVÉLY VILANOVA

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS:

- 1.1. **Identificação:** Desembargador Federal **NOVÉLY VILANOVA**.
- 1.2. **Órgãos de atuação:** Plenário, Corte Especial, 4ª Seção e 8ª Turma.
- 1.3. **Tempo de atuação na atual Turma:** desde 19/7/2012.
- 1.4. **Quadro de pessoal:** 24 auxiliares (7 servidores efetivos, 2 sem vínculo, 6 requisitados, 3 terceirizados e 6 estagiários); 11 em atividade-fim.
- 1.5. **Cargos e funções comissionadas:** 15 (1 CJ3, 2 CJ2, 6 FC5, 4 FC4, 1 FC3 e 1 FC2).

2. DADOS DA ATIVIDADE JURISDICIONAL:

O quadro geral e atualizado do acervo processual, por unidade jurisdicional, não foi apresentado pelo TRF1, apesar das solicitações feitas inclusive no pós-inspeção, prejudicando a exposição de dados relativos ao histórico do acervo, perfil dos processos em tramitação, processos distribuídos, processos sobrestados, processos julgados, fluxo processual e METAS CNJ, lavratura e publicação de acórdãos. Algumas informações puderam ser extraídas do relatório de autoinspeção, referente a período anterior à inspeção, e de tabelas apresentadas pela Divisão de Estatística, tendo sido inseridas no corpo da análise estatística.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS:

O titular assumiu o Gabinete em julho/2012, e a análise dos processos selecionados indica a adoção, pelo atual titular, de práticas bastante positivas. Como exemplos, podem ser citados uma produção mais intensa de decisões monocráticas e um sistema mais racional de tramitação de agravos de instrumento. As informações constantes do questionário indicam que, para cada julgamento realizado por pauta, proferem-se cerca de 10 decisões monocráticas terminativas. Sobre a tramitação dos agravos de instrumento, destaque-se que o anterior titular do Gabinete adotava a praxe de pedir informações ao juízo singular em praticamente todos os casos, decidindo sobre o pedido de efeito suspensivo muitos meses depois da interposição do recurso. Além disso, o costume era o de levarem-se em mesa, para julgamento pela Turma, os agravos internos interpostos contra a decisão concernente ao efeito suspensivo, postergando-se o julgamento final do agravo de instrumento. Com isso, o tempo de permanência do feito no TRF1 era bastante elevado e, com muita frequência, prolatavam-se 2 acórdãos (um para o julgamento

do agravo interno e outro para a resolução do agravo de instrumento). Atualmente, examina-se o pedido de efeito suspensivo e, não raras vezes, o próprio agravo de instrumento já na primeira oportunidade, negando-lhe seguimento por decisão monocrática. É provável, portanto, que, com o tempo, o número de feitos conclusos venha a diminuir, como já se percebe no período mais recente; mas não se pode descurar de recomendar que se busque o crescimento do número de julgamentos e monitore mensalmente a relação entre feitos distribuídos e decididos, readequando os rumos do Gabinete sempre que necessário.

4. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

O Desembargador tem assento no Plenário, Corte Especial, 4ª Seção e 8ª Turma. A força de trabalho alocada em atividade-fim resulta na relação de 1.575 processos por servidor. A redução mais acentuada do acervo exige, entre outras medidas, o aumento no número de servidores lotados na unidade e designados para a atividade-fim.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1 encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. A organização física dos processos estava ajustada às limitações do ambiente. Os feitos selecionados, localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual.

De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos listados, nem de localizá-los para análise. Alguns não estavam fisicamente disponíveis e foram verificados com base em informações do sistema processual. Foram inspecionados 84 processos da listagem com exame físico e/ou controle por andamento processual, em diferentes fases e classes processuais. Todavia, 9 processos foram redistribuídos, deixando de integrar o acervo a ser acompanhado na inspeção da unidade (lista n. 6, 17, 24, 41, 42, 78, 80, 81 e 82).

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive com casos de falta de registro de fases processuais nestes. Não há feitos remanescentes da inspeção anterior a serem acompanhados na atual.

Em termos gerais, a amostragem revelou que vários feitos têm registro de redistribuição ao atual relator a partir de julho/2012, com conclusões feitas posteriormente, mas referentes a processos com distribuição no TRF1 em data anterior a 31/12/2006, inseridos, portanto, na META 2/2009 e 2010 CNJ.

Nessa situação encontram-se 22 processos, dos quais apenas 1 em fase processual de julgamento (lista 32), tendo sido distribuído em 18/10/2000, tendo tramitado no “Mutirão Judiciário em Dia”, que o devolveu para redistribuição ao atual relator e conclusão em 14/6/2013.

Em 5 processos, houve sobrestamento em razão de repercussão geral em recurso extraordinário pelo Supremo Tribunal Federal (lista n. 27, 34, 37, 48 e 57) e os outros 16 encontram-se julgados, com baixa definitiva, inclusão em pauta, prazo em curso, conclusão recente para decisão ou providência, ou em outra situação processual de regularidade (lista n. 25, 28, 29, 30, 33, 36, 39, 40, 45, 47, 49, 53, 54, 55, 59 e 65).

No acervo total da unidade, verificou-se que, em agosto/2013, o número de feitos da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, era de 133 processos, sem contar os eventualmente distribuídos a turmas suplementares, representando, portanto, 0,79% do estoque em tramitação.

Existem processos distribuídos no TRF1 em data posterior à prevista na META 2/2009 e 2010 CNJ, a partir de 21/3/2007, porém paralisados há vários anos, apenas com fases de distribuição e redistribuição (lista n. 22 e 23).

Foram listados 22 agravos de instrumento, sendo que 18 estão atualmente em situação processual de regularidade ou não configuram pendência na unidade, inclusive em razão de redistribuição ou tramitação em outros órgãos do TRF1, e apenas 4 efetivamente revelam atraso na tramitação e julgamento, sendo que foram 3 distribuídos em 27 e 30/7/2012 e ainda aguardam exame de pedido de antecipação de tutela recursal (lista n. 10, 11 e 14), e 1 foi distribuído em 3/9/2007 e encontra-se em fase de julgamento perante a Turma (lista n. 69).

Considerados os recursos que são julgados em mesa, apurou-se a pendência, na listagem, de 1 agravo legal/regimental, com conclusão de 17/1/2013 (lista n. 18). Em alguns feitos, os recursos geraram conclusão recente ou foram objeto de juntada sem abertura de conclusão, não gerando pendência atual na unidade, sem prejuízo do acompanhamento ulterior (lista n. 1, 12, 33, 35, 76, 79 e 84), porém num deles cabível a priorização em razão de tratar-se de feito da META 2/2009 CNJ (lista n. 33).

No acervo listado foram identificados feitos, que exigem tramitação preferencial, como mandado de segurança originário (lista n. 18) e incidentes de arguição de inconstitucionalidade (lista n. 35, 56 e 64), dentre os quais se verifica que o recurso originário mais antigo distribuído no TRF1 remonta a 4/6/2001 (lista n. 35).

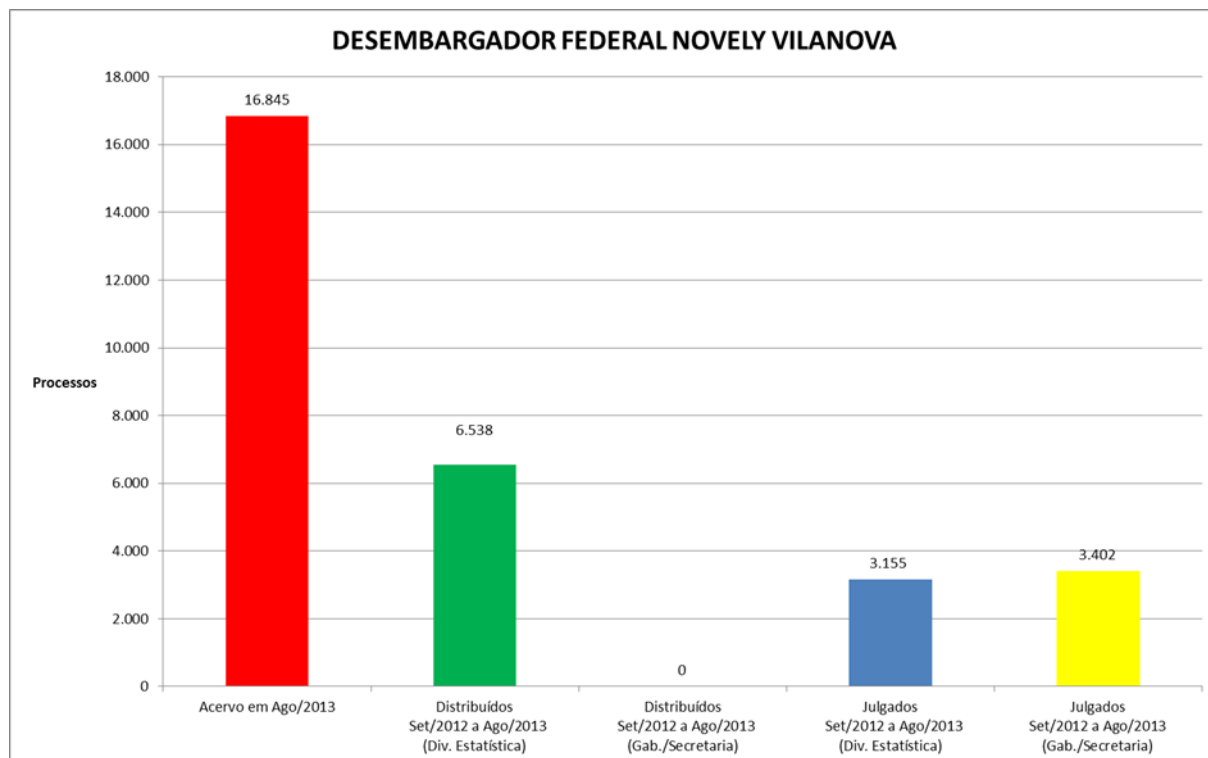
Na amostragem foram identificados 14 processos com pendências na unidade para fins de acompanhamento (lista n. 5, 10, 11, 14, 18, 22, 23, 32, 56, 60, 62, 63, 64 e 69), dos quais 1 foi protocolado no TRF1 até 31/12/2006 (lista n. 32), e os 13 restantes assim repartidos por ano de distribuição: 3 em 2007 (lista n. 22, 23 e 69), 2 em 2008 (lista n. 60 e 63), 1 em 2009 (lista n. 62), 1 em 2011 (lista n. 64), 5 em 2012 (lista n. 5, 10, 11, 14 e 18) e 1 em 2013 (lista n. 56).

Os dados estatísticos mais relevantes para a análise de gestão processual revelam que a distribuição, no período da inspeção (setembro/2012 a agosto/2013), foi de 6.538, com média mensal de 545 processos. A menor distribuição foi de 93 processos, em janeiro/2013, e a maior foi de 720 em março/2013. Em relação à produtividade, verificou-se que foram julgados 3.155 processos, média mensal de 263, além de 390 agravos legais/regimentais e 697 embargos de declaração. O fluxo processual restou, portanto, negativo em 3.383 processos, segundo os dados informados pelo TRF1.

Ocorre, porém, que os dados de julgamentos fornecidos pelo TRF1 não incluem a produtividade de juízes federais convocados nos períodos de afastamentos legais. O Gabinete, a propósito, informou que houve convocação no período relativo à inspeção, devendo ser acrescida a produtividade de 247 em agosto/2013 pelo Juiz Federal Convocado CÉSAR ANTONIO RAMOS.

Com o acréscimo de tal produtividade, foram julgados, no Gabinete, 3.402 processos no período, em face da distribuição de 6.538, o que reduz o fluxo negativo para 3.136 processos, ainda assim insuficiente para impedir a elevação do acervo que, em agosto/2013, era de 16.845 processos.

O gráfico abaixo retrata a situação estatística da unidade. Em vermelho, encontra-se o registro do acervo de processos em tramitação em agosto/2013, segundo a Divisão de Estatística; em verde, o volume de feitos distribuídos entre setembro/2012 e agosto/2013, conforme a Divisão de Estatística; a terceira coluna foi reservada para casos de divergência entre a Divisão de Estatística e o Gabinete/Secretaria, no tocante ao volume de distribuição no período, sendo que, no caso concreto, não houve discrepância informada; em azul, o quantitativo de processos julgados entre setembro/2012 e agosto/2013, de acordo com tabela da Divisão de Estatística; e, finalmente, em amarelo, os julgados no mesmo período, considerando os dados divergentes fornecidos pelo controle interno do Gabinete/Secretaria da Turma.



A título de apontamentos específicos, a equipe apurou as seguintes situações existentes na unidade inspecionada: no período de um ano, houve distribuição de 1.668 processos eletrônicos e julgados somente 872, tendo sido localizados agravos de instrumento com pedidos de tutela de urgência distribuídos e conclusos há mais de um ano e sem qualquer movimentação; e apesar da recente assunção do Gabinete pelo Desembargador, existem feitos antigos ainda em tramitação, para os quais é necessário tratamento prioritário, vez que, sob o ponto de vista do jurisdicionado, a demora é excessiva.

Algumas pendências inicialmente apuradas foram regularizadas, inclusive no pós-inspeção, o que merece registro e louvor. As análises feitas na unidade, a partir da amostragem e da coleta de dados processuais, estatísticos e organizacionais, revelam que, em termos de perfil, o acervo indica o acúmulo de feitos antigos na distribuição e conclusão, incluindo os previstos na META 2/2009 e 2010 CNJ. De forma mais abrangente, aferiu-se que predominam no acervo processos distribuídos desde 2007, mas sobretudo a partir de 2008, portanto, com até mais de cinco anos de tramitação no TRF1.

No tocante à dinâmica processual, constatou-se que vários feitos, na amostragem, estavam sem movimentação processual há vários anos, exigindo a implementação de plano de trabalho ou estratégia de gestão dirigida à redução do acervo e melhoria do respectivo perfil. Todavia, o aspecto mais preocupante, verificado no período abrangido pela inspeção, diz respeito ao fluxo processual, que

se revelou negativo com o aumento no estoque de processos em tramitação, o que exige a ampliação das metas de produtividade.

A falta de melhores condições gerais de trabalho (estrutura física do ambiente de trabalho e recursos tecnológicos e humanos) é fator, dentre outros, que deve ser considerado no exame do desempenho da unidade, sem prejuízo, no entanto, da adoção, pelo Gabinete, de imediatas melhorias pontuais na gestão processual e administrativa, com o objetivo de reduzir o tempo de tramitação e o acervo de processos acumulados.

5. RECOMENDAÇÕES:

Regularizar situações de atraso, pendência ou deficiência verificadas na gestão processual e administrativa da unidade, conforme descritas na análise supra, inclusive em relação aos feitos fora da amostragem inspecionada, mas em situação processual semelhante; e observar as recomendações gerais da parte final do relatório. Especificamente, priorizar apreciação dos pedidos urgentes, especialmente os de antecipação de tutela em agravos de instrumento.

III. TURMAS SUPLEMENTARES DO PROJETO “MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA”

OBSERVAÇÕES GERAIS: CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E RESULTADOS.

A RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG n. 25 de 18/11/2010 instituiu mutirão para julgamento de processos no âmbito das 1ª, 3ª e 4ª Seções do Tribunal, com o objetivo de reduzir o tempo de julgamento de processos.

O ato fixou o prazo inicial de funcionamento em seis meses, conforme acordo firmado entre a Corregedoria Nacional de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, bem como pelo acordo de adesão ao Projeto “Mutirão Judiciário em Dia”.

As Turmas que integravam a 1ª, 3ª e 4ª Seções funcionaram durante o período do mutirão, acrescidas de turmas suplementares compostas por juízes federais convocados e presididos por desembargadores federais.

Foram convocados 14 juízes federais, com prejuízo de jurisdição, os quais foram indicados pelo Corregedor Regional do TRF da 1ª Região.

O mutirão teve início em 7/2/2011, e as metas atribuídas às turmas suplementares foram: cumprimento da meta 2 do CNJ dos anos de 2009 e 2010, com o julgamento de 57.000 processos e a publicação dos respectivos acórdãos; redução do acervo de processos dos gabinetes submetidos ao mutirão; e aceleração da prestação jurisdicional por meio da conciliação com os grandes demandantes da Justiça Federal.

PRIMEIRA COMPOSIÇÃO:

As turmas suplementares foram organizadas por seção:

I – Primeira Seção: a Primeira e a Segunda Turma foram acrescidas de três turmas suplementares, integradas cada uma por um desembargador federal, que a presidiu, e por dois juízes federais convocados;

II – Terceira e Quarta Seções: as turmas da Terceira e Quarta Seções (Quinta, Sexta, Sétima e Oitava) foram acrescidas de duas turmas suplementares por seção,

integradas cada uma por um desembargador federal que a presidiu, em sistema de rodízio, e por dois juízes federais convocados.

O Projeto teve a participação dos seguintes juízes federais:

I – na Primeira Seção:

1ª Turma Suplementar: Mark Yoshida Brandão e Pompeu de Sousa Brasil;

2ª Turma Suplementar: Rogéria Maria Castro Debelli e Rosimayre Gonçalves; e

3ª Turma Suplementar: Miguel Ângelo de Alvarenga e Adverci Rates Mendes de Abreu.

II – na Terceira Seção:

4ª Turma Suplementar: Jamil Rosa de Jesus Oliveira e Vallisney de Souza Oliveira;

5ª Turma Suplementar: David Wilson de Abreu Pardo e Rodrigo Navarro de Oliveira;

6ª Turma Suplementar: Leão Aparecido Alves e André Prado de Vasconcelos; e

7ª Turma Suplementar: Saulo José Casali Bahia e Carlos Eduardo Castro.

ESTRUTURA E METAS DESTINADAS AO FUNCIONAMENTO DO MUTIRÃO:

Como estrutura de assessoramento, cada juiz federal convocado contou com, pelo menos, dois servidores cedidos pelos desembargadores integrantes da 1ª, 3ª e 4ª Seções. As turmas suplementares trabalharam com as seguintes metas: agrupamento dos processos por matéria, seguindo orientação do juiz federal convocado; assessoramento jurídico na elaboração de decisões e pesquisa de jurisprudência; verificação da regularidade do processo e necessidade de realização de diligências; digitação e conferência do inteiro teor do acórdão; remessa de lista de processos às coordenadorias processantes para inclusão em pauta de julgamentos; envio de matéria (despachos, decisões e acórdãos) às coordenadorias processantes para publicação; atendimento de partes e advogados, quando determinado pelo juiz federal convocado; remessa dos processos julgados, acompanhados dos inteiros teores, às coordenadorias processantes; e recebimento e a remessa de processos às coordenadorias processantes.

As coordenadorias de cada turma julgadora da Primeira, Terceira e Quarta Seções do Tribunal acumularam às suas atividades regulares os trabalhos de

processamento, procedimentos diversos e apoio aos julgamentos das turmas suplementares, tais como: recebimento e remessa de autos, baixa em diligência, baixa à origem, andamento e controle processual dos feitos e recursos, intimação das partes e órgãos públicos interessados, inclusão em pauta de julgamento, emissão de certidões, secretaria das sessões de julgamento, elaboração de minutas e de atas de julgamentos, encarte das decisões, juntada de petições, processamentos diversos, publicação de pautas, atas, acórdãos e decisões.

PRORROGAÇÃO:

O Projeto “Mutirão Judiciário em Dia” foi instituído com previsão de cumprimento de todas as metas destinadas num período de seis meses, porém houve, no curso dos trabalhos, a necessidade de prorrogação do prazo inicial com a finalidade de concluir o julgamento dos processos de Meta 2, nos anos 2009 e 2010, do CNJ, nos seguintes períodos: em 20/12/2012, através RESOLUÇÃO PRESI/CENAG 24; em 5/7/2013, através da RESOLUÇÃO PRESI/CENAG 11 e em 7/10/2013, através da RESOLUÇÃO PRESI/SECGE 23 DE 7/10/2013.

Seja pela cessação de algumas convocações de magistrados, seja para redimensionar a força de trabalho, com o objetivo de concluir o julgamento dos processos da Meta 2, do CNJ, o Projeto contou com a participação ainda dos Juízes Federais Alexandre Buck Medrado Sampaio; Fausto Medanha Gonzaga; Francisco Hélio Camelo Ferreira; Gláucio Maciel; Guilherme Mendonça Doehler; Grigório Carlos dos Santos; Itelmar Raydan Evangelista; José Alexandre Franco; Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo; Marcelo Dolzany da Costa; Márcio Barbosa Maia; Marcio Luiz Coêlho de Freitas; Náiber Pontes de Almeida; Osmane Antônio dos Santos; Rodrigo Navarro de Oliveira; Silvio Coimbra Mourthé e Wilson Alves de Souza.

DADOS EVOLUTIVOS PROJETO “MUTIRÃO JUDICIÁRIO EM DIA”:

A Divisão de Estatística do TRF1 apresentou os dados evolutivos do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Em 2011, o número de entradas foi de 53.439 processos, com destaque para janeiro, com 15.423 processos e fevereiro, com 34.132. O total de julgados foi de 28.967 processos, com pendência de 24.472 processos. Em 2012, o número total de entradas foi de 517 processos, com destaque para julho com 177 processos. O número total de julgados foi de 17.262 processos, com pendência de 517 processos. Somadas as pendências dos primeiros dois anos do Projeto, verificou-se que alcançaram 7.727 processos.

Em 2013, o número de entradas foi de 78 processos, com destaque para março com 24 processos, que, acrescidos da pendência gerada nos anos de 2011 e 2012 (7.727 processos), gerou um total de 7.805 processos. O número de julgados até setembro/2013 foi de 6.700 processos. O volume de pendências para o período foi de 1.105 processos.

A análise de desempenho considerou também os três últimos meses de 2013 (outubro a dezembro), com a entradas de apenas 2 processos e o julgamento de 1.006 processos. Dessa maneira, os números finais para o ano de 2013 são: entrada de 80 processos acrescidos da pendência gerada dos anos de 2011 e 2012 (7.727) perfazendo um total de 7.807 processos. Houve o julgamento de 7.706 processos, com pendência de 101 processos.

Em síntese, o balanço final do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia” indica que foram distribuídos às turmas suplementares, no período integral de seu funcionamento, 54.036 processos, sendo julgados 53.935 processos, tendo restado pendentes de julgamento 101 processos.

RESULTADOS SEGUNDO A SECRETARIA JUDICIÁRIA:

Por sua vez, a Secretaria Judiciária do TRF1, no período pós-inspeção, informou ainda existirem 893 processos pendentes de julgamento no “Mutirão Judiciário em Dia”, os quais tramitavam na 5ª, 6ª e 7ª Turmas Suplementares. Os assuntos objeto dos processos remanescentes nas unidades versavam sobre Direito Tributário; a partir desse raciocínio, os juízes que atuaram no mutirão concluíram o julgamento de todos os processos relativos à Previdência Social, benefícios assistenciais, regime de servidores públicos civis e militares, bem como relativos a matérias administrativas, civis e comerciais.

| TOTAL DE PROCESSOS POR RELATOR | |
|---|--------------|
| RELATOR | Total |
| 536 - JUIZ FEDERAL WILSON ALVES DE SOUZA | 153 |
| 541 - JUIZ FEDERAL MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES | 98 |
| 634 - JUIZ FEDERAL ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA | 114 |
| 662 - JUIZ FEDERAL CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS | 190 |
| 664 - JUIZ FEDERAL GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS | 119 |
| 689 - JUIZ FEDERAL LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO | 219 |

| | |
|--------------------|------------|
| TOTAL GERAL | 893 |
|--------------------|------------|

Segundo dados da Secretaria Judiciária, prestados em outubro/2013, haviam sido remetidos ao “Mutirão Judiciário em Dia” 54.372 processos desde a sua instalação, dos quais 51.491 foram baixados ou julgados, conforme anexos:

TOTAL POR DATA DE ENTRADA NO MUTIRÃO

| TOTAL POR DATA DE ENTRADA NO MUTIRÃO | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL GERAL |
|--------------------------------------|---------------|------------|-----------|---------------|
| Janeiro | 15.759 | 39 | 2 | 15.800 |
| Fevereiro | 34.133 | 36 | 4 | 34.173 |
| Março | 115 | 62 | 24 | 201 |
| Abril | 407 | 14 | 7 | 428 |
| Maio | 1.951 | 25 | 6 | 1.982 |
| Junho | 439 | 38 | 7 | 484 |
| Julho | 264 | 177 | 7 | 448 |
| Agosto | 161 | 75 | 19 | 255 |
| Setembro | 193 | 25 | 2 | 220 |
| Outubro | 42 | 20 | 1 | 63 |
| Novembro | 260 | 5 | | 265 |
| Dezembro | 52 | 1 | | 53 |
| TOTAL GERAL | 53.776 | 517 | 79 | 54.372 |

TOTAL DE BAIXADOS OU JULGADOS

| TOTAL DE BAIXADOS OU JULGADOS | 2011 | 2012 | 2013 | TOTAL GERAL |
|-------------------------------|-------|-------|-------|-------------|
| Janeiro | 1 | 679 | 200 | 880 |
| Fevereiro | 2.005 | 1.857 | 301 | 4.163 |
| Março | 2.133 | 2.018 | 725 | 4.876 |
| Abril | 2.097 | 1.670 | 752 | 4.519 |
| Maio | 3.115 | 2.200 | 793 | 6.108 |
| Junho | 2.881 | 1.306 | 471 | 4.658 |
| Julho | 2.395 | 1.412 | 1.020 | 4.827 |
| Agosto | 3.452 | 1.392 | 776 | 5.620 |
| Setembro | 3.043 | 1.441 | 754 | 5.238 |

| | | | | |
|--------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Outubro | 2.988 | 1.738 | 39 | 4.765 |
| Novembro | 2.779 | 826 | | 3.605 |
| Dezembro | 1.652 | 580 | | 2.232 |
| TOTAL GERAL | 28.541 | 17.119 | 5.831 | 51.491 |

Os dados fornecidos, acerca da distribuição e produtividade no “Mutirão Judiciário em Dia”, pela Divisão de Estatística e pela Secretaria Judiciária são divergentes, a considerar a tabela fornecida, pelo primeiro órgão, contendo o perfil do acervo de processos em tramitação (dentro e fora da META 2 CNJ), reforçando a necessidade de melhor estruturação do sistema de controle estatístico do TRF1.

Com efeito, cabe lembrar que, além da tramitação de feitos das METAS 2/2009 e 2010 CNJ nas turmas suplementares, também os gabinetes dos desembargadores federais possuíam acervo de tal natureza. Segundo informado pela Divisão de Estatística, tais processos, em setembro/2013, excluídos sobrestados e suspensos, equivaliam a 5,75% do total em tramitação no TRF1, ou seja, ainda remanesciam 22.453 processos com preferência de julgamento segundo as citadas metas de nivelamento do Conselho Nacional de Justiça.

Assim, mesmo que todos ou a maioria dos processos das METAS 2/2009 e 2010 CNJ, distribuídos às turmas suplementares do “Mutirão Judiciário em Dia”, tenham sido julgados, ainda resta, segundo o informe da Divisão de Estatística, um volume expressivo de tais feitos, em tramitação nos gabinetes do TRF1, exigindo prioridade absoluta no respectivo julgamento.

GABINETES DOS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS NO MUTIRÃO

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal CARLOS EDUARDO CASTRO MARTINS

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 9/1/2012.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em 9/1/2012, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 58 processos preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006.

A análise dos autos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, com verificadas remessas e devoluções de vários mutirões. Dentre os 58 feitos selecionados, 56 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção, tendo restado como pendentes apenas 2 processos (lista n. 8 e 43), os quais não foram redistribuídos ao relator originário ao final do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia”.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura, física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não

houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos, nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 9/1/2012.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em 9/1/2012, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 80 processos preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006.

A análise dos autos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, com verificadas remessas e devoluções de vários mutirões. Dentre os 80 feitos selecionados, 79 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção, tendo restado como pendente apenas o processo (lista n. 79), o qual foi redistribuído à relatoria do Desembargador Novély Vilanova em 4/12/2013.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos, nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 30/4/2013.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em abril/2013. A inspeção verificou 68 processos, dos quais 67 preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, sendo que o mais antigo foi distribuído no TRF1, em 13/8/1997 e, no âmbito das turmas suplementares, redistribuído a outro juiz federal convocado em 18/4/2011 (lista n. 1).

Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, nas unidades de origem. A conclusão mais antiga é datada de 10/7/2002, sem que tenha havido qualquer andamento relevante no sentido do julgamento até a inspeção (lista n. 14); a conclusão mais antiga para julgamento de recurso em mesa (agravo legal/regimental e embargos de declaração) data de 20/5/2005 (lista n. 28); e o acórdão mais antigo ainda sem publicação refere-se a julgamento ocorrido em 10/12/2012 (lista n. 34). Existem diversos processos com embargos declaratórios pendentes de exame (lista n. 11, 16, 20, 24, 26, 51, 67 e 68). Dentre os 68 processos selecionados, 31 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção (lista n. 3, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 15, 19, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 43, 44, 45, 47, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 63, 64 e 65), lembrando que o acervo foi-lhe atribuído apenas em maio/2013.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura, física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual de feitos adicionados aleatoriamente à inspeção, por amostragem, nem de localizá-los para a análise da equipe.

Foram inspecionados 68 processos, inclusive alguns eletrônicos, através de exame físico e/ou controle por andamento processual, incluindo os previamente selecionados, além de outros aleatoriamente escolhidos na ocasião da inspeção, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 22/5/2012.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em 22/5/2012, com nova convocação em 7/1/2013, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 56 preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, sendo que o mais antigo foi distribuído no TRF1 em 21/2/1997 e, no âmbito das turmas suplementares, redistribuído a outro juiz federal convocado em 17/12/2010 (lista n. 1).

O magistrado participa do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, trabalha em gabinete improvisado e praticamente sem estrutura de apoio. A análise dos feitos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado e em vias de terem seus acórdãos publicados. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade.

Registrada pela equipe de inspeção a grande dificuldade de controle processual físico, uma vez que os dados do sistema não retratam a realidade dos processos. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, com verificadas remessas e devoluções de vários mutirões. A conclusão mais antiga na origem é datada de 21/2/1997, sem que tenha havido qualquer andamento relevante no sentido do julgamento até a inspeção (lista n. 1), tendo sido cumprida a determinação de julgamento, em 28/11/2013, conforme informado no sistema de movimentação processual; o acórdão mais antigo pendente de publicação refere-se a julgamento ocorrido em 14/5/2013 (lista n. 46), posteriormente publicado em 11/10/2013.

Existem 2 Reexames Necessários, 2 Agravos de Instrumento, 2 Apelações e 1 Exceção de Suspeição pendentes de exame (lista n. 3, 10, 50, 54, 31, 47 e 53). Dentre os 56 feitos selecionados, 49 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção (lista n. 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 55 e 56), lembrando que o acervo foi-lhe atribuído apenas em maio/2012.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura, física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal MARCELO DOLZANY DA COSTA

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 30/4/2013.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em 30/4/2013, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 32 processos preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006.

A análise dos feitos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, com verificadas remessas e devoluções de vários mutirões. Dentre os 32 feitos selecionados, 31 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção, tendo restado como pendente apenas 1 processo (lista n. 27), o qual foi redistribuído à relatoria do Desembargador Federal Kássio Marques em 14/10/2013.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura, física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos, nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal MÁRCIO BARBOSA MAIA

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 9/1/2012.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em janeiro/2012, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 48 preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, sendo que o mais antigo foi distribuído no TRF1 em 30/5/2000 e, no âmbito das turmas suplementares, redistribuído a outro juiz federal convocado em 3/2/2011 (lista n. 11).

O magistrado participou do projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, em gabinete improvisado e praticamente sem estrutura de apoio. A análise dos feitos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado e em vias de terem seus acórdãos publicados. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade. Dentre os 48 feitos selecionados, 46 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção, remanescendo 2 feitos (lista n. 28 e 47), os quais foram redistribuídos a relatores diversos.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura, física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos, nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro no processo físico de fases processuais.

Como boas práticas podem ser citadas a adoção de sessão quinzenal para o mutirão, permitindo maior prazo para a elaboração de minutas, e o expressivo alcance de decisões monocráticas prolatadas, especialmente em feitos relativos à ANP, com baixa incidência de recorribilidade.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal MIGUEL ÂNGELO DE ALVARENGA LOPES

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 17/5/2012.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em maio/2012, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 45 preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006.

O magistrado participou do projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, em gabinete improvisado e praticamente sem estrutura de apoio. A análise dos autos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado e em vias de terem seus acórdãos publicados. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, nas unidades de origem. Dentre os 45 processos inspecionados, existem 4 pendentes de julgamento que, mesmo após a finalização do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, ainda remanescem em situação de retardo nas relatorias de origem (lista n. 1, 19, 26 e 39). Os demais já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura, física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os processos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De

forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 30/4/2013.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em 30/4/2013, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 42 preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006.

A análise dos autos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado. A publicação é realizada sem demora e foram poucas as situações de irregularidade. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, com verificadas remessas e devoluções de vários mutirões. Dentre os 42 processos selecionados, 30 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção, e os 12 remanescentes (lista n. 4, 5, 9, 11, 16, 20, 21, 27, 39, 40, 41 e 42), não apreciados durante o mutirão, foram redistribuídos às relatorias de origem.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura, física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro no processo físico de fases processuais.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal RENATO MARTINS PRATES

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde julho/2013.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado no mês de julho/2013, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 91 preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006.

O magistrado participou do projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, em gabinete improvisado e praticamente sem estrutura de apoio. A análise dos autos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado e em vias de terem seus acórdãos publicados. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade.

Registrada pela equipe de inspeção a grande dificuldade de controle processual físico, uma vez que os dados do sistema não retratam a realidade dos processos. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, com verificadas remessas e devoluções de vários mutirões. Dentre os 91 processos selecionados, 43 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção, restando como pendentes os da lista n. 1, 2, 4, 7, 10, 20, 21, 24, 25, 28, 33, 34, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 80, 84, 85, 86, 88 e 89, os quais foram redistribuídos ao fim do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia” à relatoria do Desembargador Cândido Moraes.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual de feitos adicionados aleatoriamente à inspeção, por amostragem, nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro no processo físico de fases processuais.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 9/1/2012.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em janeiro/2012, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 31 preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006, sendo que o mais antigo foi distribuído no TRF1 em 13/10/2003 e, no âmbito das turmas suplementares, redistribuído a outro juiz federal convocado em 6/12/2010 (lista n. 2).

O magistrado participou do Projeto “Mutirão Judiciário em Dia”, em Gabinete improvisado e praticamente sem estrutura de apoio. A análise dos autos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado e em vias de terem seus acórdãos publicados. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade. Na ocasião da inspeção, o feito mais atrasado, pendente de julgamento, estava com conclusão desde 23/1/2013, para apreciação de embargos de declaração (lista n. 10), mas foram julgados após a inspeção, em 1º/10/2013, sobrevivendo recurso especial em 13/12/2013, encontrando-se os autos conclusos na Vice-Presidência.

Não havia sido localizado 1 processo selecionado para inspeção (lista n. 13), mas a situação foi regularizada no pós-inspeção, inclusive com o respectivo julgamento em 1º/10/2013, com interposição de recurso especial em 16/12/2013, que aguarda análise de admissibilidade. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, nas unidades de origem. A conclusão mais antiga na origem é datada de 21/5/1997, sem que tenha havido qualquer andamento relevante no sentido do julgamento até a inspeção (lista n. 7); o acórdão mais antigo pendente de publicação refere-se a julgamento ocorrido em 17/9/2013 (lista n. 11). Existem 3 processos com embargos declaratórios pendentes de exame (lista n. 4, 23 e 26), os quais foram redistribuídos a relatores diversos. Dentre os 31 feitos selecionados, 24 já estavam ou foram julgados pelo atual relator quando da inspeção (lista n. 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31), lembrando que o acervo foi-lhe atribuído em fevereiro/2011.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos nem de localizá-los para a análise da equipe. Foram inspecionados 31 processos físicos, inclusive alguns eletrônicos, através de exame físico e/ou controle por andamento processual, incluindo os previamente selecionados além de outros aleatoriamente escolhidos na ocasião da inspeção, em diferentes fases e classes processuais.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

GABINETE DE JUIZ FEDERAL CONVOCADO

Identificação: Juiz Federal WILSON ALVES DE SOUSA

Função: Convocado em turma suplementar.

Tempo de atuação: desde 7/1/2013.

CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

O magistrado foi convocado em 7/1/2013, quando lhe foram atribuídos os processos, dos quais foram inspecionados 40 processos preferenciais da META 2 CNJ, distribuídos até 31/12/2006.

A análise dos autos revelou que a maior parte deles se encontra em ordem, com julgamento já realizado. A publicação é feita sem demora e foram poucas as situações de irregularidade. Os feitos atribuídos ao atual magistrado estavam paralisados há muitos anos, com verificadas remessas e devoluções de vários mutirões. A maioria dos selecionados já estava ou foi julgada pelo atual relator quando da inspeção, restando à apreciação 7 processos (lista n 7, 11, 18, 27, 35, 36 e 38), que foram redistribuídos à relatora de origem, Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso.

Em termos de organização dos processos, o principal problema do TRF1, como um todo, encontra-se na inadequação do espaço físico, muito inferior às necessidades em razão do número de processos físicos em tramitação e número de servidores de cada unidade inspecionada. No caso específico dos juízes federais convocados, a estrutura, física e de pessoal é enormemente inferior às necessidades para a adequada gestão do acervo processual, que se refere a processos dentre os mais antigos no TRF1. Cabe registrar que tais magistrados, quando lotados fora da sede do Tribunal, comparecem apenas no dia ou em dias próximos à sessão de julgamento, utilizando-se dos recursos da unidade de origem, à qual são enviados, física ou eletronicamente, os feitos a serem julgados.

Os autos selecionados, fisicamente localizados na unidade, estavam identificados e com registros processuais pertinentes, e os que tramitavam externamente foram inspecionados com base no respectivo extrato processual. De forma geral, não houve dificuldade para informar sobre a situação processual dos feitos nem de localizá-los para a análise da equipe.

Na unidade, verificou-se o problema sistêmico, presente em todo o TRF1, de discrepâncias, maiores ou menores, entre as informações da base de dados do sistema processual de acompanhamento e o constante dos autos físicos, inclusive havendo casos de falta de registro de fases processuais nestes.

Sem recomendações à unidade inspecionada, vez que encerrados os trabalhos do mutirão. Os processos eventualmente devolvidos aos gabinetes de origem devem tramitar com preferência na respectiva unidade, conforme as recomendações gerais do relatório final de inspeção.

E. UNIDADES DE PROCESSAMENTO

COORDENADORIA DA 1ª TURMA

1. DADOS DA UNIDADE

1.1. Localização:

SAUS Quadra 2 Bl. K, Ed. Sede II, 2º Andar, CTUR1.

1.2. Servidores em Atividade:

| | |
|----------------------------|----|
| Servidores efetivos | 14 |
| Servidores sem vínculo | |
| Estagiários nível médio | 4 |
| Estagiários nível superior | 5 |

1.3. Cargos e Funções Comissionadas em Atividade:

| | |
|-----|---|
| CJ1 | 1 |
| CJ2 | 1 |
| CJ3 | |
| CJ4 | |
| FC1 | |
| FC2 | |
| FC3 | 1 |
| FC4 | 2 |
| FC5 | 5 |
| FC6 | |

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO:

A unidade processante prestou informações gerais sobre a metodologia de trabalho adotada. Em termos de sessões, ocorrem quinzenalmente e, no período da inspeção, foram realizadas 37 ordinárias e 4 extraordinárias, com uma justificadamente cancelada.

O armazenamento físico dos processos ocorre em armários, mas alguns ficam nas mesas de trabalho e ainda no chão. A organização do acervo e o controle de

movimentação são feitos por fase de processamento, mas a movimentação interna na Secretaria não é registrada no sistema.

Os servidores atuam funcionalmente em setores e divisões conforme funções e atribuições específicas, existindo metas individuais de produtividade. Os advogados são atendidos no balcão da Secretaria e, no caso de processo com segredo de Justiça, a consulta somente é possível pelo advogado constituído, com atendimento pelo Coordenador ou Diretor. A carga exige procuração nos autos, sem prejuízo da vista no balcão e fornecimento de cópia a interessados.

As publicações ocorrem no prazo de dez dias, contados da disponibilização das peças pelos gabinetes e recebimento físico dos autos. Os processos com pendência de declaração de voto ou lavratura de acórdão são controlados mediante envio de memorando aos próprios gabinetes, informando acerca da situação, mas não é feito relatório de pendências ao Presidente da Turma.

Os controles estatísticos são feitos com base nos lançamentos no sistema Juris; o controle de cargas e remessas por outro sistema próprio do TRF1; o controle de juntada de petições por meio de requisição mensal de autos aos gabinetes, sendo imediata a juntada no caso de processo eletrônico; e o controle de cartas de ordem é realizado por lançamento de certidão, após decurso de prazo ou, não havendo prazo, após 30 dias. Na média, a tramitação processual na unidade gira em torno de 60 dias. Os feitos com prioridade legal têm tratamento específico na unidade.

A boa prática, destacada pela unidade, refere-se ao empenho da equipe na execução das suas múltiplas tarefas. A unidade entende que, para aprimorar as atividades, seria essencial a automatização do processamento e da tramitação dos autos.

As certificações do art.141, V, CPC, são feitas a pedido da parte interessada, com exceção da prevista no art. 155, que são restritas às partes e seus respectivos advogados (com procuração nos autos). A unidade não pratica, de ofício, os atos de que trata o art. 162, § 4º, CPC, mas somente por determinação superior. Finalmente, quanto às comunicações eletrônicas (META 10/2010 CNJ), são feitas por malote digital e memorando via *e-mail*.

Não foram prestadas informações estatísticas sobre publicações de acórdão no período, sobre aquelas fora do prazo de dez dias e acórdãos ainda pendentes de publicação quando da inspeção.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS CONSTATADAS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Não houve registro pela equipe de inspeção.

4. QUANTIDADE DE PROCESSOS INSPECIONADOS: 103.

5. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Coordenadoria da 1ª Turma juntamente com a da 2ª Turma, pertencem à 1ª Seção. Têm assento na 1ª Turma os Desembargadores Federais Néviton Guedes, Ângela Catão e Ney de Barros Bello Filho.

A unidade cartorária é das mais antigas do TRF1. O grande volume de trabalho é notório, e as instalações não são ideais, havendo um sem número de feitos dispostos em prateleiras e mesas, além de muitos empilhados no piso, separados conforme o ato a ser praticado: publicação, petições para juntar, certificação de decurso de prazos etc. Segundo o coordenador, sempre que determinado setor aponta acúmulo de trabalho ou maior atraso, todos os servidores são deslocados para, em regime de mutirão, resolverem o problema.

Boa parte dos feitos previamente selecionados para a inspeção não se encontrava na coordenadoria, circunstância que levou a equipe a coletar outros autos nos diversos pontos da unidade, a fim de proceder-se à devida análise. Ao final, foram examinados 53 processos, cujo exame autos revelou generalizada inobservância dos prazos legais, sem, contudo, evidências de negligência funcional.

Especificamente com relação à publicação de acórdãos, como regra não se observa o prazo de dez dias, a contar do julgamento, tendo sido detectados vários casos em que a demora superou 60 dias. O coordenador explicou que, uma vez pautados os feitos para julgamento e realizadas as intimações necessárias, os respectivos autos são devolvidos aos gabinetes para retornar apenas com os acórdãos lavrados; relatou também que, nas datas das sessões, os autos permanecem nos gabinetes, sendo apenas eventualmente solicitados pela Turma para consulta.

Ainda a esse respeito, os trabalhos de inspeção revelaram que, não raras vezes, o envio dos autos à Coordenadoria, com o acórdão lavrado, dá-se com o prazo para publicação já ultrapassado. Além disso, a Turma adota prática que provoca demora e que, salvo melhor juízo, pode ser alterada: sempre que o desembargador federal, embora acompanhando o voto do relator, ressalva o ponto de vista pessoal em contrário, a Coordenadoria não publica o acórdão sem o envio, pelo Gabinete, de texto escrito nesse sentido, a fim de encartá-lo nos autos, antes da ementa. Nem sempre essa providência é cumprida pelo Gabinete em curto espaço de tempo, provocando o atraso na publicação do acórdão.

Diante desse contexto, tem-se que efetivamente é plausível a consideração de que a demora na publicação dos acórdãos dá-se também pelo concurso dos gabinetes. De outra parte, também é bastante demorado o procedimento para a juntada de petições. Diariamente, são cerca de 400 ou 500 petições recebidas do protocolo. A Secretaria solicita aos gabinetes o envio dos autos. Com frequência, há demora de mais de 1 mês para remetê-los à Coordenadoria. Uma vez juntadas as petições, os autos são enviados à conclusão, para despacho ou decisão. Cada um desses passos demanda muitos dias e até semanas, precisando, outrossim, ser registrado no sistema eletrônico de controle processual. Segundo o coordenador, tudo que é feito é conferido antes de receber o encaminhamento subsequente.

Outra constatação feita diz respeito ao decurso de prazos. O coordenador e o servidor responsável pelo setor informaram que o trânsito em julgado é certificado em função da contagem do prazo recursal para a parte vencida. Assim, foram detectados casos em que a intimação da parte vencedora é realizada em data posterior à do trânsito em julgado certificado nos autos. A Coordenadoria informou que, apesar de ser essa a praxe adotada, os autos só baixam ao juízo de origem depois de decorrido também o prazo para a parte vencedora, o qual, todavia, não é objeto de qualquer certidão.

O livro físico de carga de autos, utilizado quando indisponível o sistema eletrônico, apresentava vários feitos sem baixa. O coordenador explicou que, muitas vezes, a carga dos autos é realizada no livro físico e a baixa é feita no sistema eletrônico. Determinada, de imediato, a regularização do livro físico, nele não remanesceu qualquer feito sem devolução e baixa.

6. RECOMENDAÇÕES:

Adotar prática já consagrada em outros tribunais, qual seja a de simplesmente se fazer constar, na própria certidão de julgamento e na ementa, a aludida ressalva do ponto de vista, sem a necessidade de uma formal declaração por escrito.

É importante estabelecer, com os gabinetes, rotina de envio de autos solicitados. A Coordenadoria poderia, por exemplo, remeter relação semanal de feitos; e os gabinetes, do mesmo modo, poderiam proceder, também semanalmente, à remessa dos autos constantes da aludida relação.

Pelo informado pela Secretaria Judiciária, a maior parte das Coordenadorias segue o mesmo procedimento; somente algumas certificam o trânsito em julgado quando esgotados os prazos recursais para ambas as partes e, conforme o caso, para o Ministério Público Federal.

Afigura-se importante que se recomende aos presidentes dos órgãos fracionários do Tribunal inspecionado que uniformizem o procedimento de contagem de prazos e a respectiva certificação de trânsito em julgado, sugerindo-se que tal se dê após o decurso dos prazos para todos os sujeitos do contraditório. Tal sugestão, aliás, resulta da inteligência da Súmula 401 do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual “o prazo decadencial da ação rescisória só se inicia quando não for cabível qualquer recurso do último pronunciamento judicial”.

Com relação a feitos retirados em carga pelo sistema eletrônico, é preocupante a situação do Processo 0025516-13.1997.4.01.9199, retirado pelo advogado Mário Luiz Penna Esteves em 3/5/2012 e ainda não devolvido. O coordenador demonstrou que, em 23/5/2013, enviou expediente avulso ao Juiz Federal Convocado Murilo Fernandes, noticiando o ocorrido; e que, até agora, não obteve resposta. Considerando-se que o referido magistrado já não está convocado, o caso é de renovar-se o expediente e enviá-lo ao atual relator ou, mesmo, ao Presidente da Turma, a fim de que determine as providências cabíveis.

COORDENADORIA DA 2ª TURMA

1. DADOS DA UNIDADE

1.1. Localização:

SAUS Quadra 2, Bloco K, Ed. Sede II, 2º Andar.

1.2. Servidores em Atividade:

| | |
|----------------------------|---------------|
| Servidores efetivos | não informado |
| Servidores sem vínculo | não informado |
| Estagiários nível médio | não informado |
| Estagiários nível superior | não informado |

1.3. Cargos e Funções Comissionadas em Atividade:

| | |
|-----|---------------|
| CJ1 | não informado |
| CJ2 | não informado |
| CJ3 | não informado |
| CJ4 | não informado |
| FC1 | não informado |
| FC2 | não informado |
| FC3 | não informado |
| FC4 | não informado |
| FC5 | não informado |
| FC6 | não informado |

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO:

A unidade processante prestou informações gerais sobre a metodologia de trabalho adotada. Em termos de sessões, ocorrem semanalmente, mas em razão da existência de apenas um desembargador federal na Turma, com atuação de dois juizes federais convocados, oito sessões não foram realizadas por falta de quórum, no período da inspeção e, em janeiro/2013, não houve sessão de julgamento. Além disso, nove sessões foram feitas com membros de outras turmas.

O armazenamento físico dos processos ocorre em armários e mesas de trabalho. A organização do acervo e o controle de movimentação são feitos por data de publicação de acórdãos/decisões, mas a movimentação interna na Secretaria não é registrada no sistema.

Os servidores atuam funcionalmente em divisões, seções e setores conforme funções e atribuições específicas, existindo metas individuais de produtividade. Os advogados são atendidos no balcão da Secretaria por ordem de chegada, mas a extração de cópias de processos sigilosos é feita apenas para os advogados constituídos.

As publicações ocorrem semanalmente, em geral, duas vezes por semana conforme a necessidade. Os processos com pendência de declaração de voto ou lavratura de acórdão são controlados mediante contato telefônico junto ao Gabinete, mas não é feito relatório de pendências ao Presidente da Turma.

Os controles estatísticos são feitos com base nos lançamentos no sistema Juris; o controle de cargas e remessas, por outro sistema próprio do TRF1; o controle de juntada de petições, por cobrança junto à parte depois do decurso do prazo recursal ou solicitação semanal ao gabinete se conclusos os autos, se os autos estiveram na unidade, a juntada não excede o prazo de três dias; e o controle de cartas de ordem é realizado por ofício ao juízo ordenado. Na média, a tramitação processual na unidade gira em torno de 60 a 90 dias entre o recebimento do acórdão/decisão até decurso do prazo/trânsito em julgado. Os feitos com prioridade legal têm tratamento específico na unidade.

A boa prática, destacada pela unidade, refere-se à triagem dos feitos após carga ou vista para controle de prazo processual, com vista ao relator ou baixa à origem em até 1 semana. A unidade entende que, para aprimorar as atividades, seria essencial o aumento do quadro de servidores.

As certificações do art. 141, V, CPC, são feitas a pedido da parte interessada no prazo de até 48 horas. A unidade pratica de ofício os atos de que trata o art. 162, § 4º, CPC. Finalmente, quanto às comunicações eletrônicas (META 10/2010 CNJ), são feitas por correio digital e *e-mail*.

Não foram prestadas informações estatísticas sobre publicações de acórdão no período, sobre aquelas fora do prazo de dez dias e acórdãos ainda pendentes de publicação quando da inspeção.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS CONSTATADAS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Não houve registro pela equipe de inspeção.

4. QUANTIDADE DE PROCESSOS INSPECIONADOS: 74.

5. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Coordenadoria da 1ª Turma, juntamente com a da 2ª Turma, pertencem à 1ª Seção. Têm assento na 2ª Turma os Desembargadores Federais Neuza Alves, Francisco de Assis Betti e Cândido Moraes.

Constatou-se que a Turma não monitora os processos baixados em diligência, principalmente quando destinados a comarcas (e não a seções ou subseções judiciárias). Há casos em que ofícios foram expedidos, mas não possuíam resposta e não foi identificada a adoção de meios alternativos para a cobrança.

Verificou-se ainda que a Turma não tem controle eficaz acerca do lançamento do movimento de baixa no sistema processual, de modo que muitos casos foram remetidos à vara de origem sem este movimento, o que fez com que permanecessem no acervo da Turma quando, em verdade, já foram definitivamente julgados.

Além disso, observou-se que a Turma não monitora o excesso de prazo de carga dos autos às partes, bem como não tem controle preciso acerca das petições pendentes de juntada, e nem monitora seu acervo, considerando os casos de Meta 2 e as ações de tramitação prioritária.

6. RECOMENDAÇÕES:

Imediata regularização, no sistema processual, dos casos em que haja trânsito em julgado, mas que não tenham recebido a movimentação de baixa. Adoção de providências para devolução dos autos pela vara de origem, quando baixados em diligência e esta já tenha sido cumprida, bem como no sentido de que sejam solicitadas informações acerca daquelas porventura não cumpridas. Cobrança dos autos remetidos a qualquer das partes e cujo prazo processual já se tenha encerrado. Controle dos processos em trâmite, que sejam casos de META 2 ou de ações de tramitação prioritária. Regularizar petições pendentes de juntada, verificando-se, inclusive, os casos de extravio.

COORDENADORIA DA 3ª TURMA

1. DADOS DA UNIDADE

1.1. Localização:

Ed. Sede II, 3º andar.

1.2. Servidores em Atividade:

| | |
|----------------------------|---|
| Servidores efetivos | 9 |
| Servidores sem vínculo | |
| Estagiários nível médio | |
| Estagiários nível superior | |

1.3. Cargos e Funções Comissionadas em Atividade:

| | |
|-----|---|
| CJ1 | |
| CJ2 | 1 |
| CJ3 | |
| CJ4 | |
| FC1 | |
| FC2 | |
| FC3 | |
| FC4 | |
| FC5 | |
| FC6 | |

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO:

A unidade processante prestou informações gerais sobre a metodologia de trabalho adotada. Em termos de sessões, ocorrem quinzenalmente e, no período da inspeção, foram realizadas 71 ordinárias, sem sessões extraordinárias ou canceladas.

O armazenamento físico dos processos ocorre em armários e mesas de trabalho. A organização do acervo e o controle de movimentação são feitos por lançamento na rotina “Gabinete”, mas a movimentação interna na Secretaria não é registrada no sistema.

Os servidores atuam funcionalmente em divisões, seções e setores, conforme funções e atribuições específicas, sem metas individuais de produtividade, mas os processos são analisados imediatamente e adotados os procedimentos cabíveis. Os advogados são atendidos na Secretaria, porém apenas o advogado constituído pode manusear os feitos sigilosos.

As publicações ocorrem no máximo em uma semana. Os processos com pendência de declaração de voto ou lavratura de acórdão são controlados por tabela encaminhada mensalmente aos gabinetes, sendo feito relatório de pendências ao Presidente da Turma.

Os controles estatísticos são feitos mensalmente; o controle de cargas e remessas por outro sistema próprio do TRF1, conferido diariamente; o controle de juntada de petições é diário, com solicitação ao Gabinete se conclusos os autos; e o controle de cartas de ordem é realizado por contato telefônico ou ofício ao juízo ordenado. Na média, a tramitação processual na unidade gira em torno de 30 dias. Os feitos com prioridade legal têm tratamento específico na unidade.

A boa prática, destacada pela unidade, refere-se à criação e uso de tabela para acompanhamento de processos, com baixa em diligência ainda não devolvidos. A unidade entende que, para aprimorar as atividades, seria essencial que todos os processos fossem eletrônicos, inclusive os criminais.

As certificações do art. 141, V, CPC, são feitas pela Secretaria. A unidade pratica, de ofício, os atos de que trata o art. 162, § 4º, CPC. Finalmente, quanto às comunicações eletrônicas (META 10/2010 CNJ), são feitas por malote digital e *e-mail*.

Não foram prestadas informações estatísticas sobre publicações de acórdão no período, sobre aquelas fora do prazo de dez dias e acórdãos ainda pendentes de publicação quando da inspeção.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS CONSTATADAS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Uso de *e-mail* para comunicações processuais com as seções judiciárias da Região. Comunicação com os chefes de gabinete sobre os processos a serem pautados, com pedido de vista, com o revisor etc. Cumprimento da Meta 04 do CNJ.

4. QUANTIDADE DE PROCESSOS INSPECIONADOS: 37.

5. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Coordenadoria da 3ª Turma pertence à 2ª Seção. Têm assento na 3ª Turma os Desembargadores Federais Cândido Ribeiro e Mônica Sifuentes, com competência criminal e em feitos de improbidade administrativa e desapropriação.

A Turma conta com 9 servidores, número que, segundo estes, não é suficiente para atender à demanda, especialmente em razão da necessidade de fracionamento desse quantitativo durante o horário de funcionamento do Tribunal, que é das 9h às 18 horas. Cada servidor possui estação de trabalho durante o respectivo horário de expediente. Os processos são armazenados em estantes abertas.

Quanto à gestão organizacional, a Coordenadoria está dividida em duas equipes: (a) Coordenadoria de Turma; (b) Divisão de Processamento e Procedimentos Diversos. O processo eletrônico é mera digitalização dos processos físicos, ficando todo o encargo com um setor do Tribunal, que tem de providenciar a digitalização das peças e das comunicações processuais, exceto as que são feitas, de forma impessoal, pelo diário oficial eletrônico e por meio de mandado.

A equipe mostrou-se muito motivada com o trabalho, ademais adota os dados estatísticos como ferramenta para a gestão do serviço. Não foi identificada nenhuma situação de processo sem andamento.

6. RECOMENDAÇÕES:

Estabelecer ponto eletrônico para o efetivo cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores.

COORDENADORIA DA 4ª TURMA

1. DADOS DA UNIDADE

1.1. Localização:

Edifício Sede II – 3º Andar.

1.2. Servidores em Atividade:

| | |
|----------------------------|---|
| Servidores efetivos | 6 |
| Servidores sem vínculo | 1 |
| Estagiários nível médio | 1 |
| Estagiários nível superior | 5 |

1.3. Cargos e Funções Comissionadas em Atividade:

| | |
|-----|---|
| CJ1 | 1 |
| CJ2 | 1 |
| CJ3 | |
| CJ4 | |
| FC1 | |
| FC2 | |
| FC3 | 1 |
| FC4 | |
| FC5 | 4 |
| FC6 | |

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO:

A unidade processante prestou informações gerais sobre a metodologia de trabalho adotada. Em termos de sessões, foi informada a sua realização semanal, porém sem indicação de quantas ocorreram no período da inspeção, mas registrou-se que, em cinco sessões, houve participação de membros de outras turmas em razão de falta de quórum por ausência eventual; não houve sessões extraordinárias nem canceladas.

O armazenamento físico dos processos ocorre em escaninhos com uso de letras de “A” até “I” (sistema JURIS) – INTERNO. A organização do acervo e o controle de movimentação são feitos após recebimento e direcionamento aos respectivos

setores e responsáveis, com a movimentação interna na Secretaria registrada no sistema.

Os servidores atuam funcionalmente em divisões, seções e setores conforme funções e atribuições específicas, sem metas individuais de produtividade, mas com análise individual e observação na execução das tarefas. Os advogados são atendidos conforme Resolução 58/2009 CNJ e Resolução PRESI 600-13/2009.

As publicações ocorrem no período entre dois e cinco dias, conforme o caso. Os processos com pendência de declaração de voto ou lavratura de acórdão são controlados por verificação manual com solicitação aos gabinetes por *e-mail*, sem relatório de pendências ao Presidente da Turma.

Os controles estatísticos e os de cargas e remessa são feitos pelo sistema JURIS; o controle de juntada de petições mediante solicitação ao gabinete se conclusos os autos; e o controle de cartas de ordem é realizado por *e-mail* ao juízo ordenado. Na média, a tramitação processual na unidade gira em torno de 15 (físico) a 45 dias (digital), conforme urgência. Os feitos com prioridade legal têm tratamento específico na unidade.

A boa prática, destacada pela unidade, refere-se à separação dos processos com decisões terminativas dos processos com acórdãos. A unidade entende que, para aprimorar as atividades, seria essencial o aumento do espaço físico, disponibilizando maior detalhamento dos processos que ficam nos escaninhos.

As certificações do art. 141, V, CPC, são feitas de ofício, exceto nos processos sigilosos que dependem de deferimento pelo relator. A unidade pratica de ofício os atos de que trata o art. 162, § 4º, CPC. Finalmente, quanto às comunicações eletrônicas (META 10/2010 CNJ), são feitas por malote digital e *e-mail*.

Não foram prestadas informações estatísticas sobre publicações de acórdão no período, sobre aquelas fora do prazo de dez dias e acórdãos ainda pendentes de publicação quando da inspeção.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS CONSTATADAS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Não houve registro pela equipe de inspeção.

4. QUANTIDADE DE PROCESSOS INSPECIONADOS: 62.

5. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Coordenadoria da 4ª Turma pertence à 2ª Seção. Têm assento, na 3ª Turma, os Desembargadores Federais Ítalo Mendes, Hilton Queiroz e Olindo Menezes.

No que diz respeito a pendências da inspeção de 2011, segundo relato da diretora de secretaria, foi recebido o respectivo relatório, mas não a solicitação de prestação de informações a respeito ou sua reiteração. Foi cumprida a recomendação do levantamento de sigilo em processos nos quais a medida não é mais necessária, a fim de possibilitar a intimação por publicação, o que tem sido feito na sessão de julgamento. Foi relatado o cumprimento da recomendação de nomeação da DPU para réus defendidos, em primeiro grau, por defensores dativos, a fim de evitar a demora decorrente da intimação por via postal ou carta de ordem, com alto grau de sucesso.

Quanto aos processos baixados em diligência, foi constatada a existência, na lista dos processos selecionados para a inspeção, de 18 desde 2007 (5 processos); 2008 (5); 2009 (5); 2012 (2) e 8/4/13 (1). O tempo decorrido é indicativo de que possa ter havido algum erro de processamento, no lançamento da fase em segundo grau ou no cumprimento em primeiro grau.

Como havia sido apurado na inspeção anterior, foi verificada a existência de 9 processos remetidos a outros tribunais, em razão de declinação de competência, os quais, no entanto, ainda figuravam no acervo da Turma, em razão de ter sido lançada a fase \\\"PROCESSO REMETIDO\\\". O andamento foi regularizado com a inserção da fase \\\" BAIXA - PROCESSO REMETIDO PARA OUTRO ÓRGÃO\\\".

6. RECOMENDAÇÕES:

Melhoria do fluxo de comunicação, com remessa de ofício diretamente ao Diretor de Secretaria, com AR. Consulta aos gabinetes acerca do teor do despacho ou acórdão, para confirmar se o caso é de baixa em diligência. Expedição de ofício às varas destinatárias para verificação do cumprimento da diligência. Implantação de rotina de verificação do cumprimento após o prazo de 90 dias, em caso de baixa em diligência. Verificação da existência de outros processos na mesma situação, nos gabinetes, dentro de 90 dias.

COORDENADORIA DA 5ª TURMA

1. DADOS DA UNIDADE

1.1. Localização:

Ed. Sede I, térreo.

1.2. Servidores em Atividade:

| | |
|----------------------------|----|
| Servidores efetivos | 11 |
| Servidores sem vínculo | |
| Estagiários nível médio | 3 |
| Estagiários nível superior | 5 |

1.3. Cargos e Funções Comissionadas em Atividade:

| | |
|--|---|
| CJ1 | 1 |
| CJ2 | 1 |
| CJ3 | |
| CJ4 | |
| FC1 | |
| FC2 | |
| FC3 | 3 |
| FC4 (função cedida pela Secretaria Judiciária) | 1 |
| FC5 | 5 |
| FC6 | |

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO:

A unidade processante prestou informações gerais sobre a metodologia de trabalho adotada. Em termos de sessões, foi informada a sua realização semanal, porém sem indicação de quantas ocorreram no período da inspeção, mas registrou-se o cancelamento de uma sessão em razão da Copa das Confederações; não houve sessões extraordinárias, nem falta de quórum para participação de membros de outras turmas.

O armazenamento físico dos processos ocorre nas dependências da própria Secretaria. A organização do acervo e o controle de movimentação são feitos após recebimento, triagem e direcionamento aos respectivos setores e responsáveis,

sendo armazenados em armários agrupados por identidade de fase processual, com a movimentação interna na Secretaria registrada no sistema.

Os servidores atuam funcionalmente em divisões, seções e setores conforme funções e atribuições específicas, porém existe a preocupação de que os servidores saibam executar diferentes rotinas para os casos de substituição, sempre com orientação e acompanhamento dos supervisores; não há metas individuais de produtividade, mas o acompanhamento do cumprimento das tarefas com eficiência e zelo, para evitar acúmulo de serviço, especialmente na fase de publicação e comunicação processual.

Os advogados são atendidos no balcão da Secretaria, para vista, carga e devolução de processos, com consulta conforme disposições legais e normas internas da Corte editadas para regulamentar e uniformizar os procedimentos cartorários. Nos processos sigilosos, o acesso é restrito a advogados conforme análise minuciosa de procurações e substabelecimentos nos autos. A carga por estagiários ou prepostos deve ser autorizada pelo advogado constituído, por meio de cadastro no sistema informatizado, com banco de dados administrado pela Secretaria Judiciária do Tribunal, nos termos da PORTARIA PRESI/CENAG 121 de 22/7/2013.

As publicações ocorrem no máximo em sete dias, mas normalmente em até cinco dias, salvo irregularidades verificadas no envio pelos gabinetes. Os processos com pendência de declaração de voto ou lavratura de acórdão são controlados por informações disponíveis no sistema informatizado, com solicitação direta aos gabinetes em caso de demora, sem relatório de pendências ao Presidente da Turma.

Os controles estatísticos são feitos por meio de ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo TRF1; o controle de cargas ocorre duas vezes por semana, por relatório destinado a verificar prazos extrapolados, sendo que, no caso de resistência à devolução, o fato é comunicado ao relator, mediante expediente avulso; as remessas são controladas por lançamento de fase no sistema, com a cobrança respectiva junto aos órgãos; o controle de juntada de petições ocorre por solicitação ao Gabinete se conclusos os autos, sendo registrado o procedimento no sistema e extraído relatório periódico de pendências, o que somente não ocorre no caso de processos enviados à Secretaria Executiva de Apoio ao Projeto de Conciliação - SECEC; e o controle de cartas de ordem é realizado por contato direto com o juízo ordenado. Não é possível, diante das circunstâncias, indicar um prazo médio de tramitação processual na unidade. Os feitos com prioridade legal têm tratamento específico.

A boa prática destacada refere-se à adoção de sistema mais criterioso nos procedimentos de intimações com diminuição do tempo de permanência dos autos no cartório; e agilização na confecção de certidões de julgamento, com redução no volume de acórdãos com divergência remetidos para publicação. A unidade entende que, para aprimorar as atividades, seria essencial renovar o quadro de servidores, investir em treinamento, substituir e modernizar os equipamentos de informática e aperfeiçoar os sistemas informatizados (por exemplo, em relação à conferência e transmissão de arquivos para publicação; à expedição de mandados, ofícios e certidões; e ao envio de *e-mail* com dispositivo que certifique o recebimento e leitura pelo destinatário).

As certificações do art. 141, V, CPC, são feitas com observância das normas legais e internas do TRF1 (Resolução/PRESI 600-13/2009). A unidade pratica, de ofício, os atos de que trata o art. 162, § 4º, CPC, observadas as autorizações normativas internas. Finalmente, quanto às comunicações eletrônicas (META 10/2010 CNJ), são feitas integralmente por malote digital e *e-mail*.

Não foram prestadas informações estatísticas sobre publicações de acórdão no período, sobre aquelas fora do prazo de dez dias e acórdãos ainda pendentes de publicação quando da inspeção.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS CONSTATADAS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Não houve registro pela equipe de inspeção.

4. QUANTIDADE DE PROCESSOS INSPECIONADOS: 43.

5. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Coordenadoria da 5ª Turma pertence à 3ª Seção. Têm assento, na 5ª Turma, os Desembargadores Federais Souza Prudente, João Batista Moreira e Selene Almeida.

A Turma possui espécie de competência residual, ou seja, é cível, excluída a matéria previdenciária, relativa a servidor público, à improbidade e à desapropriação, e conta com 11 servidores, além de 8 estagiários, sendo 3 de nível médio e 5 de nível superior. Cada servidor possui estação de trabalho. Os processos são armazenados em estantes abertas.

A Coordenadoria está dividida em três equipes: Divisão de julgamento; Divisão de Processamento; e outra, responsável por juntada de petições e atendimento aos advogados. Inexistência de controle de dados estatísticos.

6. RECOMENDAÇÕES:

Estabelecer ponto eletrônico para o efetivo cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores.

COORDENADORIA DA 6ª TURMA

1. DADOS DA UNIDADE

1.1. Localização:

SAUS, Praça dos Tribunais Superiores, Ed. Sede I, térreo.

1.2. Servidores em Atividade:

| | |
|----------------------------|---|
| Servidores efetivos | 8 |
| Servidores sem vínculo | 1 |
| Estagiários nível médio | 5 |
| Estagiários nível superior | 3 |

1.3. Cargos e Funções Comissionadas em Atividade:

| | |
|-------------------------------|---|
| CJ1 | 1 |
| CJ2 | 1 |
| CJ3 | |
| CJ4 | |
| FC1 | |
| FC2 | |
| FC3 | 2 |
| FC4 (uma que está emprestada) | 1 |
| FC5 | 5 |
| FC6 | |

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO:

A unidade processante prestou informações gerais sobre a metodologia de trabalho adotada. Em termos de sessões, informou sobre a sua realização quinzenal, porém sem indicação de quantas ocorreram no período da inspeção, mas registrou-se a inexistência de sessões extraordinárias, canceladas ou com falta de quórum para participação de membros de outras turmas.

O armazenamento físico dos processos ocorre em armários e mesas de trabalho. A organização do acervo e o controle de movimentação são feitos pelo sistema JURIS, com a movimentação interna na Secretaria registrada no sistema.

Os servidores atuam funcionalmente conforme capacidade e formação técnica, mas sem metas individuais de produtividade. Os advogados são atendidos no balcão da Secretaria, por ordem de chegada, por telefone e observando normas internas da Corte.

As publicações ocorrem dentro da média de uma semana após recebimento na Secretaria. Os processos com pendência de declaração de voto ou lavratura de acórdão são controlados por aviso na capa dos autos, sem relatório de pendências ao Presidente da Turma.

Os controles estatísticos são feitos mensalmente de forma manual, usando o sistema do TRF1; o controle de cargas e remessa, pelo sistema de estatística do TRF1; o controle de juntada de petições mediante cadastro no sistema e colocação de aviso no processo se os autos estiverem fora da unidade; e o controle de cartas de ordem é realizado semanalmente e, em caso de atraso, é enviado *e-mail* ou ofício ao juízo ordenado. O tempo médio de tramitação depende do procedimento, sendo de dois dias, por exemplo, para juntada de petição. Os feitos com prioridade legal têm tratamento específico na unidade.

A boa prática, destacada pela unidade, refere-se à triagem imediata dos processos. A unidade entende que, para aprimorar as atividades, seria essencial padronizar os procedimentos de todas as unidades processantes e treinar os servidores e terceirizados.

As certificações do art. 141, V, CPC, são feitas a pedido do advogado, contendo todos os principais atos do processo. A unidade pratica, de ofício, os atos de que trata o art. 162, § 4º, CPC, como no caso de vista em embargos infringentes. Finalmente, quanto às comunicações eletrônicas (META 10/2010 CNJ), são feitas por malote digital e *e-mail*.

Não foram prestadas informações estatísticas sobre publicações de acórdão no período, sobre aquelas fora do prazo de dez dias e acórdãos ainda pendentes de publicação quando da inspeção.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS CONSTATADAS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Publicação de acórdão/decisão em prazo inferior a dez dias, nas decisões atuais em sua maioria. Juntada de petição em curto prazo. Coordenadoria da Turma organizada e bem distribuídas as atividades. Chefe da Coordenadoria responsável e conhecedora de sua área e movimentação processual. Com a concordância dos desembargadores/juizes, buscou a padronização dos procedimentos para todos os gabinetes que compõem a 6ª Turma e a Turma Suplementar.

4. QUANTIDADE DE PROCESSOS INSPECIONADOS: 90.

5. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Coordenadoria da 6ª Turma pertence à 3ª Seção. Têm assento, na 6ª Turma, os Desembargadores Federais Jirair Aram Meguerian, Carlos Moreira Alves e Kássio Marques.

São as seguintes as constatações verificadas pela equipe de inspeção: publicação em prazo não superior a dez dias; processo com baixa em diligência quando deveria ser baixa definitiva, provocando acúmulo de processos sem baixa regular, que apenas foi regularizada em razão da inspeção; falta de acompanhamento processual e cobrança pelo coordenador dos processos baixados realmente para diligências, o que provoca excesso de prazo em diligências; prazo de carga com o MPF longo; vários agravos de instrumento, com decurso de prazo há mais de ano, sem remessa à origem para apensamento ao processo principal ou eliminação de autos; funções pendentes de preenchimento.

De forma mais abrangente, constatou-se em relação ao TRF1: má estrutura física; CORIP é administrada por terceirizados; não há padronização de matérias/assuntos para todos os gabinetes; não há, nos processos, termo de remessa ao mutirão e de todas as redistribuições, apenas no sistema; e o processo físico não retrata a sua movimentação real.

6. RECOMENDAÇÕES:

Gerar relatório de todos os processos em baixa em diligência e regularizar os baixados definitivamente. Acompanhamento periódico (60/90 dias), por relatório de movimentação processual (atual e-Siest), com cobrança para cumprimento das diligências determinadas quando excedido o prazo. Verificar, por meio de relatório mensal, os processos em carga e cobrar devolução. Solucionar o problema de erro na baixa dos processos, tratando-se de baixa definitiva. Estipular meta/prazos para eliminação de agravos de instrumento no Tribunal. Incentivar o trabalho com a atribuição de CJ aos servidores.

COORDENADORIA DA 7ª TURMA

1. DADOS DA UNIDADE

1.1. Localização:

Ed. Dona Marta, sobreloja.

1.2. Servidores em Atividade:

| | |
|----------------------------|----|
| Servidores efetivos | 12 |
| Servidores sem vínculo | |
| Estagiários nível médio | 2 |
| Estagiários nível superior | 6 |

1.3. Cargos e Funções Comissionadas em Atividade:

| | |
|-----|---|
| CJ1 | 1 |
| CJ2 | 1 |
| CJ3 | |
| CJ4 | |
| FC1 | |
| FC2 | |
| FC3 | 3 |
| FC4 | 2 |
| FC5 | 5 |
| FC6 | |

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO:

A unidade processante prestou informações gerais sobre a metodologia de trabalho adotada. Em termos de sessões, ocorrem semanalmente e, no período da inspeção, foram realizadas 50 ordinárias, mas não houve sessões extraordinárias ou canceladas, nem falta de quórum para participação de membros de outras turmas.

O armazenamento físico dos processos ocorre em armários divididos em escaninhos numerados, mesas de trabalho e até no chão, dependendo do volume em tramitação. A organização do acervo e o controle de movimentação são feitos pelo sistema JURIS, com a movimentação interna na Secretaria registrada no sistema, gerando um endereço eletrônico interno na rotina “GB”.

Os servidores atuam funcionalmente em diferentes setores, com atribuições específicas, conforme classe ou fase processual, sendo os autos encaminhados após recebimento e triagem para processamento; não há metas individuais de produtividade, mas cada setor realiza suas atividades conforme a demanda de tramitação processual. Os advogados são atendidos no balcão da Secretaria, algumas informações processuais, quando solicitadas, são transmitidas por telefone ou *e-mail*, mas, no caso de segredo de justiça, são aplicadas as restrições legais.

As publicações ocorrem dentro da média de uma semana, exceto no caso de pendência de envio de notas taquigráficas ou de envio eletrônico no sistema. Os processos com pendência de declaração de voto são controlados mediante listagem enviada aos gabinetes, mas, no caso dos pendentes de lavratura de acórdão, aguarda-se a liberação pelo relator; não é feito relatório de pendências ao Presidente da Turma.

Os controles estatísticos são feitos mensalmente mediante preenchimento de quadro criado pelo TRF1, e ainda anualmente por meio de relatório divulgado pela Secretaria Judiciária; o controle de cargas e remessa, pelo lançamento de fase no sistema informatizado com assinatura do termo respectivo, sendo feita busca quinzenalmente de eventual excesso de prazo na devolução de autos; o controle de juntada de petições, por meio de rotinas do sistema informatizado, gerando solicitação aos gabinetes se os autos estiverem fora da unidade – caso estejam em Secretaria, a juntada é feita observando a separação por conteúdo e urgência; e o controle de cartas de ordem não é realizado, pois inexistente registro de excesso de prazo para justificar o procedimento. O tempo médio de tramitação depende do procedimento. Os feitos com prioridade legal têm tratamento específico na unidade.

A boa prática, destacada pela unidade, refere-se à criação de modelos práticos para facilitar os procedimentos da Secretaria. A unidade entende que, para aprimorar as atividades, seria essencial melhorar a Secretaria Judiciária com mais recursos humanos e recursos de informática, especialmente quanto ao sistema Juris e GPD.

As certificações do art. 141, V, CPC, são feitas a pedido do advogado, com preenchimento de formulário ou solicitação no balcão, por telefone ou *e-mail*. A unidade pratica de ofício os atos de que trata o art. 162, § 4º, CPC, como no caso de vista em agravos regimentais e embargos de declaração, correção de erro material para republicação de acórdão ou decisão, e pedido de vista dos autos por até cinco dias. Finalmente, quanto às comunicações eletrônicas (META 10/2010 CNJ), são feitas por malote digital, que opera com algumas limitações, *e-mail* ou ainda fax.

Não foram prestadas informações estatísticas sobre publicações de acórdão no período, sobre aquelas fora do prazo de dez dias e acórdãos ainda pendentes de publicação quando da inspeção.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS CONSTATADAS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Louve-se a iniciativa da coordenadoria de, à vista da relação de feitos selecionados para inspeção, antecipar as providências necessárias ao bom andamento dos processos. Diversos feitos foram encontrados nessa situação, restando superados as irregularidades e atrasos pela atuação saneadora da coordenadoria.

4. QUANTIDADE DE PROCESSOS INSPECIONADOS: 85.

5. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Coordenadoria da 7ª Turma pertence à 4ª Seção. Têm assento, na 7ª Turma, os Desembargadores Federais Reynaldo Fonseca, Luciano Tolentino Amaral e José Amílcar Machado.

O grande volume de trabalho é notório, e as instalações não são ideais, havendo um sem número de feitos dispostos em prateleiras e mesas, separados conforme o ato a ser praticado: publicação, petições para juntar, certificação de decurso de prazos etc.

Parte dos feitos previamente selecionados para a inspeção não se encontrava na Coordenadoria, em razão de terem sido baixados à origem, eliminados – na conformidade de resolução do Tribunal – ou terem recebido outro encaminhamento devido. A equipe de inspeção examinou os autos que se encontravam na Coordenadoria e, quanto aos demais, realizou aferição por meio do andamento processual registrado no sistema eletrônico da unidade. Ao todo, foram relacionados e verificados 84 feitos.

O exame revelou inobservância de prazos legais, sem, contudo, evidências de negligência funcional. Verificou-se, pelo menos, 1 feito (2000.34.00.026973-5) julgado há mais de 90 dias e que ainda pendia de publicação do acórdão. Com relação aos processos com carga a advogados, constatou-se que o feito 2004.34.00.047684-2 foi retirado da Coordenadoria em 4/3/2013 e ainda não devolvido. Segundo o coordenador, foram realizadas algumas diligências, sem bom êxito, razão pela qual se está providenciando a restauração de autos. É caso de

acompanhar-se a situação, devendo a unidade informar à Corregedoria-Geral acerca da tramitação e da conclusão da restauração.

Como recomendação geral, consigne-se a necessidade de a Coordenadoria solicitar, periodicamente, informações ao juízo de origem a respeito de feitos baixados em diligência. Detectaram-se vários casos – devidamente relacionados – em que os autos baixaram ao juízo de origem há até três anos, sem qualquer notícia a respeito do cumprimento da diligência. Não se descarta a possibilidade de haver feitos arquivados em 1ª instância e ainda pendentes no sistema do Tribunal.

Cabe consignar, ainda, que, segundo informação prestada ao final dos trabalhos pela Secretaria Judiciária, a Coordenadoria da 7ª Turma também certifica o trânsito em julgado, em função do prazo para a parte vencida e não após o decurso dos prazos para ambos os litigantes.

Desse modo, afigura-se importante que se recomende aos Presidentes dos órgãos fracionários do TRF1 que uniformizem o procedimento de contagem de prazos e a respectiva certificação de trânsito em julgado, sugerindo-se que seja feita após o decurso dos prazos para todos os sujeitos do contraditório. Essa sugestão, aliás, resulta da inteligência da Súmula 401 do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual “o prazo decadencial da ação rescisória só se inicia quando não for cabível qualquer recurso do último pronunciamento judicial”. É comum encontrar agravos sem o cumprimento da Resolução 18, que determina o traslado de peças e a eliminação dos autos.

6. RECOMENDAÇÕES:

Quando da baixa de determinado feito, verificar a situação de eventuais apensos, a fim de evitar que estes fiquem pendentes no sistema.

COORDENADORIA DA 8ª TURMA

1. DADOS DA UNIDADE

1.1. Localização:

SAUS, Qd. 2, Ed. Dona Marta XVIII – Sobreloja.

1.2. Servidores em Atividade:

| | |
|----------------------------|----|
| Servidores efetivos | 10 |
| Servidores sem vínculo | 1 |
| Estagiários nível médio | 4 |
| Estagiários nível superior | 4 |

1.3. Cargos e Funções Comissionadas em Atividade:

| | |
|-----|---|
| CJ1 | 1 |
| CJ2 | 1 |
| CJ3 | |
| CJ4 | |
| FC1 | |
| FC2 | |
| FC3 | 3 |
| FC4 | 1 |
| FC5 | 5 |
| FC6 | |

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA UNIDADE SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO:

A unidade processante prestou informações gerais sobre a metodologia de trabalho adotada. Em termos de sessões, ocorrem semanalmente e, no período da inspeção, foram realizadas 42 ordinárias e uma extraordinária, mas não houve sessões canceladas, nem falta de quórum para participação de membros de outras turmas.

O armazenamento físico dos processos ocorre em armários distribuídos em gavetas, com endereçamento no JURIS. A organização do acervo e o controle de movimentação são feitos por setor, de acordo com a fase de processamento em curso.

Os servidores atuam funcionalmente em diferentes setores, com atribuições específicas, conforme classe ou fase processual; e não há metas individuais de produtividade. Os advogados são atendidos no balcão da Secretaria, os processos com segredo de Justiça estão restritos aos advogados constituídos e os processos com prazo são retirados pelos advogados e, no caso de carga rápida, mediante o acompanhamento de servidor ou estagiário da unidade.

As publicações ocorrem em até dez dias. Não há controle de processos com pendência de declaração de voto e lavratura de acórdão, pois os gabinetes já têm orientação de encaminhamento das peças em tempo para a publicação; mas não é feito relatório de pendências ao Presidente da Turma.

Os controles estatísticos são realizados mensalmente e disponibilizados até o dia 5 do mês subsequente; o controle de cargas e remessa, por registro de fase no sistema específico, sendo extraído relatório no início de cada mês com a respectiva cobrança inicialmente mediante contato telefônico; o controle de juntada de petições, por extração periódica de relatório e renovação de requisição de autos aos respectivos órgãos; e o controle de cartas de ordem é feito inicialmente por telefone, em seguida por *e-mail* e por ofício.

O tempo médio de tramitação depende do procedimento, o mais longo diz respeito à publicação e intimação de acórdãos, que gira em torno de 60 dias. Os feitos com prioridade legal têm tratamento específico na unidade, com registro no JURIS e certificação nos autos.

A boa prática, destacada pela unidade, refere-se ao procedimento de antecipação de ciência/intimação de decisão monocrática por *e-mail* ou fax. A unidade entende que, para aprimorar as atividades, seria essencial realizar uma revisão organizacional (isenta de preferência por entidades profissionais externas) de todo o TRF1, no sentido de canalizar os necessários e devidos recursos humanos e materiais para unidades que desenvolvem as atividades-fim, com o escopo de melhorar a prestação jurisdicional.

As certificações do art. 141, V, CPC, são feitas a pedido do advogado, com preenchimento de formulário ou solicitação no balcão, por telefone ou *e-mail*. A unidade pratica, de ofício, os atos de que trata o art. 162, § 4º, CPC, como no caso de vista em agravos regimentais e embargos de declaração, correção de erro material para republicação de acórdão ou decisão, e pedido de vista dos autos por até cinco dias. Finalmente, quanto às comunicações eletrônicas (META 10/2010 CNJ), são feitas por malote digital, que opera com algumas limitações, *e-mail* ou ainda fax.

Não foram prestadas informações estatísticas sobre publicações de acórdão no período, sobre aquelas fora do prazo de dez dias e acórdãos ainda pendentes de publicação quando da inspeção.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO E BOAS PRÁTICAS CONSTATADAS PELA EQUIPE DE INSPEÇÃO:

Não houve registro pela equipe de inspeção.

4. QUANTIDADE DE PROCESSOS INSPECIONADOS: 88.

5. ANÁLISES ESTATÍSTICAS, ORGANIZACIONAL E PROCESSUAL:

A Coordenadoria da 8ª Turma pertence à 4ª Seção. Têm assento, na 8ª Turma, os Desembargadores Federais Maria do Carmo Cardoso, Leomar Amorim e Novély Vilanova.

Conforme a equipe de inspeção, são as seguintes as constatações: (1) a maior parte dos processos inspecionados estava com baixa em diligência e, requerida a extração de listagem, foram identificados 120 processos na situação, vários há mais de cinco anos e ainda com irregularidades (exemplo, no processo 2008.01.00.059514-7 a baixa deveria ser definitiva, e não em diligência; e no feito 2002.34.00001145-0 houve a sua redistribuição, apesar de baixado em diligência, sendo que o retorno ao TRF1 ocorreu em 25/7/2012, sem reativação do processo no sistema; em consulta ao relator e à CORIP os autos não foram localizados, indicando possibilidade de extravio, a ser confirmada na averiguação pela unidade); (2) constatação de falta de instrução e padronização na eliminação de agravo de instrumento, o que prejudica o trabalho; (3) inexistência de máquina de picotar para as necessidades da unidade; (4) excesso de prazo na publicação de acórdãos, afirmando o coordenador que os gabinetes demoram mais de duas semanas para enviar acórdãos após o julgamento; (5) falta de servidores, excesso de estagiários e de terceirizados; e (6) prazos excedidos de carga com MPF/advogados.

6. RECOMENDAÇÕES:

Necessidade de reuniões com o grupo, explicando metas e os chamando à participação da coordenadoria. Necessário promover a regularização de todos os processos que se encontram em baixa em diligência, mediante controle com relatório a cada 90 dias, para cobrança de sua devolução, e correção das situações de baixa em diligência quando, na verdade, se trata de baixa definitiva. Restauração de feitos não localizados e extraviados. Supressão do procedimento de atribuir um novo número de registro para processos baixados, mantendo o antigo e a prevenção

do relator originário. Adoção de informação eletrônica, sempre que possível, em vez de ofício físico para a cobrança de processos baixados e em outras situações. Necessário treinamento e padronização para os servidores que trabalham com autos findos, inclusive providenciando equipamentos necessários. Controle de prazo para a remessa dos acórdãos em tempo hábil ao cumprimento do prazo da META 1 CNJ. Elaboração de relatório mensal de processos em carga, com cobrança para a sua devolução no menor tempo.

F. UNIDADES ADMINISTRATIVAS

CONTROLE INTERNO

Introdução:

Durante os trabalhos de inspeção, a equipe administrativa esteve nas dependências do órgão inspecionado, onde foram aplicadas as técnicas de auditoria previstas e regulamentadas pela Resolução CNJ 171/2013, quais sejam: análise documental, circularização, inspeção física, exame de registros e entrevista. Escopos adotados: a) as licitações e contratos administrativos de bens, serviços e TI; b) a logística de segurança dos edifícios do complexo que compõe o órgão; c) a governança de TI do Tribunal; e d) a conformidade dos pagamentos e da gestão de pessoas.

Em decorrência dos exames, foram verificados indícios de irregularidades na atuação administrativa daquele Tribunal, ensejando a anotação de evidências que, confrontadas com critérios legais e de boas práticas administrativas, permitiram a identificação de riscos e danos à gestão do órgão, bem como geraram as recomendações apresentadas no presente relatório.

Amostra:

A logística de segurança dos edifícios que compõem o Tribunal Regional Federal da 1ª Região foi verificada através de inspeção física.

Já a análise da conformidade dos pagamentos e da gestão de pessoas foi feita por amostra correspondente a 30% do universo de cada um dos temas abordados, quais sejam: a) folha de pagamento (consignação em pagamento, teto remuneratório, vencimento, remuneração, ônus na cessão, adicionais); b) adicional de serviço extraordinário; c) acumulação de cargos públicos; d) ocupação dos cargos e funções públicos.

Quanto à análise das licitações e dos contratos, bem como da governança de TI do Tribunal, a amostra foi selecionada através do critério de materialidade e relevância dentre o universo de contratos celebrados e vigentes entre janeiro/2012 e agosto/2013, resultando nos seguintes processos administrativos de contratação:

| PROCESSO | OBJETO DA CONTRATAÇÃO | VALOR ANUAL/TOTAL |
|-----------------|---|--------------------------|
| 6.170/2011 | Prestação de serviços de vigilância desarmada, com fornecimento de mão de obra, de forma contínua. | R\$ 7.747.127,16 |
| 5.188/2010 | Prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação consistentes no desenvolvimento, na manutenção e na conversão de dados. | R\$ 7.698.099,12 |
| 1.302/2013 | Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo na categoria mensageiro, de forma continuada. | R\$ 4.445.087,52 |
| 1.210/2013 | Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo, na categoria de mensageiros. | R\$ 4.380.850,56 |
| 6.726/2011 | Fornecimento e instalação de sistema de videoconferência para interligação das seções e subseções judiciárias do TRF1. | R\$ 3.667.595,00 |
| 1.142/2013 | Serviços de manutenção corretiva e preventiva de instalações prediais, com locação de mão de obra, de forma continuada, nos imóveis do TRF1. | R\$ 3.146.647,20 |
| 1.184/2012 | Fornecimento de equipamentos para monitorar, acelerar e otimizar o tráfego de dados para rede <i>wan</i> e <i>internet</i> . | R\$ 3.077.250,00 |
| 3.086/2012 | Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais e pequenos serviços nos imóveis do contratante relativo às instalações elétricas, hidráulicas, telefone, edifícios, áreas externas, mobiliário e equipamentos. | R\$ 2.990.179,08 |
| 6.787/2012 | Prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais. | R\$ 1.620.999,96 |

| | | |
|------------|--|------------------|
| 4.690/2012 | Aquisição de equipamentos de microinformática – microcomputadores, contemplando equipamentos e assistência técnica da garantia. | R\$ 1.412.880,00 |
| 6.840/2010 | Fornecimento de unidades de armazenamento – storages e ativos de rede san, bem como na prestação de serviços de assistência técnica da garantia. | R\$ 1.100.000,00 |
| 5.232/2011 | Prestação de serviços, de forma continuada, de brigada de incêndio no âmbito do TRF1. | R\$ 929.688,72 |
| 7.722/2011 | Execução de serviços de instalação, retirada de materiais de infraestrutura de rede, cabos ópticos ou metálicos, elaboração de projetos de rede estruturada, manutenção preventiva e corretiva da rede lógica na infraestrutura existente. | R\$ 799.422,96 |
| 2.873/2012 | Prestação de serviços de consultoria e assistência técnica ao contratante, nas áreas de engenharia e arquitetura. | R\$ 672.800,00 |
| 4.548/2012 | Distribuição, pela contratada, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do contratante. | R\$ 58.639,56 |
| 8.774/2011 | Aquisição de material de consumo em geral, papel A4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos. | R\$ 51.027,00 |

CONSTATAÇÕES DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO:

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Processo Administrativo 7.722/2011

ACHADO 1 – O Projeto Básico que inaugurou o procedimento administrativo descreveu insuficientemente o objeto da pretensa contratação (item 1 – fl. 3-v).

A descrição da cláusula inerente ao objeto não precisa detalhar todas as especificações técnicas e insumos necessários à correta execução dos serviços, conjunto de informações que devem ser encontradas ao longo do Projeto Básico. No

entanto, a redação da citada cláusula, que embasa a redação do Edital, deve ser objetiva, sucinta e clara – nos termos do art. 40, I da Lei 8.666/1993 –, o que não ocorreu no item 1 do Projeto Básico, que dispôs sobre a “contratação de empresa especializada na reforma, instalação com fornecimento de materiais para execução de serviços no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1”.

A Súmula 177 do TCU demonstra a importância da caracterização do objeto nos certames licitatórios. Veja-se:

“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.”

RECOMENDAÇÃO:

Atentar para a descrição do objeto inserta no Projeto Básico, determinando, ao menos, o tipo de serviço que se pretende contratar, pois tal descrição servirá de parâmetro ao que constará no Edital, permitindo às licitantes, em uma leitura inicial, o entendimento acerca do escopo da contratação.

ACHADO 2 – O Projeto Básico trouxe como exigência de habilitação comprovação de que a licitante possui, em seus quadros técnicos, engenheiro eletricista como responsável técnico pelos serviços (item 6.1.1 – fl. 4).

A exigência de existência de vínculo entre o responsável técnico pelos serviços e a licitante extrapola os limites do art. 30 da Lei 8.666/1993, além de impor às empresas interessadas em participar do certame custos previamente à possível contratação. Nesse sentido, o TCU adverte sobre as diversas possibilidades de se demonstrar o vínculo entre profissional e licitante, dentre elas a anotação em CTPS, a cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho, o contrato social da licitante em que o profissional conste como sócio, o contrato de trabalho e, ainda, a declaração de contratação futura do profissional detentor do atesto apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional (Acórdãos 2.951/2012 e 498/2013, ambos do Plenário do TCU).

RECOMENDAÇÃO:

Abster-se de prever cláusula exigindo a comprovação prévia de existência de vínculo entre responsável técnico e empresa licitante como condição de habilitação, observando-se as demais formas possíveis de comprovação.

ACHADO 3 – Possibilidade de inclusão de itens, na planilha orçamentária, sem correspondência com os projetos e pranchas (Item 7.2 - fl. 4-v).

A planilha orçamentária deve guardar correspondência com as necessidades identificadas quando da elaboração do projeto/pranchas, não cabendo a previsão de “itens fornecidos apenas em orçamento”. Nesse sentido, deve-se exigir, inclusive, declaração do autor do projeto a respeito da compatibilidade dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, com os levantados no projeto/pranchas, nos termos do art.13, c da Resolução CNJ 114/2010.

RECOMENDAÇÃO:

Limitar-se a prever, em orçamento, itens que guardem correspondência com os projetos/pranchas, trazendo aos autos declaração do autor da planilha quanto à compatibilidade com o projeto/pranchas.

ACHADO 4 – Ausência de correlação entre as especificações do serviço e a Planilha Orçamentária – Anexo IV (fl. 21-v/22) com a forma de contratação prevista no Anexo VI – Detalhamento das Quantidades para Registro de Preços e Estimativa do Custo (fl. 23), daí decorrendo a impossibilidade de verificação da adequação da Ata de Registro de Preços 339/2011 às necessidades do órgão, bem como de comprovação quanto a ser vantajoso à Administração.

A instrução do Projeto Básico claramente definia os serviços a serem executados, com todas as complexidades inerentes, como serviços de engenharia para os quais se fez necessária a elaboração de planilha orçamentária com o detalhamento de todos os custos unitários envolvidos na contratação, a exemplo da constante no Anexo IV.

A estimativa do valor da contratação, nesses casos, deve observar o disposto no art. 9 da Resolução CNJ 114/2010 e nas orientações jurisprudenciais da Corte de Contas, isto é, basear-se em preços referenciais extraídos de bancos de dados oficiais, tais como SINAPI e SICRO, e, quando não existentes, em pesquisa de mercado fundamentada nos autos.

No entanto, a planilha orçamentária anexa ao Projeto Básico encontra-se em branco, tendo a estimativa do valor da contratação se baseado em forma diversa de

contratação, qual seja o “fornecimento de ponto com serviço”, constando duas propostas comerciais e uma proposta da empresa signatária de Ata de Registro de Preços 339/2011, gerenciada pela Fundação Universidade Federal do Mato Grosso.

Diante dessas incompatibilidades, há indícios de que a forma de contratação prevista na Ata de Registro de Preços não se coaduna com as previsões do projeto básico, o que pode ser sustentado pelo “Termo de Abertura de Projeto” apresentado pela empresa contratada (fls. 157/159 – v. II) em que são incluídos itens não contratados e alteradas quantidades previstas contratualmente.

Deve-se ressaltar que as regras e condições estabelecidas no certame que originou a contratação devem ser aderentes às necessidades determinadas na etapa do planejamento da contratação. Ademais, não é possível afirmar que a adesão se mostrou vantajosa ao órgão, como exige o art. 22 do Decreto 7.892/2013, já que ausente o orçamento referente ao projeto básico desenvolvido pela área técnica.

Veja-se, sobre os requisitos para adesão, o Acórdão 1.233/2012 – TCU – Plenário.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar o orçamento base de licitações para obras e serviços de engenharia de acordo com as técnicas de orçamentação definidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Contas da União, bem como, previamente à adesão à Ata de Registro de Preços, certificar-se de sua adequabilidade e caráter vantajoso.

ACHADO 5 – Presença de cláusula condicionando a liberação da garantia contratual à apresentação de documentação de sindicato profissional (Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro do Contrato 4/2012 – fl. 138).

A presente contratação trata de mera prestação de serviço e não envolve mão de obra residente, isto é, aquela que permanece nas dependências do contratante como condição para execução do contrato, não se vislumbra, assim, o condicionamento imposto no caso em comento.

O Tribunal de Contas da União, pelo Acórdão 1.214/2013, trouxe entendimento acerca da abrangência da garantia contratual, recomendando que esta assegure o pagamento de:

- a. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

- b. prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

RECOMENDAÇÃO:

Deixar de condicionar a liberação da garantia à apresentação de documentação sindical, adequando a redação de suas cláusulas contratuais, no que tange à garantia, às recomendações do Tribunal de Contas da União.

ACHADO 6 – Afronta ao princípio da anualidade orçamentária e competência dos recursos financeiros e orçamentários.

A assinatura do contrato e sua execução ocorreram integralmente no exercício de 2012. Sendo assim, os recursos orçamentários e financeiros deveriam ser aqueles contemplados na lei orçamentária do ano de 2012.

RECOMENDAÇÃO:

Abster-se de utilizar recursos do orçamento anterior para fazer face a despesas cuja competência é do exercício corrente.

ACHADO 7 – Ausência de prazo de execução dos serviços e de cronograma físico-financeiro e incompatibilidade entre a forma de pagamento prevista no contrato e a empregada no decorrer da execução contratual.

O art. 55 da Lei 8.666/1993 dispõe sobre as cláusulas necessárias em todo contrato, dentre elas os preços e as condições de pagamento, bem como os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.

A respeito do prazo de execução, observa-se que a Cláusula Segunda (fl. 135, v. I) faz referência ao edital e anexos (do certame que originou a Ata de Registro de Preços 339/2011). Contudo, da leitura desses documentos não se extrai clareza para aplicação de prazos ao Contrato 4/2012, firmado pelo TRF1, e congruência com os prazos definidos na fase de execução contratual.

O prazo de pagamento estabelecido na Cláusula Décima Primeira (fl. 141, v. I) é de dez dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto. No entanto, após a

assinatura do contrato, definiu-se o cronograma físico-financeiro com a previsão de desembolso em quatro etapas.

No entender da Divisão de Elaboração e Acompanhamento de Contratos (fl. 203, v. II), tal fato não impõe a elaboração de termo aditivo em razão dos Parágrafos Primeiro e Terceiro da Cláusula Décima Primeira (fl. 141, v. I), “que dispõem serem as medições feitas pela contratada com acompanhamento da fiscalização, emitindo-se o respectivo relatório que, uma vez aprovado, dará origem a nota fiscal correspondente”. Sustenta, ainda, que “como as medições deverão ser aprovadas de acordo com percentual acordado entre as partes, não há mensurar antecipadamente os serviços constantes do anexo do contrato”.

A ausência dessas previsões denota a possibilidade de falha no planejamento da contratação, tendo em vista que a área técnica, demandante dos serviços, não estava apta a definir, previamente, as etapas e prazos para a realização dos serviços, bem como os critérios de desembolso financeiro.

RECOMENDAÇÃO:

Observar, na redação de seus contratos, a imperiosa necessidade de atendimento aos ditames do art. 55 da Lei 8.666/1993.

ACHADO 8 – Presença de cláusula condicionando a emissão de nota fiscal pela contratada à aprovação de relatório de medição.

Esse achado guarda estrita relação com o anterior. Se, no contrato, houvesse prévia definição sobre o cronograma físico-financeiro, a contratada, ao final de cada etapa, emitiria sua nota fiscal para que a fiscalização avaliasse a adequação entre os serviços executados e faturados com o previsto no cronograma.

Não se pode impedir que a contratada fature os serviços executados. O que é permitido à fiscalização – ou melhor, o que lhe é imposto – é a verificação da medição dos serviços, aprovando-a ou não, determinando, neste caso, o saneamento das pendências encontradas, o que não impede, contudo, que seja realizado pagamento parcial pelos serviços já executados, a depender da situação.

ACHADO 9 – Presença de cláusula tratando de repactuação contratual (Cláusula Décima Segunda do Contrato 4/2012 – fls. 142/143).

A citada cláusula trata de reequilíbrio financeiro de contratos de prestação de serviços que envolvam mão de obra, não se aplicando, portanto, a presente contratação.

RECOMENDAÇÃO:

Prever, em seus contratos, critérios de reajuste de preços consentâneos com a natureza do contrato e com a Lei 8.666/1993.

ACHADO 10 – Ausência de unidades de medida na planilha de preços anexa ao contrato, bem como de segregação dos valores referentes a serviços e materiais de forma a justificar os valores comprometidos nas notas de empenho (fl. 146, v. I).

A planilha de preços anexa ao contrato, diversamente do que consta na Ata de Registro de Preços 339/2011, não trouxe as unidades de medidas dos itens contratados. Ademais, como diversos itens trazem em sua descrição, além do serviço, o fornecimento de material, a identificação dos valores que embasaram a emissão das notas de empenho só foi possível a partir da análise da execução contratual.

RECOMENDAÇÃO:

Fazer constar, em suas planilhas de preços, as unidades de medida de cada item, bem como segregar os valores relativos a serviços dos referentes a materiais.

ACHADO 11 – Inclusão de itens não previstos contratualmente e previsão de quantidades diversas das contratadas no projeto apresentado pela empresa, previamente ao início da execução dos serviços (fls. 157/158, v. II).

O “Termo de Abertura de Projeto” apresentado pela empresa incluiu diversos itens não contratados, quais sejam:

- Infraestrutura (item 1) – itens 1.1, 1.3, 1.6 e 1.8;
- Cabeamento Óptico (item 3) – Itens 3.8 e 3.9;
- Outros Serviços (item 5) – Item 5.3;
- Sistema de Proteção (item 6) – Itens 6.1 e 6.5;
- Rede Estabilizada (Item 7) – item 7.5.

Além das inclusões, alterou quantitativos contratos. Veja-se:

- Item 2.5 – 90.000 metros contratados para 80.000 metros projetados;
- Item 2.9 – 2.775 unidades contratadas para 2.000 unidades projetadas;
- Item 2.11 – 2.667 unidades contratadas para 2.000 unidades projetadas;
- Item 2.15 – 2.003 unidades contratadas para 2.002 unidades projetadas;
- Item 3.2 – 3.000 metros contratados para 2.600 metros projetados;
- Item 3.10 – 359 unidades contratadas para 100 unidades projetadas;
- Item 4.4 – 3 unidades contratadas para 15 unidades projetadas;
- Item 4.5 – 1 unidade contratada para 4 unidades projetadas;
- Item 4.10 – 13 unidades contratadas para 15 unidades projetadas;

Não houve, nos autos, quaisquer justificativas para as manifestações acima apontadas, autorização para que assim se procedesse, bem como a formalização dessas alterações.

RECOMENDAÇÃO:

Abster-se de incluir itens novos às contratações, em afronta ao art. 65 da Lei 8.666/1993.

- Processo Administrativo 1.142/2013

ACHADO 12 – Ausência de estudos técnicos que justifiquem a necessidade dos postos e dos quantitativos contratados.

Não foram identificadas as justificativas que amparem a definição dos postos necessários ao atendimento da demanda e dos quantitativos estabelecidos, nos termos do art. 3º, I e III, da Lei 10.520/2002.

RECOMENDAÇÃO:

Justificar, em todas as contratações, as definições qualitativas e quantitativas estabelecidas.

ACHADO 13 – Obrigatoriedade de vistoria como condição de habilitação.

O Pregão Eletrônico 29/2013, Processo Administrativo 1.142/2013, traz, em seu edital, a obrigatoriedade de vistoria técnica prévia como condição de habilitação da licitante (item 7.3.4). Ausência de justificativa para o estabelecimento de cláusula

restritiva ao certame, em afronta à orientação do Tribunal de Contas da União (acórdãos 3.472/2011 e 2.266/2011, ambos do Plenário).

A exigência é medida excepcional e restritiva à participação de interessados, que deve ser justificada de forma individualizada. Os motivos que sustentam a referida exigência não constam do processo analisado.

RECOMENDAÇÃO:

Justificar toda exigência de requisitos que restrinjam a competitividade dos certames. Ao exigir a vistoria técnica das licitantes, prever a possibilidade de que a licitante declare que conhece as condições da contratação, em substituição à visita presencial, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas.

ACHADO 14 – Cláusula editalícia contrária à Lei.

O Pregão Eletrônico 29/2013, Processo Administrativo 1.142/2013, dispõe, no item 13.3 do edital, que: “As decisões da pregoeira serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.”

Compete ao pregoeiro conduzir a fase externa do processo licitatório, sendo que suas decisões não estão sujeitas à confirmação. Apenas o resultado da licitação, caso em que o objeto é adjudicado à licitante vencedora do certame, recebe a homologação da autoridade competente.

Nesse sentido, as decisões do pregoeiro não questionadas recursalmente não dependem de homologação de outra autoridade para produzirem efeitos, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei 10.520/2002. Considere-se, ainda, o caráter preclusivo de cada fase licitatória.

RECOMENDAÇÃO:

Suprimir cláusulas editalícias que contrariem as orientações legais.

ACHADO 15 – Requisitos de habilitação em desconformidade com a natureza do objeto. Restrição à competitividade.

Um dos argumentos que sustentam a fixação dos salários nos níveis estabelecidos é a continuidade do pessoal já alocado na execução dos serviços antes da contratação, o que é corroborado pela resposta da DIENG no email à fl.

325. Considerando-se que a execução dos serviços prevê tanto a força de trabalho executiva quanto a de empregados com atribuições de supervisão e coordenação (p. ex. engenheiros com experiência), deduz-se que toda expertise necessária à execução dos serviços já se encontra alocada. Sendo assim, os serviços a serem prestados pela contratada resumem-se à gerência e alocação de mão de obra.

Nesse sentido, os atestados a serem solicitados na fase de habilitação deveriam resumir-se à verificação de que a licitante possui experiência no recrutamento de pessoal e alocação de mão de obra. Outra situação seria a hipótese de a contratação realizar-se na forma de prestação de serviços, com parâmetros definidos e instrumentos de medição. Nesse caso, a capacidade própria da empresa em solucionar as demandas seria determinante à realização das atividades.

As exigências de habilitação dão ensejo à restrição do caráter competitivo e podem indicar direcionamento do certame. No caso, a exigência indevida deu causa à desabilitação de empresa que possuía proposta mais vantajosa economicamente.

RECOMENDAÇÃO:

Abster-se de exigir, como requisito de habilitação, atestados que não reflitam a natureza das atividades a serem desempenhadas pela empresa.

ACHADO 16 – Ausência de aplicação de penalidade às empresas que não mantiveram sua proposta.

Consta, nos registros do processo licitatório, que duas empresas não mantiveram a proposta ofertada no certame (fl. 811 e ss.). Tal conduta é passível de sanção administrativa, tipificada nos arts. 4º, XXII, c/c 7º da Lei 10.520/2002.

A única menção a esse fato encontra-se no relatório da pregoeira, à fl. 822. Contudo, a decisão quanto à aplicação da penalidade não é de competência da pregoeira e deve passar pelo crivo da autoridade competente.

A prática de ofertar lance mais barato, impossível de ser honrado, pode dar vez à prática do denominado “mergulho”, fraude à licitação que intui a adjudicação do objeto à empresa não colocada em primeiro lugar, pela desistência dos primeiros colocados.

RECOMENDAÇÃO:

Aplicar sanção às empresas que não mantiveram a proposta ofertada no certame, de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/2002.

ACHADO 17 – Não republicação do edital em face de situação que alterou a formulação das propostas.

Após a abertura do certame, foi identificado que o posto de “desenhista cadista” constava com salário diverso daquele pretendido pelo contratante. A pregoeira justificou a não republicação do edital por entender que não houve afetação à isonomia entre as licitantes (fl. 822).

Ocorre que a isonomia não pode ser aferida apenas em face dos licitantes que participaram do certame, a alteração do valor do contrato deveria ter sido noticiada a todos os potenciais participantes para que avaliassem seu ingresso ou não na licitação.

O § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993 dispõe que “qualquer modificação no edital exige a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”. No caso, houve modificação na formulação dos preços ofertados, promovida já na fase de apregoamento do certame.

O orçamento detalhado que amparou a formulação da proposta, em atendimento ao art. 7º, § 2º, II, da Lei 8.666/1993, continha falha em sua composição, fazendo incidir o § 6º do mesmo artigo, que preconiza a nulidade do ato.

RECOMENDAÇÃO:

Anular o certame por ofensa tanto à isonomia entre os potenciais participantes, como ao art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993.

ACHADO 18 – Adjudicação do objeto, homologação da licitação e assinatura do contrato com base em planilha de formação de preços cujo conteúdo se encontra em desconformidade com o licitado.

As providências pleiteadas pelo despacho 2.065/2013 (fl. 1.134) para sanar inconsistências na planilha de formação de preços deveriam ter sido adotadas pelo pregoeiro antes da adjudicação do objeto. A alteração da composição dos custos após firmada a contratação representa alteração na equação econômico-financeira do contrato, somente possível nos casos previstos em lei.

RECOMENDAÇÃO:

Anular a adjudicação, a homologação e o contrato, por não representarem a equação econômico-financeira pretendida pelo edital de licitação e firmada no certame.

- Processo Administrativo 1.184/2012.

ACHADO 19 – Ausência de estudos técnicos que subsidiem a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas.

Os estudos técnicos preliminares são necessários para a definição do tipo de tecnologia a ser utilizada, a especificação dos equipamentos e dos quantitativos a serem adquiridos. O procedimento mitiga o risco de direcionamento das aquisições e de super ou subestimativa.

RECOMENDAÇÃO:

Licitatar somente quando presentes os estudos previstos no art. 15, § 7º, II, da Lei 8.666/1993.

ACHADO 20 – Ausência de planejamento adequado à Resolução CJF 187/2011.

A Resolução CJF 187/2011 disciplina o Modelo de Contratações de Tecnologia da Informação, regulamentando como deve ocorrer a fase de planejamento dos certames cujo objeto esteja vinculado à área de tecnologia da informação.

RECOMENDAÇÃO:

Abster-se de efetuar contratações que não atendam ao Modelo de Contratação de Tecnologia da Informação da Justiça Federal.

ACHADO 21 – Carência na definição técnica do objeto.

O contrato prevê, no item 3.19, que cabe à contratada o fornecimento de quaisquer *softwares* ou *hardwares* necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, mesmo que não constem no contrato. Tal disposição, além de demonstrar que o objeto não se encontra suficientemente descrito, impõe à contratada o ônus que pode decorrer de erro no projeto.

Cláusulas dessa natureza revelam a fragilidade do planejamento da licitação e incutem no orçamento das licitantes o valor correspondente ao risco na falha das especificações, onerando a contratação.

RECOMENDAÇÃO:

Proceder à licitação somente após robusta fase de planejamento e suficiente especificação do objeto.

ACHADO 22 – Inclusão dos serviços de assistência técnica dentro da garantia do produto.

A garantia do produto é aquela encontrada normalmente no mercado, a contratação de garantia estendida é modalidade acessória, contratada e paga em separado. Diferem dessas duas modalidades de serviços a assistência e o suporte técnico, que podem incluir a manutenção e o reestabelecimento de funcionamento em condições predefinidas. No caso, a descrição do serviço de garantia, sem precificação à parte e condição de pagamento diferenciada, encerra conjunto de atividades/obrigações que caracterizam os serviços de assistência/suporte técnico (Cláusula oitava do contrato, p. ex., itens 8.5 e 8.11).

Ao realizar o pagamento do serviço de assistência técnica juntamente com o pagamento da aquisição do bem, o Tribunal antecipou pagamento da parcela do objeto atinente aos serviços, prática vedada (acórdão TCU 1.614/2013-Plenário).

RECOMENDAÇÃO:

Ao contratar serviço de assistência técnica, realizar cotação de preço específica e estabelecer condições de pagamento condizentes com a obrigação assumida (pagamento diferido em razão da prestação dos serviços). Abster-se de antecipar o pagamento dos serviços de assistência técnica.

ACHADO 23 – Liberação da garantia contratual somente após o término da garantia do produto.

A não distinção dos serviços de garantia e assistência técnica induziram à manutenção da vigência da contratação como um todo, por período superior ao necessário. Caso restasse apenas a garantia normal do produto, a vigência contratual poderia encerrar-se, que subsistiria a garantia legal, acessória.

Contudo, da forma estabelecida, exige-se que a garantia contratual de 5% seja liberada somente após o término da vigência contratual. É certo que o oferecimento desse tipo de garantia traz ônus à contratação, pois é custo a ser incorporado no preço.

RECOMENDAÇÃO:

Exigir a garantia contratual somente pelo tempo em que a obrigação a que se refere se encontrar pendente, devendo ser adstrita à contratação/serviço que assegura.

ACHADO 24 – Pagamento realizado (fl. 697) sem contemplar os abatimentos relativos ao atraso na entrega do produto.

Os autos contemplam farto registro do atraso na entrega dos produtos, contudo, o pagamento referente à parcela entregue em atraso não contemplou qualquer abatimento da sanção resultante desse fato.

RECOMENDAÇÃO:

Apurar os descumprimentos contratuais, aplicando todas as sanções e adequações no pagamento resultantes da mora na entrega dos produtos (cumprimento do objeto contratual).

ACHADO 25 – Insuficiente descrição do objeto.

O Projeto Básico ou Termo de Referência deve conter descrição precisa, clara e suficiente do bem ou serviço objeto da contratação, de forma a balizar o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/1993, do art. 3º, II, da Lei 10.520/2002, e do art. 15, III, da IN MPOG 2/2008-SLTI/MPOG.

Não é o que se verifica nos autos do processo administrativo 8.774/2011, que trata do ressuprimento de material de expediente. Nesse caso, só é apresentada a aquisição de papel A4 na descrição do objeto (item 1 do TR), sendo que, no entanto, são contratados outros materiais de expediente.

A descrição genérica ou excessivamente sucinta do objeto gera riscos à contratação, pois, além de não trazer parâmetros claros ao mercado e aos possíveis licitantes, aumenta o risco da aquisição de bem ou prestação de serviço que não atenda à real necessidade do órgão, ferindo, dessa forma, princípios basilares da licitação, como a economicidade e a busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar o Projeto Básico ou Termo de Referência, com descrição detalhada do objeto da contratação de forma precisa, clara e suficiente.

ACHADO 26 – Insuficiente justificativa da contratação.

O Projeto Básico ou Termo de Referência deve conter justificativa da necessidade da contratação dispondo, dentre outras coisas, sobre a motivação, os benefícios diretos e indiretos que resultarão do bem ou serviço, além da sua correlação com o planejamento existente, e a razão do agrupamento em lotes. Além disso, devem contar os fundamentos da dispensa ou inexigibilidade quando for o caso e referência a estudos preliminares que embasem a contratação, conforme o que determina o art. 8º, III, “b”, do Decreto 3.555/2000, o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002, o art. 9º do Decreto 5.450/2005, e o art. 15, I, da IN MPOG 2/2008.

Não é o que se verifica no processo administrativo 4.548/2012, que versa sobre a contratação de empresa para publicidade impressa e/ou eletrônica, em meio de comunicação de grande circulação.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar Projeto Básico ou Termo de Referência com justificativa da necessidade da contratação dispondo, ao menos, sobre:

- a) a motivação;
- b) os benefícios diretos e indiretos que resultarão do bem ou serviço;
- c) a correlação com o planejamento existente;
- d) os fundamentos da dispensa ou inexigibilidade; e
- e) a referência a estudos preliminares que embasem a contratação.

ACHADO 27 – Ausência de Estudos Preliminares.

Prevê o art. 6ª da Lei 8.666/1993 que o Projeto Básico deve ser embasado nas indicações dos estudos técnicos preliminares. Tal regra tem como objetivo estimar as quantidades a serem contratadas, além de trazer para os autos todos os custos e especificações envolvidas na contratação – de aquisição de bens ou na prestação de serviços continuados pelo órgão público – além dos critérios de medição utilizados, documentos, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

No processo de contratação de vigilantes, não houve estudo técnico que mensurasse a real necessidade dos adicionais de insalubridade e periculosidade, bem como os seus custos.

Já no processo administrativo que versa sobre a prestação de serviço terceirizado de mensageiros, não há apresentação de estudo que demonstre a necessidade de 124 postos de trabalho no Tribunal e nem o critério de sua distribuição nas dependências do órgão. Sobre isso, a Informação SECAD 92/2013, de lavra do Diretor da Secretaria de Administração, aponta:

“Não há critério de distribuição da força de trabalho terceirizada que presta apoio às unidades administrativas e jurisdicionais em atividades de recepção, entrega de documentos (mensageiros) e segurança desarmada. Os postos de trabalho são ocupados de acordo com a demanda formulada pelas diversas unidades, após a autorização do Diretor-Geral ou do Presidente do Tribunal.”

RECOMENDAÇÃO:

Realizar estudos técnicos preliminares à elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência com vistas a fornecer dados confiáveis para a definição de quantidades, características, especificações e custos do bem ou serviço a ser contratado, nos termos dos arts. 6º, 7º, § 4º, e 15, § 7º, II, da Lei 8.666/1993.

Elaborar, no prazo de 60 dias, especificamente quanto aos contratos de prestação de serviços continuados **vigentes**, estudo que demonstre a quantidade de postos de trabalho necessários à prestação dos respectivos serviços, apresentando o critério e a forma de distribuição da força de trabalho nas unidades que compõem o órgão ora inspecionado. Em se verificando que a quantidade de prestadores de serviço está além ou aquém da real necessidade do Tribunal, aditar o contrato, respeitando os limites percentuais de alteração contratual postos na Lei 8.666/1993, ou abrir novo procedimento licitatório. Verificando-se, igualmente, que os postos de trabalho não estão distribuídos conforme a real necessidade das unidades jurisdicionais e administrativas do órgão, proceder à redistribuição destes conforme o critério demonstrado no estudo técnico.

ACHADO 28 – Ausência de justificativa que ampare a escolha da modalidade licitatória.

O Projeto Básico ou Termo de Referência deve conter a justificativa para o tipo e modalidade de licitação a ser utilizada na aquisição de bem ou serviço. Para tanto, o objeto deve ser classificado como comum ou não, por sua natureza e pelo *quantum* envolvido na contratação, cabendo salientar que os bens e serviços comuns deverão

ser adquiridos, preferencialmente, por meio de Pregão em seu formato Eletrônico, conforme regula o Decreto 5.450/2005.

Não é o que se verifica, de forma sistemática, nos processos constantes da amostra.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar Projeto Básico ou Termo de Referência em que conste justificativa para o tipo e a modalidade de licitação a ser utilizada na aquisição de bem ou serviço.

ACHADO 29 – Designação tardia de gestor.

A execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/1993.

No entanto, no Processo Administrativo 6.787/2012, que versa sobre a prestação de serviços de agenciamento de viagens, o gestor foi designado em 22/1/2013 (fl. 199), quase um mês após a assinatura do contrato, que se deu em 28/12/2012 (fl. 197).

RECOMENDAÇÃO:

Designar um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Tribunal, em momento anterior ou concomitante à assinatura do termo contratual.

ACHADO 30 – Ausência de ratificação da contratação direta.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação referidas no art. 25 da Lei 8.666/1993 devem ser comunicadas à autoridade superior dentro de três dias para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, condição para a eficácia do ato.

Contudo, não é o que se verifica, nos autos do Processo Administrativo 4.548/2012, que versa sobre a contratação de empresa para publicidade legal impressa e/ou eletrônica.

RECOMENDAÇÃO:

Ratificar as hipóteses de inexigibilidade ou dispensa previstas no art. 26 da Lei de Licitações, para posterior publicação na imprensa oficial, dentro de cinco dias.

ACHADO 31 – Ausência de planilha detalhada.

O custo estimado da contratação que deve constar do Projeto Básico ou Termo de Referência deve ser realizado por intermédio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços devidamente detalhada, nos termos do art. 15, XII, “a”, da IN MPOG 2/2008.

No entanto, do processo administrativo que versa sobre a contratação de vigilância desarmada, no anexo II do PB consta apenas a nomenclatura e os valores dos postos de trabalho, não havendo detalhamento dos custos individualizados decorrentes dos encargos trabalhistas.

Já no processo administrativo 7.722/2011, há encaminhamento, do Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e Apoio aos Usuários (COINT), de Projeto Básico para a contratação de serviço de infraestrutura de cabeamento para o novo prédio, a ser ocupado pelo TRF1 (antigo prédio do TSE), com propostas comerciais para essa contratação e uma proposta da empresa TELC Telecom Empreendimento Ltda., no valor de R\$ 799.425,00 para realização do serviço, mediante adesão à ata de registro de preços 339/2011 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, que está anexada aos autos.

O projeto básico proposto pela COINT detalha as obras de engenharia a serem executadas pela contratada, especificando:

1. projetos;
2. materiais, ferramentas e equipamentos;
3. formação da Equipe de Administração dos Serviços;
4. limpeza e manutenção do canteiro e dos locais dos serviços;
5. obras civis;
6. instalação de comunicação de dados/voz;
7. descrição geral do sistema de telecomunicações a ser instalado;
8. *layout* esquemático do cabeamento horizontal/vertical pretendido;
9. *layout* dos andares, com respectivas metragens das salas a serem ocupadas pelo TRF;
10. quantitativo de pontos por unidades/andar;

11. serviços a serem realizados no edifício sede;
12. serviços a serem realizados no edifício anexo;
13. serviços gerais;
14. especificações técnicas dos materiais; e
15. planilha orçamentária contendo 60 itens.

O anexo VI resume a complexidade do projeto em 1 único item, com a descrição de “fornecimento de ponto com serviços”, com valor unitário médio de R\$ 1.215,00, sendo os valores apresentados para cálculo variando entre R\$ 1.720,00 (proposta da empresa KDM) e R\$ 425,00 (ata da empresa TELC).

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar Projeto Básico ou Termo de Referência em que conste planilha de custos com a formação de preços de forma detalhada, a fim de balizar a pesquisa mercadológica e a respectiva contratação.

ACHADO 32 – Pesquisa mercadológica deficiente.

O art. 6º, IX, “f”, da Lei 8.666/1993, e o art. 15, XII, “b”, da IN MPOG 2/2008, determinam que o Projeto Básico ou Termo de Referência deverá conter o custo estimado da contratação, o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços definidos por meio de fundamentada pesquisa de preços praticados no mercado em contratações similares, havendo a necessidade da apresentação de, pelo menos, três propostas, conforme jurisprudência pacífica do TCU¹.

No entanto, no processo administrativo que versa sobre a contratação de serviços de vigilância desarmada, não há parâmetro claro para a pesquisa mercadológica. Tal fato é ratificado pelo quadro comparativo de fl. 105, no qual são colocadas propostas com quantidades de postos de trabalho distintas. Em uma proposta, há valores referentes à atual quantidade de postos de trabalho, enquanto noutra, inclui-se a perspectiva de novos postos decorrentes da ocupação do edifício anteriormente ocupado pelo TSE.

Diante da sugestão de alteração do PB/TR pela pregoeira, ante a ausência de informações basilares à confecção do Edital, é elaborado novamente o Projeto Básico e, por consequência, nova pesquisa mercadológica. No entanto, é

¹ Acórdão TCU n. 114/2013 – Plenário.

apresentada apenas uma proposta, às fls. 125/133. Há planilha de cálculo aposta nos autos à fl. 135, não havendo, no entanto, apresentação da metodologia de cálculo e nem da fonte dos dados que a embasaram.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar pesquisa mercadológica com a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas e parâmetros objetivos de comparação a fim de balizar o valor estimado da contratação.

ACHADO 33 – Empenho sem assinatura do ordenador de despesas.

A unidade de controle interno do TRF1 apontou a falta da assinatura do ordenador de despesas no empenho 2012NE000350. No entanto, mesmo sem esse atributo imprescindível, o documento foi hábil para liquidar as faturas apresentadas.

RECOMENDAÇÃO:

Efetuar a liquidação das faturas somente após a apresentação de nota de empenho devidamente assinada pelo ordenador de despesas.

ACHADO 34 – Ausência de designação de servidor ou comissão para recebimento.

O art. 15, § 8º da Lei de Licitações determina que o recebimento de material de valor superior à modalidade de convite seja confiado a uma comissão de, no mínimo três membros. Da mesma forma, o art. 73 indica que o recebimento definitivo de obras e serviços seja feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente. Naturalmente que se constituirá comissão quando o valor ultrapassar o limite de convite.

Entretanto, não se localizou, nos processos examinados, a designação de servidor ou comissão para o recebimento de bens ou serviços, conforme determina o dispositivo legal.

RECOMENDAÇÃO:

Instruir os processos de contratação com o ato de designação de servidor ou comissão, para o recebimento de bens ou serviços.

ACHADO 35 – Contratos de serviços terceirizados sem lastro, para cobrir os custos diretos, indiretos e os tributos.

Observou-se, no processo administrativo 1.210/2013, que a empresa Seter Serviços Ltda. abandonou a prestação de serviços de mensageira sob a alegação de falta de recursos para cumprir as obrigações contratuais.

Consta do processo PA 3.086/2012 que a contratada Megaluz Engenharia e Representações Ltda. não concordou em prorrogar o contrato de manutenção predial “*sob a alegação de que a inclusão das determinações constantes da Resolução 98/2009 do CNJ, a qual trata de retenção de parte do pagamento mensal de encargos trabalhistas, estava onerando sobremaneira o contrato, haja vista a inexistência destas exigências no edital de licitação e no contrato*”.

Depositar as provisões relativas a férias, 13º e multa rescisória, em conta aberta, para abrigar esses direitos trabalhistas não causa impacto nos custos da contratada.

RECOMENDAÇÃO:

Adotar a Instrução Normativa 1, de 11/4/2013, do Conselho da Justiça Federal, bem como a Nota Técnica 1 de 2013, da Secretaria de Controle Interno do Conselho da Justiça Federal.

ACHADO 36 – Empresa privada explorando atividade comercial de guarda e manutenção de embarcações náuticas nas dependências do Tribunal.

No decorrer das inspeções de campo, por ocasião das atividades ligadas à verificação da segurança institucional, foi verificada a existência de empresa privada explorando atividade comercial de guarda e manutenção de embarcações no interior das instalações da sede do Centrejufe (área pública destinada ao TRF1).

Em entrevistas no local, foi levantado que a empresa possui acordo com a associação de servidores, o que autorizaria sua permanência no interior das instalações do Tribunal.

Para que particular fosse autorizado a manter estabelecimento no interior das dependências do Tribunal, seria necessária a realização do devido processo licitatório, o que não ocorreu no caso. A própria associação possui situação precária quanto ao uso do espaço público.

RECOMENDAÇÃO:

Apresentar o processo administrativo que ampara o uso das instalações públicas pela empresa. Caso não haja processo licitatório que ampare o uso das instalações públicas pela empresa, adotar as providências necessárias para a desocupação do imóvel, no prazo máximo de 60 dias. Instaurar procedimento administrativo com vistas a apurar possíveis irregularidades ou faltas funcionais pela ocupação e exploração comercial das dependências do Tribunal, sem o devido processo licitatório.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ACHADO 37 – Constituição do quadro de pessoal permanente de profissionais da área de Tecnologia de Informação e Comunicação insuficiente.

A Secretaria de Informática - SECIN do TRF1 conta com quadro de servidores constituído de 41 especialistas em Tecnologia da Informação (servidores do quadro permanente, área informática), um analista da área judiciária e 13 técnicos da área administrativa. A SECIN conta ainda com um servidor sem vínculo e seis requisitados. Há, portanto, um total de 62 servidores efetivamente lotados na SECIN. Dos 41 especialistas lotados na SECIN, 11 são técnicos judiciários e 30 são analistas judiciários. Do quadro de vagas de servidores especializados, área de Informática do TRF1, três técnicos estão cedidos a outros órgãos e um foi removido. Além disso, há três analistas que exercem funções em outras lotações no Tribunal. Portanto, do quadro permanente original de 48 servidores especialistas em TI, aproximadamente 15% não atuam na SECIN.

Conforme verificado pela equipe de inspeção, o quantitativo de usuários dos serviços de TIC do Tribunal está assim dividido:

| | |
|---------------|-------|
| Magistrados | 27 |
| Servidores | 1.253 |
| Estagiários | ? |
| Terceirizados | ? |
| Total | ? |

O art. 2º da Resolução CNJ 90/2009 e seu anexo 1 definem o quantitativo de pessoal permanente de profissionais de área de Tecnologia de Informação e Comunicação da seguinte forma:

| |
|--|
| Força de Trabalho Total Mínima Recomendada para a TI |
|--|

| Total de Usuários de recursos de TIC | % mínimo da força de trabalho de TIC (efetivos, comissionados e terceirizados) | Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente |
|--------------------------------------|--|---|
| Até 500 | 7 % | 15 |
| Entre 501 e 1.500 | 5 % | 35 |
| Entre 1.501 e 3.000 | 4 % | 75 |
| Entre 3.001 e 5.000 | 3 % | 120 |
| Entre 5.001 e 10.000 | 2 % | 150 |
| Acima de 10.000 | 1 % | 200 |

Cabe salientar que tal irregularidade já havia sido verificada na inspeção de 2011.

RECOMENDAÇÃO:

Encaminhar ao CJF, como já recomendado na inspeção de 2011, estudo técnico quantitativo para aumento do quadro de servidores, com vistas ao cumprimento do disposto nas Resoluções 90/2009 e 136/2011 do CNJ.

ACHADO 38 – Não priorização das funções gerenciais e atividades estratégicas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC exercidas por servidores efetivos (art. 2º, § 1º).

Em resposta a questionário enviado pela equipe de inspeção, respondeu o diretor da SECIN que 10 servidores efetivos atuavam nas seguintes áreas estratégicas:

| Área Estratégica | Número de servidores efetivos |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Governança de TIC | 0 |
| Gerenciamento de Projetos de TIC | 1 |
| Análise de Negócio | 3 |
| Segurança da Informação | 1 |
| Gerenciamento de Infraestrutura | 1 |

| | |
|----------------------------------|---|
| Gestão de Serviços Terceirizados | 4 |
|----------------------------------|---|

Deve-se salientar que um servidor acumula a execução da atividade de Gestão de Serviços Terceirizados e Gerenciamento de Infraestrutura, e outro acumula o Gerenciamento de Projetos com a Gestão de Serviços Terceirizados. Ainda, não há servidores envolvidos em Governança de TIC².

Para fins de cálculo, pode-se, portanto, retirar dois servidores que atuam em mais de uma atividade simultaneamente, com total de oito servidores para seis atividades, tendo, portanto, aproximadamente 15% dos servidores efetivos da SECIN envolvidos com atividades estratégicas.

A Resolução 90/2009 do CNJ, em seu art. 2º, § 1º, define que funções gerenciais e atividades estratégicas deverão ser executadas, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro permanente. Ainda, define que são atividades estratégicas:

1. Governança de TIC;
2. Gerenciamento de projetos de TIC;
3. Análise de negócio;
4. Segurança da informação;
5. Gerenciamento de infraestrutura; e
6. Gestão de serviços terceirizados de TIC.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar critério de priorização de alocação de servidores na execução das atividades estratégicas, alocando o número mínimo de pessoas para comprovar o atendimento ao definido no art. 2º, §1º, da Resolução 90/2009 CNJ, considerando o aumento de 126% do quadro de analista judiciário/especialização Informática, desde a última inspeção até a presente data.

ACHADO 39 – Inexistência de Política de Gestão de Pessoas:

² Governança de TI é comumente definida como um “processo pelo qual decisões são tomadas sobre os investimentos em TI, o que envolve: como as decisões são tomadas, quem toma as decisões, quem é responsabilizado e como os resultados são medidos e monitorados”.

Em resposta a questionário emitido pela equipe de inspeção, respondeu o diretor da SECIN não haver política de gestão de pessoas promovendo a fixação de recursos humanos na área de TIC, não estando, portanto em conformidade com o determinado no art. 2º, § 5º, da Resolução 90/2009 – CNJ.

Cabe salientar que a presente irregularidade já havia sido apontada na inspeção realizada em 2011.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar política de gestão de pessoas adequada, que promova a fixação de recursos humanos, em cumprimento ao art. 2º, § 5º, da Resolução 90/2009 – CNJ.

ACHADO 40 – Inexistência de plano de capacitação para desenvolvimento das competências necessárias à operacionalização e gestão dos serviços de TI.

Em resposta a questionário emitido pela equipe de inspeção, respondeu o diretor da SECIN não haver plano de capacitação instituído. Além disso, a relação de treinamentos executados no período 2012/2013 não respeita o alinhamento das competências técnicas e gerenciais do quadro de pessoal de TIC às melhores práticas de governança, bem como sua atualização tecnológica, a despeito da prescrição do art. 3º e de seu parágrafo único, respectivamente.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar plano anual de capacitação que abarque as competências técnicas e gerências do quadro de pessoal de TIC, bem como sua atualização tecnológica, em alinhamento com o Plano Nacional de Capacitação da Justiça Federal.

ACHADO 41 – Inatividade do comitê multidisciplinar responsável por orientar as ações e investimentos de TI.

A Portaria PRESI/CENAG 411, de 26/9/2010, criou o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do TRF – CGTI-TRF1. As atribuições dessa comissão não se resumem a ações e investimentos de TI, cabendo também gerenciar o PETI e o PDTI, implantar melhores práticas de governança de TI em processos de contratação e gestão de contratos, manter o repositório de compartilhamento de soluções com as Seções, implantar e manter a política de segurança, dentre outras atribuições, conforme descrito no seu art. 2º, § 2º, itens “a” a “i”.

Algumas dessas atribuições poderiam ser delegadas a outros comitês (alíneas “b” e “e”) ou mesmo a áreas da TI (alínea “h” e parte da alínea “d”) e à área de Desenvolvimento Institucional (alíneas “d” e “g”).

A citada portaria estabelece que o CGTI-TRF1, além de ser dirigido pelo próprio Presidente do Tribunal, deve também subsidiá-lo quanto a diversos assuntos. Também determina prazo para que sejam apresentadas propostas de políticas e diretrizes ao Presidente do Tribunal, o qual, como foi dito, preside a comissão.

A redação da portaria de criação do CGTI-TRF1 engloba, em um único comitê, as atribuições de vários dos comitês e comissões, cuja existência é preconizada em resoluções do CNJ e CJF, como, por exemplo, a Comissão de Segurança da Informação prevista na Resolução/CJF 006/2008.

Foi solicitada ata de reunião do CGTI dos anos 2012 e 2013, ao que se noticiou que não houve reuniões do comitê nesse intervalo de tempo. Conforme informado pela SECIN, também não foram feitos planos de investimento pelo comitê durante o mesmo período.

RECOMENDAÇÃO:

Reavaliar as atribuições do CGTI-TRF1, compatibilizando-as com as outras comissões já instituídas.

ACHADO 42 – Falta de manifestação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do TRF1 nos processos de aquisição de itens e serviços de TI.

Nos processos abaixo listados, constantes da amostra ora analisada, não foi observada manifestação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do TRF da 1ª Região:

| PROCESSO | OBJETO |
|------------|--|
| 4.690/2012 | Aquisição de Microcomputadores |
| 7.722/2012 | Projeto Básico Serviços de Infraestrutura de Rede Estruturada do Novo Prédio |

| | |
|------------|--|
| 1.184/2012 | Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de equipamentos para monitoramento, aceleração e otimização de tráfego de dados para rede WAN e Internet. |
|------------|--|

Tal fato está em discordância com a determinação de que todas as ações e investimento de TI sejam rigorosamente acompanhados pelo CGTI, conforme dita o § 2º do art. 2 da Portaria PRESI/CENAG 411/2010.

RECOMENDAÇÃO:

Submeter todos os investimentos em TI ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do TRF1 para avaliação.

ACHADO 43 – Inexistência de Política de Segurança da Informação.

Conforme o documento “Diretrizes para implantação da Gestão de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário”, emitido pelo CNJ em 2012, bem como o Acórdão 2.471/2008 do Tribunal de Contas da União, e o art. 13 da Resolução CNJ 90/2009, deverão os tribunais elaborar e aplicar Política de Segurança da Informação por meio de Comitê Gestor.

A Política de Segurança da Justiça Federal foi instituída pela Resolução CJF 6/2008. O anexo I do referido normativo constitui o documento base dessa Política, contendo as regras gerais de funcionamento, os papéis de cada órgão e determinando a criação de Comissões Nacionais e Locais de Segurança da Informação e de Resposta a Incidentes, definindo também suas respectivas atribuições e responsabilidades.

Dentre as responsabilidades das Comissões Locais de Segurança da Informação, que devem ser constituídas no âmbito dos tribunais e seções judiciárias, estão a implantação e manutenção da Política de Segurança da Justiça Federal, além da criação das políticas de segurança locais, de acordo com as especificidades de cada órgão ou região. Essas políticas locais são denominadas, pela Resolução CJF 6/2008, de “Documentos Acessórios à Política de Segurança da Justiça Federal”.

O TRF1 cumpriu o disposto na Resolução CJF 6/2008, quanto à criação dessas comissões. No entanto, não houve reuniões de nenhuma das comissões nos exercícios de 2012 e 2013, não há processo para acompanhamento das decisões e a comissão instituída pela Portaria PRESI/CENAG 271, que institui o CLRI, mantém, como presidente, servidor cedido pelo TRF1.

Curiosamente, a manutenção e implantação da Política de Segurança do Tribunal estão delegadas, também, pela Portaria 411- PRESI/CENAG-2011, ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação sobre o qual se discorreu em achado anterior. Há mais de um grupo responsável pela mesma atividade, estabelecendo conflito de atribuições e tornando-se questionável a efetiva execução da atividade.

De fato, o único documento que constitui uma política de segurança do TRF é a Resolução/PRESI 600-007, de 19/7/2007, que regulamenta o uso dos equipamentos e programas de informática disponibilizados na Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Primeira Região.

A mencionada resolução, portanto, é anterior à Resolução CJF 6/2008, à criação da Comissão Local de Segurança da Informação - CLSI, da Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação - CLRI e do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI.

RECOMENDAÇÃO:

Tomar as providências cabíveis para que: a) atenda ao disposto na Resolução CNJ 90/2009, com atuação efetiva da CLSI e CLRI; b) crie os documentos acessórios da Política de Segurança da Justiça Federal, conforme o disposto na Resolução CJF 6/2008; e c) designe os membros da CLRI.

ACHADO 44 – Inexistência de Processo definido e documentado para gestão de ativos de infraestrutura de TI.

O número elevado de processos para investigação de equipamentos “perdidos” demonstra que não há nenhum processo para gestão em funcionamento no Tribunal. Ratifica tal entendimento a resposta fornecida pelo diretor da SECIN no questionário enviado pela equipe de inspeção. Até mesmo a localização de um cofre de fitas de backup pesando 500 kg foi investigada por não ter sido encontrado.

Conforme previsto no art. 9º, §2º, da Resolução CNJ 90/2009, devem “*ser definidos processos para gestão dos ativos de infraestrutura de TIC do Tribunal, de acordo com as melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais, notadamente no que tange ao registro e acompanhamento da localização de cada equipamento*”. Além disso, o Comitê Nacional de Gestão de TIC do CNJ recomenda, em seu documento “Diretrizes para Gestão de Segurança da Informação no Poder Judiciário”, a implantação de um processo de “*inventário e gestão, **principalmente**, dos ativos críticos de Tecnologia da Informação e da Comunicação*”.

O número total de ativos de TI é a mais básica das métricas a serem acompanhadas pela área gestora de TI, tendo em vista sua importância estratégica, econômica e financeira. O gerenciamento de ativos de TI objetiva os aspectos administrativos e financeiros dos componentes de TI e, em seu ciclo de vida, sendo uma importante ferramenta a ser utilizada para reduzir os custos de TI, diminuindo a necessidade orçamentária, a subutilização de equipamentos, a diversidade desnecessária de configuração dos equipamentos (notadamente *desktops*), dificultando a realocação e aproveitamento destes nas diversas unidades do Tribunal e aumentando significativamente a quantidade de contratos a serem gerenciados.

RECOMENDAÇÃO:

Formalizar a prática de Gerenciamentos de Ativos de TI, preferencialmente com o auxílio do conjunto de boas práticas a serem aplicadas na infraestrutura, operação e manutenção de serviços de tecnologia da informação (TI), conhecidos como ITIL (*IT Infrastructure Library*, ou Biblioteca de Infraestrutura de TI), em especial das melhores práticas para Ativos de Serviço e Gerenciamento de Configuração lá definidas.

ACHADO 45 – Inexistência de controle de acesso nas comunicações utilizando rede “wireless”.

RECOMENDAÇÃO:

Adotar método de autenticação, conforme recomenda a norma ISO 27001, item A.11.4.2.

ACHADO 46 – Inexistência de aviso sobre uso não autorizado dos equipamentos de TI.

Conforme respondido pelo Diretor da Divisão de Tecnologia (DITEC) da SECIN, não há atualmente aviso nas telas de *logon* dos computadores do Tribunal, alertando os usuários potenciais quanto à utilização dos recursos computacionais exclusivamente para necessidades de serviço.

Tal aviso auxilia na prevenção contra uso não autorizado, na medida em que um eventual mau uso não pode ser defendido pela inexistência de comunicação quanto à finalidade de utilização do parque de computadores do Tribunal, definida pela

Resolução PRESI 600-007/2007, conforme recomendado na norma ISO 27001, item A.11.5.1.

RECOMENDAÇÃO:

Utilizar aviso nas telas de *login* dos computadores do TRF1, citando, ao menos, a Resolução PRESI 600-007/2007 do Tribunal, quanto à utilização dos equipamentos exclusivamente ao atendimento das necessidades de serviço, até que nova regulamentação a suplemente.

ACHADO 47 – Inexistência de procedimento para alocação e uso de privilégios de administração.

Conforme respondido no questionário pelo diretor da SECIN, o TRF1 tem escolhido a conveniência de operar continuamente com privilégios administrativos sobre estações de trabalho e servidores.

O princípio do menor privilégio define que os usuários devem receber o conjunto de privilégios mais restritivo possível para que possam realizar tarefas necessárias à execução de suas funções, com o objetivo de limitar o dano causado por incidentes de segurança.

A norma ISO 27001, item A.11.2.2, recomenda que, para garantir o uso autorizado e prevenir acesso indevido aos sistemas de informação, tanto a alocação de privilégios quanto o seu uso sejam restritos e controlados.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar e aplicar procedimento para alocação e uso de privilégios de administração de forma a reduzir o risco de incidentes de segurança que possam causar danos aos ativos e sistema de informação do Tribunal.

ACHADO 48 – Inexistência de procedimento adequado de seleção e gerenciamento de senhas de usuários.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar procedimento que garanta que os usuários sigam práticas adequadas de segurança na seleção e utilização de senhas.

ACHADO 49 – Inexistência de procedimento de prevenção de acesso não autorizado.

Conforme respondido no questionário emitido pela equipe de inspeção, atualmente o TRF1 não implementa nenhum recurso de bloqueio e/ou proteção de tela com senha.

No entanto, conforme recomendado na norma ISO 27001, item A.11.5.5, sessões abertas por usuários devem sempre expirar após certo tempo, o qual deverá ser definido pela Administração de acordo com seu julgamento, levando em conta a conveniência para os usuários e a possibilidade de um atacante explorar uma sessão deixada em aberto, reutilizando as credenciais da vítima para executar qualquer ação que a mesma possa fazer. Os danos prováveis são ainda maiores ao observar o achado anterior – Inexistência de procedimento para alocação e uso de privilégios de administração –, o qual demonstra não haver separação entre as contas comuns e aquelas com privilégio de administração.

RECOMENDAÇÃO:

Desativar e/ou bloquear sessões inativas após um tempo definido.

ACHADO 50 – Inexistência de procedimento de avaliação e proteção de dispositivos portáteis ou móveis.

RECOMENDAÇÃO:

Elaborar política formal de uso de dispositivos móveis e adotar medidas de segurança apropriadas para mitigar o risco da utilização de computação móvel.

ACHADO 51 – Descrição de atividades feitas por empresa prestadora de serviços de forma genérica.

A descrição das atividades efetuadas por prestador de serviço, pagas conforme contrato de ponto de função, deverá ser específica, devendo-se evitar descrições genéricas que não precisem qual foi a atuação do prestador e sua relevância ao objeto contratado.

No entanto, no caso do processo 480/2013, não foi o que se observou às fls. 189, na qual 176 horas trabalhadas por prestador de serviço foram descritas como “solicitação de atendimento especial do mês de abril”.

RECOMENDAÇÃO:

Discriminar todas as atividades dos prestadores de serviços contratados pela modalidade denominada “ponto de função”.

ACHADO 52 – Omissão de índices definidos no contrato para cálculo da remuneração da empresa.

Os indicadores definidos para mensuração dos serviços prestados pela contratada deverão ser medidos para todos os serviços solicitados, sendo aplicadas as glosas devidas conforme descrito em contrato.

Todavia, no caso do processo 480/2013 não foram registrados os índices de defeito (qualidade), conforme estabelecido no item 14.4 da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

RECOMENDAÇÃO:

Registrar os índices de qualidade, conforme estabelecido contratualmente, para calcular a remuneração devida à empresa.

RECURSOS HUMANOS

Notas Preambulares:

No espaço amostral analisado, foram encontradas inconsistências, listadas abaixo, que deverão ser corrigidas pelo Tribunal, sem embargo de que seja feita análise minuciosa da sua rotina de trabalho na área de pessoal, ou seja, revendo todos os atos de concessões de direitos e benefícios, contemplando tanto os procedimentos como os processos, corrigindo as incoerências e eliminando os defeitos que atentam contra o princípio da economicidade e eficiência.

- **Sistemas de RH**

A análise feita levou em consideração as informações encaminhadas pelo Tribunal sobre folha de pagamento (consignação em folha de pagamento, teto remuneratório, vencimento, remuneração, ônus na cessão, adicionais), adicional de serviço extraordinário, acumulação de cargos públicos e ocupação de cargos públicos e funções públicas de acordo com a Lei 11.416/2006. As informações solicitadas referem-se ao período de janeiro/2012 a julho/2013. No que diz respeito ao serviço extraordinário, o Tribunal encaminhou somente alguns processos do ano de 2012.

O SARH foi desenvolvido pela equipe de servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação com supervisão técnica dos servidores da Divisão de Cadastro de Pessoal, da Divisão de Legislação de Pessoal, e da Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos.

A base de dados dos servidores serve de subsídio para identificação dos usuários de todos os demais sistemas administrativos no TRF, como Sistema Processual, Material e Patrimônio, Pró-Social, Controle de Usuários de Veículos, Viagem a serviço e todos os outros que necessitem de identificação de usuários-servidores daquele Tribunal.

O SARH está sendo utilizado em todas as seções judiciárias integrantes da 1ª Região, para controle dos assentamentos funcionais dos servidores na Justiça Federal da 1ª Região, servindo de base para cálculo da folha de pagamento e pró-social.

As modificações são sugeridas pelas áreas de pessoal das diversas Seções Judiciárias e avaliadas pela área técnica da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à pertinência e, uma vez aprovadas, são remetidas ao Gestor do SARH, que,

juntamente com a Equipe de Tecnologia da Informação, discutem as regras para desenvolvimento dos programas necessários às implementações das mudanças sugeridas.

Em conversas com alguns servidores das unidades de RH, observou-se insatisfação em relação ao sistema informatizado de RH do Tribunal, por não ser confiável, ou seja, ser vulnerável, e não responder aos anseios dos usuários.

Foi relatada a existência de vários sistemas em uso parcial ou total. Tendo em vista essa diversidade de sistemas, a disseminação das informações e a precariedade na integração destes, tanto a Secretaria de Gestão de Pessoas quanto a Secretaria de Tecnologia da Informação demonstram preocupação.

O volume de informações é vultoso, havendo sistemas com integração automática e outros que necessitam de atuação direta dos técnicos de gestão de pessoas e de TI, o que deixa as rotinas, e conseqüentemente as informações, com maior suscetibilidade de erros.

A concepção atual dos sistemas em gestão de pessoas exige a máxima automatização possível, o que significa dizer que os novos sistemas são desenvolvidos para que as atividades operacionais de gerenciamento das informações do quadro funcional sejam realizadas exclusivamente por meio eletrônico, evitando erros e omissões nas informações prestadas.

Partindo dos dados das planilhas e do sistema utilizado para as consultas, tem-se o seguinte:

ACHADO 53 – Incongruência na ficha funcional dos servidores.

- a) Servidores ativos, constando como inativos: 4;
- b) Servidores desligados, que deveriam constar como inativos: 15; e
- c) Servidores desligados, que deveriam constar como requisitados: 2.

Cabe salientar que não consta nenhuma rubrica de pensão estatutária. Exemplos: 123101, 124057, 124065, 123028 etc.

RECOMENDAÇÃO:

Avaliar a possibilidade de customização de sistemas já existentes, objetivando, no mínimo, a sua integração ou avaliar a relação custo-benefício de nova aquisição de sistema de folha de pagamento visando atender às demandas do TRF1,

centralizando, num único sistema, todos os procedimentos de recursos humanos para mitigar os riscos inerentes a procedimentos manuais processados em sistemas diversos.

Proceder à revisão das rotinas operacionais e dos fluxogramas de processos, aprimorar a instrução processual e executar atualização do sistema, tanto de folha de pagamento como de pessoal, a fim de proteger a eficiência e a economicidade administrativa, evitando pagamentos indevidos e outros erros que possam decorrer da desatualização do sistema e das pastas funcionais. Apontar a possível existência de beneficiário de pensão. Havendo, justificar a não disponibilização desses dados cadastrais.

• **Quadro de Pessoal:**

| Servidores | Desembargador | Analista Judiciário | Tec. Judiciário | Aux. Judiciário | |
|---------------|---------------|---------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| Cargo Ocupado | 26 | 303 | 663 | 23 | |
| Cargo Vago | - | 4 | 2 | - | |
| Inativo | 17 | 69 | 44 | 1 | |
| Pensionista | 5 | 5 | 12 | | |
| Total | 48 | 381 | 721 | 24 | 1.174 |

| Servidores cedidos | Servidores requisitados | Total |
|--------------------|-------------------------|-------|
| 62 | 227 | 289 |

| Ocupado | Cargos comissionados | Funções comissionadas | |
|--|----------------------|-----------------------|--------------|
| Servidor de carreira do Quadro | 103 | 672 | |
| Servidor de outros Quadros de carreira | 23 | 83 | |
| Servidor de outra carreira | 6 | 111 | |
| Servidor sem vínculo | 36 | 0 | |
| Vago | 1 | 44 | |
| Subtotal | 169 | 910 | |
| Total | | | 1.079 |

Segundo a Lei 11.416/2006 (art. 5º, §§ 1º e 7º), cada órgão destinará no mínimo 80% do total das funções comissionadas para serem exercidas por servidores integrantes das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União e 50% dos cargos comissionados serão destinados a servidores integrantes de seu quadro de pessoal. Analisando as informações prestadas, conclui-se que o TRF1 está cumprindo a determinação da norma legal.

A força de trabalho do Tribunal é composta por um total de 998 cargos efetivos, assim distribuídos: 280 Analistas Judiciários, 675 Técnicos Judiciários, 43 Auxiliares Judiciários e 5 (um analista, 2 técnicos e 2 auxiliares) cargos vagos. Atualmente, o TRF1 possui 802 cargos e funções comissionadas, dispostos da seguinte forma: 158 cargos comissionados, 631 funções comissionadas e 13 livres (6 CJ e 7 FC).

Das 631 funções comissionadas, 630 são ocupadas por servidores integrantes das Carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da União, perfazendo 99,84%, em consonância com o preceituado pela legislação.

Dos 158 Cargos Comissionados, 152 são destinados aos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do órgão, atingindo 96,2% do total, estando de acordo com o mínimo exigido pela lei³.

ACHADO 54 – Ocupação de dois cargos públicos.

Na análise das amostras, há indícios de acumulação indevida de cargos públicos dos servidores matriculados abaixo.

| MATRÍCULA |
|-----------|
| TR300184 |
| TR300766 |
| TR300753 |
| TR117003 |
| TR97803 |
| TR92203 |
| TR300672 |

³ Art. 5º §7º da Lei 11.416/2006

| |
|----------|
| TR300082 |
| TR130403 |
| TR41703 |
| TR300873 |
| TR300901 |
| TR300856 |
| TR300341 |
| TR123004 |

Conforme preceitua a Constituição da República:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inc. XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

RECOMENDAÇÃO:

Encaminhar as declarações dos respectivos servidores de que ocupam dois cargos públicos e apurar se existe ilegalidade nas acumulações, tanto em relação à natureza dos cargos acumulados, quanto à compatibilidade de horários, levando em consideração a jornada de trabalho a que o servidor está sujeito por lei, consoante o entendimento firmado no Acórdão 1.338/2011-Plenário TCU.

Havendo acumulação ilegal, adotar as providências previstas no art. 133 da Lei 8.112/90 com vistas à regularização das acumulações de cargos/empregos públicos ocupados pelos servidores acima elencados, sendo que, em caso de opção do empregado/servidor por deixar de ocupar um dos cargos/empregos, atentar para a compatibilidade de horários nos dois vínculos restantes, sem prejuízo das atividades exercidas em cada um dos cargos/empregos acumulados, conforme entendimento firmado no citado acórdão.

Por fim, para subsidiar as perquirições, mister se faz observar os seguintes pontos:

- a) casos em que os cargos são acumuláveis, mas não houve comprovação de compatibilidade de horários;
- b) casos de acumulação indevida de três cargos públicos;
- c) casos em que a documentação enviada não afastou nem confirmou o indício de acumulação ilícita de cargos públicos;
- d) casos de infração à dedicação exclusiva; e
- e) casos em que a documentação enviada não afastou nem confirmou o indício de infração à dedicação exclusiva.

- **Pagamento de Horas Extras.**

ACHADO 55 – Ausência de autorização do Presidente do Tribunal para o pagamento do serviço extraordinário.

Nos processos de pagamento de serviço extraordinário listados abaixo não foi encontrada a autorização do Presidente do Tribunal, permitindo o serviço extraordinário.

| PROCESSO |
|------------|
| 3.455/2012 |
| 3.456/2012 |

| |
|------------|
| 3.871/2012 |
| 6.180/2012 |
| 5.233/2012 |

A necessidade da autorização do Presidente do Tribunal para a realização do serviço extraordinário está prevista na Resolução 4/2008:

“Art. 43. O serviço extraordinário será autorizado pelo presidente, no Conselho da Justiça Federal, pelo presidente, nos tribunais regionais federais, e pelo diretor do foro, nas seções judiciárias, aos quais compete reconhecer a necessidade de sua prestação e a situação excepcional e temporária de que trata o art. 74 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. (NR) (Redação dada pela Resolução n. 173, de 15.12.2011).”

RECOMENDAÇÃO:

Restringir o pagamento de serviços extraordinários àqueles que possuam, alternativamente, convalidação do Presidente ou autorização do Diretor-Geral, baseada em portaria de delegação de competência. No mais, na ocorrência de novas necessidades de prestação de serviço extraordinário, deve-se observar os ditames da resolução.

ACHADO 56 – Folha de ponto de jornada extraordinária com a apresentação de horários de entrada e saída uniformes.

Conforme entrevista realizada nas unidades, não existe um sistema de controle da jornada de trabalho, bem como controle de horas-extras e banco de horas. O controle da jornada é feito manualmente. No entanto, na jornada de serviço extraordinário, as folhas de pontos já estão com as horas estabelecidas/postas, precisando apenas da assinatura do servidor.

Sabe-se que toda a conduta administrativa é pautada pela legalidade e moralidade, não basta somente o uso da legalidade, os dois princípios têm que estar ligados um ao outro. Assim, numa perspectiva legal, as folhas de pontos podem até estar corretas, mas numa visão moral/probidade, a folha de ponto não revela adequação com a boa conduta administrativa. Assim, o registro de horário uniforme, invariável e inflexível não está correto. A administração não tem ponto eletrônico, fato este que coloca mais em dúvida o sistema de controle de jornada de trabalho extraordinário.

Um sistema de controle de frequência automatiza o processo e garante a sua confiabilidade. A implementação de sistema eletrônico traz, como benefícios, a eliminação do trabalho manual na folha de pagamento, facilitando a conferência e garantindo segurança aos apontamentos, aos controles de pagamento de hora-extra e aos controles de banco de horas.

Nesse sentido, é relevante recomendar que, caso seja adotado um sistema eletrônico, deve ser estudado e editado normativo interno para definir as regras referentes à jornada de trabalho e, principalmente, quanto aos quesitos hora-extra e banco de horas, que devem ser regulamentados rigorosamente.

RECOMENDAÇÃO:

Customizar ou implantar sistema informatizado específico para controle de frequência dos servidores, considerando os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e moralidade.

Proceder a unidade de controle interno à análise pormenorizada no pagamento de serviço extraordinário.

ACHADO 57 – Incongruência de valores recebidos a título de hora extra.

O TRF1 encaminhou 14 processos de serviço extraordinário. A Resolução 4/2008 trata do pagamento do serviço extraordinário. Da análise da documentação encaminhada pelo Tribunal, observa-se que os valores pagos aos servidores abaixo não estão de acordo com os dispositivos citados.

| MATRÍCULA | MÊS TRABALHADO | QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS | HORAS EXTRAS PAGAS PELO TRF1 | HORAS EXTRAS QUE DEVERIAM SER PAGAS |
|-----------|----------------|----------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| TR190303 | JUNHO | 22 | R\$ 2.341,00 | R\$ 2.088,46 |
| TR66503 | JULHO | 40 | R\$ 4.267,80 | R\$ 3.728,10 |

RECOMENDAÇÃO:

Fazer nova análise do processo e requerer a devolução dos valores pagos indevidamente.

ACHADO 58 – Hora extraordinária que ultrapassou o limite anual.

Os seguintes servidores ultrapassaram o limite estabelecido anualmente, para jornada extraordinária:

| MATRÍCULA |
|-----------|
| TR142903 |
| TR300518 |

RECOMENDAÇÃO:

Ater-se tanto ao limite mensal, quanto ao anual da jornada extraordinária, controlando as quantidades das horas trabalhadas pelos servidores.

Dessa forma, é importante o TRF1 agir, no que diz respeito ao serviço extraordinário, implementando rotinas e controle que estabeleçam e permitam o registro mínimo e confiável dos serviços extraordinários executados; e sob a análise da SCI, avaliar a necessidade e oportunidade de promover auditoria específica nos processos de concessão de hora-extra.

- **Folha de Pagamento**

Foi disponibilizada planilha de Excel contendo a ficha financeira dos servidores e magistrados. Tal acesso, aliado aos questionamentos feitos ao Diretor da Divisão de Pagamento, permitiu, em parte, analisar o fluxo dos procedimentos. A análise parcial do fluxo decorreu da impossibilidade da avaliação do sistema de folha de pagamento.

ACHADO 59 – Extrapolação do limite percentual de consignação em folha de pagamento.

Da análise do espaço amostral, observou-se que os seguintes servidores ultrapassaram o percentual permitido de comprometimento da remuneração com consignação em folha. De acordo com a Resolução 4/2008, a soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 30% da remuneração, provento ou pensão.

| MATRÍCULA |
|-----------|
| TR97803 |
| TR85003 |
| TR79803 |
| TR120103 |
| TR116003 |
| TR23703 |
| TR71703 |
| TR119703 |
| TR89003 |
| TR181403 |
| TR173803 |
| TR88803 |
| TR162403 |
| TR194103 |
| TR80203 |
| TR110903 |

RECOMENDAÇÃO:

Proceder às devidas correções e ajustes, cientificando o servidor da necessidade de limitação da consignação, se for facultativa, para fins de regularizar a situação.

ACHADO 60 – Ausência de retenção do IRPF e Contribuição Previdenciária.

Servidor inativo.

RECOMENDAÇÃO:

Segundo a Constituição, servidores inativos têm que contribuir, salvo as exceções previstas. Diante disto, o TRF1 deve recolher os tributos devidos. Analisar a folha de forma geral, a fim de perquirir se existem outras ocorrências.

ACHADO 61 – Recolhimento da Contribuição Previdenciária de servidores requisitados.

Servidores da Prefeitura Municipal Riachão das Neves, Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo e Prefeitura Municipal de Canápolis.

RECOMENDAÇÃO:

Abster-se de recolher contribuição previdenciária sobre funções exercidas por servidores requisitados, salvo exceção legal, e regularizar a situação.

ACHADO 62 – Contribuição Previdenciária recolhida a maior de servidor sem vínculo.

Servidor sem vínculo está contribuindo muito mais do que deveria para a Previdência, pois a contribuição incide sobre o valor do teto previdenciário.

RECOMENDAÇÃO:

Corrigir a inconsistência e informar o servidor sobre o acontecido, bem como, se possível for, compensar com as próximas retenções o valor recolhido a maior.

ACHADO 63 – Recebimento concomitante de auxílio pré-escolar e pró-social (berçário).

Consta na planilha de pagamento que servidora percebe o auxílio pré-escolar e o pró-social (berçário).

RECOMENDAÇÃO:

Verificar o pagamento dos benefícios e justificar o recebimento dos dois benefícios de forma concomitante ou limitar o recebimento de apenas um dos benefícios, com a devolução dos valores percebidos indevidamente.

ACHADO 64 – Indenização de transporte paga a maior.

Consta na planilha de remuneração que servidora percebe, a título de indenização de transporte, valores extremamente elevados.

RECOMENDAÇÃO:

Apresentar justificativa cabal quanto à elevação dos valores recebidos a título de auxílio-transporte, e, caso necessário, readequar o *quantum* mensal devido com a devolução/compensação dos valores pagos a maior indevidamente.

SEGURANÇA

ACHADO 65 – Inexistência de Rádio de Comunicação.

Não existe rádio de comunicação, ferramenta essencial à rotina da segurança. Também não consta outro tipo de comunicação entre a segurança. No entanto, foi encaminhado o Projeto Básico ou Termo de Referência, aguardando-se o processo licitatório.

RECOMENDAÇÃO:

Acompanhar o processo licitatório, bem como o recebimento dos rádios de comunicação.

ACHADO 66 – Uso de viatura oficial.

O uso de viatura oficial no fim de semana, para estabelecimentos comerciais, está em desacordo com o art. 8º da Resolução 72, de 26/8/2009 – Conselho da Justiça Federal.

RECOMENDAÇÃO:

Restringir a utilização das viaturas oficiais ao uso exclusivo em serviço de acordo com a norma existente.

ACHADO 67 – Vigilância do Tribunal comprometida com excesso de patrimônios não ligados ao Tribunal na sede do Centrejufe/ ESMAF.

O Tribunal autorizou, pela Portaria 259, de 19/6/1997, a utilização das instalações do Centro de Treinamento da Justiça Federal pela Associação dos Servidores da Justiça Federal da 1ª Região. Buscando parcerias, a associação terceirizou o espaço para duas marinas (guarda de embarcação), com a devida responsabilidade na guarda das embarcações.

No entanto, em 2 (duas) diligências no Centrejufe, constatou-se não haver qualquer tipo de vigilância por parte das empresas responsáveis pelas marinas.

RECOMENDAÇÃO:

Contratar vigilância conforme o Contrato de Parceria Comercial 02/2013, Cláusula Décima Primeira, e estudar a viabilidade de portão de acesso exclusivo para os frequentadores das marinas.

ACHADO 68 – Presença de áreas de risco nas edificações que compõem o TRF.

O TRF1 tem cinco prédios sob sua responsabilidade e administração. Verificou-se a existência de fiações expostas, colocando em risco o público e aumentando consideravelmente a eminência de risco de incêndio. A equipe de Bombeiro Civil é composta de 14 brigadistas, tendo, como posto central, o edifício sede. O quantitativo de Bombeiro Civil é inferior ao previsto na legislação do CBMDF. Constatou-se, ainda, a ausência de rádio de comunicação para a equipe da brigada, em desacordo com o art. 4.5.1 da NT 007 do CBMDF.

RECOMENDAÇÃO:

Realizar estudos técnicos preliminares, levantando as áreas de risco dos prédios de responsabilidade do Tribunal e providenciar, junto ao serviço de manutenção predial, o reparo imediato das áreas comprometidas. Solicitar ao Corpo de Bombeiro Militar a vistoria para averiguação e cumprimento da legislação, requerer a emissão de Laudo Técnico de Risco, e providenciar ainda equipamento de comunicação conforme norma existente.

ESTATÍSTICA

A equipe de Estatística do Conselho da Justiça Federal inspecionou a Divisão de Estatística do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. A seguir o sumário dos objetivos da inspeção: levantar as atribuições da Divisão; detalhar a estrutura, ambiente de trabalho, e as boas práticas à disposição da Divisão de Estatística; conhecer os atuais sistemas utilizados para levantamento de informações processuais; e verificar o cumprimento do Provimento n. 2, de 22/6/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, e da Resolução CJF n. 49, de 2/3/2009.

1. As atribuições da Divisão.

A Divisão de Estatística – DIEST – tem como atribuição dirigir e executar as atividades relativas à obtenção, centralização e ao tratamento dos dados da estatística processual do Tribunal e das seções e subseções judiciárias, visando divulgar as atividades jurisdicionais da 1ª Região e subsidiar a gestão de processos.

Outras atribuições mais específicas da Divisão são planejar, dirigir, organizar, orientar, controlar e avaliar a execução das atividades referentes à:

- Coleta e processamento de dados estatísticos da 1ª e 2ª instâncias;
- Consolidação e análise dos dados coletados;
- Emissão de relatórios estatísticos gerenciais;
- Proposição de melhorias no método de coleta de dados.

1.1. Competências:

- Atuar, como órgão central, para o fornecimento de informações da estatística processual do Tribunal, seções e subseções judiciárias às entidades internas e externas.
- Coordenar o levantamento, processamento e tratamento dos dados processuais disponíveis no sistema de acompanhamento processual do Tribunal e de cada seção e subseção judiciária.
- Manter contato com as varas, no sentido de fazer as adequações dos dados no sistema de controle processual.
- Acompanhar a emissão dos relatórios consolidados das informações recebidas.
- Providenciar o envio mensal dos boletins às unidades do Tribunal, seções e subseções judiciárias.

- Auxiliar outras unidades no estudo de tarefas ou procedimentos que, direta ou indiretamente, apresentem reflexos em dados estatísticos.
- Manter organizados e atualizados os documentos da unidade, em suporte eletrônico ou em papel.
- Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.

2. Estrutura, ambiente de trabalho, e boas práticas à disposição da Divisão de Estatística.

Na última inspeção realizada em 2011, verificou-se que a Divisão de Estatística e Gestão Estratégica não estava implantada de acordo com a Resolução CNJ 49/2007, que dispõe sobre a organização dos Setores de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário.⁴ Porém, nos últimos dois anos, houve uma reformulação nas estruturas administrativas. A antiga Divisão de Estatística, subordinada à Secretaria de Tecnologia da Informação-SECIN, passou a ser subordinada à Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação (SECGE), que, por sua vez, está vinculada à Diretoria Geral da Secretaria (DIGES). Dessa forma, a DIEST, dentro dessa nova estrutura, passa a atender às diretrizes firmadas pelo CNJ.

Segundo o Diretor da Divisão de Estatística, o ambiente de trabalho é bom. Porém, há carência de servidores com especialidade em informática, para trabalhar no setor, tendo em vista que ainda não está consolidada uma base robusta de BI para suprir a necessidade de informações. Somente após essa carência suprida, será possível organizar as informações, administrar e facilitar o acesso aos usuários.

A equipe é comprometida com a qualidade da prestação das informações estatísticas. Porém, o setor é dependente da área de TI, em função da falta da autonomia da Divisão, que ainda não dispõe de todos os relatórios de *Business Intelligence* necessários para a boa gestão das estatísticas do Tribunal. Nos últimos

⁴ Art. 1º Os órgãos do Poder Judiciário relacionados no art. 92 incisos II ao VII da Constituição Federativa do Brasil devem organizar em sua estrutura unidade administrativa competente para elaboração de estatística e plano de gestão estratégica do Tribunal.

[...]

Art. 2º O núcleo de estatística e gestão estratégica, subordinado ao Presidente ou Corregedor do Tribunal, deve subsidiar o processo decisório dos magistrados conforme princípios estritamente profissionais, científicos e éticos.

§ 1º O núcleo de estatística e gestão estratégica do Tribunal, sob a supervisão do Presidente ou Corregedor do Tribunal, enviará dados para o Conselho Nacional de Justiça quando solicitados, a fim de instruir ações de política judiciária nacional.

[...]

dois anos, houve avanço no desenvolvimento da ferramenta de relatórios inteligentes e no decorrer da inspeção constatou-se que a mesma já foi construída, porém está em fase de implantação dos relatórios. Atualmente, encontra-se disponível a todos os usuários algumas publicações do 2º grau por meio do sistema de estatística (e-Siest), enquanto que as demais informações estão sendo gradualmente inseridas dentro do sistema de BI.

Apesar dos esforços envidados pela Divisão de Estatística no sentido de melhorar a consistência dos dados do Tribunal, é fato notório que os problemas do sistema de acompanhamento processual, como falta de encadeamento entre algumas fases, são um grande entrave na coleta e consolidação de dados confiáveis. No decorrer da inspeção houve questionamento por parte dos gabinetes quanto à consistência das estatísticas apresentadas pela DIEST. As informações são desconstruídas, fazendo com que a confiança, principalmente no Siapro, fique comprometida.

2.1. Composição atual, boas práticas e dificuldades encontradas na Divisão de Estatística.

a. Composição dos setores que trabalham com estatísticas:

- Total de funcionários: 7;
- Número de Analistas Judiciários: 2;
- Número de Técnicos Judiciários: 4;
- Estagiários: 1; e
- Terceirizados: 0.

a1. Total de servidores por atribuição:

- Judiciária: 0;
- Administrativa: 3;
- Especializada em informática: 3; e
- Especializada em estatística: 1.
- Outros: 0

a2. Total de cargos e funções comissionadas:

- 1 CJ 1;
- 2 FC 5; e
- 2 FC 3.

b. Jornada de Trabalho: 7 horas diárias.

c. Pontos positivos (Boas práticas e sucessos alcançados):

- Servidores são experientes e com formações diversas, que cooperam para o cumprimento das metas, trabalhos e projetos, criando um clima de interação entre eles.

- Implantação da ferramenta *Business Intelligence* (BI), que irá atender as demandas internas com mais agilidade e confiabilidade. Projeto em andamento.

d. Pontos negativos (dificuldades):

- A Divisão ressalta que não há tempo hábil para desenvolverem relatórios e, assim, suprir as demandas dos usuários de forma definitiva. Muitas informações apenas podem ser geradas por meio de *scripts* e *selects*, na base de dados, ou seja, a coleta de dados é feita manualmente. Essa deficiência sobrecarrega os técnicos da área de TI, incumbidos de realizar os levantamentos de dados.

- São recorrentes os pedidos que não possuem critérios ou glossários para nortear o levantamento das informações, sobrecarregando o trabalho da Divisão em busca de orientações e esclarecimentos das dúvidas para amparar a execução dos relatórios.

3. Atuais sistemas utilizados para levantamento de informações processuais.

As Estatísticas de 1º Grau são armazenadas em dois tipos de repositórios: 1) banco de dados *Oracle*, e 2) *MS-Access*. Para ambos há ferramentas que os manipulam:

- Boletins Estatísticos, desenvolvido em *forms6i/Report*. em banco de dados *Oracle* de cada Seção e Subseção;

- Programa de Estatística consolidada “BOLETIEX”, programa em *Visual Basic*, desenvolvido pela DIEST. É a concentração dos dados dos Boletins em uma base centralizada em *MS-Access*, na qual o grão da informação é quantitativo (número consolidado), quando o ideal é que o grão seja um processo judicial unitário;

- JEF Virtual;

- Transparência em Números, sistema desenvolvido pela Corregedoria do CJF;

- JURIS;

- E-Siest.

4. Verificação do cumprimento do Provimento/CJF 2, de 22/6/2009, da Resolução/CJF 49, de 2/3/2009.

Segundo a DIEST, a meta de implantação do Provimento 2 foi cumprida em 100%, ou seja, todos os relatórios de 1º e 2º Graus foram disponibilizados no Portal do Tribunal. Todavia, o sistema “Transparência em Números” reflete os registros lançados nos sistemas processuais e, por essa razão, pode conter erros de lançamentos dos usuários, falhas que, quando identificadas, são corrigidas. Contudo, até a presente data não foram constatados erros.

Apontamentos identificados:

- 1) Divergência entre as estatísticas apuradas pelas unidades julgadoras e a Divisão de Estatística;
- 2) Excesso de solicitações que não possuem critérios ou glossários para nortear o levantamento das informações;
- 3) Falta de padronização nos conceitos e tipos de relatórios comuns aos gabinetes;
- 4) Falta de comunicação entre área fim e área meio, com o objetivo de ratificar as estatísticas produzidas; e
- 5) Dificuldade na identificação dos parâmetros, ou fases necessárias para a coleta dos dados nas bases do Sistema de Acompanhamento Processual, por vezes devida a problemas de infraestrutura de TI.

RECOMENDAÇÃO:

Constituir grupo de trabalho interdisciplinar com representantes da área judiciária, de tecnologia, planejamento estratégico e estatística, com o objetivo de solucionar os principais apontamentos identificados, além de outros não previstos, necessários para a elaboração de estatísticas confiáveis e convergentes com os interesses dos gabinetes e demais unidades.

SISTEMAS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

1. Apresentação:

A inspeção no TRF1 foi determinada pela Portaria CJF-POR-2013/00254, com a designação de servidores para a inspeção nos sistemas judiciais eletrônicos. Foram solicitadas providências prévias, via *e-mail* e ofício, com o intuito de instruir os referidos exames nos sistemas de informática. A equipe ocupou-se inicialmente de apreciar se as providências oriundas da inspeção anterior foram executadas e, ainda, do exame nos sistemas conforme as seguintes vertentes:

- 1.1. Distribuição Processual:** análise dos sistemas e rotinas de trabalho adotados na distribuição processual no Tribunal, tanto para os processos físicos quanto para aqueles que tramitam de forma eletrônica. Foi feita a análise das rotinas operacionais envolvidas e a análise dos códigos-fontes da distribuição processual, visando à identificação de vulnerabilidades. Os técnicos fizeram em conjunto as baterias de testes dos sistemas e entrevistas com os servidores do Tribunal inspecionando.
- 1.2. Processo Eletrônico:** análise macro dos sistemas de processo eletrônico no âmbito do TRF1, consistindo na vistoria dos procedimentos de protocolo, autuação/classificação, distribuição, conclusão, registro de andamentos e publicações.
- 1.3. Geração de Documentos Eletrônicos:** análise de procedimentos envolvidos na geração de peças eletrônicas no TRF1. A atividade deverá comportar as fases de geração, guarda, disponibilização e publicação desses documentos, com especial atenção no que tange à segurança do acesso aos documentos produzidos.

2. Atendimento às orientações constantes da última inspeção:

Foram implementadas, parcialmente, as recomendações indicadas na última inspeção. As alterações realizadas no código fonte do sistema de distribuição permitem o rastreamento de eventuais direcionamentos na distribuição dos processos.

Em nova bateria de testes, não foi encontrada vulnerabilidade aparente.

2.1. Suspeições:

Embora tenha sido objeto de recomendação na inspeção de 2011, verificou-se que a Secretaria Judiciária continua a lançar suspeições com base em declarações prévias e genéricas dos desembargadores federais.

3. Análise dos Códigos-Fontes do sistema de Distribuição Processual:

Os códigos-fontes dos sistemas entregues foram analisados e comparados aos recebidos durante a inspeção anterior.

As alterações às quais foram submetidos os códigos-fontes, desde a última inspeção, destinaram-se apenas ao atendimento de recomendação emanada naquele evento e que buscava evitar o direcionamento da distribuição. Em nova avaliação, não foi possível identificar características que indicassem a possibilidade do direcionamento não rastreável da distribuição dos processos. Cabe ressaltar que o TRF1 restringiu o acesso ao ambiente de produção a servidores do quadro e terceirizados qualificados, iniciativa que favorece a segurança dos sistemas.

4. Sistemas de Acompanhamento Processual:

4.1. Sistema Juris: destinado ao acompanhamento processual na segunda instância, o sistema encontra-se com plataforma tecnológica defasada. Em especial quanto à integração com o sistema E-Jur, sistema de processo eletrônico. Pode-se perceber também que a transposição de dados entre os sistemas de primeiro e segundo grau não opera corretamente, gerando retrabalho e, conseqüentemente, retardos na distribuição processual. Além disso, não há controle de prioridades (estatuto do idoso) ou de pedido liminar. Recomenda-se, assim, a implementação das funcionalidades apontadas, quais sejam: melhoria no sistema de transposição de dados, indicadores de preferência e de pedidos liminares.

4.2. Sistema Ejur: o Tribunal dispõe de sistema de processo eletrônico que se vincula ao JURIS. Embora seja iniciativa válida no sentido de implementar o processo judicial eletrônico no âmbito do TRF1, este deve analisar a possibilidade de adotar outro sistema de processo eletrônico, notadamente o PJ-e, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o qual possui diversos módulos que podem ajudar na produtividade do Tribunal, como intimação eletrônica e gerenciamento de documentos digitais.

Houve visita à Secretaria Judiciária, onde foi relatada uma série de dificuldades vinculadas ao sistema JURIS, em especial aquelas relacionadas à impossibilidade de carga automática dos dados da 1ª instância para o sistema do segundo grau. Essa dificuldade, inclusive, é responsável, em parte, pelo acúmulo de processos pendentes de distribuição naquela unidade.

5. Documentos Judiciais Eletrônicos:

Em visita à Coordenadoria da 5ª Turma, verificou-se que parte do grande volume de trabalho da unidade decorre da necessidade de conferência das decisões remetidas pelos gabinetes. Essa necessidade de conferência, por sua vez, é oriunda da ausência de sistema de gestão de documentos judiciais, o que permite que seja remetida ao cartório, para publicação, versão do documento que não reflete a apresentada na sessão de julgamento.

Ainda quanto a documentos eletrônicos, verificou-se que não existe, no TRF1, sistema para apoio a julgamento eletrônico que possibilite a troca de relatórios e votos antecipadamente à sessão de julgamento.

A avaliação que se faz do sistema de acompanhamento de processos físicos - JURIS - é no sentido de que faltam investimentos. Ainda que as atenções estejam voltadas para a implantação do processo judicial eletrônico (PJ-e), é indicado que o TRF1 continue investindo no sistema destinado aos processos físicos. Isso decorre do fato de haver hoje, aproximadamente 300.000 processos físicos em trâmite na Corte, não havendo planejamento no sentido de digitalizar esse acervo.

6. Conclusão:

Recomenda-se:

- 6.1.** Complementação do atendimento às recomendações da inspeção de 2011, em especial quanto ao cessamento do lançamento de suspeições prévias e genéricas;
- 6.2.** Varredura do sistema JURIS a fim de identificar, no fluxo do processo, formas de dinamização e padronização das atividades, implementando as melhorias necessárias no sistema notadamente as seguintes:
 - 6.2.1.** Plataforma para confecção, trânsito e publicação de documentos eletrônicos;
 - 6.2.2.** Melhorias no processo de peticionamento eletrônico, incluindo a possibilidade de autuação e classificação pelos advogados; e
 - 6.2.3.** Sistema de julgamento eletrônico integrado aos sistemas JURIS e e-Jur.
- 6.3.** Cronograma de implementação de melhorias, a ser acompanhado pelo CJF; e
- 6.4.** Instalação, no CJF, de grupo para acompanhamento das recomendações oriundas da presente inspeção.

G. RECOMENDAÇÕES GERAIS

ADMINISTRAÇÃO DO TRF1:

Revisar o quadro de servidores para distribuição interna nas unidades com maior carência, mediante qualificação e treinamento adequado às funções a serem exercidas. Planejar e implantar o processo judicial eletrônico com a devida capacitação do pessoal. Aprimorar, com urgência, o sistema de estatísticas com a elaboração de tabelas mensais para divulgação em portal eletrônico do Tribunal, incluindo, entre outros, dados, por gabinete e turma, sobre volume de processos em tramitação, pendentes de primeiro julgamento, conclusos, outras fases (sobrestados, em diligência, em secretaria, com outros relatores, com vista às partes ou terceiros etc.), embargos declaratórios e agravos internos pendentes, produtividade (votos, decisões terminativas, liminares e antecipações de tutela, outras decisões interlocutórias e despachos), acórdãos lavrados e publicados, e processos baixados definitivamente ou com recursos para outras instâncias. Cumprir todas as observações específicas, atinentes a questões de administração geral da Corte, que constaram dos relatórios das unidades jurisdicionais, as de processamento e as administrativas.

GABINETES DOS DESEMBARGADORES:

Reexaminar a distribuição e atuação funcional dos auxiliares para atender às necessidades específicas das unidades; fixar controle eficiente da frequência e produtividade dos servidores; adequar a organização física do espaço de trabalho e aprimorar o armazenamento dos processos com as informações necessárias ao efetivo controle do acervo e da situação processual, prioridades e prazos a cumprir; melhorar inserção, registro e atualização de fases processuais no sistema eletrônico, assim como adequar lançamentos processuais nos autos físicos, evitando erros, discrepâncias e inconsistências prejudiciais ao efetivo controle e acompanhamento processual; elaborar e executar plano de trabalho destinado a priorizar julgamento de feitos com preferência legal, inseridos nas metas do Conselho Nacional de Justiça e mais antigos na distribuição no TRF1 e na conclusão nas unidades; definir servidor para executar, em cada unidade, o controle permanente do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e das determinações dadas pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal na inspeção; elaborar e executar plano de trabalho para reduzir o tempo médio verificado na tramitação dos feitos para garantir melhoria no atual fluxo processual e, no curto prazo, a redução do acervo; e verificar observações e recomendações específicas lançadas nos feitos inspecionados para adequado andamento ou regularização processual.

H. CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO

Os trabalhos da inspeção foram encerrados às 18 horas do dia 25/9/2013, conforme ata de fl. 284, e elaborado posteriormente o presente relatório.

Enviados os relatórios, a própria Secretária da Corregedoria-Geral deverá acompanhar o prazo para o atendimento das determinações e, uma vez decorrido, relacionar e certificar, nos autos, as unidades que responderam, procedendo a sua imediata remessa ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral, para análise e manifestação, de maneira a verificar se as ocorrências foram sanadas e se as unidades prestaram os esclarecimentos devidos.

É o relatório.

Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA
Corregedor-Geral da Justiça Federal

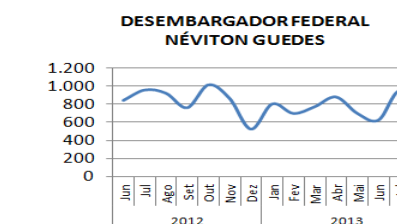
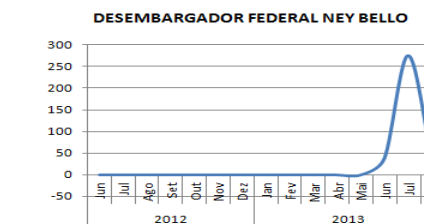
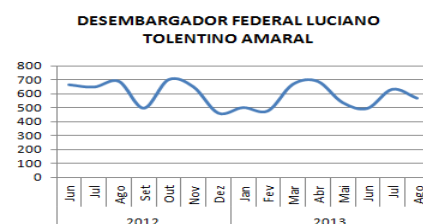
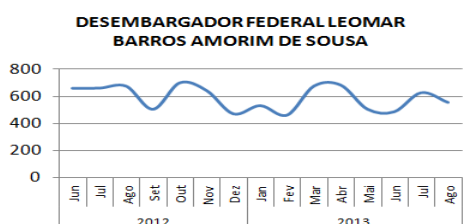
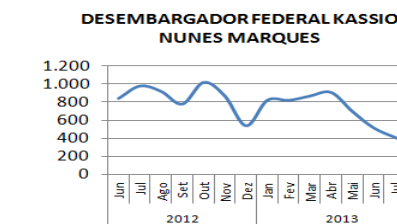
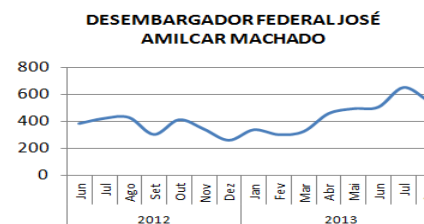
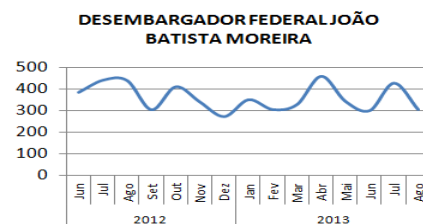
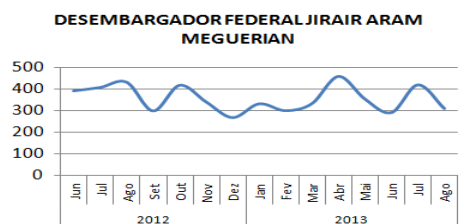
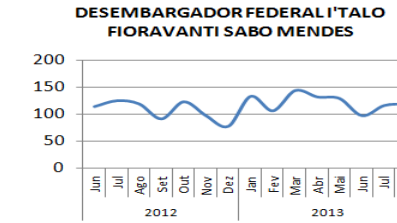
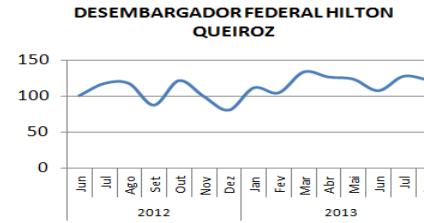
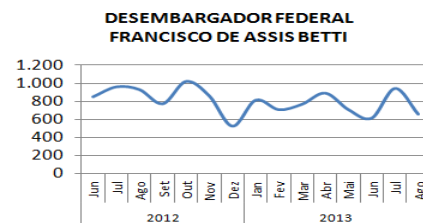
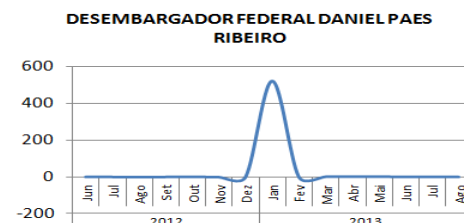
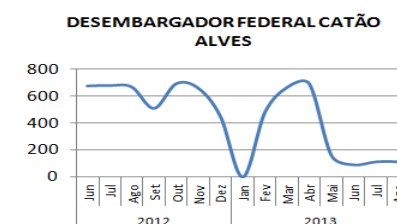
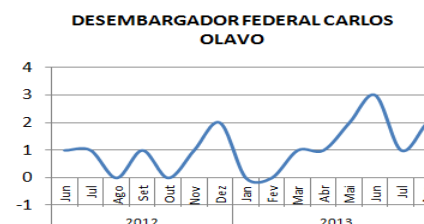
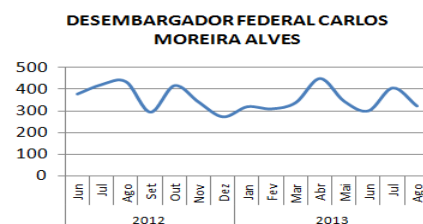
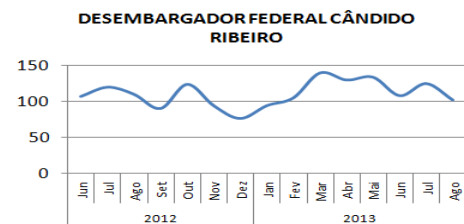
I. ANEXOS

Quantidade de processos judiciais distribuídos - Período: Junho/2012 a Agosto/2013

| Desembargadores Federais | 2012 | | | | | | | 2013 | | | | | | | Média | |
|---|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | | Ago |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO | 107 | 120 | 110 | 90 | 124 | 94 | 76 | 94 | 105 | 140 | 130 | 134 | 108 | 125 | 102 | 111 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES | 379 | 423 | 436 | 295 | 418 | 341 | 273 | 320 | 310 | 339 | 451 | 345 | 301 | 407 | 323 | 357 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 3 | 1 | 2 | 1 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CATÃO ALVES | 675 | 678 | 667 | 509 | 691 | 658 | 447 | 0 | 480 | 664 | 690 | 158 | 91 | 113 | 114 | 442 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO | 1 | 1 | 0 | 1 | 2 | 0 | 1 | 520 | 1 | 2 | 3 | 3 | 1 | 1 | 1 | 36 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI | 852 | 962 | 931 | 775 | 1.022 | 863 | 527 | 815 | 709 | 770 | 893 | 709 | 616 | 945 | 660 | 803 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON QUEIROZ | 101 | 118 | 118 | 88 | 122 | 100 | 81 | 112 | 105 | 134 | 127 | 124 | 108 | 128 | 123 | 113 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES | 114 | 125 | 119 | 91 | 123 | 97 | 77 | 133 | 106 | 144 | 132 | 129 | 97 | 116 | 119 | 115 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN | 391 | 407 | 431 | 298 | 417 | 340 | 267 | 331 | 299 | 332 | 458 | 353 | 290 | 419 | 309 | 356 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA | 384 | 441 | 439 | 303 | 410 | 339 | 271 | 350 | 304 | 327 | 459 | 342 | 299 | 427 | 304 | 360 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO | 382 | 420 | 427 | 301 | 410 | 341 | 258 | 336 | 300 | 323 | 456 | 492 | 504 | 649 | 551 | 410 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES | 837 | 975 | 916 | 776 | 1.015 | 864 | 537 | 818 | 817 | 864 | 904 | 695 | 514 | 409 | 316 | 750 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUSA | 661 | 662 | 677 | 504 | 702 | 644 | 469 | 531 | 460 | 677 | 685 | 504 | 485 | 628 | 555 | 590 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL | 666 | 649 | 691 | 496 | 703 | 651 | 460 | 500 | 476 | 669 | 691 | 537 | 494 | 633 | 568 | 592 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES | 846 | 963 | 927 | 764 | 1.021 | 867 | 524 | 806 | 700 | 775 | 885 | 702 | 625 | 953 | 647 | 800 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 38 | 276 | 40 | 24 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA | 0 | 91 | 719 | 511 | 682 | 646 | 464 | 494 | 481 | 720 | 700 | 499 | 498 | 630 | 554 | 513 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES | 104 | 109 | 120 | 79 | 120 | 92 | 79 | 93 | 99 | 133 | 130 | 123 | 96 | 108 | 127 | 107 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA | 671 | 664 | 680 | 496 | 691 | 650 | 449 | 509 | 463 | 672 | 669 | 501 | 494 | 626 | 444 | 579 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE | 381 | 427 | 448 | 320 | 456 | 342 | 275 | 344 | 314 | 325 | 479 | 382 | 358 | 478 | 389 | 381 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO | 105 | 135 | 109 | 91 | 128 | 103 | 78 | 103 | 104 | 124 | 38 | 0 | 0 | 0 | 0 | 75 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO | 872 | 967 | 932 | 766 | 1.028 | 868 | 533 | 825 | 709 | 751 | 888 | 703 | 609 | 933 | 627 | 801 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL ASSUSETE MAGALHÃES | 105 | 115 | 76 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO | 663 | 665 | 687 | 503 | 692 | 644 | 462 | 505 | 489 | 662 | 679 | 517 | 494 | 635 | 546 | 590 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES | 862 | 968 | 912 | 93 | 124 | 94 | 82 | 107 | 100 | 141 | 133 | 151 | 133 | 119 | 116 | 276 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA MARIA ALVES DA SILVA | 861 | 961 | 926 | 830 | 1.027 | 868 | 534 | 820 | 716 | 915 | 895 | 785 | 677 | 950 | 699 | 831 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA | 388 | 427 | 446 | 306 | 432 | 347 | 272 | 334 | 308 | 330 | 461 | 356 | 302 | 410 | 322 | 363 |
| Total | 11.409 | 12.474 | 12.944 | 9.287 | 12.560 | 10.854 | 7.498 | 9.800 | 8.955 | 10.934 | 12.037 | 9.246 | 8.235 | 11.119 | 8.558 | 10.394 |

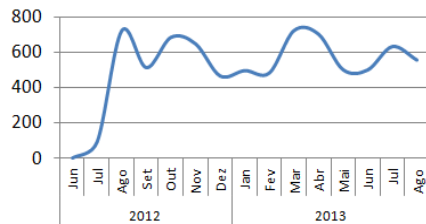
Fonte: TRF 1ª Região

Quantidade de processos judiciais distribuídos - Período: Junho/2012 a Agosto/2013

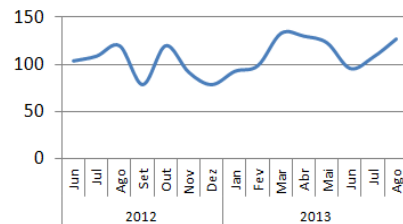


Quantidade de processos judiciais distribuídos - Período: Junho/2012 a Agosto/2013

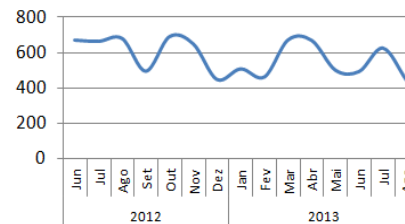
DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA



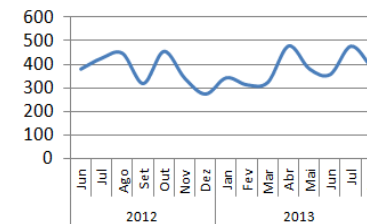
DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES



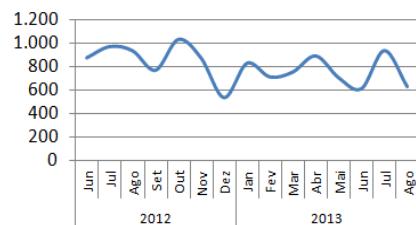
DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA



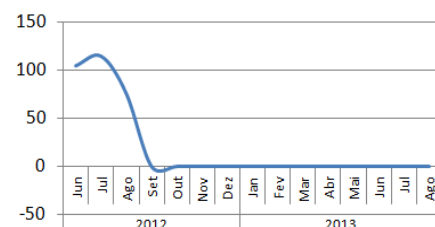
DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE



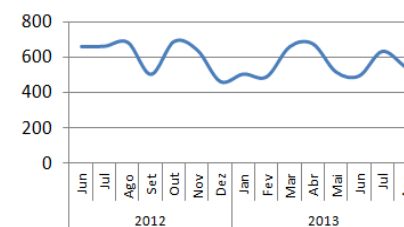
DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO



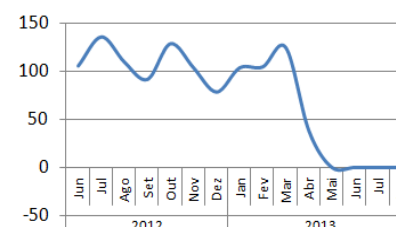
DESEMBARGADORA FEDERAL ASSUETE MAGALHÃES



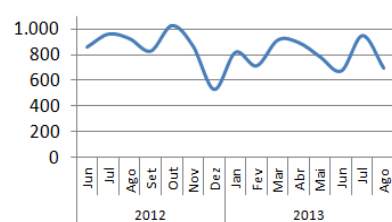
DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO



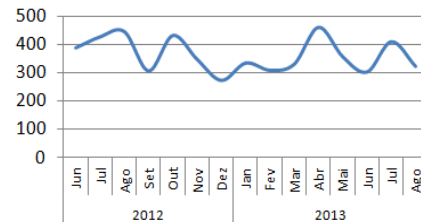
DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO



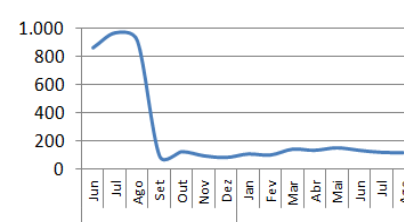
DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA MARIA ALVES DA SILVA



DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA



DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES

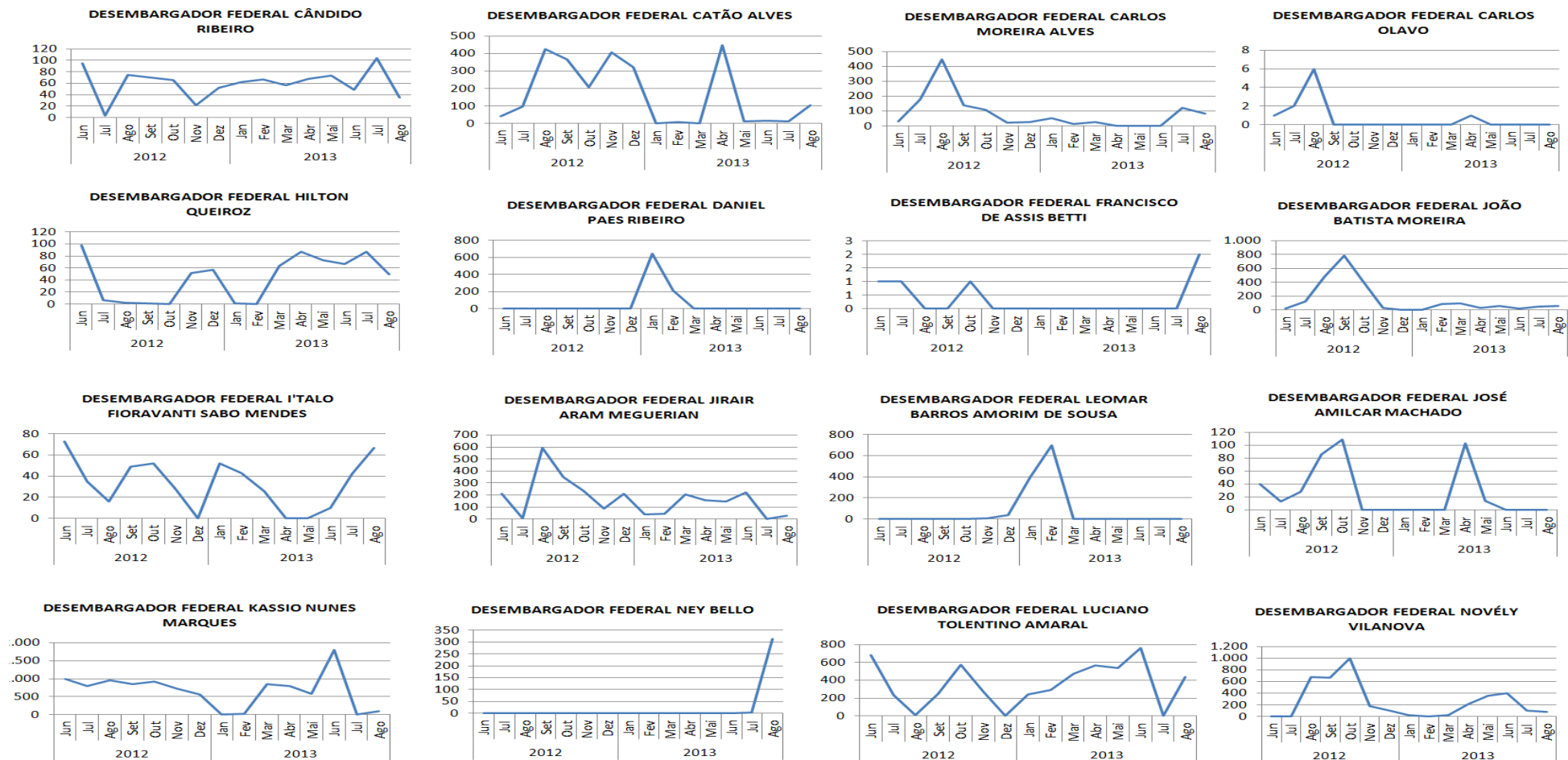


TRF 1ª Região - Quantidade de processos judiciais julgados* por Desembargador Federal - Período: Junho/2012 a Agosto/2013

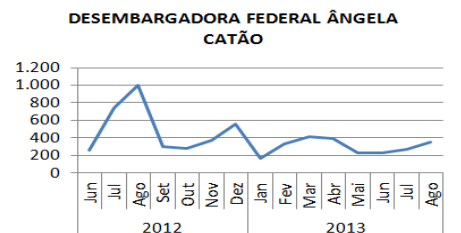
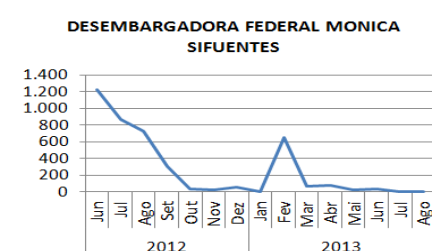
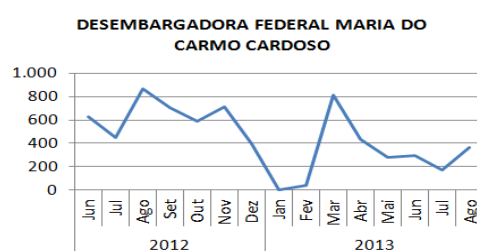
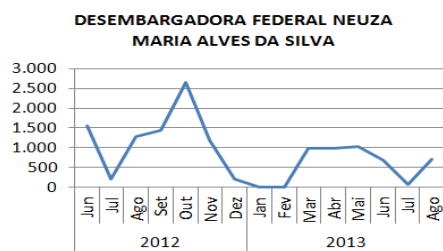
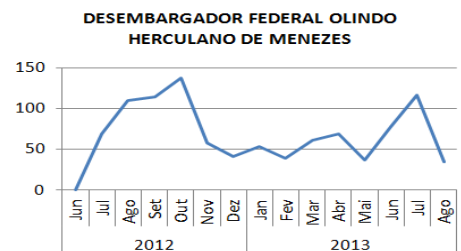
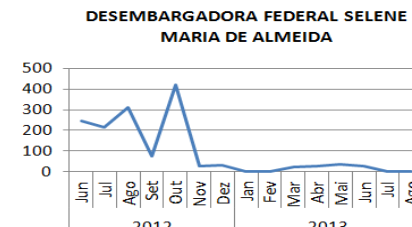
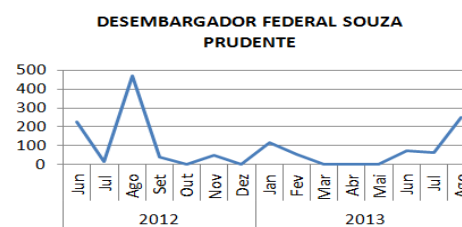
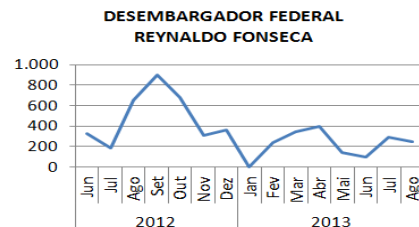
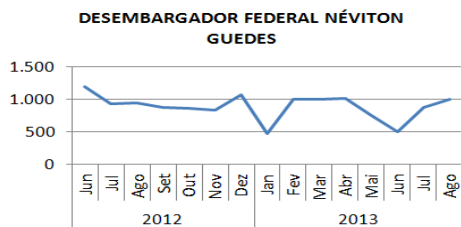
| Desembargadores Federais | 2012 | | | | | | | 2013 | | | | | | | Média | |
|---|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | | Ago |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO | 95 | 4 | 75 | 70 | 66 | 22 | 52 | 62 | 67 | 57 | 68 | 74 | 49 | 104 | 35 | 60 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES | 32 | 179 | 447 | 141 | 108 | 24 | 28 | 54 | 15 | 26 | - | 1 | - | 123 | 82 | 97 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO | 1 | 2 | 6 | - | - | - | - | - | - | - | 1 | - | - | - | - | 3 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CATÃO ALVES | 41 | 98 | 427 | 368 | 207 | 406 | 323 | - | 9 | - | 448 | 13 | 14 | 12 | 105 | 190 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO | 1 | 3 | 4 | 2 | 3 | - | 1 | 643 | 214 | - | 1 | - | - | 3 | - | 88 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI | 1 | 1 | - | - | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2 | 1 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON QUEIROZ | 98 | 7 | 2 | 1 | - | 52 | 57 | 1 | - | 63 | 87 | 73 | 67 | 87 | 50 | 50 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES | 73 | 35 | 16 | 49 | 52 | 28 | - | 52 | 43 | 26 | - | - | 10 | 42 | 67 | 41 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN | 212 | 4 | 595 | 348 | 238 | 88 | 211 | 38 | 42 | 206 | 156 | 145 | 221 | 3 | 25 | 169 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA | 20 | 124 | 474 | 782 | 411 | 26 | - | - | 81 | 91 | 29 | 57 | 18 | 51 | 55 | 171 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO | 40 | 13 | 28 | 86 | 109 | - | - | - | - | - | 103 | 14 | - | - | - | 56 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES | 983 | 785 | 960 | 842 | 911 | 724 | 552 | - | 25 | 852 | 791 | 584 | 1.796 | - | 93 | 761 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUSA | 1 | - | 1 | - | 2 | 6 | 36 | 391 | 701 | - | 3 | 1 | 2 | - | - | 114 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL | 679 | 233 | 6 | 249 | 577 | 271 | 2 | 240 | 292 | 470 | 567 | 540 | 760 | 1 | 439 | 355 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES | 1.202 | 939 | 950 | 873 | 867 | 843 | 1.076 | 479 | 1.008 | 1.005 | 1.014 | 756 | 509 | 885 | 1.000 | 894 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 4 | 314 | 159 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA | - | 1 | 679 | 665 | 996 | 183 | 100 | 25 | 1 | 29 | 217 | 360 | 405 | 98 | 76 | 274 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO HERCULANO DE MENEZES | - | 69 | 110 | 114 | 137 | 58 | 41 | 53 | 39 | 61 | 69 | 37 | 78 | 116 | 34 | 73 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA | 331 | 187 | 656 | 904 | 682 | 309 | 367 | - | 241 | 343 | 400 | 144 | 100 | 288 | 246 | 371 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE | 226 | 13 | 472 | 39 | 1 | 48 | - | 114 | 52 | - | 1 | 2 | 71 | 63 | 249 | 104 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO (JF Convocado Renato Martins) | 105 | 33 | 71 | 104 | 146 | 129 | 177 | 26 | - | 194 | 2 | - | - | - | - | 99 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO | 258 | 744 | 995 | 301 | 282 | 370 | 558 | 161 | 334 | 414 | 396 | 224 | 228 | 270 | 353 | 393 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL ASSUSETE MAGALHÃES | 35 | 53 | 35 | 28 | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 30 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO | 629 | 451 | 868 | 706 | 586 | 716 | 396 | - | 38 | 810 | 431 | 277 | 298 | 173 | 367 | 482 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES | 1.228 | 867 | 728 | 306 | 39 | 27 | 57 | - | 648 | 67 | 79 | 28 | 32 | - | - | 342 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA MARIA ALVES DA SILVA | 1.561 | 206 | 1.273 | 1.439 | 2.645 | 1.194 | 204 | 14 | 7 | 996 | 981 | 1.020 | 697 | 82 | 715 | 869 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA | 245 | 216 | 311 | 74 | 421 | 29 | 33 | - | - | 22 | 28 | 36 | 29 | - | - | 131 |
| Total | 8.097 | 5.267 | 10.189 | 8.491 | 9.488 | 5.553 | 4.271 | 2.353 | 3.857 | 5.732 | 5.872 | 4.386 | 5.384 | 2.405 | 4.307 | 5.710 |

* Os julgados correspondem às decisões terminativas (monocráticas e colegiada), não incluindo os embargos e agravos.

TRF 1ª Região - Quantidade de processos judiciais julgados* por Desembargador Federal - Período: Junho/2012 a Agosto/2013



TRF 1ª Região - Quantidade de processos judiciais julgados* por Desembargador Federal - Período: Junho/2012 a Agosto/2013



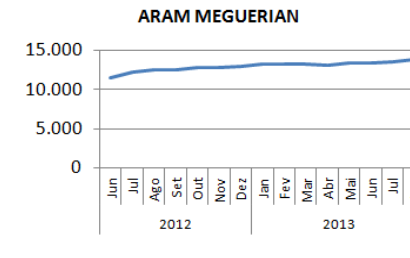
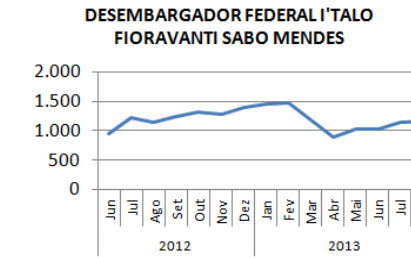
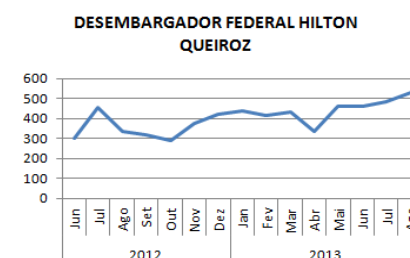
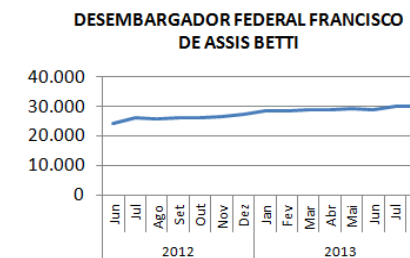
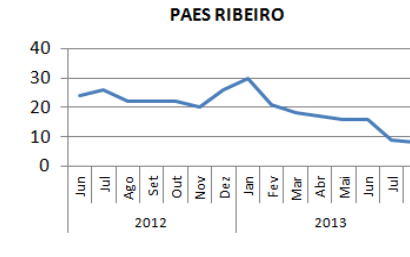
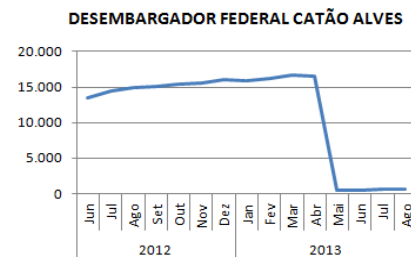
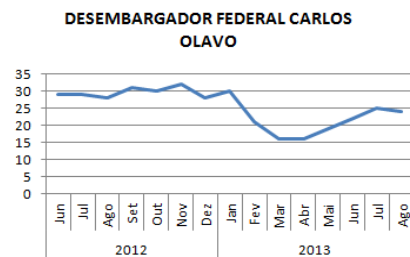
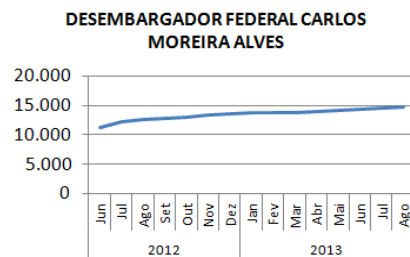
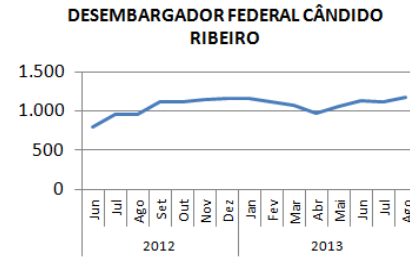
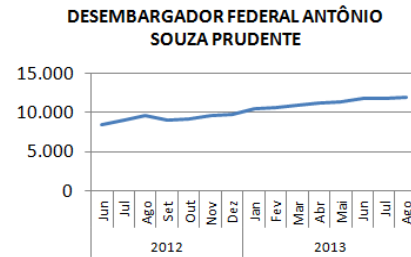
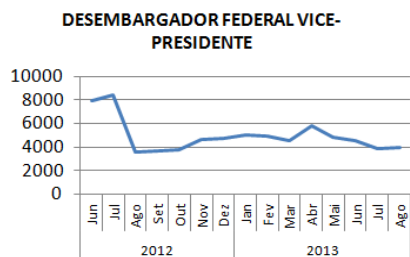
TRF 1ª Região - Quantidade de processos judiciais conclusos - Período: Junho/2012 a Agosto/2013

| Desembargadores Federais | 2012 | | | | | | | 2013 | | | | | | | Média | |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | | Ago |
| DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE | 7961 | 8433 | 3602 | 3629 | 3734 | 4597 | 4775 | 5041 | 4951 | 4584 | 5850 | 4796 | 4514 | 3845 | 3961 | 4.952 |
| ASSESSORIA DE RECURSOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS | 1.574 | 2.564 | 2.784 | 2.677 | 3.219 | 3.166 | 3.009 | 3.192 | 3.258 | 3.451 | 4.434 | 5.116 | 5.079 | 4.891 | 5.726 | 3.609 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL ANTÔNIO SOUZA PRUDENTE | 8.460 | 9.102 | 9.570 | 9.082 | 9.181 | 9.644 | 9.793 | 10.516 | 10.647 | 10.894 | 11.178 | 11.405 | 11.747 | 11.781 | 11.931 | 10.329 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO | 802 | 953 | 952 | 1.123 | 1.124 | 1.142 | 1.156 | 1.156 | 1.122 | 1.073 | 970 | 1.062 | 1.138 | 1.119 | 1.176 | 1.071 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES | 11.150 | 12.213 | 12.663 | 12.701 | 12.878 | 13.308 | 13.485 | 13.746 | 13.798 | 13.789 | 13.876 | 14.180 | 14.420 | 14.495 | 14.691 | 13.426 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO | 29 | 29 | 28 | 31 | 30 | 32 | 28 | 30 | 21 | 16 | 16 | 19 | 22 | 25 | 24 | 25 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CATÃO ALVES | 13.520 | 14.412 | 14.879 | 15.016 | 15.440 | 15.614 | 16.044 | 15.969 | 16.195 | 16.736 | 16.564 | 430 | 495 | 611 | 588 | 11.501 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL DANIEL PAES RIBEIRO | 24 | 26 | 22 | 22 | 22 | 20 | 26 | 30 | 21 | 18 | 17 | 16 | 16 | 9 | 8 | 20 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI | 24.281 | 26.043 | 25.727 | 26.148 | 26.149 | 26.623 | 27.548 | 28.445 | 28.449 | 28.898 | 28.792 | 29.473 | 29.009 | 29.917 | 29.932 | 27.696 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON QUEIROZ | 299 | 456 | 334 | 317 | 292 | 377 | 422 | 437 | 414 | 432 | 333 | 459 | 460 | 486 | 532 | 403 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES | 959 | 1.213 | 1.146 | 1.244 | 1.323 | 1.289 | 1.388 | 1.446 | 1.480 | 1.193 | 887 | 1.026 | 1.038 | 1.153 | 1.167 | 1.197 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN | 11.496 | 12.279 | 12.545 | 12.588 | 12.745 | 12.824 | 13.006 | 13.199 | 13.237 | 13.290 | 13.166 | 13.421 | 13.392 | 13.524 | 13.845 | 12.970 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA | 11.566 | 12.203 | 12.380 | 12.144 | 12.348 | 12.733 | 13.091 | 13.316 | 13.432 | 13.360 | 13.376 | 13.644 | 13.922 | 14.170 | 14.455 | 13.076 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO | 11.950 | 12.513 | 12.556 | 12.705 | 12.925 | 13.106 | 13.323 | 13.384 | 13.517 | 13.828 | 13.970 | 17.637 | 17.439 | 17.300 | 17.380 | 14.236 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES | 19.475 | 21.122 | 21.052 | 20.886 | 21.086 | 21.298 | 21.425 | 21.894 | 22.062 | 22.135 | 21.710 | 22.091 | 22.779 | 15.504 | 13.641 | 20.544 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUSA | 13.566 | 14.604 | 14.252 | 14.682 | 15.020 | 15.224 | 16.122 | 16.382 | 16.681 | 16.932 | 16.703 | 17.153 | 17.090 | 17.852 | 17.736 | 16.000 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL | 7.218 | 7.889 | 8.102 | 7.947 | 7.979 | 8.124 | 8.501 | 9.362 | 9.792 | 9.996 | 9.180 | 9.978 | 9.605 | 9.649 | 9.750 | 8.871 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRIO CÉSAR RIBEIRO | 72 | 73 | 71 | 57 | 48 | 9 | 9 | 9 | 8 | 8 | 7 | 7 | 8 | 3 | 6 | 26 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES | 24.809 | 26.743 | 26.822 | 26.422 | 26.297 | 26.401 | 26.424 | 26.492 | 26.582 | 26.497 | 25.430 | 26.308 | 26.368 | 26.302 | 25.958 | 26.257 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 12.216 | 20.019 | 2.149 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA | 0 | 13.592 | 14.007 | 14.466 | 14.797 | 15.146 | 15.685 | 16.207 | 16.651 | 17.075 | 16.569 | 16.957 | 16.679 | 17.051 | 16.999 | 14.792 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO MENEZES | 2.388 | 2.634 | 2.624 | 2.569 | 2.550 | 2.674 | 2.698 | 2.639 | 2.686 | 2.688 | 2.691 | 2.814 | 2.820 | 2.800 | 2.765 | 2.669 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA | 8.031 | 8.633 | 8.964 | 8.562 | 8.503 | 8.595 | 8.773 | 9.122 | 9.175 | 9.462 | 9.077 | 9.679 | 9.716 | 9.686 | 9.524 | 9.033 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO | 26.895 | 28.208 | 28.139 | 28.192 | 28.451 | 28.536 | 28.633 | 29.282 | 28.975 | 29.189 | 29.467 | 30.234 | 30.324 | 30.588 | 31.065 | 29.079 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO | 9.351 | 10.178 | 10.084 | 10.158 | 10.480 | 10.452 | 10.736 | 10.981 | 11.214 | 11.313 | 11.047 | 11.505 | 11.541 | 12.181 | 12.356 | 10.905 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES | 20.944 | 22.536 | 22.229 | 12.528 | 2.037 | 2.024 | 2.025 | 1.926 | 1.958 | 1.978 | 1.872 | 1.990 | 2.000 | 1.987 | 1.969 | 6.667 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA MARIA ALVES DA SILVA | 20.869 | 22.866 | 21.872 | 21.187 | 19.713 | 20.272 | 21.351 | 22.443 | 21.471 | 21.300 | 19.875 | 20.550 | 20.764 | 21.356 | 21.390 | 21.152 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA | 7.844 | 8.316 | 8.905 | 8.680 | 8.976 | 9.328 | 9.454 | 9.823 | 9.951 | 10.107 | 10.271 | 10.678 | 10.756 | 10.908 | 11.039 | 9.669 |
| Total geral | 265.533 | 299.833 | 296.311 | 285.763 | 277.347 | 282.558 | 288.930 | 296.469 | 297.748 | 300.242 | 297.328 | 292.628 | 293.147 | 301.409 | 309.633 | 292.325 |

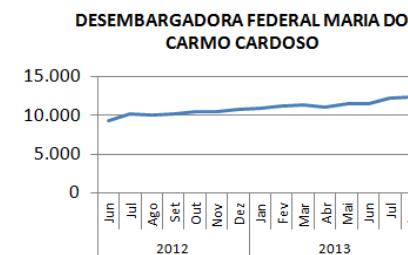
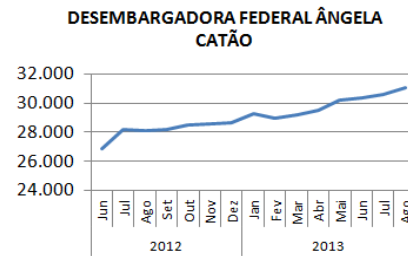
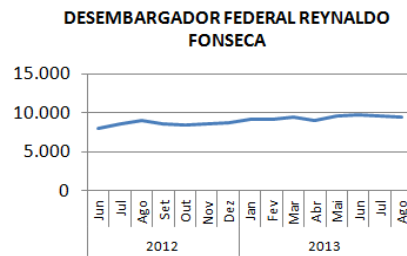
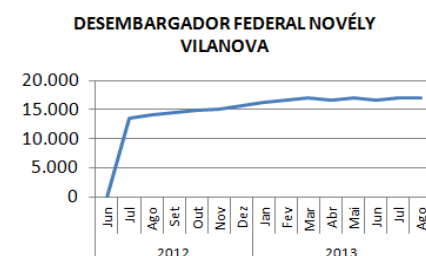
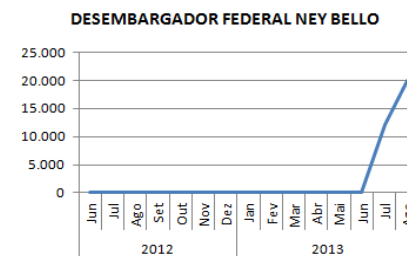
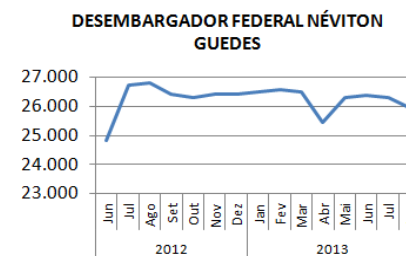
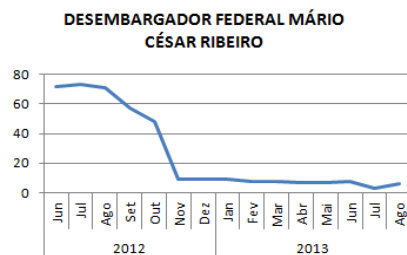
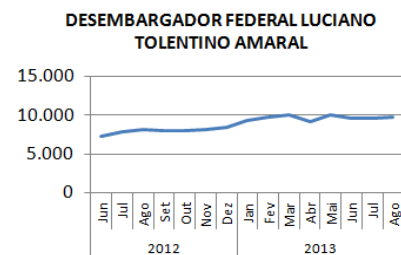
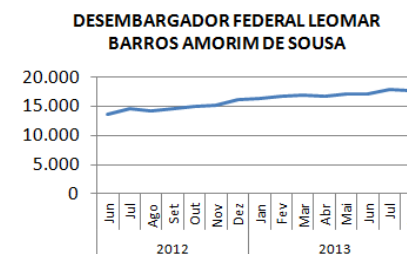
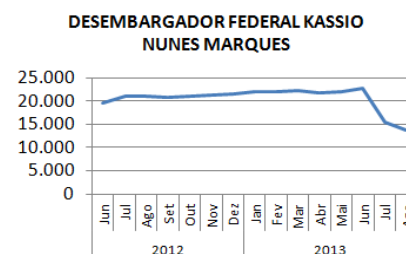
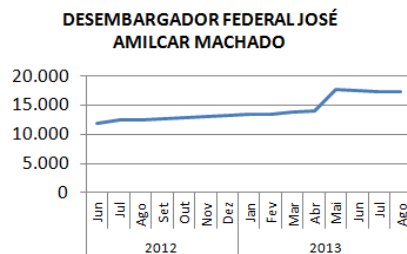
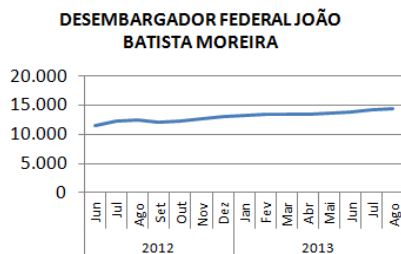
* - Dado não informado

Fonte: TRF 1ª Região

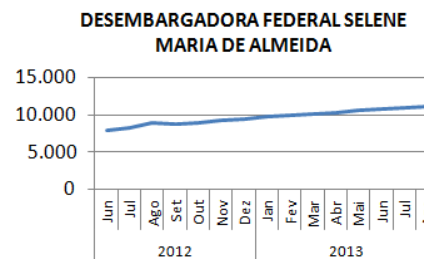
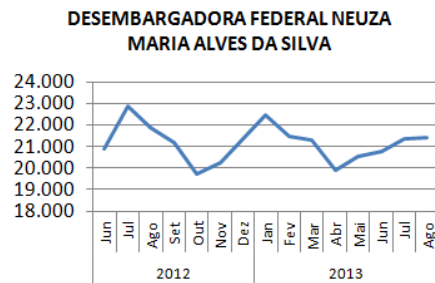
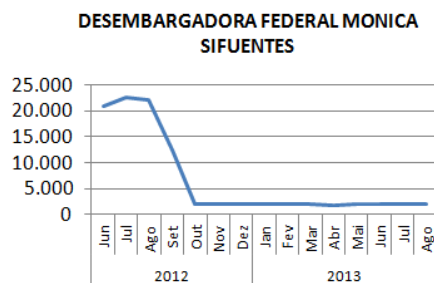
TRF 1ª Região - Quantidade de processos judiciais conclusos - Período: Junho/2012 a Agosto/2013



TRF 1ª Região - Quantidade de processos judiciais conclusos - Período: Junho/2012 a Agosto/2013



TRF 1ª Região - Quantidade de processos judiciais conclusos - Período: Junho/2012 a Agosto/2013



TRF 1ª Região - Quantidade de Embargos de Declaração julgados - Período: Junho/2012 a Agosto/2013

| Desembargadores Federais | Quantidade de Embargos de Declaração julgados por Desembargador Federal - Junho/2012 a Agosto/2013 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|
| | 2012 | | | | | | | 2013 | | | | | | | |
| | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO | 13 | 0 | 11 | 9 | 7 | 1 | 0 | 0 | 3 | 12 | 13 | 18 | 1 | 26 | 11 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES | 3 | 21 | 18 | 0 | 27 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 46 | 0 | 29 | 54 | 15 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CATÃO ALVES | 0 | 37 | 28 | 49 | 0 | 71 | 12 | 1 | 61 | 0 | 150 | 0 | 1 | 2 | 19 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON QUEIROZ | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 4 | 4 | 17 | 5 | 6 | 11 | 11 | 14 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES | 5 | 1 | 1 | 3 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 7 | 7 | 7 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN | 0 | 0 | 12 | 18 | 24 | 7 | 0 | 1 | 1 | 13 | 124 | 59 | 26 | 20 | 1 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA | 0 | 38 | 13 | 28 | 46 | 32 | 0 | 0 | 3 | 34 | 28 | 46 | 10 | 0 | 39 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO | 0 | 0 | 0 | 8 | 32 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 70 | 11 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES | 11 | 95 | 77 | 182 | 68 | 5 | 11 | 0 | 30 | 14 | 7 | 10 | 385 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 20 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL | 111 | 24 | 0 | 96 | 131 | 87 | 0 | 66 | 67 | 188 | 285 | 135 | 0 | 0 | 121 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRIO CÉSAR RIBEIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES | 25 | 44 | 52 | 53 | 103 | 77 | 0 | 1 | 0 | 17 | 109 | 137 | 40 | 57 | 103 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 34 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA | 0 | 0 | 2 | 8 | 30 | 18 | 10 | 41 | 0 | 64 | 201 | 35 | 81 | 137 | 72 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO HERCULANO DE MENEZES | 0 | 2 | 5 | 7 | 5 | 3 | 3 | 0 | 159 | 5 | 22 | 18 | 8 | 19 | 3 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA | 61 | 111 | 103 | 278 | 193 | 108 | 99 | 5 | 7 | 280 | 236 | 120 | 78 | 263 | 90 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE | 28 | 0 | 25 | 0 | 0 | 189 | 0 | 32 | 0 | 35 | 0 | 0 | 20 | 3 | 23 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO | 10 | 8 | 24 | 5 | 19 | 4 | 2 | 4 | 28 | 53 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO | 1 | 158 | 46 | 22 | 12 | 1 | 32 | 10 | 9 | 141 | 86 | 37 | 96 | 112 | 79 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL ASSUSETE MAGALHÃES | 1 | 9 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO | 98 | 44 | 187 | 107 | 125 | 26 | 7 | 0 | 81 | 3 | 291 | 198 | 213 | 68 | 240 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES | 3 | 496 | 2 | 351 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 5 | 25 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA MARIA ALVES DA SILVA | 19 | 4 | 60 | 16 | 76 | 14 | 0 | 1 | 1 | 276 | 772 | 374 | 221 | 0 | 180 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA | 30 | 39 | 9 | 4 | 8 | 3 | 5 | 0 | 0 | 15 | 9 | 10 | 4 | 7 | 0 |
| Total Geral | 426 | 1.131 | 677 | 1.244 | 911 | 647 | 185 | 166 | 475 | 1.170 | 2.459 | 1.219 | 1.256 | 820 | 1.017 |

Fonte: TRF 1ª Região

TRF 1ª Região - Quantidade de Agravos Regimentais julgados - Período: Junho/2012 a Agosto/2013

| Desembargadores Federais | Quantidade de Agravos Regimentais julgados por Desembargador Federal - Junho/2012 a Agosto/2013 | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | 2012 | | | | | | | 2013 | | | | | | | |
| | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CÂNDIDO RIBEIRO | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 2 | 1 | 3 | 0 | 3 | 1 | 3 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES | 6 | 0 | 2 | 0 | 1 | 0 | 1 | 3 | 2 | 1 | 4 | 0 | 2 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS OLAVO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL CATÃO ALVES | 0 | 4 | 2 | 34 | 0 | 0 | 6 | 44 | 0 | 0 | 37 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON QUEIROZ | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JIRAIR ARAM MEGUERIAN | 0 | 0 | 43 | 1 | 27 | 10 | 0 | 0 | 5 | 4 | 2 | 0 | 18 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA | 0 | 16 | 17 | 26 | 20 | 3 | 0 | 0 | 73 | 16 | 12 | 17 | 1 | 8 | 5 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO | 0 | 0 | 0 | 23 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9 | 4 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL KASSIO NUNES MARQUES | 152 | 152 | 30 | 208 | 85 | 35 | 61 | 4 | 2 | 37 | 56 | 35 | 36 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LEOMAR BARROS AMORIM DE SOUSA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL LUCIANO TOLENTINO AMARAL | 2 | 2 | 0 | 8 | 5 | 5 | 0 | 1 | 0 | 0 | 14 | 3 | 5 | 0 | 14 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES | 104 | 40 | 97 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 34 | 35 | 4 | 24 | 25 | 1 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA | 0 | 0 | 7 | 44 | 148 | 26 | 3 | 0 | 76 | 17 | 18 | 7 | 36 | 10 | 5 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL OLINDO HERCULANO DE MENEZES | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL REYNALDO FONSECA | 19 | 9 | 108 | 154 | 93 | 109 | 68 | 0 | 91 | 120 | 139 | 53 | 63 | 159 | 44 |
| DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE | 5 | 1 | 25 | 0 | 0 | 37 | 0 | 15 | 3 | 0 | 0 | 0 | 6 | 7 | 18 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL ÂNGELA CATÃO | 2 | 76 | 125 | 61 | 0 | 31 | 24 | 0 | 1 | 49 | 9 | 1 | 43 | 1 | 40 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO CARMO CARDOSO | 4 | 1 | 109 | 26 | 34 | 31 | 5 | 3 | 11 | 7 | 6 | 24 | 14 | 11 | 11 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES | 0 | 145 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL NEUZA MARIA ALVES DA SILVA | 3 | 0 | 103 | 41 | 182 | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 9 | 4 | 93 | 0 | 0 |
| DESEMBARGADORA FEDERAL SELENE MARIA DE ALMEIDA | 82 | 25 | 8 | 3 | 3 | 12 | 12 | 0 | 0 | 6 | 3 | 30 | 7 | 17 | 0 |
| Total Geral | 384 | 472 | 678 | 630 | 606 | 303 | 188 | 76 | 269 | 298 | 354 | 188 | 353 | 247 | 140 |

Fonte: TRF 1ª Região